COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO DO PARÁ – PRODESAN PARÁ

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No 5435/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/2405464

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BELÉM (4º E 8 º SETORES), ANANINDEUA (SETORES ANANINDEUA CENTRO, SABIÁ E UIRAPURU) E MARITUBA (SETORES NOVO HORIZONTE E COHAB)

Emitido em: *OUTUBRO/2024*

SO No: *01/2024 - PRODESAN*

Contratante: *Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA*

País: *Brasil*

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes 4
Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL) 40
Seção III. Países Elegíveis 65
Seção IV. Formulários da Oferta 67
Seção V. Condições Gerais do Contrato 104
Seção VI. Condições Particulares do Contrato (CPC) 142
Seção VII. Especificações e Requisitos de Desempenho 161
Seção VIII. Desenhos Técnicos (Drawings) 170
Seção IX. Lista de Atividades 197
Seção X. Formulários do Contrato 257

Seção I. Instruções aos Licitantes

Esta seção do documento de licitação fornece as informações que os Licitantes precisam para preparar Ofertas que atendam aos requisitos exigidos pelo Contratante. Também são fornecidas informações sobre a apresentação, abertura e avaliação das Ofertas e sobre a adjudicação do Contrato.

As disposições que regem o desempenho do Empreiteiro ao executar os desenhos e as obras, os pagamentos feitos nos termos do Contrato, ou relativo aos riscos, direitos e obrigações das partes nos termos do Contrato não estão normalmente incluídos nesta Seção, mas na Seção V, Condições Gerais do Contrato (CGC), e/ou na Seção VI, Condições Particulares do Contrato (CPC). Caso não seja possível evitar o tratamento de um mesmo assunto em diferentes seções dos documentos, deve-se ter especial cuidado para evitar contradições entre cláusulas que se referem ao mesmo assunto.

Estas Instruções aos Licitantes não farão parte do Contrato e deixarão de ser válidas após a sua assinatura.

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Índice das Instruções aos Licitantes

1. .....Escopo da Licitação 7
2. .....Fonte de Financiamento 7
4. .....Licitantes Elegíveis 13
5. .....Qualificações do Licitante 15
6. .....Uma Oferta por Licitante 19
7. .....Custo das Ofertas 19
8. .....Visitas ao Local das Obras 19
B. Documento de Licitação 20
9. .....Conteúdo do Documento de Licitação 20
10. .....Esclarecimentos do Documento de Licitação 20
11. .....Aditivos ao Documento de Licitação 20
C. Preparação das Ofertas 21
12. .....Idioma das Ofertas 21
13. .....Documentos que compõem a Oferta 21
14. .....Preços da Oferta 21
15. .....Moedas da Oferta e Pagamento 22
16. .....Validade das Ofertas 22
17. .....Garantia de Manutenção da Oferta e Declaração de Manutenção da Oferta 23
18. .....Ofertas Alternativas dos Licitantes 24
19. .....Formato e Assinatura da Oferta 25
D. Apresentação das Ofertas 25
20. .....Apresentação, Fechamento e Identificação das Ofertas 25
21. .....Prazo Final para a Apresentação das Ofertas 26
22. .....Ofertas Atrasadas 26
23. .....Retirada, Substituição e Modificação das Ofertas 26
E. Abertura e Avaliação das Ofertas 27
24. .....Abertura das Ofertas 27
25. .....Confidencialidade 28
26. .....Esclarecimentos sobre as Ofertas 29
27. .....Determinação da Responsividade 29
28. .....Correção de Erros Aritméticos 30
29. .....Moeda para a Avaliação das Ofertas 31
30. .....Avaliação e Comparação das Ofertas 31
31. .....Preferência Nacional 32
32. .....Ofertas Anormalmente Baixas 32
33. .....Melhor Oferta Final ou Negociações 32
34. .....Direito do Contratante de Aceitar qualquer Oferta e de Rejeitar Uma ou Todas as Ofertas 33
35. .....Prazo Suspensivo 33
36. .....Notificação de Intenção de Adjudicação 33
F. Adjudicação do Contrato 34
37. .....Critérios de Adjudicação 34
38. .....Notificação de Adjudicação 35
39. .....Esclarecimentos pelo Contratante 36

40.....Assinatura do Contrato 36
41.....Garantia de Execução 37
42.....Pagamento Antecipado e Garantia.....37
43.....Conciliador Técnico.....37
44.....Reclamações relacionadas às Aquisições 38

Instruções aos Licitantes (IAL)

A. Disposições Gerais

1. Escopo da Licitação

1.1 O Contratante, conforme definido[1] nas "Condições Gerais do Contrato" (CGC) e identificado **na Seção II, "Folha de Dados da Licitação" (FDL),** convida a apresentar Ofertas para o desenho e construção das Obras conforme descritos **na FDL** e na Seção VI, "Condições Particulares do Contrato" (CPC). O nome e o número de identificação do Contrato estão especificados **na FDL** e **nas CPC**.

1.2 O Licitante selecionado deverá desenhar e concluir as Obras na Data Prevista de Conclusão especificada **na FDL** e na Subcláusula 1.1 (k) das CPC. Se especificado **na FDL**, o desenho deverá ser entregue na data indicada.

1.3 Neste documento de licitação:

(a) O termo "por escrito" entende-se comunicado por escrito (por exemplo, por correio, *e-mail*, inclusive, se especificado na IAL 1.4, distribuído ou recebido por meio do sistema eletrônico de aquisição utilizado pelo Contratante), com comprovante de recebimento;

(b) se o contexto assim exigir, o uso do "singular" também corresponde ao "plural" e vice-versa;

(c) "dia" significa dia calendário; e

(d) "ASSS" significa as obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (incluindo exploração e abuso sexual - EAS - e violência baseada em gênero - VBG).

1.4 Se especificado **na FDL**, o Contratante pode utilizar o sistema eletrônico de aquisições, indicado **na FDL** e que será utilizado para gerenciar os aspectos da licitação indicados **na FDL**[2].

2. Fonte de Financiamento

2.1 O Mutuário identificado **na FDL** pretende destinar uma parte dos recursos do empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (doravante denominado "Banco"), identificado **na FDL**, por um valor indicado **na FDL** para custear parcialmente o custo do Projeto identificado **na FDL**, a fim de cobrir as despesas elegíveis em virtude do Contrato para as Obras.

2.2 O Banco fará os pagamentos somente a pedido do Mutuário e uma vez que o Banco os tenha aprovado de acordo com as

[1] Consulte a Seção V, "Condições Gerais do Contrato", Cláusula 1. Definições.

[2] Nesses casos, o Banco deve se satisfazer com a funcionalidade do referido sistema, conforme previsto no parágrafo 3.21 da Política de Aquisições GN-2349-15.

estipulações estabelecidas no acordo financeiro entre o Mutuário e o Banco (doravante denominado "Acordo de Empréstimo"). Os referidos pagamentos serão ajustados em todos os aspectos às condições do referido Acordo de Empréstimo. Ninguém, exceto o Mutuário, pode ter quaisquer direitos nos termos do Acordo de Empréstimo ou ter quaisquer direitos sobre os fundos de financiamento.

3. Práticas Proibidas

3.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[3] qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de

[3] O *website* do Banco (www.iadb.org/integridad) fornece informações sobre como denunciar a alegada comissão de Práticas Proibidas, as regras aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de sanções entre as Instituições Financeiras Internacionais.

outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) Uma *prática obstrutiva* é:

i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou

iii. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 3.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;

(iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[4] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

(c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 3.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem

[4] Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e

concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

3.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[5] O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

4. Licitantes Elegíveis

4.1 Os Licitantes, e todas as partes que os constituem, devem ser originários dos países membros do Banco. Licitantes de outros países não serão elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente com fundos do Banco. A Seção III deste documento indica os países membros do Banco, bem como os critérios para determinar a nacionalidade dos Licitantes e o país de origem dos bens e serviços. Os Licitantes cuja nacionalidade seja de um país membro do Banco, bem como as obras e bens fornecidos nos termos do contrato, não serão elegíveis:

(a) se as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proibirem relações comerciais com esse país, desde que seja satisfatoriamente demonstrado ao Banco que tal exclusão não impedirá a concorrência efetiva em relação à construção das obras em questão; ou

(b) por um ato em conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do Mutuário proíbe a importação de bem para esse país em questão ou pagamentos de qualquer natureza a esse país, a uma pessoa ou entidade;

4.2 O Licitante, incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, funcionários e agentes propostos, não deverá ter conflito de interesses, a menos que tenha sido resolvido a contento do Banco. Os Licitantes que tiverem conflitos de interesse serão desqualificados. Pode-se

[5] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

considerar que os Licitantes têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) tiverem controle[6] direto ou indireto sobre outro Licitante, forem controlados direta ou indiretamente por outro Licitante ou forem controlados juntamente com outro Licitante por pessoa física ou jurídica em comum; ou

(b) recebem ou receberam qualquer subsídio direto ou indireto de qualquer um dos Licitantes; ou

(c) tiverem o mesmo representante legal de outro Licitante para os fins desta Licitação; ou

(d) tiverem uma relação com outro licitante, diretamente ou através de terceiros comuns, que lhes permita influenciar a Oferta de outro Licitante ou de influenciar as decisões do Contratante em relação a esta Licitação; ou

(e) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação dos estudos preliminares, do desenho conceitual ou das especificações técnicas das obras que constituem o objeto da Oferta; ou

(f) qualquer uma de suas afiliadas tenha sido contratada (ou se propõe a ser contratada) pelo Contratante ou pelo Mutuário como Gerente de Projeto para a execução do Contrato; ou

(g) fornecerem bens, obras e serviços distintos dos serviços de consultoria, derivados ou diretamente relacionados aos serviços de consultoria, para a preparação ou execução do projeto especificado **na FDL** em referência às IAL 2.1, fornecidos por qualquer afiliada que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com essa empresa; ou

(h) possuírem uma estreita[7] relação familiar, comercial ou de emprego anterior ou posterior com algum profissional da equipe do Mutuário (ou da agência executora do projeto, ou beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) estejam envolvidos direta ou indiretamente na elaboração do Documento de Licitação ou das especificações do Contrato, ou do

[6] Controle deve ser entendido como o poder de dirigir, direta ou indiretamente, os rumos e as políticas de uma empresa, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por contrato ou por qualquer outra forma. O controle pode incluir a propriedade majoritária de ações com direito a voto, outros mecanismos de controle (como "ações de ouro", direitos de veto ou acordos de acionistas que requeiram maiorias especiais) ou, no caso de financiamento por um fundo de investimentos, o controle exercido por um sócio geral ou administrador do fundo. O controle será determinado no contexto de cada caso particular.

[7] Por parentesco ou estreita relação familiar deve-se entender que abrange até o quarto grau de consanguinidade ou adoção, ou até o segundo grau de união por casamento ou união estável (afinidade).

processo de avaliação das Ofertas desse Contrato; ou (ii) poderiam estar relacionados com a execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido resolvido de maneira considerada aceitável para o Banco durante o processo de licitação e execução do Contrato.

4.3 Um Licitante não é elegível se ele ou seus subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) estão sujeitos a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo BID, ou uma exclusão imposta pelo BID em conformidade com um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão assinado pelo BID e outros bancos de desenvolvimento. A lista dessas firmas e indivíduos inelegíveis é indicada **na FDL**.

4.4 A empresa Licitante (individualmente ou como membro integrante de uma Associação, Consórcio ou Sociedade - ACS) não poderá participar como Licitante ou como integrante de uma ACS em mais de uma Oferta, salvo quando se admitirem ofertas alternativas. Tal fato resultará na desqualificação de todas as Ofertas nas quais a empresa participa. A empresa que não seja Licitante nem membro de uma ACS poderá participar como subempreiteira em mais de uma Oferta. Ressalvada especificação expressa **na FDL**, não há limite para o número de membros de uma ACS.

4.5 As empresas estatais do país do Mutuário serão elegíveis somente se puderem demonstrar que (i) são legal e financeiramente autônomas; (ii) operam de acordo com a legislação comercial; e (iii) não são dependentes de nenhuma agência do Mutuário.

4.6 Um Licitante não poderá estar suspenso pelo Contratante para apresentar ofertas ou propostas como resultado do descumprimento de Declaração de Manutenção da Ofertada Oferta.

4.7 Os Licitantes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente assim solicitar.

5. Qualificações do Licitante

5.1 De acordo com a Seção IV, "Formulários da Oferta" todos os Licitantes deverão apresentar uma descrição da metodologia do desenho, programa de trabalho e os cronogramas preliminares planejados, incluindo desenho e gráficos, conforme necessário e possível, com base no nível de detalhes das informações fornecidas pelo Contratante e na experiência do projetista do Empreiteiro.

5.2 Caso tenha sido realizada uma pré-qualificação dos potenciais Licitantes, apenas as Ofertas dos Licitantes pré-qualificados serão consideradas para a adjudicação do Contrato. Esses Licitantes pré-qualificados deverão confirmar em suas Ofertas que as informações apresentadas originalmente para pré-qualificar permanecem corretas na data da apresentação das Ofertas ou, alternativamente, incluir com sua Oferta quaisquer informações que atualizem as originalmente apresentadas para se pré-qualificarem. A confirmação ou atualização das informações deve ser apresentada nos formulários pertinentes incluídos na Seção IV, "Formulários da Oferta".

5.3 Se o Contratante não tiver realizado uma pré-qualificação dos potenciais Licitantes, todos os Licitantes deverão incluir em suas Ofertas as seguintes informações e documentos na Seção IV, "Formulários da Oferta", a menos que especificado de outra forma **na FDL**:

(a) cópias dos documentos originais definindo a constituição ou formação societária, e sede do Licitante; assim como procuração por escrito do signatário da Proposta comprometendo o Licitante;

(b) valor total do faturamento anual pela construção de obras civis executadas em cada um dos últimos cinco (5) anos;

(c) experiência em construção e em desenho de obras de natureza e magnitude semelhantes em cada um dos últimos cinco (5) anos, e detalhes das obras em andamento ou contratualmente comprometido; assim como os contratantes que podem ser contactados para obter maiores informações sobre os referidos contratos;

(d) principais equipamentos de construção que o Licitante propõe para cumprir o contrato;

(e) qualificações e experiência do pessoal-chave técnico para o desenho, para a construção, para a supervisão técnica e para o controle de qualidade das obras e, também, para o pessoal administrativo proposto para trabalhar no Local das Obras;

(f) relatórios sobre a situação financeira do Licitante, tais como, demonstrações de lucros e perdas e relatórios de auditoria dos últimos cinco (5) anos;

(g) evidência de adequação do capital de giro para este Contrato (acesso a linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);

(h) autorização para pedir referências às instituições bancárias do Licitante;

(i) informações sobre qualquer litígio (incluindo arbitragem), atuais ou ocorridos durante os últimos cinco (5) anos, no qual o Licitante esteve ou está envolvido, as partes afetadas e os valores em litígio e os resultados; e

(j) propostas para subcontratar componentes, tais como o desenho, ou partes das Obras cujo valor corresponda a mais de dez por cento (10%) do Preço do Contrato. O limite máximo do porcentual de participação dos subempreiteiros é indicado **na FDL**.

5.4 As Ofertas apresentadas por uma Associação, Consórcio ou Sociedade (ACS) composta por duas ou mais empresas devem atender aos seguintes requisitos, salvo se indicado de outra forma **na FDL**:

(a) a Oferta deverá conter todas as informações listadas nas IAL 5.3 acima para cada membro da ACS;

(b) a Oferta deverá ser assinada de forma que constitua uma obrigação legal para todos os membros;

(c) todos os membros serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com as suas condições;

(d) um dos membros deverá ser nomeado como representante e autorizado a assumir responsabilidades e para receber instruções por e em nome de qualquer ou todos os membros da ACS;

(e) a execução da totalidade do Contrato, incluindo os pagamentos, será feita exclusivamente com o membro designado; e

(f) uma cópia do Acordo da ACS, celebrado pelos membros, deverá ser submetida com a Oferta; ou uma Carta de Intenção para formalizar um Acordo de constituição de uma ACS caso sejam selecionados, a qual deverá ser assinada por todos os membros e submetida com a proposta, juntamente com uma cópia do Acordo proposto. O Acordo ou a Carta deverá especificar a porcentagem de participação de cada membro.

5.5 Para a adjudicação do Contrato, os Licitantes deverão atender aos seguintes critérios mínimos de qualificação:

(a) ter um faturamento médio anual por construção de obras durante o período indicado **na FDL** de, pelo

menos o múltiplo do valor da Oferta indicado **na FDL**;

(b) demonstrar experiência em desenho de obras de, pelo menos, o número de obras indicado **na FDL**, cuja natureza, valor e complexidade sejam equivalentes aos das obras licitadas;

(c) demonstrar experiência como empreiteiro principal na construção de, pelo menos, o número de obras indicadas **na FDL**, cuja natureza e complexidade sejam equivalentes às das Obras licitadas, durante o período indicado **na FDL** (para cumprir este requisito, as obras citadas devem estar, no mínimo, setenta (70%) por cento concluídas);

(d) demonstrar que pode garantir a disponibilidade oportuna do equipamento-chave listado **na FDL** (seja próprio, arrendado, contratado, etc.);

(e) ter um Administrador de Obras com, pelo menos, cinco anos de experiência em obras cuja natureza e volume sejam equivalentes aos das Obras licitadas dos quais, pelo menos, três anos tenha sido como Administrador/Gerente de Projeto;

(f) ter uma equipe de engenheiros para realizar a supervisão técnica e o controle de qualidade do desenho e das obras; e

(g) ter ativos líquidos e/ou disponibilidade de crédito livres de outros compromissos contratuais e excluindo qualquer adiantamento que possa ser recebido nos termos do Contrato, por um valor que exceda a quantia indicada **na FDL**[8].

Um histórico consistente de processos judiciais ou sentenças arbitrais contra o Licitante ou qualquer um dos membros de uma ACS pode ser motivo para sua desqualificação.

5.6 Os valores correspondentes a cada um dos membros de uma ACS serão somados para determinar se o Licitante atende aos requisitos mínimos de qualificação de acordo com as IAL 5.5 (a) e (e); entretanto, para que uma ACS se qualifique, cada um de seus membros deve atender a, pelo menos, vinte e cinco por cento (25%) dos requisitos mínimos para Licitantes individuais estabelecidos nas IAL 5.5 (a), (b) e (e); e o sócio designado como representante deve cumprir, pelo menos,

[8] Geralmente este valor equivale à estimativa do fluxo de pagamentos durante um período de 4 a 6 meses com base no andamento médio da construção (considerando uma distribuição uniforme e sem considerar o período de elaboração dos desenhos executivos e sua aprovação). O período de referência real dependerá da rapidez com que o Contratante pagará os certificados mensais do Empreiteiro.

quarenta por cento (40%) deles. O não cumprimento desta exigência resultará na rejeição da Oferta da ACS.

5.7 Para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação, não serão levados em consideração a experiência nem os recursos dos subempreiteiros, salvo se indicado em contrário **na FDL**. No caso do desenho das obras, o projetista pode ser um Subempreiteiro especializado, caso em que a experiência específica do projetista será agregada àquelas do Licitante para os fins da IAL 5.5 (b).

6. Uma Oferta por Licitante

6.1 Cada Licitante deverá apresentar apenas uma Oferta, individualmente ou como membro de uma ACS[9]. O Licitante que apresentar ou participar em mais de uma Oferta (a menos que seja subempreiteiro ou nos casos em que sejam permitidas ou solicitadas propostas alternativas), fará com que todas as propostas em que participe sejam rejeitadas.

7. Custo das Ofertas

7.1 Os Licitantes serão responsáveis por todos os custos associados à preparação e apresentação de sua Oferta e o Contratante não será responsável por tais despesas em nenhum momento.

8. Visitas ao Local das Obras

8.1 Recomenda-se que o Licitante visite e inspecione o Local das Obras e seus arredores e obtenha por si próprio, e sob sua responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a preparação da Oferta e da celebração do Contrato para a Construção das Obras. Os custos da visita ao local serão arcados pelo Licitante.

8.2 De acordo com a Subcláusula 12.3 das CGC, os dados básicos e as informações fornecidas pelo Contratante neste documento de licitação, que o Contratante não tenha declarado serem verdadeiros e suficientes, devem ser corroborados pelos Licitantes e, posteriormente, durante a concepção dos desenhos das obras, modificados ou não pelo Empreiteiro, a seu critério, para poder cumprir com os requisitos da Seção VII. “Especificações e Requisitos de Desempenho” e atingir seus objetivos. Exceto pela informação relativa à titularidade dos terrenos das Obras, o Contratante não se responsabiliza pela veracidade e suficiência dos dados, portanto, essas informações são um risco para os Licitantes e, posteriormente, do Empreiteiro selecionado.

[9] Para efeitos desta instrução, no caso de licitações com lotes, “Oferta” significa a Oferta para cada lote.

B. Documento de Licitação

9. Conteúdo do Documento de Licitação

9.1 O conjunto de documentos de licitação compreende os documentos listados abaixo e todos os aditivos que foram emitidos de acordo com as IAL 11:

Seção I.	Instruções aos Licitantes (IAL)
Seção II	Folha de Dados da Licitação (FDL)
Seção III	Países Elegíveis
Seção IV	Formulários da Oferta
Seção V	Condições Gerais do Contrato (CGC)
Seção VI	Condições Particulares do Contrato (CPC)
Seção VII	Especificações e Requisitos de Desempenho
Seção VIII	Desenhos Técnicos (*Drawings*)
Seção IX	Lista de Atividades
Seção X	Formulários do Contrato

10. Esclarecimentos do Documento de Licitação

10.1 Todos os potenciais Licitantes que solicitarem esclarecimentos sobre o documento de licitação deverão solicitá-los por escrito ao Contratante, no endereço indicado **na FDL**. O Contratante deverá responder a qualquer pedido de esclarecimento recebido pelo menos quatorze (14) dias antes do prazo final para a apresentação das Ofertas[10]. Cópias da resposta do Contratante serão enviadas a todos aqueles que adquiriram o documento de licitação, que incluirá uma descrição da consulta, mas sem identificar sua fonte.

11. Aditivos ao Documento de Licitação

11.1 Antes do final do prazo para a apresentação das Ofertas, o Contratante poderá alterar o Documento de Licitação através da emissão de aditivos.

11.2 Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte integrante do documento de licitação e deve ser comunicado por escrito a todos os que adquiriram o documento de licitação[11]. Os potenciais Licitantes devem acusar o recebimento de cada aditivo por escrito ao Contratante.

11.3 A fim de conceder aos potenciais Licitantes um prazo suficiente para levar em conta um aditivo na preparação de suas Ofertas, o Contratante pode, a seu critério, prorrogar o

[10] Pode ser necessário prorrogar o prazo para a apresentação das Ofertas se a resposta do Contratante resultar em alterações substanciais no documento de licitação. Veja IAL 11.

[11] É importante, portanto, que o Contratante mantenha uma lista completa e atualizada de todos aqueles que receberam os documentos de licitação e seus endereços.

prazo final para a apresentação de Ofertas, de acordo com as IAL 21.2.

C. Preparação das Ofertas

12. Idioma das Ofertas

12.1 Todos os documentos relacionados às Ofertas devem ser escritos no idioma especificado **na FDL.**

13. Documentos que compõem a Oferta

13.1 A Oferta apresentada pelo Licitante deverá ser composta pelos seguintes documentos:

(a) A Carta de Oferta (no formulário indicado na Seção IV, "Formulários da Oferta",

(b) A Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta, se exigida de acordo com as IAL 17;

(c) A Lista de Atividades valoradas (ou seja, com uma indicação de preços);

(d) O formulário e os documentos de Informação para a Qualificação;

(e) As Ofertas alternativas, se solicitadas; e

(f) qualquer outro material que os Licitantes tenham que preencher e enviar, conforme especificado **na FDL**.

14. Preços da Oferta

14.1 O Contrato incluirá o desenho e a construção sob um regime de "responsabilidade única" da totalidade das Obras especificadas nas IAL 1.1, com base na Lista de Atividades estabelecida pelo Contratante, aceita ou ampliada e avaliada pelo Licitante.

14.2 O Licitante indicará os preços para todos os elementos das Obras de acordo com a Lista de Atividades. O Contratante não efetuará pagamentos por subatividades ou elementos executados para os quais o Licitante não indicou preços, uma vez que serão considerados incluídos em outras subatividades da Lista de Atividades valoradas em correspondência à responsabilidade única do contrato de desenho e construção por preço global desta licitação. Se houver correções, estas serão feitas riscando, rubricando e datando os preços incorretos e reescrevendo-os corretamente no Formulário correspondente.

14.3 Todos os encargos, impostos e outros tributos a serem pagos pelo Empreiteiro de acordo com o Contrato, ou por qualquer outro motivo, até 28 dias antes do prazo final para a apresentação das Ofertas, devem ser incluídos no preço total da Oferta apresentada pelo Licitante.

14.4 O preço global cotado pelo Licitante estará sujeito a ajustes durante a execução do Contrato se assim dispuser **na FDL**,

nas CPC e nas estipulações da Cláusula 47 das CGC. O Licitante deverá fornecer com a sua Oferta, todas as informações exigidas nas Condições Particulares do Contrato e na Cláusula 47 das CGC.

15. Moedas da Oferta e Pagamento

15.1 O preço global deverá ser cotado pelo Licitante inteiramente na moeda do país do Contratante, conforme especificado **na FDL**. Os requisitos de pagamento em moeda estrangeira devem ser indicados como porcentagens do preço da Oferta (excluindo as quantias provisórias[12]) e serão pagos em até três moedas estrangeiras à escolha do Licitante.

15.2 As taxas de câmbio a serem utilizadas pelo Licitante para determinar os valores equivalentes em moeda local e estabelecer os porcentuais mencionados nas IAL 15.1 acima, será a taxa de venda para transações similares estabelecida pela fonte estipulada **na FDL,** em vigor na data correspondente a 28 dias antes do prazo final para apresentação das Ofertas. Essa taxa de câmbio se aplicará a todos os pagamentos para que o Licitante não corra nenhum risco cambial. Se o Licitante aplicar outras taxas de câmbio, as disposições das IAL 29.1 serão aplicáveis e, em qualquer caso, os pagamentos serão calculados utilizando as taxas de câmbio cotadas na Oferta.

15.3 Os Licitantes indicarão em sua Oferta, os detalhes das necessidades previstas em moedas estrangeiras.

15.4 O Contratante pode exigir que os Licitantes esclareçam suas necessidades em moedas estrangeiras e demonstrem que as quantidades incluídas no preço global, se exigido **na FDL**, sejam razoáveis e atendam aos requisitos das IAL 15.1.

16. Validade das Ofertas

16.1 As Ofertas permanecerão válidas pelo prazo[13] estipulado **na FDL.**

16.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar aos Licitantes a prorrogação do prazo de validade por um período adicional específico. A solicitação e as respostas dos Licitantes devem ser feitas por escrito. Caso tenha sido solicitada uma Garantia de Manutenção da Oferta de acordo com as IAL 17, ela também será prorrogada por 28 dias após o prazo final prorrogado para a apresentação de Ofertas. Os Licitantes podem rejeitar tal solicitação sem que a garantia seja efetivada ou a Declaração de Manutenção da Oferta seja executada. O Licitante que

[12] As quantias provisórias são valores monetários especificados pelo Contratante na Lista de Atividades para serem utilizadas, a seu critério, para fins específicos.

[13] O período é um prazo razoável, geralmente não inferior a 35 dias e nem superior a 105, para permitir a avaliação das Ofertas, fazer esclarecimentos e obter a "não objeção" do Banco (quando a adjudicação do contrato estiver sujeita a revisão prévia).

aceitar o pedido não será solicitado ou autorizado a modificar sua Oferta, exceto conforme previsto na IAL 17.

16.3 No caso de contratos com preço fixo (sem ajuste de preço), se o prazo de validade das Ofertas for prorrogado por mais de 56 dias, os valores a pagar ao Licitante selecionado em moeda local e estrangeira serão ajustados na forma estipulada no pedido de prorrogação. A avaliação das Ofertas será feita com base no Preço da Oferta sem levar em consideração os ajustes acima mencionados.

17. Garantia de Manutenção da Oferta e Declaração de Manutenção da Oferta

17.1 Se solicitado **na FDL**, o Licitante deverá apresentar como parte de sua Oferta, uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta, no formulário original conforme especificado **na FDL**.

17.2 A Garantia de Manutenção da Oferta será pelo valor estipulado **na FDL** e denominada na moeda do país do Contratante, ou na moeda da Oferta, ou em qualquer outra moeda livremente conversível, e deverá:

(a) à escolha do Licitante, consistirá em uma carta de crédito ou garantia bancária expedida por uma instituição bancária, ou apólice de seguro emitida por uma seguradora ou por uma financeira;

(b) Ser emitida por uma instituição de renome selecionada pelo Licitante e localizada em qualquer país. Se a instituição emissora da garantia ou do seguro estiver localizada fora do País do Contratante, deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Contratante para torná-la executável;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Manutenção da Oferta incluídos na Seção IV, "Formulários da Oferta" ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Oferta;

(d) ser pagável imediatamente mediante solicitação por escrito do Contratante, caso as condições detalhadas na IAL 17.5 sejam invocadas;

(e) ser apresentada no original (não serão aceitas cópias);

(f) permanecer válida por um prazo que expira 28 dias após o período final de validade das Ofertas, ou do período prorrogado, se aplicável, de acordo com a IAL 16.2;

17.3 Se de acordo com as IAL 17.1 for exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta, qualquer oferta não acompanhada por uma

Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta substancialmente responsiva deverá ser rejeitada pelo Contratante como não responsiva.

17.4 A Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta dos Licitantes cujas Ofertas não foram selecionadas será devolvida, o mais rápido possível, assim que o Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução.

17.5 A Garantia de Manutenção da Oferta poderá ser executada ou a Declaração de Manutenção da Oferta poderá ser confiscada se:

(a) o Licitante retirar sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Oferta, salvo o estipulado nas IAL 16.2; ou

(b) o Licitante selecionado não aceitar as correções no Preço de sua Oferta, de acordo com as IAL 28;

(c) o Licitante selecionado não cumprir dentro do prazo estipulado em:

(i) assinar o Contrato; ou

(ii) fornecer a garantia de execução solicitada.

17.6 A Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta de uma ACS deverá ser emitida em nome da associação que enviar a Oferta. Se a ACS não estiver legalmente constituída no momento da apresentação da Oferta, a Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta deverá ser emitida nos nomes de todos os futuros parceiros conforme especificado na carta de intenções.

18. Ofertas Alternativas dos Licitantes

18.1 Não serão consideradas ofertas alternativas, a menos que especificamente permitidas **na FDL**. Se forem permitidas, serão regidas pelas IAL 18.1 e 18.2 e **na FDL** se especificará qual das seguintes opções será permitida:

(a) Opção Um: Um Licitante poderá apresentar uma Oferta Alternativa com a Oferta Básica e o Contratante considerará apenas as Ofertas Alternativas apresentadas pelo Licitante cuja Oferta básica tenha sido determinada como a Oferta avaliada de menor preço, ou

(b) Opção Dois: Um Licitante poderá apresentar uma Oferta Alternativa com ou sem uma Oferta para o caso básico. Todas as Ofertas recebidas para o caso básico, bem como, as Ofertas Alternativas que atendam às

especificações técnicas e aos Requisitos de Desempenho de acordo com a Seção VII, devem ser avaliadas por seus próprios méritos.

18.2 Todas as Ofertas Alternativas devem fornecer todas as informações necessárias para uma avaliação completa por parte do Contratante, incluindo cálculos preliminares do desenho, especificações técnicas alternativas, gráficos e estruturas, os possíveis métodos de construção, cronogramas preliminares propostos e outros detalhes relevantes de acordo com as IAL 5.1 e os Formulários da Seção IV – "Formulários da Oferta".

19. Formato e Assinatura da Oferta

19.1 O Licitante deverá preparar um original dos documentos que compõem a Oferta conforme descrito nas IAL 13, encadernado com volume que contém o Formulário da Oferta, claramente marcado como "ORIGINAL". Além disso, o Licitante deverá submeter o número de cópias indicadas **na FDL** e marcar claramente cada cópia como "CÓPIA". No caso de divergência entre o original e as cópias, o texto do original prevalece sobre o das cópias.

19.2 O original e todas as cópias da Oferta deverão ser digitados ou escritos com caneta permanente e deverão ser assinados por uma pessoa ou pessoas devidamente autorizada (s) a assinar em nome do Licitante, de acordo com a IAL 5.3 (a). Todas as páginas da Oferta que contenham anotações ou aditivos devem ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assina(m) a Oferta.

19.3 A Oferta não poderá conter alterações ou acréscimos, exceto aqueles para cumprir as instruções emitidas pelo Contratante ou conforme necessário para corrigir os erros cometidos pelo Licitante, em cujo caso, tais correções deverão ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assina(m) a oferta.

19.4 O Licitante fornecerá as informações sobre as comissões ou gratificações, se houver, pagas ou a pagar aos agentes relacionados a esta Oferta e à execução do contrato, se o Licitante for o adjudicatário do contrato.

D. Apresentação das Ofertas

20. Apresentação, Fechamento e Identificação das Ofertas

20.1 Os Licitantes sempre podem enviar suas Ofertas pelo correio ou entregá-las pessoalmente. Os Licitantes poderão apresentar suas Ofertas eletronicamente quando assim esteja indicado **na FDL**. Os Licitantes que apresentarem suas Ofertas eletronicamente deverão seguir os procedimentos indicados **na FDL** para a apresentação das referidas Ofertas. No caso de Ofertas enviadas pelo correio ou entregues

pessoalmente, o Licitante colocará o original e todas as cópias da Oferta em dois envelopes internos, que serão claramente lacrados e identificados como "ORIGINAL" e "CÓPIAS", conforme o caso, os quais deverão ser colocados dentro de um envelope externo que também deverá ser selado.

20.2 Os envelopes internos e externos devem:

(a) ser endereçados[14] ao Contratante no endereço fornecido **na FDL**;

(b) conter o nome e número de identificação do Contrato indicados **na FDL e CPC**; e

(c) incluir uma nota de advertência conforme indicado **na FDL** para evitar que a Oferta seja aberta antes da hora e data de abertura das Ofertas indicadas **na FDL.**

20.3 Além da identificação exigida nas IAL 20.2, os envelopes internos deverão conter o nome e endereço do Licitante, para permitir que a Oferta fechada seja devolvida, sem ser aberta, caso seja declarada uma Oferta atrasada, de acordo com as IAL 22.

20.4 Se o envelope externo não for lacrado e marcado conforme indicado acima, o Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Oferta

21. Prazo Final para a Apresentação das Ofertas

21.1 As Ofertas devem ser entregues ao Contratante no endereço especificado conforme as IAL 20.2 (a), até a data e hora estabelecidas **na FDL.**

21.2 O Contratante poderá prorrogar o prazo para apresentação de Ofertas emitindo um aditivo de acordo com as IAL 11, em cujo caso, todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo original estarão então sujeitos ao novo prazo.

22. Ofertas Atrasadas

22.1 Qualquer Oferta recebida pelo Contratante após o prazo prescrito nas IAL 21 deverá ser devolvida fechada ao Licitante.

23. Retirada, Substituição e Modificação das Ofertas

23.1 O Licitante pode retirar, substituir ou modificar sua Oferta após apresentá-la, mediante uma comunicação por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado; devendo incluir uma cópia da autorização (o instrumento de procuração), de acordo com as disposições das IAL 19.2

[14] O endereço onde Ofertas serão recebidas, deve ser um escritório que funcione durante o horário comercial, com pessoal autorizado para certificar a hora e a data de recebimento e garantir a guarda das Ofertas até a data de abertura. Um endereço de caixa postal não deve ser indicado. O endereço para o recebimento das Ofertas deve ser o mesmo indicado no Aviso de Licitação.

(exceto comunicações de "Retirada", que não requerem cópias) antes do prazo final indicado nas IAL 21.

23.2 Toda notificação de retirada, substituição ou modificação da Oferta deve ser preparada, lacrada, identificada e entregue de acordo com o estipulado nas IAL 19 e 20, e os envelopes externo e interno devidamente marcados, "RETIRADA", "SUBSTITUIÇÃO", ou "MODIFICAÇÃO", conforme apropriado.

23.3 Os envelopes de "Retirada", "Substituição" ou "Modificação" das Ofertas, deverão ser enviados ao Contratante no endereço especificado conforme as IAL 20.2(a), até a data e hora indicadas **nas IAL 21.1 da FDL.**

23.4 A retirada de uma Oferta entre o prazo final para a apresentação de Ofertas e o vencimento do prazo de validade da Oferta indicado **na FDL** de acordo com as IAL 16.1 ou do período prorrogado em conformidade com as IAL 16.2, pode resultar na execução da Garantia de Manutenção da Oferta ou na perda da Declaração de Manutenção da Oferta, conforme previsto nas IAL 17.

23.5 Os Licitantes só podem oferecer descontos ou modificar de outra forma os preços de suas Ofertas submetendo as modificações à sua Oferta de acordo com estas IAL ou incluindo-as na Oferta original.

E. Abertura e Avaliação das Ofertas

24. Abertura das Ofertas

24.1 O Contratante abrirá as Ofertas e os avisos de retirada, substituição e modificação das Ofertas apresentadas de acordo com as IAL 23, em ato público, na presença dos representantes dos Licitantes que decidam comparecer, na hora, data e local estabelecidos **na FDL**. Qualquer procedimento específico de abertura exigido se a apresentação das Ofertas eletronicamente for permitida de acordo com as IAL 20.1, será conforme especificado **na FDL**.

24.2 Primeiro, serão abertos e lidos os envelopes marcados com "RETIRADA"; o envelope com a Oferta correspondente será devolvido fechado ao Licitante. Não será permitida a retirada de qualquer Oferta, a menos que o respectivo aviso de retirada contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e que seja lido no ato de abertura das Ofertas, de acordo com as disposições da IAL 23.

24.3 Em seguida, serão abertos e lidos os envelopes marcados como "SUBSTITUIÇÃO", os quais serão trocados pela Oferta correspondente que está sendo substituída; a Oferta substituída será devolvida fechada ao Licitante. Não será

permitida nenhuma substituição, a menos que a respectiva comunicação de substituição contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e que seja lida no ato de abertura das Ofertas.

24.4 Em continuação, serão abertos e lidos os envelopes marcados como "MODIFICAÇÃO", com a Oferta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação das Ofertas, a menos que a respectiva comunicação de modificação contenha autorização válida para solicitar a modificação e que seja lida em voz alta no ato de abertura das Ofertas

24.5 Em seguida, todos os envelopes restantes serão abertos, um de cada vez, procedendo-se à leitura: do nome do Licitante e mencionando a Modificação, se houver, do preço total da Oferta e de qualquer Oferta alternativa (se alternativas tiverem sido solicitadas ou permitidas), incluindo eventuais descontos e da existência ou ausência de uma Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta, se necessária, e quaisquer outros detalhes que o Contratante possa considerar apropriados, devem ser lidos (e postados *online* quando a licitação eletrônica for utilizada) pelo Contratante na abertura e registrados quando abertos.

24.6 Nenhuma Oferta ou notificação será rejeitada na abertura das Ofertas exceto para as ofertas atrasadas de acordo com as IAL 22. As Ofertas de Substituição e Modificação apresentadas de acordo com as IAL 23 que não forem abertas e lidas no ato de abertura das Ofertas não serão consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. Ofertas atrasadas e com envelopes marcados com "Retirada", "Substituição" ou "Modificação" devem ser devolvidas fechadas aos Licitantes.

24.7 O Contratante deve preparar uma Ata de Abertura das Ofertas incluindo o registro das Ofertas lidas e todas as informações divulgadas aos presentes, de acordo com as IAL 24.3[15] e imediatamente enviar uma cópia da referida Ata a todos os Licitantes que apresentaram Ofertas dentro prazo.

25. Confidencialidade

25.1 As informações relacionadas ao Exame, Esclarecimentos, Avaliação e Comparação das Ofertas, Recomendações de Adjudicação de um Contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida no processo licitatório até que a Notificação de Intenção de Adjudicação seja transmitida a todos os Licitantes, de acordo com as IAL 36. Qualquer tentativa por parte de um Licitante para influenciar o Contratante na avaliação das

[15] Para os contratos sujeitos a revisão prévia, uma cópia da Ata de Abertura deverá ser enviada pelo Contratante ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, juntamente com o relatório de avaliação das ofertas.

Ofertas ou nas decisões sobre a adjudicação do Contrato, pode resultar na rejeição de sua Oferta. Não obstante o acima exposto, desde a abertura das Ofertas até a adjudicação do contrato, se qualquer Licitante quiser contatar o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, deverá fazê-lo por escrito.

26. Esclarecimentos sobre as Ofertas

26.1 Para facilitar o exame, avaliação e a comparação das Ofertas, o Contratante pode, a seu critério, solicitar a qualquer Licitante esclarecimentos a respeito de sua Oferta, incluindo a discriminação dos preços da Lista de Atividades. O pedido de esclarecimentos e a resposta correspondente devem ser feitos por escrito, mas não será solicitada, oferecida nem permitida qualquer modificação nos preços ou da substância da Oferta, exceto aquelas que sejam necessárias para confirmar a correção de erros aritméticos que o Contratante tenha descoberto durante a avaliação das Ofertas, de acordo com o disposto nas IAL 28.

27. Determinação da Responsividade

27.1 Antes de prosseguir com a avaliação detalhada das Ofertas, o Contratante determinará se cada uma delas:

(a) cumpre os requisitos de elegibilidade estabelecidos nas IAL 4;

(b) tenha sido devidamente assinada;

(c) está acompanhada da Garantia de Manutenção da Oferta ou da Declaração de Manutenção da Oferta, se solicitada;

(d) é substancialmente responsiva com os requisitos do documento de licitação; e

(e) os desenhos, diagramas, esboços, esquemas, cálculos e a proposta técnica se ajustam substancialmente com a Seção VII. “Especificações e Requisitos de Desempenho”.

27.2 Uma Oferta substancialmente responsiva é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Documento de Licitação, sem desvio, restrição ou omissões significativas. Um desvio, reserva ou omissão significativa é aquele que:

(a) afeta substancialmente o escopo, a qualidade ou a execução das Obras;

(b) limita substancialmente, de maneira incompatível com o Documento de licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou

(c) se retificado, afetaria injustamente a posição competitiva dos outros Licitantes que apresentaram Ofertas substancialmente responsivas.

27.3 Se uma Oferta não for substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação, deverá ser rejeitada pelo Contratante, e não poderá posteriormente se tornar subsequentemente responsiva através da retificação do desvio ou reservas.

28. Correção de Erros Aritméticos

28.1 O Contratante verificará se as Ofertas que cumprem substancialmente aos requisitos do documento de licitação contêm erros aritméticos. Esses erros devem ser corrigidos pelo Contratante da seguinte forma: sempre que houver uma divergência entre os números expressos por extenso e algarismos, prevalecerá o indicado por extenso.

28.2 Ao avaliar a parte Financeira de cada Oferta, o Contratante corrigirá os erros aritméticos da seguinte forma:

(a) **Lista de Subatividade com Preços**: se houver erros entre o total das quantidades na coluna de Preço da Subatividade e o valor dado no total para a Subatividade, prevalecerá o primeiro e, por consequência, este último será corrigido;

(b) **Lista de Atividades com Preços:** se houver erros entre o total dos valores indicados na coluna do Preço da Atividade e o valor indicado no preço total das Atividades, o primeiro prevalecerá e, por consequência, o outro será corrigido; e quando houver erro entre o total dos valores da Lista de Subatividade com Preços e o valor correspondente da Lista de Atividades com Preços, o primeiro prevalecerá e, por consequência, o segundo será corrigido; e

(c) **Resumo Geral:** em caso de erros entre o preço total das atividades na Lista de Atividades com preços e o valor indicado no Resumo Geral, o primeiro prevalecerá e, por consequência, o outro será corrigido.

28.3 O valor declarado na Oferta será ajustado pelo Contratante de acordo com o procedimento acima para a correção de erros aritméticos e, com a concordância do Licitante, será considerado como vinculativo para o Licitante. Se o Licitante não aceitar o valor corrigido, a Oferta será rejeitada e a Garantia de Manutenção da Oferta poderá ser executada e a Declaração de Manutenção da Oferta será confiscada de acordo com as IAL 17.5 (b).

29. Moeda para a Avaliação das Ofertas

29.1 As Ofertas serão avaliadas conforme cotadas na moeda do país do Contratante, de acordo com as IAL 15.1, a menos que o Licitante tenha usado taxas de câmbio diferentes das estabelecidas daquelas prescritas nas IAL 15.2, em cujo caso, a Oferta será primeiramente convertida nas quantidades pagáveis em moedas diferentes utilizando as taxas de câmbio cotadas na Oferta e, em seguida, será reconvertida para a moeda do país do Contratante, utilizando as taxas de câmbio prescritas nas IAL 15.2.

30. Avaliação e Comparação das Ofertas

30.1 O Contratante deverá avaliar e comparar apenas as Ofertas determinadas como sendo substancialmente responsivas com os requisitos do documento de licitação, de acordo com as IAL 27.

30.2 Ao avaliar as Ofertas, o Contratante determinará para cada Oferta o preço da Oferta avaliada, ajustando o preço da Oferta da seguinte forma:

(a) fazendo qualquer correção de erros de acordo com as IAL 28;

(b) excluindo as quantias provisórias e reservas para contingências, se houver, na Lista de Atividades, mas incluindo os Trabalhos por Administração[16], sempre que seus preços sejam cotados de forma competitiva;

(c) fazendo um ajuste apropriado para quaisquer outras variações aceitáveis, desvios ou ofertas alternativas apresentadas de acordo com as IAL 18;

(d) fazendo os ajustes apropriados para refletir os descontos ou outras modificações de preço oferecidos de acordo com as IAL 23.5; e

(e) usando o método da Melhor Oferta Final, se especificado **na FDL** em referência às IAL 33.1.

30.3 O Contratante se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer variação, desvio ou oferta alternativa. Variações, desvios e ofertas alternativas e outros fatores que excedam as exigências do documento de licitação ou de outra forma resultem em benefícios não solicitados para o Contratante não serão levados em consideração na avaliação das Ofertas.

[16] Trabalhos por Administração são os trabalhos realizados de acordo com as instruções do Gerente de Projeto e que são remunerados de acordo com o tempo de trabalho dos trabalhadores, com base nos preços cotados na Oferta. Para que a avaliação das Ofertas considere que o preço dos Trabalhos por Administração foram cotados de forma competitiva, o Contratante deve fazer uma lista das quantias provisórias correspondentes aos itens individuais cujos custos serão determinados em relação aos dias de trabalho (por exemplo, um número específico de homens/dia de um tratorista, uma quantidade específica de toneladas de cimento Portland, etc.), que serão multiplicados pelos preços unitários do Trabalho por Administração cotados pelos Licitantes e incluídos no preço total da Oferta.

30.4 O efeito estimado de quaisquer condições de ajuste de preço estabelecidas na Cláusula 47 das CGC, durante o período de implementação do Contrato, não será levado em consideração na avaliação da Oferta.

30.5 No caso de haver vários lotes, de acordo com as IAL 30.2 (d), o Contratante determinará se os descontos se aplicam a fim de minimizar os custos combinados de todos os lotes.

31. Preferência Nacional

31.1 Não se aplicará margem de preferência para comparar as Ofertas dos Licitantes nacionais com as dos Licitantes estrangeiros.

32. Ofertas Anormalmente Baixas

32.1 Uma Oferta Anormalmente Baixa é aquela cujo preço, em conjunto com outros elementos constitutivos da Oferta, é tão baixa que suscita sérias dúvidas sobre a capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo preço cotado.

32.2 No caso de detectar o que poderia constituir uma Oferta Anormalmente Baixa, o Contratante solicitará ao Licitante esclarecimentos por escrito e, principalmente, a apresentação de análises detalhadas do Preço da Oferta em relação ao objeto do Contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma, distribuição de riscos e responsabilidades, e qualquer outro requisito estabelecido no Documento de Licitação.

32.3 Após avaliar as análises de preço, o Contratante rejeitará a Oferta se concluir que o Licitante não demonstrou a sua capacidade de executar o Contrato pelo preço cotado.

33. Melhor Oferta Final ou Negociações

33.1 Se assim for especificado **na FDL**, o Contratante utilizará o método de Melhor Oferta Final, os Licitantes que enviaram Ofertas substancialmente responsivas aos requisitos do documento de licitação serão convidados, de acordo com as IAL 33.3 até às IAL 33.6, a apresentar sua Melhor Oferta Final reduzindo os preços, esclarecendo ou modificando sua Oferta ou fornecendo informações adicionais.

33.2 Se assim especificado **na FDL**, o Contratante utilizará as Negociações após a avaliação das Ofertas e antes da adjudicação final do Contrato, o Licitante que apresentou a Oferta Mais Vantajosa será convidado para as Negociações de acordo com as IAL 37.2 e seguindo as instruções.

33.3 Os Licitantes não são obrigados a apresentar a Melhor Oferta Final. Não haverá Negociações após a apresentação da Melhor Oferta Final.

33.4 Para observar e informar sobre a aplicação da Melhor Oferta Final, o Contratante poderá, e no caso de Negociações, deverá nomear a Autoridade Probidade Independente indicada **na FDL**.

33.5 O Contratante estabelecerá um novo prazo e detalhes para a apresentação da Melhor Oferta Final de cada Licitante ou para dar início às Negociações e para a apresentação da Oferta negociada **na FDL**, conforme o caso. As instruções das IAL 20 às IAL 26 serão aplicadas à apresentação, abertura e esclarecimentos da Melhor Oferta Final de cada Licitante.

33.6 Uma vez recebida a Melhor Oferta Final de cada Licitante, o Contratante procederá novamente com a avaliação e comparação das Ofertas de acordo com as IAL 27 a IAL 32 e, em seguida, cumprirá com as IAL 34 e seguir as instruções.

34. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Oferta e de Rejeitar Uma ou Todas as Ofertas

34.1 O Contratante se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Oferta, anular o processo de licitação e rejeitar todas as Ofertas, a qualquer momento antes da adjudicação do contrato, sem incorrer em qualquer responsabilidade para com o (s) Licitante (s) afetado (s), ou esteja obrigado a informar ao (s) Licitante (s) afetado (s) dos motivos da sua decisão[17].

35. Prazo Suspensivo

35. O Contrato não será adjudicado antes do final do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de dez (10) dias úteis, salvo se houver prorrogação, de acordo com as IAL 40. O Prazo Suspensivo terá início quando o Contratante tiver transmitido a cada Licitante a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato. O Prazo Suspensivo não se aplicará se houver a apresentação de somente uma Oferta, ou se o Contrato decorrer de uma situação de emergência, assim reconhecida pelo Banco.

36. Notificação de Intenção de Adjudicação

36.1 O Contratante dará ciência a todos os Licitantes da Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato ao Licitante vencedor. A Notificação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) o nome e endereço do Licitante que apresentou a Oferta vencedora;

(b) o preço do Contrato da Oferta vencedora;

(c) os nomes de todos os Licitantes que apresentaram Ofertas e o preços de suas ofertas, conforme lidos e avaliados;

(d) uma declaração que contenha os motivos para a desqualificação da Oferta do Licitante não selecionado, a quem se envia a Notificação, salvo se

[17] O Contratante não deverá rejeitar Ofertas ou anular o processo de licitação, exceto nos casos em que for permitido pelas *Políticas de Aquisição de Bens e Obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.*

as informações de preço incluídas no subparágrafo (c) acima já revelarem os motivos;

(e) se a avaliação da Oferta incluiu o método da Melhor Oferta Final;

(f) a data de final do Prazo Suspensivo; e

(g) instruções sobre como solicitar esclarecimentos e/ou registrar uma reclamação durante o período do Prazo Suspensivo.

F. Adjudicação do Contrato

37. Critérios de Adjudicação

37.1 Sujeito às IAL 34, o Contratante adjudicará o contrato ao Licitante cuja Oferta o Contratante tenha determinado que cumpre substancialmente aos requisitos do documento de licitação (incluindo os recursos destinados para a implementação do desenho, das obras e a garantia da qualidade) e que representa o menor custo avaliado, desde que o Licitante tenha sido determinado como (a) elegível de acordo com as IAL 4 e (b) qualificado de acordo com as disposições das IAL 5.

37.2 Se o Contratante não tiver usado o método da Melhor Oferta Final na avaliação das Ofertas e se **na FDL** em referência às IAL 33.2, for especificado que o Contratante utilizará Negociações com o Licitante com a Oferta Mais Vantajosa, o Licitante selecionado será convidado para as Negociações antes da adjudicação final do Contrato. As Negociações serão realizadas na presença da Autoridade de Probidade Independente estabelecida **na FDL** em referência às IAL 33.4.

37.3 Uma vez que tenha sido determinado o Licitante com a Oferta mais Vantajosa, o Contratante deverá notificá-lo imediatamente sobre o prazo para iniciar as Negociações de acordo com **a FDL** em referência às IAL 33.5. As Negociações podem incluir termos e condições, preço ou aspectos sociais, ambientais, inovadores e de segurança cibernética, desde não modifiquem os requisitos mínimos da Oferta.

37.4 O Contratante negociará primeiro com o Licitante que tenha apresentado a Oferta Mais Vantajosa. Se o resultado não for satisfatório ou um acordo não for alcançado, o Contratante notificará o Licitante que as Negociações foram concluídas sem acordo e poderá então notificar o Licitante com a seguinte Oferta Mais Vantajosa da lista, e assim por diante até que seja alcançado um resultado satisfatório.

38. Notificação de Adjudicação

38.1 Antes do fim do Prazo de Validade da Oferta e depois do vencimento do Prazo Suspensivo ou de qualquer prorrogação concedida, se houver, e após a resolução satisfatória de qualquer reclamação que tenha sido apresentada no decorrer do Prazo Suspensivo, o Contratante deverá notificar o Licitante vencedor, por escrito, que sua Oferta foi aceita. Na notificação de adjudicação (doravante assim denominado, no Contrato e nos Formulários do Contrato denominada como "Carta de Aceitação") deverá especificar a quantia que o Contratante pagará ao Empreiteiro pela execução, cumprimento e manutenção das Obras (doravante assim denominado, nas CGC e nos Formulários do Contrato denominado "Preço do Contrato").

38.2 Dentro dos dez (10) dias úteis após a data de transmissão da Carta de Aceitação, o Contratante publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) o nome e endereço do Contratante;

(b) O nome e o número de referência do contrato a ser adjudicado e o método de seleção utilizado;

(c) os nomes de todos os Licitantes que apresentaram Ofertas, com seus respectivos preços conforme foram lidos na abertura das Ofertas e avaliados;

(d) os nomes de todos os Licitantes cujas Ofertas foram rejeitadas seja por não serem responsivas ou por não atenderem aos critérios de qualificação, ou não foram avaliados, com os seguintes motivos;

(e) o nome do Licitante vencedor, o preço final total do Contrato, sua duração e um resumo de seu escopo;

(f) se as Negociações foram utilizadas na adjudicação final; e

(g) o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor, se especificado **na FDL** em referência às IAL 41.1.

38.3 A Notificação de Adjudicação do Contrato deve ser publicada no *website* com acesso livre do Contratante, se disponível, ou em pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Contratante ou no Diário Oficial. O Contratante também deverá publicar essa Notificação de Adjudicação no *website online* das Nações Unidas – *United Nations Development Business* (*UNDB*).

38.4 Até que um contrato formal seja preparado e executado, a Carta de Notificação de Adjudicação constituirá num Contrato vinculativo.

39. Esclarecimentos pelo Contratante

39.1 Após receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação referida na IAL 37.1, os Licitantes não selecionados terão um prazo de três (3) dias úteis para enviar uma solicitação de esclarecimentos por escrito endereçado ao Contratante sobre os motivos pelas quais sua oferta não foi selecionada. O Contratante deverá fornecer os esclarecimentos correspondentes a todos os Licitantes cuja solicitação foi recebida dentro do prazo estabelecido.

39.2 Quando uma solicitação de esclarecimentos for recebida dentro desse prazo, o Contratante deverá respondê-la dentro de cinco (5) dias úteis, a menos que decida, por motivos justificados, fazê-lo fora desse prazo. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será automaticamente prorrogado em até cinco (5) dias úteis após o envio dos esclarecimentos acima. Se houver mais de um atraso deste tipo em mais de um esclarecimento, o Prazo Suspensivo não poderá terminar antes de cinco (5) dias úteis após o último esclarecimento ter sido prestado. O Contratante deverá informar a todos os Licitantes, sem demora e pelo meio mais rápido disponível, sobre a prorrogação do Prazo Suspensivo.

39.3 Quando o Contratante receber uma solicitação de esclarecimentos após o término do prazo de três (3) dias úteis, ele deverá enviar tais esclarecimentos o mais rápido possível e normalmente o mais tardar quinze (15) dias úteis após a data da publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. As solicitações de esclarecimentos recebidas fora do prazo de 3 (três) dias úteis não implicarão na prorrogação do Prazo Suspensivo.

39.4 Os esclarecimentos aos Licitantes não selecionados podem ser fornecidos por escrito ou por meio de reunião de esclarecimentos, ou ambos, a critério do Contratante. As despesas decorrentes da participação em reunião para receber os esclarecimentos serão custeadas pelo próprio Licitante.

40. Assinatura do Contrato

40.1 Imediatamente após a Notificação de Adjudicação, o Contratante enviará o Acordo Contratual para o Licitante vencedor e, se especificado **na FDL**, uma solicitação para apresentar o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária da Seção X, “Formulários de Contrato”, que fornecem informações adicionais sobre sua titularidade da propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do licitante vencedor, se solicitado, deve ser enviado no prazo de oito (8) dias úteis após o recebimento desta solicitação.

40.2 Dentro de vinte e um (21) dias após o recebimento do Acordo Contratual, o Licitante vencedor deverá assinar, datar e devolvê-lo ao Contratante.

41. Garantia de Execução

41.1 Dentro dos 21 dias após o recebimento da Carta de Aceitação, o Licitante vencedor deverá assinar o contrato e entregar ao Contratante, uma Garantia de Execução de acordo com as Condições Gerais do Contrato, no valor e na forma de (garantia bancária ou seguro garantia) estipulados **na FDL,** denominada nos tipos e proporções das moedas indicadas na Carta de Aceitação e em conformidade com as CGC.

41.2 Se a Garantia de execução fornecida pelo Licitante vencedor for uma Garantia Bancária, ela deverá ser emitida, à escolha do Licitante, por um banco localizado no país do Contratante, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante através de um banco correspondente localizado no país do Contratante.

41.3 Se a Garantia de Execução fornecida pelo Licitante vencedor for na forma de um seguro garantia, ela deverá ser emitida por uma seguradora que o Licitante vencedor verificou ser aceitável pelo Contratante.

41.4 O descumprimento do Licitante vencedor em cumprir as exigências das IAL 36.1 constituirá motivo suficiente para o cancelamento e confisco da adjudicação do contrato e executar a Garantia de Manutenção da Oferta ou confiscar a Declaração de Manutenção da Oferta. Assim que o Licitante vencedor assinar o Contrato e enviar a Garantia de Execução de acordo com as IAL 35.1, o Contratante notificará imediatamente o nome do Licitante vencedor a todos os Licitantes não selecionados e lhes devolverá as Garantias de Manutenção da Oferta em conformidade com as IAL 17.4.

42. Pagamento Antecipado e Garantia

42.1 O Contratante deverá fornecer um adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas CGC, sujeito a um valor máximo estabelecido **na FDL**. O Pagamento Antecipado será garantido por uma Garantia. Na Seção X "Formulários do Contrato", fornece um formulário de Garantia Bancária para Pagamento Antecipado.

43. Conciliador Técnico

43.1 O Contratante propõe designar um Conciliador Técnico conforme o Contrato para a pessoa indicada **na FDL**, que será pago por hora, de acordo com o **estipulado na FDL**, mais as despesas reembolsáveis. Se o Licitante não concordar com esta proposta, deverá informar na sua Oferta. Se nenhum acordo com a nomeação de um Conciliador Técnico não for mencionado na Carta de Aceitação, o Conciliador Técnico

será nomeado pela autoridade designada **na FDL** e **nas CPC**, a pedido de qualquer uma das partes.

44. Reclamações relacionadas às Aquisições

44.1 Os procedimentos para apresentar reclamações relacionadas ao processo de aquisições estão especificados **na FDL**.

Seção II. Folha de Dados da Licitação

Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)[1]

Os dados específicos apresentados a seguir complementam, suplementam ou modificam as disposições estipuladas nas Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as disposições aqui incluídas prevalecerão sobre as previstas nas IAL.

A. Disposições Gerais

IAL 1.1

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, através da Unidade de Gestão do Projeto de Desenvolvimento do Saneamento do Pará – PRODESAN

Licitação: SO 001/2024

Descrição das Obras: Contratação de Serviços de Execução de Obras com Elaboração de Projetos Executivos para Ampliação e Reabilitação dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Belém (4º e 8 º setores), Ananindeua (Setores Ananindeua Centro, Sabiá e Uirapuru) e Marituba (Setores Novo Horizonte e Cohab).
A contratação será feita em 7 (sete) lotes assim detalhados:

Tabela 1 - Detalhes dos Lotes da Licitação

Lote	Município	Bairro	Setor de distribuição de água
Lote 1	Belém	Guamá	4° Setor
Lote 2	Belém	Condor	8º Setor
Lote 3	Ananindeua	Maguari	Ananindeua Centro
Lote 4	Ananindeua	Icuí Guajará	Sabiá
Lote 5	Ananindeua	Icuí Guajará	Uirapuru
Lote 6	Marituba	Mirizal	Marituba COHAB
Lote 7	Marituba	Novo Horizonte	Novo Horizonte

O concorrente poderá optar por apresentar proposta para um ou mais Lotes, devendo apresentar envelopes de propostas distintas por Lote, ressaltando-se que os mesmos atestados poderão ser apresentados nos diferentes lotes, entretanto, o concorrente deve comprovar capacidade financeira de suportar mais de um contrato, se for o caso.

Caso o concorrente vença mais de um lote, e não demonstre a capacidade financeira para os lotes que concorreu, o critério de escolha é o que promova a maior vantagem à COSANPA, qual seja o que possua a maior diferença entre o preço da proposta e o orçamento estimado.

IAL 1.2

O prazo de execução por Lotes está definido na Tabela 2, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Contratante. Caso ocorra a demora injustificada no recebimento da Ordem de

[1] Esta Seção deve ser preenchida pelo Contratante antes da emissão do documento de licitação.

<table>
<tr><td></td><td>Serviços, esta será considerada como recebida após 15 (quinze) dias úteis da sua emissão.

Tabela 2 - Prazo de execução por Lote

<table>
<tr><th>Lote</th><th>Setor de Distribuição de água</th><th>Prazo de Execução</th></tr>
<tr><td>Lote 1</td><td>4° Setor</td><td>18 meses</td></tr>
<tr><td>Lote 2</td><td>8º Setor</td><td>18 meses</td></tr>
<tr><td>Lote 3</td><td>Ananindeua Centro</td><td>18 meses</td></tr>
<tr><td>Lote 4</td><td>Sabiá</td><td>18 meses</td></tr>
<tr><td>Lote 5</td><td>Uirapuru</td><td>18 meses</td></tr>
<tr><td>Lote 6</td><td>Marituba COHAB</td><td>18 meses</td></tr>
<tr><td>Lote 7</td><td>Novo Horizonte</td><td>18 meses</td></tr>
</table>

O prazo de vigência do contrato será o prazo de execução das obras acrescido de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou do início da vigência da Garantia de Execução, o que ocorrer primeiro. A assinatura do Contrato é condicionada à apresentação do Termo de Constituição de Consórcio devidamente registrado na Junta Comercial, se for o caso.

O prazo para conclusão do Projeto Executivo é no máximo 02 (dois) meses a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da assinatura do contrato, e terá duração de 21 (vinte e um) meses.

A assinatura do Contrato é condicionada à apresentação do Termo de Constituição de Consórcio devidamente registrado na Junta Comercial, se for o caso.</td></tr>
<tr><td>IAL 1.4 Sistema Eletrônico de Aquisições</td><td>O Contratante “não usará nenhum” sistema de compras eletrônicas para gerir esta Solicitação de Ofertas (SO).</td></tr>
<tr><td>IAL 2.1</td><td>O Mutuário é o Estado do Pará.

O Executor é a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.</td></tr>
<tr><td>IAL 2.1</td><td>A expressão “Banco” usada neste documento significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os fundos administrados pelo Banco. Os requisitos do Banco e dos fundos administrados são idênticos, com exceção dos países elegíveis onde a filiação pode ser diferente (ver Seção III, Países Elegíveis). Neste documento, as referências a “empréstimos” abrangem instrumentos e métodos de financiamento, Cooperação Técnica (CT) e financiamento de operações. A expressão “Contrato de Empréstimo” abrange todos os instrumentos legais através dos quais as operações do Banco são formalizadas.

O empréstimo do Banco é: Projeto BR-L1574 - Projeto de Desenvolvimento do Saneamento do Pará.</td></tr>
</table>

	O número do Contrato de Empréstimo é 5435/OC-BR, celebrado em 21/12/2022, no montante de U$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares). A contrapartida local, nos termos do plano de financiamento, item 3.01 do referido empréstimo importa em U$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares)
IAL 2.1	O nome do Projeto é: Projeto de Desenvolvimento do Saneamento do Pará – PRODESAN PARÁ. Método de Seleção: Licitação Pública Nacional, de acordo com as políticas aplicáveis: GN2349-15 – Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. As despesas decorrentes desta Licitação correrão, para os anos de 2024 e subsequentes, à conta Classificação Orçamentária a seguir informada: 1.6.52101.8310.80000.8111.65/70.00424-BELÉM. 1.6.52101.8310.80000.8112.65/70.00424-ANANINDEUA. 1.6.52101.8310.80000.8113.65/70.00424-MARITUBA.
IAL 4.3	As informações sobre as empresas e indivíduos sancionados são fornecidas no *website* do Banco (www.iadb.org/integridad)
IAL 5.1	O licitante deverá apresentar o Formulário CDM – Cronograma de Mobilização. Observar que outros formulários que estão disponibilizados na Seção IV. Formulário da Oferta são exigíveis antes e/ou após a assinatura do contrato, conforme instrução nos mesmos.
IAL 5.3[2]	Se o Contratante não tiver realizado uma pré-qualificação dos potenciais Licitantes, todos os Licitantes deverão incluir em suas Ofertas as seguintes informações e documentos na Seção IV, "Formulários da Oferta", a menos que especificado de outra forma na FDL: (a) cópias dos documentos originais definindo a constituição ou formação societária, e sede do Licitante; assim como procuração por escrito do signatário da Proposta comprometendo o Licitante; (b) valor total do faturamento anual pela construção de obras civis executadas em cada um dos últimos cinco (5) anos; (c) experiência em construção e em desenho de obras de natureza e magnitude semelhantes em cada um dos últimos cinco (5) anos, e detalhes das obras em andamento ou contratualmente comprometido; assim como os contratantes que podem ser contactados para obter maiores informações sobre os referidos contratos; (d) principais equipamentos de construção que o Licitante propõe para cumprir o contrato;

[2] Excluir se foi realizada uma pré-qualificação.

	(e) qualificações e experiência do pessoal-chave técnico para o desenho, para a construção, para a supervisão técnica e para o controle de qualidade das obras e, também, para o pessoal administrativo proposto para trabalhar no Local das Obras; (f) relatórios sobre a situação financeira do Licitante, tais como, demonstrações de lucros e perdas e relatórios de auditoria dos últimos cinco (5) anos; (g) evidência de adequação do capital de giro para este Contrato (acesso a linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros); (h) autorização para pedir referências às instituições bancárias do Licitante; (i) informações sobre qualquer litígio (incluindo arbitragem), atuais ou ocorridos durante os últimos cinco (5) anos, no qual o Licitante esteve ou está envolvido, as partes afetadas e os valores em litígio e os resultados; e (j) propostas para subcontratar componentes, tais como o desenho, ou partes das Obras cujo valor corresponda a mais de dez por cento (10%) do Preço do Contrato. O limite máximo do porcentual de participação dos subempreiteiros é indicado na FDL. A informação solicitada aos Licitantes nas IAL 5.3 é modificada da seguinte forma: A comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios. (a) Habilitação Jurídica: (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. (b) Qualificação Econômico-Financeira: (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade; e (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

	(iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa. (c) Regularidade Fiscal e Trabalhista: (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor; (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e (v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (d) Trabalho de Menores: (i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal no 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Formulário Modelo n° 12 da Seção 4) (d) Qualificação Técnica - Comprovação da experiência e qualificação dos seguintes profissionais: (i) 01 (um) Engenheiro (Responsável Técnico) – responsável pelo planejamento, acompanhamento e controle do avanço do empreendimento: com experiência mínima de 10 (dez) anos, compatível com as características das Obras, conforme indicado nas parcelas de maior relevância do item 8. O Responsável Técnico deverá comprovar que é do quadro societário da empresa, mediante cópia do Contrato Social da mesma, ou que pertence ao seu quadro funcional, mediante Contrato de Prestação de Serviços e/ou Carteira de Trabalho, com cópia das páginas do "Livro de Registro de Empregados" e respectivo "Termo de Abertura" referente à sua contratação. (ii) 01 (um) Engenheiro Residente – responsável pelo acompanhamento direto da execução das obras: comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos em execução de obras similares à licitada. Poderá ser indicado, como Engenheiro Residente, o Responsável Técnico indicado para as Obras, sendo, no entanto, exigida a permanência do Engenheiro Residente no local das Obras ao longo de sua execução.

	É recomendável que este profissional tenha experiência no planejamento e monitoramento de execução de obras em plataforma de gestão de projetos, como o MS Project ou similares. (iii) 01 (um) Profissional Ambiental, que deverá ter experiência mínima de 5 (cinco) na elaboração e execução de Planos de Controles Ambientais, a exemplo de Plano de Monitoramento de Ruídos, Emissões e Particulados; Plano de Atendimento a Emergências – PAE; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e outros, em obras de abastecimento de água de porte similar. (iv) 01 (um) Profissional de Segurança no Trabalho, que deverá ter experiência mínima de 5 (cinco) anos em segurança de obras Civil – PGRCC e outros, em obras de abastecimento de água de porte similar, bem como a observância da NR 4 do Ministério do Trabalho e Emprego. As comprovações das experiências requeridas serão realizadas por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados das respectivas CAT(s), comprobatórios de que o profissional executou ou está executando serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes. No caso de empresas estrangeiras, poderá ser apresentada documentação equivalente do país de origem.
IAL 5.3 (j)	A porcentagem máxima de participação de subempreiteiros na construção das obras é: 30% Será permitida a subcontratação parcial, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação de experiência operacional ou profissional, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de qualificação ou proposta técnica. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para qualificação nesta licitação. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE

<table>
<tr><td></td><td>pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</td></tr>
<tr><td>IAL 5.4</td><td>Os requisitos para a qualificação das ACS nas IAL 5.4 são alterados da seguinte forma: “Nenhuma”</td></tr>
<tr><td>IAL 5.5</td><td>Os critérios para a qualificação de Licitantes nas IAL 5.5 são modificados da seguinte forma: “Nenhum”</td></tr>
<tr><td>IAL 5.5 (a)</td><td>O faturamento médio anual de Obras/serviços, em pelo menos um dos últimos 5 (cinco) anos, obedecerão a conformidade de cada Lote:

Tabela 3 - Valores do Volume Médio Anual de Obras por Lote
<table>
<tr><td>Lote</td><td>Setor de Distribuição de água</td><td>Valor médio anual das obras</td></tr>
<tr><td>Lote 1</td><td>4° Setor</td><td>R$ 23.026.490,41</td></tr>
<tr><td>Lote 2</td><td>8º Setor</td><td>R$ 10.206.782,50</td></tr>
<tr><td>Lote 3</td><td>Ananindeua Centro</td><td>R$ 6.024.842,80</td></tr>
<tr><td>Lote 4</td><td>Sabiá</td><td>R$ 3.747.221,28</td></tr>
<tr><td>Lote 5</td><td>Uirapuru</td><td>R$ 2.305.536,00</td></tr>
<tr><td>Lote 6</td><td>Marituba COHAB</td><td>R$ 3.447.802,85</td></tr>
<tr><td>Lote 7</td><td>Novo Horizonte</td><td>R$ 6.635.585,34</td></tr>
</table>
A concorrente deverá apresentar comprovantes de volume médio anual de obra proporcional à soma dos Lotes que decidir participar, ressaltando-se o dever de comprovar capacidade financeira de suportar mais de um contrato, se for o caso.</td></tr>
<tr><td>IAL 5.5 (b)</td><td>Pelo 5.5 (b) demonstrar experiência em desenho de obras de, pelo menos, o número de obras indicado na FDL, cuja natureza, valor e complexidade sejam equivalentes aos das obras licitadas.

O número de Obras semelhantes na natureza, valor e complexidade do desenho é:

1. Experiência em Contratos de Desenho de Obras Semelhantes mediante comprovação de participação, em pelo menos:

2 (dois) contratos de Desenho de Sistemas de Abastecimento de Água, durante os últimos 5 (cinco) anos, com valor atualizado de sua participação não inferior ao valor equivalente em Reais (R$) a seguir discriminado:

Tabela 4 - Valores dos Desenhos (Projetos Executivos)
<table>
<tr><td>Lote</td><td>Setor de Distribuição de água</td><td>Valor dos Desenhos</td></tr>
<tr><td>Lote 1</td><td>4° Setor</td><td>R$ 672.883,53</td></tr>
<tr><td>Lote 2</td><td>8º Setor</td><td>R$ 268.186,67</td></tr>
<tr><td>Lote 3</td><td>Ananindeua Centro</td><td>R$ 174.774,68</td></tr>
<tr><td>Lote 4</td><td>Sabiá</td><td>R$ 110.161,56</td></tr>
<tr><td>Lote 5</td><td>Uirapuru</td><td>R$ 68.482,77</td></tr>
<tr><td>Lote 6</td><td>Marituba COHAB</td><td>R$ 102.851,75</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

Lote 7	Novo Horizonte	R$ 195.937,66

A experiência mínima requerida do Licitante é:

1. Experiência em construção, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

1.1 Experiência em Contratos de Obras Semelhantes mediante comprovação de participação, na qualidade de Contratante Principal, Membro ACS, Subempreiteiro ou Administrador de contratos, em pelo menos:

1 (um) contratos de obra de Sistema de Abastecimento de Água, durante os últimos 5 (cinco) anos, com valor atualizado de sua participação, em cada contrato, não inferior ao valor equivalente em Reais (R$) a seguir discriminado, por lote, conforme a Tabela 5:

Tabela 5 - Valor de experiência como contratado/executor principal por Lote

Lote	Setor de Distribuição de água	Experiência como contratado/executor principal
Lote 1	4° Setor	R$ 10.361.920,68
Lote 2	8º Setor	R$ 4.593.052,12
Lote 3	Ananindeua Centro	R$ 2.711.179,26
Lote 4	Sabiá	R$ 1.686.249,57
Lote 5	Uirapuru	R$ 1.037.491,20
Lote 6	Marituba COHAB	R$ 1.551.511,28
Lote 7	Novo Horizonte	R$ 2.986.013,40

os contratos acima referidos deverão ter sido iniciados e exitosa ou substancialmente (em pelo menos 70%) concluídos nesse período, e ser semelhantes (equivalentes em natureza e complexidade) ao objeto da Licitação; a semelhança deverá se basear na escala física, nos métodos ou na tecnologia, ou em outras características técnicas;

1.2 Experiência em Atividades Essenciais de Construção, mediante comprovação de execução, nos contratos que precedem ou noutros contratos exitosa ou substancialmente (em pelo menos 70%) concluídos no período acima estipulado, dos seguintes quantitativos mínimos, em um único contrato por item, das seguintes atividades essenciais de construção, conforme estabelecido na IAL 5.5 (c).

IAL 5.5 (c)

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS

As parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave) têm as seguintes características, para cada Lote, e devem comprovar experiência como empreiteiro principal em pelo menos uma obra, admitida a apresentação de múltiplos atestados, conforme as tabelas a seguir:

Itens de maior relevância para Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto Executivo e Construção de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico – mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 1500,00
2	Projeto Executivo e Construção de Reservatório Elevado em concreto armado com fornecimento e montagem de material hidráulico – mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 750,00
3	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 1600,00
4	Projeto Executivo e Construção, fornecimento e montagem de Estação Elevatória de Água Tratada, quantidade mínima de 2 conjuntos moto-bombas;	un	Maior ou igual a 1,00
5	Projeto Executivo e Execução de Subestação com fornecimento e montagem de painéis, materiais e equipamentos com potência mínima de 500KVA	un	Maior ou igual a 1,00
6	Projeto Executivo e Execução de fundação em estaca de hélice contínua.	m	Somatório maior ou igual a 1000,00

Itens de maior relevância para Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto Executivo e Construção de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico – mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 2000,00
2	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 2000,00
3	Projeto Executivo e Execução de Subestação com fornecimento e montagem de painéis, materiais e equipamentos com potência mínima de 500KVA	un	Maior ou igual a 1,00
4	Projeto Executivo e Execução de fundação em estaca de hélice contínua.	m	Somatório maior ou igual a 337,00

Itens de maior relevância para Lote 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto Executivo e Fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico em poço profundo, incluindo conjunto motor-bomba submersa.	un	Maior ou igual a 1
2	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 1.300,00
3	Projeto Executivo e Construção ou ampliação de Estação Elevatória de Água Tratada com fornecimento de conjunto moto-bomba.	un	Maior ou igual a 1,00
4	Projeto Executivo e Execução de Subestação com fornecimento e montagem de painéis, materiais e equipamentos.	un	Maior ou igual a 1,00

Itens de maior relevância para Lote 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto Executivo e Fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico em poço profundo, incluindo conjunto motor-bomba submersa.	un	Maior ou igual a 1
2	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 350,00
3	Projeto Executivo e Execução ou relocação, fornecimento e montagem de Adutora de Água Tratada	DN	Maior ou igual a 200mm

Itens de maior relevância para Lote 5:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto Executivo e Fornecimento e monta material hidráulico - mecânico em poço profundo, incluindo conjunto motor-bomba submersa.	un	Maior ou igual a 1,00
2	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Apoiado ou Enterrado, Elevado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 200,00

3	Projeto Executivo e Execução ou relocação, fornecimento e montagem de Adutora de Água Tratada	DN	Maior ou igual a 200mm

Itens de maior relevância para Lote 6:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto Executivo e Fornecimento e monta material hidráulico - mecânico em poço profundo, incluindo conjunto motor-bomba submersa.	un	Maior ou igual a 1,00
2	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 125,00
3	Projeto Executivo e Construção ou ampliação de Estação Elevatória de Água Tratada com fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba.	m	Maior ou igual a 1,00
4	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Elevado em concreto armado.	m³	Volume maior ou igual a 200mm

Itens de maior relevância para Lote 7:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto Executivo e Fornecimento e monta material hidráulico - mecânico em poço pr incluindo conjunto motor-bomba submersa.	un	Maior ou igual a 1,00
2	Projeto Executivo e Revitalização e Recuperação de Reservatório Apoiado ou Enterrado em concreto armado com impermeabilização, fornecimento e montagem de material hidráulico - mecânico.	m³	Volume maior ou igual a 125,00
3	Projeto Executivo e Construção ou ampliação de Estação Elevatória de Água Tratada com fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba.	un	Maior ou igual a 1,00
4	Projeto Executivo e Execução de fundação em estaca hélice contínua.	m	Somatório maior ou igual a 216,00

IAL 5.5 (d)

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os equipamentos-chave que o Licitante selecionado deve ter disponível para executar o Contrato, listados por Lote, conforme as tabelas a seguir, são:

Tabela 6 - Relação de máquinas e equipamentos do Lote 1

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Rolo compactador liso	1
2	Escavadeira hidráulica 25 ton	1
3	Escavadeira hidráulica com rompedor 3100kg	1
4	Retroescavadeira	2
5	Pá carregadeira	1
6	Trator de esteiras	1
7	Caminhão Munck 10 t	1
8	Caminhão Munck 20 t	1
9	Caminhão caçamba 14m³	2
10	Veículo utilitário	2
11	Perfuratriz hélice contínua (capacidade compatível com o projeto)	1
12	Compactador tipo placa vibratória	2
13	Compactador a percussão tipo jia	2
14	Caminhão pipa	1
15	Grupo gerador de 40KVA	1
16	Grupo gerador de 100KVA	1
17	Betoneira 400 litros - 5,5 HP	2
18	Vibrador de imersão com diâmetro de ponteira 45 mm	4

Tabela 7 - Relação de máquinas e equipamentos do Lote 2

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Rolo compactador liso	1
2	Escavadeira hidráulica 25 ton	1
3	Escavadeira hidráulica com rompedor 3100kg	1
4	Retroescavadeira	2
5	Pá carregadeira	1
6	Trator de esteiras	1
7	Caminhão Munck 10 t	1
8	Caminhão Munck 20 t	1
9	Caminhão caçamba 14m³	2
10	Veículo utilitário	2
11	Perfuratriz hélice contínua (capacidade compatível com o projeto)	1
12	Compactador tipo placa vibratória	2
13	Compactador a percussão tipo jia	2
14	Caminhão pipa	1

15	Grupo gerador de 40KVA	1
16	Grupo gerador de 100KVA	1
17	Betoneira 400 litros - 5,5 HP	2
18	Vibrador de imersão com diâmetro de ponteira 45 mm	4

Tabela 8 - Relação de máquinas e equipamentos do Lote 3

Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANTIDADE MÍNIMA**
1	Rolo compactador liso	1
2	Retroescavadeira	1
3	Pá carregadeira	1
4	Trator de esteiras	1
5	Caminhão Munck 20 t	1
6	Caminhão caçamba 14m³	1
7	Bate estaca (capacidade compatível com o projeto)	1
8	Veículo utilitário	2
9	Compactador tipo placa vibratória	2
10	Compactador a percussão tipo jia	2
11	Caminhão pipa	1
12	Grupo gerador de 40KVA	1
13	Betoneira 400 litros - 5,5 HP	2
14	Vibrador de imersão com diâmetro de ponteira 45 mm	2

Tabela 9 - Relação de máquinas e equipamentos do Lote 4

Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANTIDADE MÍNIMA**
1	Retroescavadeira	1
2	Pá carregadeira	1
3	Caminhão Munck 20 t	1
4	Caminhão caçamba 14m³	1
5	Veículo utilitário	2
6	Compactador tipo placa vibratória	2
7	Compactador a percussão tipo jia	2
8	Caminhão pipa	1
9	Grupo gerador de 40KVA	1
10	Betoneira 400 litros - 5,5 HP	2
11	Vibrador de imersão com diâmetro de ponteira 45 mm	2

Tabela 10 - Relação de máquinas e equipamentos do Lote 5

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Retroescavadeira	1
2	Pá carregadeira	1
3	Caminhão Munck 20 t	1
4	Caminhão caçamba 14m³	1
5	Veículo utilitário	2
6	Compactador tipo placa vibratória	2
7	Compactador a percussão tipo jia	2
8	Caminhão pipa	1
9	Grupo gerador de 40KVA	1
10	Betoneira 400 litros - 5,5 HP	2
11	Vibrador de imersão com diâmetro de ponteira 45 mm	2

Tabela 11 - Relação de máquinas e equipamentos do Lote 6

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Retroescavadeira	1
2	Pá carregadeira	1
3	Caminhão Munck 20 t	1
4	Caminhão caçamba 14M³	1
5	Veículo utilitário	2
6	Compactador tipo placa vibratória	2
7	Compactador a percussão tipo jia	2
8	Caminhão pipa	1
9	Grupo gerador de 40kva	1
10	Betoneira 400 litros - 5,5 HP	2
11	Vibrador de imersão com diâmetro de ponteira 45 mm	2

Tabela 12 - Relação de máquinas e equipamentos do Lote 7

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Rolo compactador	1
2	Retroescavadeira com rompedor 3100kg	1
3	Retroescavadeira	2
4	Pá carregadeira	1
5	Trator de esteiras	1
6	Caminhão Munck 10 t	1
7	Caminhão Munck 20 t	1
8	Caminhão caçamba 14m³	2
9	Veículo utilitário	2
10	Perfuratriz hélice contínua (capacidade compatível com o projeto)	1

		11	Compactador tipo placa vibratória	2
		12	Compactador a percussão tipo jia	2
		13	Caminhão pipa	1
		14	Grupo gerador de 40KVA	1
		15	Grupo gerador de 100KVA	1
		16	Betoneira 400 litros - 5,5 HP	2
		17	Vibrador de imersão com diâmetro de ponteira 45 mm	4

IAL 5.5 (g)[3]

A Ofertante demonstrará que tem acesso ou dispõe de ativos líquidos (Ativo Circulante (AC) - Passivo Circulante (PC)), imóveis livres de gravames, linhas de crédito e outros meios financeiros (exceto pagamentos de adiantamentos contratuais) suficientes para atender às necessidades de fluxo de caixa para construção, estimadas, conforme consta na Tabela 13. O Concorrente deve comprovar capacidade financeira de suportar mais de um contrato, se for o caso

Tabela 13 - Valores de Patrimônio Líquido por Lote

Lote	Setor de Distribuição de água	Patrimônio Líquido
Lote 1	4° Setor	R$ 3.453.973,56
Lote 2	8º Setor	R$ 1.531.017,38
Lote 3	Ananindeua Centro	R$ 903.726,42
Lote 4	Sabiá	R$ 562.083,19
Lote 5	Uirapuru	R$ 345.830,40
Lote 6	Marituba COHAB	R$ 517.170,43
Lote 7	Novo Horizonte	R$ 995.337,80

IAL 5.5(g)

Os critérios para a qualificação de Licitantes na IAL 5.5 são modificados da seguinte forma:

Foi acrescido o seguinte parágrafo:

"(g.1) apresentar um histórico de resultados financeiros que comprove, à satisfação da Agência Contratante, a solidez da situação financeira atual do Licitante e sua prospectiva rentabilidade de longo prazo, conforme indicadores e valores requeridos nos FDL."

Para a qualificação, o Licitante, e cada membro no caso de uma ACS, deverá apresentar os seguintes indicadores contábeis de situação financeira (para Empresas constituídas mais recentemente, o atendimento ao requerido neste item se fará a partir do ano de sua constituição):

(i) Indicadores considerando em um dos últimos 3 (três) anos, calculadas de acordo com o especificado a seguir:

[3] Excluir se foi realizada uma pré-qualificação.

	(i) $ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$ (ii) $ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$ (iii) $ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$ Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar os índices ILG, ISG e ILC igual ou maior que 1,00 (um) apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. (ii) indicador referente a cada ano: Patrimônio líquido [PL]: igual ou superior a R$ 10% da obra, de cada lote, considerando a média dos 5 (cinco) últimos anos.
IAL 5.6	Os requisitos mínimos de qualificação das subcláusulas 5.5 (a) e (g) deverão ser atendidos somente pelas empresas construtoras integrantes da ACS.
IAL 5.7	A experiência e os recursos dos Subempreiteiros não serão levados em conta
B. Documento de Licitação	
IAL 10.1	Exclusivamente para fins de esclarecimento da Oferta, o endereço do Contratante é: Aos cuidados de: ***Comissão Especial de Licitação*** Endereço eletrônico: ***licitacoes.prodesan@outlook.com*** Somente a Agência Contratante está autorizada a prestar oficialmente esclarecimentos a respeito desta Licitação. Os eventuais esclarecimentos e informações obtidos de outra forma ou de outras fontes não serão considerados como oficiais. O prazo limite para solicitar esclarecimentos é de 14 (quatorze) dias antes do prazo final para a apresentação das ofertas.
C. Preparação das Ofertas	
IAL 12.1	O idioma no qual a Oferta deve ser redigida é: português
IAL 13.1	O Licitante deverá apresentar sua Proposta contendo a documentação requerida nos Documentos de Licitação, anexando os documentos adicionais adiante referidos. A Proposta deverá ser elaborada mediante o adequado preenchimento dos formulários especificados a seguir, nos quais deverão ser apresentados os preços e demais condições da Proposta, assim como todas as informações, declarações e documentos anexos requeridos para a avaliação da Proposta e para a qualificação do Licitante. Todos os formulários requeridos estão devidamente identificados e seus modelos, contendo as respectivas instruções de preenchimento, estão apresentados na Seção IV – Formulários da Oferta, Seção IX – Lista de Atividades e na Seção X – Formulários de Contrato.

	O Licitante deverá apresentar os exemplares que constituem a Proposta contendo sumário, com folhas numeradas, com as folhas da via em original devidamente rubricadas por pessoa credenciada do Licitante, preferencialmente encapados e encadernados com dispositivo de fixação dos documentos que permita o seu fácil manuseio sem risco de perda. Necessária uma via digital, assinada digitalmente pela mesma pessoa credenciada. A documentação da Proposta deverá ser disposta na sequência abaixo indicada, adotando-se as mesmas numerações dos itens pertinentes, ficando em aberto a utilização e numeração de subitens que se fizerem necessários. (a). Carta de Oferta A carta de Oferta deverá ser preenchida pelo Licitante de acordo com as instruções nele contidas. Os formulários nele citados e respectivos documentos cuja anexação é ali requerida devem ser apresentados em anexo a referida Carta de Oferta. 1. Informação para Qualificação A Informação para a Qualificação deverá ser preenchida pelo Licitante de acordo com as instruções nele contidas. Os formulários nele citados e respectivos documentos cuja anexação é ali requerida devem ser apresentados em anexo a referida Informação para Qualificação. 2. Formulários Os formulários deverão ser preenchidos pelo Licitante de acordo com as instruções nele contidas e anexados os documentos neles solicitados. (b). Garantia de Manutenção da Oferta Apresentar Garantia de Manutenção da Oferta (Garantia Bancária), conforme formulário apresentada no Seção IV, e no valor estipulado na FDL de referência a IAL17.2. (c). Lista de Atividades Valoradas A lista de atividades deverá ser preenchida pelo Licitante de acordo com as instruções contidas na Seção IX. Lista de Atividades. A lista de atividade do licitante deverá apresentar o valor global, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena elaboração dos Projetos Executivo e da Execução da Obra, objeto da licitação. É necessário que o licitante apresente, o Cronograma de Mobilização, conforme modelo apresentado na Seção IV (Formulário CDM) e a Lista de Atividades e Subatividades com Preço, anexo na Seção IX, que será utilizada para definir os Critérios de Pagamento, adequado a proposta. A remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os percentuais estipulados pela COSANPA, conforme apresentado na Lista de Atividades e Lista

	de Subatividades com Preço (Critérios de Pagamento). Estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante. É necessário também a apresentação da composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas - BDI, incidente no valor global e os Encargos Sociais (ES). Na formulação das Propostas de Preços os licitantes deverão considerar os percentuais de recolhimento de ISS com base nas alíquotas adotadas pelos municípios situados na região da obra. (d) Informações para a Qualificação Deverá ser preenchido pelo Licitante de acordo com as instruções nele contidas. Os formulários nele citados e respectivos documentos cuja anexação é ali requerida devem ser apresentados em anexo ao referido documento. Quando requerida, nos formulários da Proposta, a anexação de documentos que comprovem as informações prestadas nos formulários, deverão ser obrigatoriamente anexadas aos respectivos formulários cópias dos documentos comprobatórios, constituídos, conforme apropriado, por publicações oficiais, contratos, atestados, certidões, acervos ou outro documento similar, observando, além de outras disposições específicas apontadas em cada caso, as seguintes disposições gerais: I. se uma mesma prova serve à comprovação para mais de um formulário, ela deverá ser apresentada novamente, para cada um deles, ou, nos casos em que os formulários assim os indiquem, ser informado o formulário ao qual a prova já foi anexada dispensando, neste caso, a duplicidade de apresentação; II. os serviços arrolados no currículo do profissional de engenharia, que sirvam para demonstrar a experiência exigida na execução de serviços semelhantes ao objeto da Licitação, deverão ser devidamente comprovados mediante Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância definidas. Os profissionais indicados pelo licitante deverão acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital III. a Experiência em Construção e Desenho, a Experiência em Contratos Semelhantes e a Experiência em Atividades Essenciais exigidas da Empresa na execução de atividades semelhantes ao objeto da Licitação, incluindo as respectivas exigências relativas a quantitativos e valores de contratos, deverão ser devidamente comprovados mediante apresentação de Atestado ou Certidão de Acervo Técnico certificada pelo CREA. Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional. No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital. Poderão ser aceitos

	atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a execução da parcela a ser comprovada, seja financeira ou física. IV. no caso de Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, as comprovações requeridas deverão ser efetuadas, tanto quanto possível, mediante documentos equivalentes do país de origem da Empresa; V. a Agência Contratante poderá, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, para verificação, se julgar necessário. Uma cópia da Procuração do Signatário da Oferta poderá, de acordo com a conveniência do Licitante, ser apresentada em documento à parte; no entanto, o formulário original deverá integrar a via original encadernada da Proposta. Os valores constantes da documentação das Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil serão expressos em moeda dos países em que são sediadas as Empresas, e serão convertidos para a moeda brasileira (R$). Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos expressos em moeda brasileira estabelecidos nos FDL, nas Subcláusulas de referência IAL 5.5 (a), IAL 5.5 (b), IAL 5.5 (c) e IAL 5.5 (g), os valores expressos em moeda estrangeira serão primeiramente convertidos para dólares norte-americanos (US$) com base nas taxas de câmbio oficiais de venda de dólares norte-americanos (US$) fornecidas pelo Banco Central do Brasil e vigentes nas datas de referência dos respectivos valores informados (no caso de contratos, nas respectivas datas bases dos contratos), sendo posteriormente convertidos de dólares norte-americanos (US$) para a moeda brasileira (R$) utilizando a taxa de câmbio indicada na Subcláusula de referência IAL 15.2 dos FDL. Os valores constantes da documentação exigida das Empresas expressos em moeda nacional brasileira (R$) serão atualizados pelo Licitante, nos formulários apropriados, para a data de referência para o câmbio indicada na Subcláusula 15.2 das IAL. Para os valores referentes a contratos, assim como para os demais valores referentes à situação financeira, a atualização será procedida com base no ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL da Fundação Getúlio Vargas. (e) Ofertas Alternativas Não serão aceitas ofertas alternativas.
	Código de Conduta (ASSS) Os Licitantes devem apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos seus funcionários e subempreiteiros para garantir a execução das obrigações em matéria Ambiental, Social e de Saúde e Segurança nas obras definidas na *Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho", tais como: fluxo de mão de obra, propagação de doenças contagiosas, assédio sexual, violência de gênero, exploração, abuso e importunação sexual, comportamento ilícito e criminoso e manutenção de um ambiente seguro, poluição ambiental e acidentes comunitários, etc.*

	Além disso, o Licitante deve detalhar como este Código de Conduta será implementado. Isso incluirá: como ele será introduzido nas condições do contrato de trabalho, que tipo de capacitação será oferecido, como será monitorado e como o Empreiteiro se propõe a lidar com quaisquer violações. O Empreiteiro será obrigado a implementar o Código de Conduta acordado.
	Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS. O Licitante deverá apresentar um mecanismo das Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os principais riscos de natureza ambiental, social, de saúde e segurança no local do trabalho (ASSS) (incluindo exploração, abuso e importunação sexual e violência baseada em gênero). • *[por ex. Plano de Gerenciamento de Tráfego para garantir a segurança das comunidades locais do tráfego durante a construção];* • *[por ex. Plano de Monitoramento de Ruído para evitar impactos adversos no exterior da obra];* • *[por ex. Estratégia de Sinalização e Demarcação de limites de mobilização para evitar impactos adversos no exterior da obra];* • *[por ex. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos para evitar impactos adversos no exterior da obra];* • *[por ex. Estratégia para obter licenças/permissões antes do início dos trabalhos relevantes, como abrir uma pedreira ou poços para extração de material];* • *[por ex. Planos de prevenção, plano de ação e mecanismos de denúncias em resposta a situações de violência baseada em gênero e exploração, abuso e importunação sexual (VBG/EAS)].* O Empreiteiro deverá enviar para aprovação e, posteriormente, implementar o Plano de Gerenciamento Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E), que inclui as Estratégias de Gerenciamento e os Planos de Implementação aqui descritos. *[**Nota:** a prorrogação e o escopo desses requisitos devem refletir os riscos ou requisitos significativos das ASSS estabelecidos na Seção VII, "Especificações e Requisitos de Desempenho", conforme recomendado pelo especialista ambiental / social. Os principais riscos a serem tratados pelo Licitante devem ser identificados por especialistas ambientais / sociais, por exemplo, na Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), no Plano de Gerenciamento Ambiental e Social (PGAS). Os riscos podem surgir durante as fases de mobilização ou construção e podem incluir os impactos do tráfego de construção na comunidade, contaminação da água potável, uso de terras privadas, etc. As estratégias de mobilização e/ou planos de mobilização para lidar com os riscos podem incluir, se pertinentes: estratégia de mobilização, estratégia para obter licenças/permissões, plano de gerenciamento de tráfego e uma estratégia para sinalizar e respeitar os limites das obras, etc.]*

<table>
<tr><td>IAL 14.1</td><td>O orçamento referencial da COSANPA está estimado em:

Tabela 14 – Valor estimado da contratação por Lote – julho 2024

<table><tr><td>Lote</td><td>Setor de Distribuição de água</td><td>Valor estimado da contratação</td></tr><tr><td>Lote 1</td><td>4° Setor</td><td>R$ 34.539.735,62</td></tr><tr><td>Lote 2</td><td>8º Setor</td><td>R$ 15.310.173,76</td></tr><tr><td>Lote 3</td><td>Ananindeua Centro</td><td>R$ 9.037.264,21</td></tr><tr><td>Lote 4</td><td>Sabiá</td><td>R$ 5.620.831,92</td></tr><tr><td>Lote 5</td><td>Uirapuru</td><td>R$ 3.458.304,00</td></tr><tr><td>Lote 6</td><td>Marituba COHAB</td><td>R$ 5.171.704,28</td></tr><tr><td>Lote 7</td><td>Novo Horizonte</td><td>R$ 9.953.378,01</td></tr></table>
A data base da proposta será na data de sua apresentação.</td></tr>
<tr><td>IAL 14.2</td><td>Os preços apresentados na Seção IX - Lista de Atividades com Preço e Lista de Subatividades são referenciais e conforme políticas do BID, o orçamento não representa fixação de preços máximos ou qualquer tipo de teto. (acordão nº 3239/2010 TCU, Plenário).</td></tr>
<tr><td>IAL 14.4</td><td>Os preços “estarão” sujeitos a ajuste de preço de acordo com a Cláusula 47 das CGC.</td></tr>
<tr><td>IAL 15.1</td><td>A moeda do país do Contratante é REAL</td></tr>
<tr><td>IAL 15.2</td><td>A fonte designada para estabelecer as taxas de câmbio será: Banco Central do Brasil</td></tr>
<tr><td>IAL 15.4</td><td>Os Licitantes terão que demonstrar que suas necessidades de moeda estrangeira incluídas nos preços unitários são razoáveis e cumprem os requisitos das IAL 15.1.</td></tr>
<tr><td>IAL 16.1</td><td>O Prazo de Validade das Ofertas será de 120 dias</td></tr>
<tr><td>IAL 17.1</td><td>• A Oferta deverá incluir uma Garantia de Manutenção da Oferta emitida por um banco ou seguradora utilizando o formulário Garantia de Manutenção da Oferta (garantia bancária ou seguro garantia) incluído na Seção IV, “Formulários da Oferta”. A Garantia de Manutenção da Oferta será o constante na IAL 17.2 em moeda nacional.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td>AL 17.2</td><td>O valor da Garantia de Manutenção da Oferta é:
Valor da Garantia de Proposta é apresentado na Erro! Fonte de referência não e ncontrada.
Tabela 15 - Valores da Garantia da Proposta por Lote
<table>
<tr><td>Lote</td><td>Setor de Distribuição de água</td><td>Valor da Garantia da Proposta</td></tr>
<tr><td>Lote 1</td><td>4° Setor</td><td>R$ 1.726.986,78</td></tr>
<tr><td>Lote 2</td><td>8º Setor</td><td>R$ 765.508,68</td></tr>
<tr><td>Lote 3</td><td>Ananindeua Centro</td><td>R$ 451.863,21</td></tr>
<tr><td>Lote 4</td><td>Sabiá</td><td>R$ 281.041,59</td></tr>
<tr><td>Lote 5</td><td>Uirapuru</td><td>R$ 172.915,20</td></tr>
<tr><td>Lote 6</td><td>Marituba COHAB</td><td>R$ 258.585,21</td></tr>
<tr><td>Lote 7</td><td>Novo Horizonte</td><td>R$ 497.668,90</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>IAL 18.1</td><td>Ofertas Alternativas não serão consideradas.</td></tr>
<tr><td>IAL 19.1</td><td>O número de cópias da Oferta que os Licitantes deverão apresentar é:
Uma (1) via gravada em mídia digital (pen drive) assinada digitalmente, com respectivo certificado digital e (1) via impressa como “ORIGINAL” e (1) via impressa como “CÓPIA”</td></tr>
</table>

D. Apresentação das Ofertas

IAL 20.1	Os Licitantes podem enviar suas Ofertas eletronicamente: ***Não***
IAL 20.2 (a)	Para **fins unicamente de envio das Ofertas**, o endereço do Contratante é: Aos cuidados de: **Comissão Especial de Licitação**
	Endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 (entrada pela Av. José Bonifácio), bairro de São Brás. Andar ou sala: Sala de Reunião da Diretoria de Gestão de Pessoas e Logística – DPL – Bloco José Homobono. Cidade: Belém/Pará CEP: 66.060-901 País: Brasil O prazo final para a apresentação das Ofertas é: Data: 27/12/2024 Hora: 10h00
IAL 20.2 (b)	Nome e número de identificação do Contrato conforme indicado nas IAL 1.1.
IAL 20.2 (c)	O aviso de advertência deve ser “**NÃO ABRIR ANTES *de 27/12/2024 às 10h00”***
IAL 21.1	O prazo final para apresentação das Ofertas será: ***27/12/2024 às 10h00***

E. Abertura e Avaliação das Ofertas	
IAL 24.1	A abertura das Ofertas será realizada em: Endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 (entrada pela Av. José Bonifácio), bairro de São Brás. Andar ou sala: Sala de Reunião da Diretoria de Gestão de Pessoas e Logística – DPL – Bloco José Homobono. Cidade: Belém/Pará CEP: 66.060-901 País: Brasil Data: 27 de dezembro de 2024 Hora: 10h00
IAL 30	Proposta mais vantajosa será aquela que foi apresentada por um Licitante que atenda aos critérios de qualificação, consistente com o documento de licitação e possui o menor preço avaliado.
IAL 33.1 **Melhor Oferta Final**	***NÃO APLICÁVEL***
IAL 33.2 **Negociações**	***NÃO APLICÁVEL***
IAL 33.4 **Autoridade de Probidade Independente**	***NÃO APLICÁVEL***
IAL 33.5 **Endereço para a apresentação da Melhor Oferta Final**	***NÃO APLICÁVEL***
IAL 33.5 **Data Limite para a entrega da Melhor Oferta Final**	***NÃO APLICÁVEL***

IAL 33.5 **Endereço para Negociações e entrega da Oferta Negociada**	***NÃO APLICÁVEL***
IAL 33.5 **Data limite para a Entrega da Oferta Negociada**	***NÃO APLICÁVEL***

F. Adjudicação do Contrato	
IAL 40.1 Propriedade Beneficiária	O Licitante vencedor deve fornecer o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária
IAL 41.1	O modelo padrão da **Garantia de Execução** aceitável para o Contratante **será um seguro garantia.** Um **Seguro Garantia** é um compromisso de uma financeira ou seguradora (garantidor) de concluir a construção em caso de inadimplemento do Empreiteiro ou de pagar o valor do seguro ao Contratante. Geralmente, é utilizado um valor correspondente a trinta por cento (30 %) do Preço do Contrato para este tipo de garantia (veja a Seção X, "Formulários do Contrato")].
IAL 42.1	Não haverá Pagamento Antecipado.
IAL 43.1 Conciliador Técnico	**NÃO APLICÁVEL** O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: Quaisquer controvérsias que surjam decorrente ou relacionada a este Contrato serão finalmente resolvidas de acordo com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com o referido Regulamento."

IAL 44.1 **Reclamações Relacionadas às Aquisições**	Os procedimentos para enviar uma reclamação relacionada à aquisição estão detalhados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15. Se um Licitante deseja registrar uma reclamação relacionada às aquisições, deverá enviar sua reclamação por escrito (pelo meio mais rápido disponível, por exemplo, *e-mail)*, para: **Aos cuidados de:** *Comissão Especial de Licitação* **Título / posição**: *Presidente da Comissão* **Contratante:** *Companhia de Saneamento do Pará - Prodesan* **Endereço de *e-mail*:** *licitacoes.prodesan@outlook.com*

Seção III. Países Elegíveis

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Construção de Obras e Prestação de Serviços nas aquisições financiados pelo Banco

Nota: *As referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.*

A seguir, são apresentadas 2 opções do item número "1", para que o Usuário escolha a que mais lhe convém, de acordo com a fonte de financiamento. Essa fonte pode ser o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros. Quando a última opção é selecionada, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados nela:

---

1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:

Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidade e Tobago, Uruguai, e Venezuela.

Territórios elegíveis

a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
b) Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
c) Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
d) *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

---

1) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:

(Incluir a lista de países)]

---

2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão usados os seguintes critérios:

(A) Nacionalidade

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(a) é cidadão de um país-membro; ou

(b) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de "boa-fé" e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

(i) está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país-membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

(B) Origem dos Bens

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para o financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como "feito na União Europeia", estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

(C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

Seção IV. Formulários da Oferta

Índice dos Formulários da Oferta

Formulário DMD 77
Formulário DOO 79
Formulário DEC 80
Formulário MCAC 82
Formulário CDM 88
Formulário EGPI - ASSS 90

1. CARTA DE OFERTA

*[O **Licitante** deve preencher e enviar este formulário juntamente com a sua Oferta. Caso o Licitante se oponha ao Conciliador Técnico proposto pelo Contratante no documento de licitação, deverá declará-lo em sua Oferta e apresentar outro candidato opcional, juntamente com as diárias e os dados pessoais do candidato, de acordo com as IAL 43.*

Em relação à declaração sobre comissões, gratificações ou honorários, os serviços podem ser, por exemplo, pagos a, ou através de, indivíduos ou entidades que estão autorizados a atuar em nome do Licitante para promover os interesses do Licitante em relação a este processo de licitação ou execução do Contrato].

Data de apresentação desta Oferta: *[inserir a data (dia, mês e ano) da apresentação da Oferta]*

Solicitação de Ofertas N.º: *[inserir o número de identificação da SO e o Nome do Contrato].*

PARA: _____ ***[nome e endereço do Contratante]***

(a) **Formulário de Propriedade Beneficiária:** *[Aplicável no caso em que o Licitante deva fornecer o Formulário)*. Entendemos que, caso nossa oferta seja aceita, forneceremos as informações exigidas no Formulário da Divulgação da Propriedade Beneficiária ou, se aplicável, indicaremos os motivos pelos quais não é possível fornecer as informações exigidas. O Mutuário publicará, como parte da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária, para o qual expressamos nossa autorização.

(b) **Comissões e gratificações e honorários:** Pagamos, ou pagaremos as seguintes comissões, gratificações ou honorários com relação à SO ou à execução do Contrato: *[inserir no quadro abaixo, o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, a razão pela qual cada comissão ou gratificação foi paga, o valor e a moeda de cada uma dessas comissões ou gratificação]*.

Nome e endereço do Beneficiário	Valor e Moeda	Finalidade da Comissão ou Gratificação
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(Se não houver comissões ou gratificações, indique "nenhuma")

(c) **Conciliador Técnico:** Aceitamos a nomeação de [*inserir o nome proposto na Folha de Dados da Licitação]* como Conciliador Técnico

[ou]

Não aceitamos a nomeação de [*inserir o nome proposto na Folha de Dados da Licitação*] como Conciliador Técnico e, em seu lugar, propomos que [*indicar o nome],* cujos honorários e dados pessoais estão anexados a este formulário.

(d) **Conformidade:** Depois de haver examinado o documento de licitação, incluindo o(s) aditivo(s) *[liste],* oferecemos implementar o desenho e construção sob o regime de responsabilidade única *[nome e número de identificação do Contrato]* de acordo com as CGC que acompanham esta Oferta pelo Preço do Contrato de *[inserir valor em algarismos], [inserir valor por extenso] [inserir nome da moeda]*.

(e) **Contrato Vinculante:** Esta oferta e sua aceitação por escrito, formaliza um contrato vinculante entre ambas as partes. Entendemos que o Contratante não é obrigado a aceitar a Oferta mais baixa ou qualquer outra Oferta que possa.

(f) **Cooperação:** Faremos nosso melhor para ajudar o Banco em qualquer investigação.

(g) **Elegibilidade**: Os abaixo assinados, incluindo todos os subempreiteiros necessários para executar qualquer parte do contrato, possuem a nacionalidade de países membros do Banco de acordo com as IAL 4.1 e no caso de detectar que qualquer um dos mencionados está em qualquer conflito de interesses, notificaremos este fato, por escrito, ao Contratante, seja durante o processo de seleção, nas negociações ou na execução do Contrato. Caso o contrato das Obras inclua o fornecimento de bens e serviços relacionados, nos comprometemos a que esses bens e serviços conexos sejam originários de países membros do Banco.

(h) **Empresa ou entidade estatal**: *[selecionar a opção correspondente e excluir a outra] [Não somos uma empresa ou entidade estatal]/[Somos uma empresa ou entidade estatal, mas cumprimos os requisitos das IAL 4.5].*

(i) **Formulário de Propriedade Beneficiária:** *[Aplicável no caso em que o Licitante deva fornecer o Formulário)*. Entendemos que, caso nossa oferta seja aceita, forneceremos as informações exigidas no Formulário da Divulgação da Propriedade Beneficiária ou, se aplicável, indicaremos os motivos pelos quais não é possível fornecer as informações exigidas. O Mutuário publicará, como parte da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária, para o qual expressamos nossa autorização.

(j) **Melhor Oferta Final ou Negociações:** Entendemos que se o Contratante utilizar o método de Melhor Oferta Final na avaliação das Ofertas (que pode ser na presença de uma Autoridade de Probidade Independente acordada com o Banco) ou utilizar Negociações (que devem ser na presença de uma Autoridade de Probidade Independente acordada com o Banco) na adjudicação final, se assim especificado **na FDL** em referência às IAL 33, a Autoridade de Probidade Independente, se aplicável, contratada pelo Contratante atuará para observar e relatar esse processo.

(k) **Pagamento antecipado:** O pagamento antecipado solicitado é:

Valor	Moeda
(a) (b) (c) (d)	

(l) **Práticas Proibidas:** Nós, e nossos subempreiteiros ou fornecedores de qualquer componente do contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, funcionários, principais acionistas, pessoal chave proposto e agentes) lemos e entendemos as definições das Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis aos atos conforme descritos neste documento e nos obrigamos a observar as normas pertinentes sobre elas. Além disso, nos comprometemos a observar as leis sobre fraude e corrupção, incluindo suborno aplicáveis no país do Contratante, dentro do processo de seleção e, em caso de adjudicação, na execução do contrato.

Além disso, nós e nossos subempreiteiros ou fornecedores para qualquer componente do contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, funcionários, principais acionistas, pessoal chave proposto e agentes) reconhecemos que o não cumprimento de qualquer uma dessas declarações constitui a base para a imposição pelo Banco de uma ou mais das medidas descritas nas IAL 3.1.

Nossa empresa, sua matriz, suas afiliadas ou subsidiárias, os subempreiteiros ou fornecedores para qualquer parte do contrato (incluindo, em todos os casos, diretores, funcionários, principais acionistas, pessoal-chave, proposto e agentes):

(i) Não fomos declarados inelegíveis pelo Banco, ou por outra Instituição Financeira Internacional (IFI) com a qual o Banco tenha celebrado um acordo para o reconhecimento recíproco de sanções, de modo que possamos assinar contratos financiados por qualquer uma delas; e

(ii) Não nos envolvemos em nenhuma Prática Proibida e tomamos as medidas necessárias para garantir que nenhuma pessoa agindo por nós ou em nosso nome se envolva em Práticas Proibidas.

(m) **Preço Total:** O *Contrato* deverá ser pago nas seguintes moedas:

Moeda	Porcentagem a pagar em moeda	Taxa de câmbio: [*indicar o número de unidades da moeda local que equivalem a uma unidade da moeda estrangeira]*	Materiais para os quais são exigidas moedas estrangeiras
(a) (b) (c) (d)			

(n) **Preparação:** Confirmamos que estamos preparados e organizados para executar o desenho final das obras e fornecer-lhes a supervisão técnica adequada como Empreiteiros, no que diz respeito à garantia de qualidade, à obtenção das licenças, autorizações e licenciamentos regulatórios necessários para a aprovação dos desenhos definitivos e para a execução das disposições em matéria ambiental, social, de saúde e segurança no local do trabalho no país.

(o) **Sem conflito de interesses:** Nós, incluindo qualquer subempreiteiro ou fornecedor de qualquer componente do contrato, não temos conflito de interesses, de acordo com as disposições das IAL 4.2.

(p) **Suspensão e Exclusão**: Os abaixo assinados (incluindo diretores, funcionários, principais acionistas, pessoal proposto e agentes), bem como subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo BID, nem a uma sanção imposta pelo BID em decorrência do Acordo de Reconhecimento Mútuo de Decisões de Exclusão assinado pelo BID e outros bancos de desenvolvimento.

Além disso, não somos inelegíveis de acordo com as leis ou regulamentos oficiais do País Contratante ou de acordo com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

(q) **Validade da Oferta e Garantia de Manutenção da Oferta:** Pela presente, confirmamos que esta Oferta cumpre com o Prazo de Validade da Oferta e, se exigido, com a apresentação da Garantia de Manutenção da Oferta ou da Declaração de Manutenção da Oferta exigida nos documentos de licitação e especificados **na FDL**.

Assinatura Autorizada:

_____

Nome e Cargo do Signatário:

_____

Nome do Licitante:

_____

Endereço:

_____

2. INFORMAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO

[As informações a serem preenchidas pelos Licitantes nas páginas seguintes serão utilizadas para qualificar ou verificar a pré-qualificação, conforme indicado nas IAL 5. Essas informações não serão incorporadas no Contrato. Anexe páginas adicionais, conforme necessário. As seções pertinentes dos documentos anexos devem ser traduzidas para o português. Se a informação for para verificar um processo de pré-qualificação, o Licitante deverá apenas preencher somente as informações que deverão ser atualizadas.]

1. Empresas ou Membros de ACS	1.1 Incorporação, constituição ou situação legal do Licitante *[anexar uma cópia do documento ou carta de intenção]* Local de constituição ou incorporação: *[indicar]* Sede Principal para as atividades: *[indicar]* Procuração do signatário da Oferta *[anexar.]* 1.2 Os valores anuais faturados são: *[indicar os valores equivalentes em moeda local e o ano a que correspondem, de acordo com as IAL 5.3 (b)]* 1.3 A experiência em desenho e construção de obras de natureza e magnitude semelhantes está em *[indicar o número de obras de acordo com as informações especificadas nas IAL 5.3 (c)] [O Contratante prefere que a experiência do Licitante inclua o desenho e construção das obras completas, mas aceitará que as exigências da experiência sejam atendidas por obras construídas e projetados separadamente. Nas tabelas a seguir, os valores devem ser expressos na mesma moeda utilizada no item 1.2 acima. Detalhar também as obras projetadas, em construção ou comprometidas a serem executadas, incluindo as datas estimadas de conclusão.]*

Nome da Obra desenhada e País	Nome do Contratante e pessoa para contato	Tipo de Desenho realizado	Custo da obra projetada (equivalente em dólares americanos)
(a) (b)			

Nome da Obra desenhada e País	Nome do Contratante e pessoa para contato	Tipo de obras e ano de conclusão ou ano de execução com porcentagem de andamento	Valor do contrato (equivalente em dólares americanos)

(a) (b)			

	1.4 Os principais equipamentos de construção propostos pelo Empreiteiro são: *[forneça, abaixo, todas as informações solicitadas de acordo com as IAL 5.3 (d).]*

Equipamento	Descrição, marca e idade (anos)	Condição (novo, bom estado, mau estado) e quantidade de unidades disponíveis	Próprio, arrendamento financeiro (nome da empresa locadora), ou prestes a ser comprado (nome do vendedor)
(a) (b)			

	1.5 As qualificações e experiência do pessoal-chave estão anexadas. *[anexe as informações biográficas, de acordo com as IAL 5.3 (e) [Ver também a Subcláusula 9.1 das CGC e nas CPC]. Inclua a lista do referido pessoal na tabela a seguir.*

Item No.	**Cargo/Especialização**	**Qualificações Técnicas Relevantes**	**Mínimo de anos de experiência profissional relevante no trabalho**
1	*[Representante do Empreiteiro]*	*por exemplo, diploma em área relevante.*	*por exemplo, no mínimo 10 anos em projetos de estradas em ambientes de trabalho similares*
Pessoal chave para o Desenho e Supervisão Técnica			
2.	*[Chefe do Desenho]*		
3.	*[Chefe da Supervisão Técnica]*		
4.	*[Especialista em Avaliação do Impacto Ambiental]*		
5.	*[Especialista em Avaliação do Impacto Social]*		
6.	*[Especialista em Saúde e Segurança]*		
7.	*[Especialistas em Biodiversidade, qualidade do ar, ruído etc.]*		
Pessoal-chave para a Construção			
8.	*[Gerente de Construção]*		
9.	*[Chefe de Processos e Qualidade]*		
10.	*[Supervisor ambiental]*		

Item No.	Cargo/Especialização	Qualificações Técnicas Relevantes	Mínimo de anos de experiência profissional relevante no trabalho
11.	*[Supervisor em Saúde e Segurança]*		
12.	*[Especialista Social]*		
13.	*[Especialistas em Biodiversidade, qualidade do ar, ruído, etc.]*		
13.	*[Responsável pela Topografia e Medições]*		
15.	***[Modifique / adicione outros conforme apropriado]***		
Pessoal-chave para o Serviço de Operação (se aplicável)			
16.	*[Gerente de Operações [se o Serviço de Operação estiver incluído no escopo do contrato]*		

	1.6 Os relatórios financeiros dos últimos *[inserir o número; geralmente 5 anos]*: ***[por exemplo, balanços, demonstrações de perdas e ganhos, relatórios de auditoria****, etc.*, que foram anexados, de acordo com as IAL 5.3 (f) são*: [listar abaixo os documentos financeiros e anexar as cópias]* 1.7 Comprovação de acesso aos recursos financeiros de acordo com as IAL 5.3 (g) é: *[listar abaixo e anexar cópias dos documentos que corroboram com o acima exposto]* 1.8 Anexar a autorização incluindo o nome, o endereço e os números de telefone e *e-mail* para contatar com os bancos que possam fornecer referências do Licitante caso o Contratante as solicite, de acordo com as IAL 5.3 (h) das IAL *[Anexar a autorização]* 1.9 As informações sobre os litígios pendentes em que o Licitante esteja envolvido estão incluídas, de acordo com as IAL 5.3 (i) das IAL *[incluir informações na seguinte tabela];* 1.10 Declarar os contratos de obras civis que foram suspensos ou rescindidos por um Contratante por motivos relacionados ao não cumprimento de quaisquer requisitos ou salvaguarda ambiental, social (incluindo a exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada em gênero (VBG)) ou saúde e segurança no trabalho nos últimos cinco anos.

	1.11 Os Subempreiteiros propostos e as empresas participantes, de acordo com as IAL 5.3 (j), são: *[inserir as informações na tabela a seguir. Veja a Cláusula 7 das CGC e a 7 das CPC]*.

Nome da(s) outra(s) Parte(s)	Causa da Controvérsia	Valor em questão
(a) (b)		

Seções das Obras	Valor do Subcontrato	Subempreiteiro (nome e endereço)	Experiência em obras semelhantes
(a) (b)			

	1.12 Programa proposto (metodologia e programa de trabalho), e descrições, planos e tabelas, conforme seja necessário, para atender aos requisitos do documento de licitação. *[Anexar.]*
2. Associação, Consórcio ou Sociedade (ACS)	2.1 As informações solicitadas nos parágrafos 1.1 a 1.10 acima devem ser fornecidas por cada membro da ACS. 2.2 As informações solicitadas no parágrafo 1.11 acima devem ser fornecidas pela ACS. *[fornecer informações]*. 2.3 Anexar Procuração do (s) signatário (s) da Oferta autorizando a assinatura da Oferta em nome da ACS. 2.4 Anexar o Acordo celebrado entre todos os membros da ACS (o que é legalmente vinculativo para todos os membros) o qual demonstra que: (a) todos os membros serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com os seus termos e condições; (b) um dos membros será designado representante autorizado, o qual terá poderes para contrair obrigações e receber instruções para e em nome de todos e cada um dos membros da ACS; e (c) a execução da totalidade do Contrato, incluindo a relação dos pagamentos,

	será feita exclusivamente com o membro designado como representante.
3. Requisitos Adicionais	3.1 Os Licitantes deverão fornecer todas as informações adicionais exigidas **na FDL**.

3. OUTROS FORMULÁRIOS

Nos Formulários a seguir, O Contratante deverá marcar com "**X**" a coluna "**APLICA**" ou "**NÃO APLICA**" qual dos itens de cada Formulário que se aplica a cada caso.

O Licitante deve incluir em sua Oferta as informações relacionadas aos itens que o Contratante tenha indicado que "**APLICA**" nesta licitação.

FORMULÁRIO DMD

Descrição da Metodologia do Desenho

O Licitante deverá apresentar uma metodologia de desenho que inclua, pelo menos, o seguinte:

No.	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Arranjos organizacionais para o desenho, incluindo: estrutura da equipe, funções e responsabilidades, procedimentos de revisão e aprovação de procedimentos de garantia de qualidade	X	
	Programa de entregas [o Contratante deve especificar os requisitos consistentes com as boas práticas da indústria internacional, por exemplo, em relação à iluminação, sinalização, descarte de gases e combustíveis, drenagem, esgoto e acesso temporário/permanente às partes viárias das obras];	X	
	Declaração sobre o desenho executivo das obras estabelecendo os requisitos e objetivos das obras; incluindo a coordenação necessária da arquitetura com a engenharia e entre elas para garantir um desenho executivo integral e de qualidade.	X	
	Declaração de qualquer valor agregado que o Licitante irá contribuir, incluindo exemplos de aspectos inovadores do desenho.	X	
	(a) comentários sobre a Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho", incluindo: diagnóstico de informações técnicas disponíveis e questões de desenho relacionadas às Obras; (b) comentários sobre os erros, defeitos ou ambiguidades indicadas na Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho"; (c) detalhes sobre quaisquer exceções no desenho conceitual com relação à Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho".	X	
	Aquisições sustentáveis: aspectos de sustentabilidade (por exemplo, eficiência energética, resíduos, descarte de plásticos, poços para extração de gravilha, fontes de materiais, uso de materiais reciclados e recicláveis, tintas não petroquímicas e madeira de reflorestamento) que demonstrem o enfoque do Empreiteiro e o seu compromisso com práticas sustentáveis de desenho e construção;	X	
	Estratégia para coletar informações básicas sobre aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho, para alimentar oportunamente o desenvolvimento adequado do desenho;	X	
	Detalhes de como os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho serão incorporados em todas	X	

	as fases do desenho e como foram consideradas as implicações para a fase de construção e durante a operação, se aplicável;		
	Detalhes da abordagem da gestão de riscos, participação das partes interessadas, licenças e autorizações ambientais;	X	
	Detalhes das melhorias quando a engenharia de valor é aplicada;	X	
	Mecanismos e padrões de resposta caso haja a necessidade de consultas ou alterações no desenho em decorrência de eventos que ocorram durante a execução das obras ou durante a operação; e	X	
	Detalhes sobre o controle de qualidade, controle de dados e os procedimentos dos métodos do desenho;	X	

FORMULÁRIO DOO

Descrição da Organização das Obras

[Incluir informações pertinentes à Organização do Local das Obras de forma gráfica e com explicações]

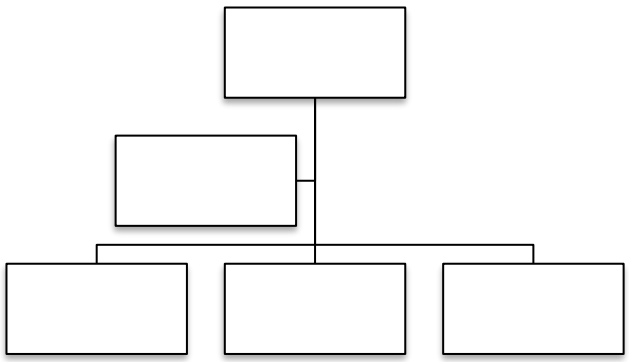

FORMULÁRIO DEC

Descrição da Estratégia de Construção

O Licitante deverá apresentar uma estratégia de gestão de construção que inclua, pelo menos:

No.	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Arranjos organizacionais para a gestão da construção, incluindo: a estrutura da equipe, o papel e as responsabilidades de cada membro e como eles interagem, os procedimentos de aprovação e a garantia de qualidade;	X	
	A maneira pela qual os subempreiteiros são selecionados e como os subcontratos são gerenciados;	X	
	A capacitação e formação de todo o pessoal que exerce atividades no Local das Obras; todo o pessoal que auxilia na instalação;	X	
	Obtenção e gestão das autorizações, permissões e aprovações;	X	
	Propostas para estabelecer o local, incluindo o acesso, acomodação, instalações de armazenamento da planta e materiais;	X	
	As propostas das fases de construção, incluindo a sequência dos trabalhos e a gestão das atividades conflitantes;	X	
	A forma de realizar pesquisas ou outras investigações avançadas para atender às exigências ambientais, sociais e de saúde e segurança no local do trabalho;	X	
	A abordagem de gestão de riscos para os aspectos geotécnicos, hidráulicos e subsuperficiais das Obras	X	
	Sistema de gestão de qualidade incluindo um esboço do plano de gestão da qualidade	X	
	Aspectos de sustentabilidade que demonstrem o enfoque e o compromisso do Licitante com as boas práticas sustentáveis de construção (por exemplo, eficiência energética, redução de perdas, redução no consumo de materiais e utilização de fontes de materiais, etc.);	X	
	Preparação, aprovação e implementação das atividades ambientais, plano de gestão social, saúde e segurança comunitária;	X	
	Procedimentos de resolução de reclamações relacionadas com o desenho ou construção das Obras;	X	

No.	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Preparação, frequência e uso de relatórios, incluindo questões ambientais, sociais e de saúde e segurança no local de trabalho;	X	
	Preparação para a realização de testes após a conclusão das obras;	X	
	Providências para tomar posse do local das obras, incluindo a conclusão dos desenhos técnicos "como construído" ("*as built*"), manuais de operação e manutenção e quaisquer outros aspectos pertinentes; e	X	
	A forma de como incluir a Supervisão Técnica e o Controle de Qualidade próprios do Empreiteiro para garantir a qualidade dos desenhos, obras e materiais;	X	

FORMULÁRIO MCAC

Guia sobre os Métodos de Construção de Atividades-Chave

O Licitante deverá fornecer explicações sobre o método de construção utilizado nas seguintes atividades-chave das obras.

Cada explicação do método deverá descrever a abordagem proposta para a construção da atividade, o nível de pessoal alocado e sua experiência, o sistema de trabalho seguro e o equipamento a ser utilizado.

O Licitante deverá ser capaz indicar aquelas atividades-chave cujos métodos de construção dependem do desenho final ou poderá designar métodos temporários até que os desenhos sejam concluídos para algumas dessas atividades.

As principais atividades de construção relacionadas ao contrato estão relacionadas na **Seção IX. Lista de Atividades com Preços.**

FORMULÁRIO SGQ

Guia sobre Supervisão e Garantia de Qualidade

Neste Formulário, o Licitante deverá fornecer sua abordagem e recursos para o cumprimento das obrigações contratuais relativas à supervisão técnica e ao controle de qualidade das obras e dos serviços que executará no âmbito do Contrato. O pessoal técnico designado para esse trabalho, deverá ser inseridos na lista do pessoal chave na Oferta.

Se o Licitante planeja recorrer a subempreiteiros para o desenho, supervisão das obras, controle de materiais e laboratório, instalações de equipamentos, operação e manutenção (se aplicável), sistemas de controle de custo, tempo e qualidade, programas de computador, elaboração de relatórios periódicos e especiais, comunicação social, resposta a emergências, supervisão ambiental e social, saúde e segurança ocupacional, capacitação, etc. deverá indicar a maneira pela qual serão garantidas a coordenação e uma comunicação ininterruptas com o Contratante e com o Engenheiro sobre essas ou outras questões-chave de execução, em particular, se ocorrerem alterações no desenho após a aprovação dos desenhos do Empreiteiro pelo Contratante. O Licitante deve estabelecer padrões de resposta e indicadores de progresso nas áreas que devem ser melhoradas.

Durante a execução das Obras e, posteriormente, pelo tempo necessário para cumprir as obrigações do Empreiteiro, este deverá fornecer toda a supervisão necessária para planejar, organizar, dirigir, administrar, inspecionar e testar as Obras. O trabalho de supervisão será realizado por um número suficiente de engenheiros e assistentes que possuam conhecimento adequado do idioma para as comunicações acerca das operações a serem realizadas (incluindo os métodos e técnicas exigidos, os riscos e os métodos de prevenção de acidentes), para a execução satisfatória e segura das Obras.

Durante a fase de implementação do projeto, o Empreiteiro deverá levar em consideração os requisitos do Engenheiro de Obras para o cumprimento de suas responsabilidades e tarefas durante as fases de desenho, construção, instalações do equipamento e, se aplicável, a operação das instalações.

Em especial, o Empreiteiro deverá disponibilizar engenheiros e assistentes (profissionalmente reconhecidos) para assistir o Engenheiro e o Empreiteiro em explicações apropriadas, se for caso, no momento de:

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Revisar e confirmar o programa de garantia de qualidade do Empreiteiro	X	
	Revisar e confirmar a entrega de materiais e equipamentos no local das Obras	X	
	Revisar e confirmar a quantidade e a qualidade das obras concluídas, que serviriam de base para o pagamento ao Empreiteiro de acordo com os termos do Contrato;	X	

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Participar de reuniões periódicas com o Empreiteiro para revisar o andamento do projeto, as questões técnicas e as medidas para atingir o controle de custos, qualidade e o cronograma de execução;	X	
	Gerenciar questões relacionadas aos aspectos ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho durante a construção;	X	
	Revisar e confirmar as propostas de testes de aceitação feitas pelo Empreiteiro e apoiar o Contratante a concluir os testes de aceitação;	X	
	Revisar e confirmar o Manual de Serviços de Operação, incluindo os programas de capacitação para os engenheiros e supervisores de ASSS do Contratante, preparados pelo Empreiteiro;	X	
	Fornecer qualquer suporte técnico adicional que razoavelmente solicite pelo Contratante, conforme necessário, para demonstrar uma implementação bem-sucedida do Contrato.	X	

FORMULÁRIO IESCC

Guia sobre Instalações Eletromecânicas, Sanitárias de Controle e Comunicações

Caso o Contrato inclua o fornecimento e instalação de componentes da Planta, neste Formulário, o Licitante deverá fornecer seu foco e recursos para o cumprimento das obrigações contratuais relativas à supervisão técnica e controle de qualidade das instalações eletromecânicas e sanitárias previstas no Contrato. Se o Licitante planeja recorrer a subempreiteiros para a seleção adequada dos equipamentos e sistemas, ou para seleção de mão de obra qualificada e supervisão técnica dessas instalações, ele deverá indicar a forma como serão garantidas a coordenação e comunicação ininterrupta com o Contratante e Engenheiro nesses outros temas chaves da execução, especialmente se ocorrerem alterações no desenho após a aprovação dos desenhos do Empreiteiro pelo Contratante. O Licitante deverá estabelecer padrões de resposta e indicadores de progresso nas áreas que devem ser melhoradas.

Durante a execução das Obras e, posteriormente, pelo tempo necessário para cumprir as obrigações do Empreiteiro, este fornecerá toda a supervisão necessária para planejar, organizar, dirigir, administrar, inspecionar e testar os Equipamentos e Instalações. O trabalho de supervisão será realizado por um número suficiente de engenheiros e assistentes que possuam conhecimento adequado do idioma para comunicações e sobre as operações a serem realizadas (incluindo os métodos e técnicas exigidos, os riscos e os métodos de prevenção de acidentes), para a execução satisfatória e segura das instalações.

Durante a fase de implementação do Projeto, o Empreiteiro deverá considerar cuidadosamente os requisitos do Gerente de Projeto das Obras para cumprir suas responsabilidades e deveres durante as fases do desenho, da montagem e testes de equipamentos das instalações e, se apropriado, as operações das instalações.

Em especial, o Empreiteiro disponibilizará pessoal profissional, engenheiros e assistentes bem conhecidos do Engenheiro, eletricistas, mecânicos e instaladores que possam oferecer ao Engenheiro e aos representantes do Contratante, informações e explicações, no devido tempo, se apropriado:

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Rever o desenho e os planos de desenho apresentados pelo Empreiteiro em relação ao equipamento;	X	
	Quando supervisionar os testes no local (*em loco*) de todos os equipamentos principais para garantir o cumprimento das exigências e especificações do contrato;	X	
	Se necessário, ao inspecionar a fabricação de equipamentos nas oficinas do Empreiteiro em qualquer lugar do mundo, e realizar os testes necessários (se necessário) e certificar sua adequação e qualidade antes que sejam embalados e enviados para o local das obras;	X	

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Supervisionar a instalação do equipamento elétrico e mecânico de forma satisfatória e segura de acordo com as especificações e requisitos do contrato;	X	
	Supervisionar os testes e o comissionamento de todos os equipamentos;	X	
	Caso necessário, supervisionar a interconexão e a sincronização das usinas de energia com as subestações existentes da rede de forma segura;	X	
	Planejar os trabalhos a serem concluídos pelo Empreiteiro durante o Período de Responsabilidade de Manutenção / Defeitos		X
	Auxiliar o Contratante com Projeto *startup* (*Project Startup*) uma vez concluído, incluindo a supervisão da resolução de possíveis defeitos encontrados durante os testes de aceitação	X	
	Revisar os Manuais de Serviços de Operação preparados pelo Empreiteiro serem utilizados pelo Contratante	X	

FORMULÁRIO PDT

Guia sobre o Programa de Trabalho

O Licitante deverá apresentar um programa de trabalho para o desenho e construção das obras, incluindo um resumo da identificação dos principais marcos e do caminho crítico. Os cronogramas detalhados serão apresentados nos seguintes Formulários.

O Programa de Trabalho deve ser desenvolvido com base nas especificações e requisitos de desempenho e deverá descrever o seguinte, se aplicável:

N.º	Elemento da Oferta	Aplica	Não Aplica
	Desenho das Obras, incluindo a apresentação das entregas do desenho, revisão e aprovação do desenho pelo Engenheiro;	X	
	Os processos e entregas necessários para iniciar as Obras;	X	
	Execução das Obras dentro do Prazo de Conclusão, destacando as atividades que causam restrições na sequência de construção;	X	
	Os testes, comissionamento e a entrega das obras concluídas;	X	
	A integração dos Serviços de Supervisão Técnica e Controle de Qualidade do Empreiteiro;	X	

FORMULÁRIO CDM

Cronograma de Mobilização

[incluir o cronograma de mobilização]

FORMULÁRIO CEDC

Cronograma de Execução de Desenho e Construção

Os programas de trabalho deverão ser entregues em papel e em "*CD*" em formato "*.pdf*" e em formato compatível com os programas de computador conhecidos, como, por exemplo, PRIMAVERA®/TILOS®/CAD® (diagrama "*advance-time*") ou *MS Project*® (Diagrama *GANTT*).

Os programas devem incluir marcos, se aplicáveis, e a designação de pessoal e/ou esboços de mão de obra específicos, planejados para o cumprimento de cada programa e fase ou atividade do programa:

Programa geral de trabalho com um esquema de alocação do pessoal e tabelas de duração teórica das tarefas ou atividades. Representação gráfica como um "tempo de avanço" mostrando a produção diária (mês/dia) e o caminho crítico para cada atividade.

Programa de trabalho detalhado para desenvolver o Projeto Definitivo com um esboço descrevendo a alocação de pessoal, indicando a quantidade, tipo e capacidade. Ferramentas visuais, como Gráficos *GANTT*, mostrando marcos e períodos necessários para o engenheiro verificar e aprovar. Unidade mínima de tempo: 1 semana.

FORMULÁRIO EGPI - ASSS

Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Local do Trabalho (ASSS)

O Licitante deverá apresentar Estratégias de Gestão e Planos de Implementação das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança no local de trabalho (EGPI-ASSS) completos e concisos.

Essas estratégias e planos devem descrever, em detalhes, as ações, materiais, equipamentos, procedimentos de gestão etc. que devem ser implementados pelo Empreiteiro e subempreiteiros durante a execução das obras.

No desenvolvimento dessas estratégias e planos, o Licitante levará em consideração as determinações das obrigações ASSS no contrato, incluindo as descritas com mais detalhes na Seção VII, "Especificações e Requisitos de Desempenho".

Código de Conduta

Ambiental, Social, e de Saúde e Segurança no Local de Trabalho (ASSS)

O Empreiteiro deve demonstrar que possui Código de Conduta padrão que deve ser aplicado aos funcionários e subempreiteiros do Empreiteiro. O Código de Conduta garantirá o cumprimento das disposições ASSS do contrato, incluindo aquelas descritas em mais detalhes na Seção VII, “Especificações e Requisitos de Desempenho”.

Além disso, o Licitante deve apresentar um plano evidenciando a forma como esse código de conduta deverá ser implementado.

Isso deverá incluir: como deve ser introduzido nos contratos de trabalho, que treinamento será fornecido, como será monitorado e como o Empreiteiro deve tratar as infrações.

.

Garantia de Manutenção da Oferta

(Garantia Bancária)

*[Se solicitado, o **Banco/Licitante** deverá preencher este formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas entre colchetes.]*

_____

[indicar o nome do Banco, e o endereço da filial que emite a garantia]

Beneficiário: *[indicar o nome e o endereço do Contratante]*

Data: *[indique a data]*

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA OFERTA N.º *[indique o número]*

Fomos informados de que *[inserir nome do Licitante; no caso de uma ACS, liste os nomes legais completos dos membros]* (doravante denominado "o Requerente") apresentou a sua Oferta datada de *[inserir a data de apresentação da Oferta]* (doravante denominada como "a Oferta") para a execução do *[inserir nome do Contrato]* nos termos do número do Documento *[inserir o número do Aviso de Licitação]* ("o Aviso de Licitação").

Além disso, entendemos que, de acordo com as suas condições, uma Garantia de Manutenção da Oferta deve amparar tal Oferta.

A pedido do Requerente, nós *[indicar o nome do Banco*], nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total a quantia de *[inserir o valor em algarismos expressos na moeda do país do Contratante ou seu equivalente em uma moeda estrangeira livremente conversível] [inserir o valor por extenso]* mediante o recebimento por nós, da demanda, por escrito, acompanhada por uma declaração escrita informando que o Requerente está incorrendo em violação de suas obrigações nos termos da Oferta, porque o Requerente:

(a) retirou sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Requerente ("o Prazo de Validade da Oferta") ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Requerente ou

(b) não aceita a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (doravante "as IAL") do Documento de Licitação; ou

(c) tendo sido notificado da aceitação de sua Oferta pelo Beneficiário dentro do Prazo de Validade da Oferta ou durante qualquer prorrogação deste prazo que o Requerente tenha estabelecido: (i) não assinou o Contrato ou (ii) não forneceu a Garantia de Execução, de acordo com as IAL do Documento de Licitação do Beneficiário.

Esta garantia deverá expirar: (a) se o Requerente for o licitante vencedor, mediante do recebimento de cópias do Contrato assinado pelo Requerente e a Garantia de Execução, emitida ao Beneficiário em relação a esse Contrato; ou (b) se o Licitante não for o licitante vencedor, após o que ocorrer primeiro dentre (i) nosso recebimento de uma cópia da notificação do

Beneficiário ao Requerente dos resultados do processo de licitação; ou (ii) vinte e oito (28) dias após o término do Prazo de Validade da Oferta.

Consequentemente, qualquer pedido de pagamento ao abrigo desta garantia deve ser recebido nesta instituição na data ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*) da Câmara de Comércio Internacional (CCI), revisão de 2010, publicação da Câmara de Comércio Internacional nº 758.

_____

[Assinatura(s) do(s) representante(s) autorizado(s)]

Garantia de Manutenção da Oferta
(Seguro Garantia)

*[Se solicitado, o **Garantidor/Licitante** deve preencher este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas entre colchetes.]*

SEGURO GARANTIA N.º _____

PELA PRESENTE GARANTIA *[nome do Licitante]*, como Outorgante (doravante denominado "o Outorgante"), e *[nome, título legal e endereço do Garantidor; no caso de uma ACS, listar os nomes legais completos dos membros]*, autorizado a realizar negócios em *[indicar o nome do país do Contratante]*, na qualidade de Garantidor (doravante denominado "o Garantidor") se obrigam e firmemente se comprometem a *[inserir o nome do Contratante]* na qualidade de Credor (doravante "o Contratante") no valor de *[inserir o valor em algarismos expressos na moeda do país do Contratante ou seu equivalente em moeda estrangeira livremente conversível] [inserir o valor por extenso]*, para pagamento na forma legal, nos tipos e proporções das moedas em que o preço da garantia deva ser pago, nós, os referidos Outorgante e Garantidor mencionados acima nos comprometemos e nos obrigamos coletiva e solidariamente, bem como, nossos herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Outorgante apresentou ao Contratante uma Oferta por escrito datada de ___ de _____ de 20__, para a construção de *[nome do Contrato]* (doravante denominada "Oferta").

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que o Outorgante:

1. retire sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Outorgante ("o Prazo de Validade da Oferta") ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante; ou;
2. não aceita a correção dos erros no preço da Oferta de acordo com a IAL 28.3; ou
3. tendo sido notificado do aceite de sua Oferta pelo Contratante durante o Prazo de Validade da Oferta ou prorrogação desse prazo pelo Outorgante: (i) deixe de assinar o Acordo Contratual; ou (ii) não apresente a Garantia de Execução, de acordo com as Instruções aos Licitantes ("IAL") do documento de licitação do Contratante,

então, o Garantidor se compromete a pagar imediatamente ao Contratante até o valor acima, após o recebimento da demanda por escrito do Contratante, sem que tenha que comprovar sua demanda, desde que, em sua demanda, o Contratante declare que a demanda decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando quais eventos ocorreram.

O Garantidor concorda que sua obrigação permanecerá em pleno vigor e efeito até, inclusive, a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de vencimento do Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Outorgante ou em qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Outorgante e o Garantidor celebraram este documento em

seus respectivos nomes neste ____ dia de _____ 20__.

Outorgante: _____

_____
[assinatura (s) do (s) representante(s) autorizado(s)]

_____
[indique o nome e cargo em letra de forma]

Garantidor: _____
Carimbo da empresa (se aplicável)

_____
[assinatura(s) do (s) representante(s) autorizado(s)]

_____
[indique o nome e cargo em letra de forma]

Formulário de Declaração de Manutenção da Oferta

*[Se solicitado, o **Licitante** preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes.]*

Data: _____
Nome do Contrato.: _____
N.º. de Identificação do Contrato: _____
Solicitação de Ofertas n.º: _____
Alternativa n.º: _____

Para:

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as Ofertas devem ser amparadas por uma Declaração de Manutenção da Oferta.

Aceitamos que seremos automaticamente declarados inelegíveis para participar de qualquer licitação ou apresentar Ofertas em qualquer contrato com o Contratante por um prazo de *[inserir número de meses ou anos]* contado a partir de *[inserir data]* se descumprirmos nossas obrigações decorrentes das condições da Oferta, em especial por:

(a) termos retirado nossa Oferta durante o seu Prazo de Validade especificado na Carta de Oferta, ou

(b) não aceitarmos a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (doravante "as IAL") do Documento de Licitação; ou

(c) termos recebido a notificação de aceitação da nossa Oferta pelo Contratante durante o Prazo de Validade da Oferta, (i) não conseguimos ou recusamos a assinar o Contrato, se for necessário; ou (ii) não conseguimos ou recusamos a apresentar a Garantia de Execução, de acordo com as IAL.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da Oferta irá expirar se não formos o Licitante vencedor (i) quando do recebimento da sua notificação acerca do nome do Licitante vencedor; ou (ii) vinte e oito (28) dias após a expiração de nossa Oferta.

Nome do Licitante***** _____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante****** _____

Cargo da pessoa que assina a Oferta _____

Assinatura da pessoa mencionada acima _____

Assinado nos _____ dias do mês de _____ de _____

*****: No caso de uma Oferta enviada por uma ACS, especifique o nome da ACS atuando como Licitante.

**: A pessoa que assina a Oferta deve exigir que o poder concedido pelo Licitante seja anexado à Oferta.

[Nota: No caso de uma ACS, a Declaração de Manutenção da Oferta deve ser feita em nome de todos os membros da ACS que enviam a Oferta].

FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – SO Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)
	[O Concorrente deverá relacionar os equipamentos]		

Declaro que tais equipamentos estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – SO Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à__[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 16 da Seção 4, referente ao Lote [Inserir lote escolhido] acima discriminado. Declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos Básico e Executivo para Obras do Contratante, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante] ___, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]
___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade No __ [inserir número do documento de identidade] _____

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – SO Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à__[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]___ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]___ [indicar]___ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, _____ de _____ de ___. [inserir local e data]
___ [assinatura do representante legal] ____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade No __ [inserir número do documento de identidade] _____

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – SO Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: [indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC].

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Básico referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido.

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

(b) manterá como Responsável Técnico das Obras, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no Modelo 6 da Seção 4, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente, na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, os demais profissionais relacionados no item 4.3 (e) (ii) dos DDL, mencionados nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 Formulários da Proposta; os quais, à exceção do Responsável Técnico, não estarão vinculados a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(e) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL – item 4.3 (e)(ii).;

_____, _____ de _____ de ___. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário]
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade No __ [inserir número do documento de identidade] _____

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – SO Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

Seção V. Condições Gerais do Contrato

As Condições Gerais do Contrato (CGC) juntamente com as Condições Particulares do Contrato (CPC) e os demais documentos aqui listados, deverão compor a totalidade do documento, determinando claramente os direitos e obrigações das partes.

O formato seguido para as CGC foi desenvolvido com base na experiência internacional na elaboração e administração de contratos, levando em conta a tendência da indústria da construção civil em utilizar uma linguagem mais simples e direta.

O uso das CGC padrão para o desenho e construção de obras civis deverá fomentar a expansão da cobertura nos países, a aceitação geral das suas disposições, poupando recursos e tempo na preparação e revisão das Ofertas.

As Condições Gerais neste contrato são as condições gerais do DPL para a Construção de Pequenas Obras do BID, adaptadas por uma equipe do Banco para ser utilizada em contratos de desenho e construção de responsabilidade exclusiva do Empreiteiro.

Em alguns casos, essas condições gerais da Seção V podem ser insuficientes para estabelecer a distribuição de riscos e características das Obras a serem projetadas (desenhadas) e construídas, de modo que o Contratante deve, em tais casos, complementar as condições contratuais por meio de aditivos adequados nas Condições Particulares da Seção VI.

Seção V. Condições Gerais do Contrato

Índice das Cláusulas das Condições Gerais do Contrato

A. Disposições Gerais 107
1. ..... Definições 107
2. ..... Interpretação 111
3. ..... Idioma e Leis Aplicáveis 112
4. ..... Decisões do Gerente de Projeto 112
5. ..... Delegação de Funções 112
6. ..... Comunicações 112
7. ..... Subcontratos 112
8. ..... Outros Empreiteiros 112
9. ..... Pessoal-chave 113
10. ..... Riscos do Contratante e do Empreiteiro 113
11. ..... Riscos do Contratante 113
12. ..... Riscos do Empreiteiro 114
13. ..... Seguros 115
14. ..... Relatórios de Investigação do Local das Obras 115
15. ..... Consultas acerca das Condições Particulares do Contrato 115
16. ..... Desenho e Construção das Obras pelo Empreiteiro 116
17. ..... Conclusão das Obras na Data Prevista 116
18. ..... Aprovação pelo Gerente de Projeto 116
19. ..... ASSS 117
20. ..... Achados 117
21. ..... Tomada de Posse do Local das Obras 117
22. ..... Acesso ao Local das Obras 117
23. ..... Instruções, Inspeções e Auditorias 117
24. ..... Controvérsias 118
25. ..... Procedimentos para Resolução de Controvérsias 118
26. ..... Substituição do Conciliador Técnico 118
B. Desenho das Obras 118
27. ..... Desenho das Obras 118
C. Controle de Prazos 120
28. ..... Programa 120
29. ..... Prorrogação da Data Prevista de Conclusão 120
30. ..... Aceleração das Obras 121
31. ..... Atrasos Ordenados pelo Gerente de Projeto 121
32. ..... Reuniões Administrativas 121
33. ..... Aviso Prévio 122
34. ..... Identificação de Defeitos nas Obras ou na Supervisão Técnica 122
35. ..... Testes 123
36. ..... Correção de Defeitos 123
37. ..... Defeitos não Corrigidos 123
E. Controle de Custos 123
38. ..... Lista de Atividades com Preços 123
39. ..... Modificações na Lista de Atividades 123
40. ..... Pagamentos das Variações 124

41. Projeções de Fluxo de Caixa 124
42. Certificados de Pagamento 124
43. Pagamentos 125
44. Eventos Compensáveis 125
45. Impostos 127
46. Moedas 127
47. Ajustes de Preços 127
48. Retención 128
49. Indenización por Perdas e Danos 128
50. Bonificação 129
51. Pagamento Antecipado 129
52. Garantias 130
53. Trabalhos por Administração 130
54. Custo de Reparos 130
F. Finalização do Contrato 130
55. Conclusão das Obras 130
56. Recebimento das Obras 130
57. Demonstração Final 131
58. Manuais de Serviço de Operação 131
59. Extinção do Contrato 131
61. Pagamentos após a Extinção do Contrato 138
62. Direitos de Propriedade 139
63. Liberação da Obrigação de Execução 139
64. Suspensão dos Desembolsos do Empréstimo do Banco 140
65. Elegibilidade 140

Condições Gerais do Contrato

A. Disposições Gerais

1. Definições

1.1 As palavras e expressões definidas aparecem em negrito:

(a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com sede em Washington D.C.

(b) **Certificado de Responsabilidade por Defeitos** é o certificado emitido pelo Gerente de Projeto após o Empreiteiro ter corrigido os defeitos.

(c) **Conciliador Técnico** é a pessoa nomeada conjuntamente pelo Contratante e pelo Empreiteiro ou, na falta de tal indicação, pela Autoridade Nomeadora, de acordo com a Subcláusula 26.1 destas CGC para resolver, em primeira instância, qualquer controvérsia, de acordo com o previsto nas Cláusulas 24 e 25 destas CGC.

(d) **Contratante** é a parte que contrata o Empreiteiro para a execução das Obras, conforme estipulado **nas CPC**.

(e) **Contrato ou Acordo Contratual** é o documento assinado entre o Contratante e o Empreiteiro para desenhar, executar, concluir, reparar, e se necessário, manter as Obras. O Contrato inclui os documentos listados na Subcláusula 2.3 destas CGC.

(f) **CPC** significa as Condições Particulares do Contrato.

(g) **Data de Conclusão** é a data de conclusão das Obras, certificada pelo Gerente de Projeto de acordo com a Subcláusula 55.1 destas CGC.

(h) **Data de Início** é a última data na qual o Empreiteiro deverá iniciar o desenho das Obras e poderá realizar as Obras Preliminares estipulada **nas CPC**. Não coincide necessariamente com nenhuma das datas de tomada de posse do Local das Obras.

(i) **Data de Início das Obras** é a última data na qual o Empreiteiro deve iniciar a execução das Obras com os desenhos aprovados pelo Gerente de Projeto e que está estipulada **nas CPC**. Não coincide necessariamente com nenhuma das datas de tomada de posse do Local das Obras.

(j) **Data Prevista de Conclusão dos Desenhos** das Obras é a data em que se prevê que o Empreiteiro conclua os desenhos das Obras e que está especificada **nas CPC**. Esta data somente poderá ser modificada pelo Gerente de Projeto por meio de uma prorrogação do prazo ou uma ordem de aceleração dos trabalhos.

(k) **Data Prevista de Conclusão das Obras** é a data prevista pelo Empreiteiro para conclusão das Obras e está especificada **nas CPC**. Esta data somente poderá ser modificada pelo Gerente de Projeto por meio de uma prorrogação de prazo ou uma ordem de aceleração dos trabalhos.

(l) **Defeito** é qualquer parte das Obras que não foi concluída de acordo com o Contrato.

(m) **Desenhos** são os documentos preparados pelo **Empreiteiro** para serem aprovados pelo Gerente de Projeto antes do Início das Obras que incluem as descrições das obras, as especificações técnicas, memórias de cálculo, estudos básicos executados, desenhos técnicos (*blueprints*), cronogramas e autorizações para a execução das Obras. A aprovação do Gerente de Projeto não implica corresponsabilidade pelo desenho.

(n) **Desenhos Técnicos** (*Blueprints*) incluem os desenhos, cálculos, estimativas e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente de Projeto para a execução do Contrato.

(o) **Dias** significam dias contínuos do calendário, isto é, aqueles que se passam inexoravelmente, independentemente de serem dias úteis, férias ou feriados.

(p) **Empreiteiro** é a pessoa física ou jurídica cuja Oferta para o desenho e a execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante.

(q) **Equipamento** é o maquinário e os veículos do Empreiteiro que foram temporariamente transferidos para o Local das Obras para a construção das Obras.

(r) **Especificações** significam as especificações mínimas das Obras conforme estabelecido pelo Contratante nas Especificações e nos Requisitos de Desempenho e qualquer modificação ou aditivos feitos ou aprovados pelo Gerente de Projeto e que o Empreiteiro deverá cumprir ou substituir por especificações iguais ou superiores na execução do desenho final das Obras e qualquer modificação ou aditivo aprovado pelo Gerente de Projeto.

(s) **Especificações** significam aquelas incluídas na CPC e na Seção VII. Objetivos, escopo e requisitos e/ou critérios técnicos são especificados para o Desenho e as Obras e devem ser necessariamente cumpridos pelo Empreiteiro. Os Desenhos e as Obras devem ser adaptados aos objetivos e finalidades do Projeto.

(t) **Especificações e Requisitos de Desempenho** é a Seção VII do Documento de Licitação que contém os Requisitos de Desempenho para a execução do desenho, a construção das Obras e o Serviço de Operação, se aplicável.

(u) **Eventos Compensáveis** são aqueles definidos na Cláusula 44 destas CGC.

(v) **Gerente de Projeto** é a pessoa cujo nome está indicado **nas CPC** (ou qualquer outra pessoa competente nomeada pelo Contratante com notificação ao Empreiteiro, para substituir o Gerente de Projeto), responsável por supervisionar o desenho, a execução das Obras e administrar o Contrato.

(w) **Lista de Atividades** é a lista especificada pelo Contratante no documento de licitação, a qual é aceita ou modificada e apresentada pelo Licitante, indicando as quantidades e preços das atividades, que fazem parte da Oferta.

(x) **Lista de Atividades com Preços** é a lista devidamente elaborada pelo **Empreiteiro**, indicando a sequência, duração e o programa das atividades que compõem o desenho e a construção das Obras.

(y) **Local das Obras** é o local definido como tal **nas CPC**.

(z) **Materiais** são todos os suprimentos, inclusive os bens de consumo, utilizados pelo Empreiteiro para serem incorporados nas Obras.

(aa) **Meses** significa meses calendários.

(bb) **Obras** é tudo o que o Contrato exige que o Empreiteiro projete, construa, instale, repare, se aplicável, de acordo com o regime de "responsabilidade única" do Empreiteiro, e entregue ao Contratante conforme definido **nas CPC** e inclui obras permanentes e definitivas e aquelas com correções de defeitos, se aplicável.

(cc) **Obras Preliminares** são as obras que o Empreiteiro pode realizar sem ter obtido a aprovação dos projetos das Obras referida na letra (m) acima e que incluem, pelo menos: mobilização, estabelecimento e construção de canteiros de obras, layout e implantação, limpeza, escavações, coleta de amostras e medições como percolação, capacidade de carga e pequenas movimentações de terra para acessos.

(dd) **Obras Provisórias** são as obras que o Empreiteiro deve desenhar, construir, instalar, remover e que são necessárias para a execução na construção ou instalação das Obras.

(ee) **Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no local do Trabalho (doravante "ASSS")** são os requisitos nacionais sobre esses temas e incluem a exploração e o abuso sexual (EAS) e a violência baseada em gênero (VBG) e, se não existirem, são aquelas contidas nas normas e políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e nas Especificações e Requisitos de Desempenho do Contrato.

(ff) **Oferta do Empreiteiro** é o conjunto de documentos que fazem parte do documento de licitação que foram preenchidos pelo Empreiteiro e apresentados ao Contratante.

(gg) **Período de Responsabilidade por Defeitos** é o período estipulado na Subcláusula 35.1 **das CPC** e calculado a partir da data de conclusão.

(hh) **Planta** é qualquer parte integrante das Obras que tem uma função mecânica, elétrica, química ou biológica e inclui os veículos que o Empreiteiro atribui à Obra e é usada pelo Contratante e seus Supervisores.

(ii) **Preço do Contrato** é o Preço definido na Carta de Aceitação e, posteriormente, conforme ajustado de acordo com as disposições do Contrato.

(jj) **Preço Inicial do Contrato** é o Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante.

(kk) **Relatórios de Investigação do Local das Obras**, incluídos no documento de licitação, são relatórios interpretativos, baseados em fatos e que se referem às condições da superfície e do subsolo do Local das Obras.

(ll) **Subempreiteiro** é uma pessoa física ou jurídica, contratado (a) pelo Empreiteiro para executar uma parte dos trabalhos do Contrato e inclui trabalhos no Local das Obras.

(mm) **Supervisão Técnica** significa os trabalhos de engenheiros de inspeção, técnicos de laboratório e pessoal de controle de qualidade do Empreiteiro, que devem demonstrar a todo o momento que os desenhos se adaptam às melhores práticas de engenharia e que a Construção das Obras está em conformidade com a Seção VII, sob um regime de responsabilidade única do Empreiteiro. As Especificações e Requisitos de Desempenho do Documento de Licitação, Desenhos Técnicos e detalhes das Obras conforme aprovados pelo Gerente de Projeto. Inclui inspeções por engenheiros, arquitetos e especialistas executaram os desenhos das Obras e a supervisão do cumprimento das obrigações ASSS inerentes às Obras. A Supervisão Técnica do Empreiteiro deve cooperar em todos os momentos com a supervisão do Contratante.

(nn) **Trabalhos por Administração** significa uma variedade de trabalhos pagos com base no tempo gasto pelos funcionários e equipamento do Empreiteiro, além de pagamentos por materiais relacionados e pela planta (instalação).

(oo) **Variação** é uma instrução dada pelo Gerente de Projeto que modifica as Obras.

2. Interpretação

2.1 Na interpretação dessas CGC, se o contexto o exigir, o singular também significa o plural, e o masculino também significa o feminino e vice-versa. Os títulos das cláusulas não são relevantes por si próprios. As palavras usadas no Contrato têm o significado corrente, a menos que sejam especificamente definidas. O Gerente de Projeto fornecerá esclarecimentos às dúvidas sobre essas CGC.

2.2 Se a conclusão de uma seção das Obras **estiver especificada nas CPC**, as referências nas CGC às Obras, à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão se aplicam a qualquer seção das Obras (exceto as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão para a totalidade das Obras).

2.3 Os documentos que constituem o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:

(a) Acordo Contratual,

(b) Desenhos Aprovados pelo Contratante,

(c) Especificações e Requisitos de Desempenho,

(b) Carta de Aceitação,

(c) Oferta (a última apresentada se for usada Melhor Oferta Final ou Negociações),

(d) Condições Particulares do Contrato,

(e) Condições Gerais do Contrato,

(f) Especificações,

(g) Desenhos Técnicos,

(h) Lista de Atividades, e

(i) Qualquer outro documento que **nas CPC** se especifique que seja parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Leis Aplicáveis

3.1 O idioma do Contrato e a lei que o regerá serão estipulados **nas CPC**.

4. Decisões do Gerente de Projeto

4.1 Salvo se especificado de outra forma, o Gerente de Projeto, representando o Contratante, decidirá sobre as questões contratuais que surgirem entre o Contratante e o Empreiteiro.

5. Delegação de Funções

5.1 O Gerente de Projeto, após notificação o Empreiteiro, poderá delegar a outras pessoas, com exceção do Conciliador Técnico, quaisquer de suas atribuições e responsabilidades e, da mesma forma, poderá cancelar qualquer delegação de funções, após notificar o Empreiteiro.

6. Comunicações

6.1 As comunicações entre as partes referidas nas Condições do Contrato só serão válidas quando formalizadas por escrito. As notificações entrarão em vigor assim que forem entregues.

7. Subcontratos

7.1 O Empreiteiro pode subcontratar trabalhos se tiver a aprovação do Gerente de Projeto, mas não pode ceder o Contrato sem a aprovação por escrito do Contratante. A subcontratação não altera as obrigações do Empreiteiro.

8. Outros Empreiteiros

8.1 O Empreiteiro deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas, empresas de serviços públicos e o Contratante nas datas indicadas na Lista de Outros Empreiteiros indicada **nas CPC**. O Empreiteiro também deve fornecer-lhes as

instalações e serviços descritos na referida Lista. O Contratante pode modificar a Lista de Outros Empreiteiros e deve notificar o Empreiteiro a esse respeito.

9. Pessoal-chave

9.1 O Empreiteiro deverá empregar o pessoal-chave relacionado na Lista de Pessoal-chave, de acordo com as disposições **das CPC**, para realizar as funções especificadas na Lista, ou outro pessoal aprovado pelo Gerente de Projeto. O Gerente de Projeto aprovará qualquer substituição do pessoal-chave apenas se as qualificações, habilidades, preparação, capacidade e experiência do pessoal proposto forem iguais ou superiores às do pessoal da Lista.

9.2 Se o Gerente de Projeto solicitar ao Empreiteiro a remoção de um membro da força de trabalho do Empreiteiro, indicando os motivos da solicitação, o Empreiteiro deverá certificar-se de que tal pessoa deixe o Local do Projeto nos próximos sete (7) dias e não tenha nenhum outro envolvimento com trabalho relacionados ao Contrato.

9.3 O que está indicado na Subcláusula 9.1 acima é especialmente aplicado à Supervisão Técnica, uma vez que são sempre considerados como parte do Pessoal-chave.

10. Riscos do Contratante e do Empreiteiro

10.1 Os riscos do Contratante são aqueles que neste Contrato estão estipulados que correspondam ao Contratante, e os riscos do Empreiteiro são aqueles que neste Contrato estão estipulados que correspondam ao Empreiteiro.

11. Riscos do Contratante

11.1 A partir da Data de Início das Obras até a data da emissão do Certificado de Correção de Defeitos, os riscos do Contratante são os seguintes:

(a) Os riscos de lesões corporais, de morte ou de perda ou danos à propriedade (excluindo as Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) do pessoal do Contratante, que são devidos a:

(i) uso ou ocupação do Local para as Obras, ou para fins de execução das Obras, como um resultado inevitável das Obras, ou

(ii) negligência, violação dos deveres estabelecidos por lei ou interferência nos direitos legais por parte do Contratante ou de qualquer pessoa por ele empregada ou contratada, exceto o Empreiteiro.

(b) O risco de danos às Obras, Planta, Materiais e Equipamentos, na medida em que seja devido a

falhas do Contratante ou no desenho feito pelo Contratante, ou ainda, por uma guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o país onde deverá realizar as Obras.

11.2 A partir da Data de Conclusão até a data de emissão do Certificado de Correção de Defeitos, será o risco de perdas ou danos às Obras, Planta e Materiais, é um risco do Contratante, exceto as perdas ou danos como resultado de:

(a) um Defeito que existia na Data de Conclusão;

(b) falhas do Empreiteiro no desenho feito pelo Empreiteiro;

(c) defeitos ou negligência da Supervisão Técnica do Empreiteiro;

(d) um evento ocorrido antes da Data de Conclusão que não constituía um risco para do Contratante; ou

(e) as atividades do Empreiteiro no Local das Obras depois da data de conclusão.

12. Riscos do Empreiteiro

12.1 A partir da Data de Início (do desenho e das Obras Preliminares) até a data de emissão do Certificado de Correção de Defeitos, quando os riscos de danos pessoais, morte, perda ou danos à propriedade (incluindo, sem limitação, ao Desenho, as Obras, Planta, Materiais e Equipamento) que não são riscos do Contratante, são riscos do Empreiteiro sob o regime de responsabilidade única do Empreiteiro.

12.2 Os riscos do Empreiteiro são quando há o descumprimento das obrigações ambientais, sociais, de saúde e de segurança no local de trabalho (ASSS), incluindo a exploração e abuso sexual e violência baseada em gênero, estabelecidas pela lei aplicável, nas especificações e pelas disposições contratuais aplicáveis.

12.3 Constitui um risco do Empreiteiro aquela informação entregue pelo Contratante no documento de licitação, sobre a qual o Contratante não tenha feito nenhuma declaração de veracidade ou suficiência. O Empreiteiro reconhece que fez uma revisão minuciosa com devida diligência e escrutínio da mesma e que é seu risco confiar ou não na referida informação. O Empreiteiro é então responsável por interpretar a informação pelo Contratante e deverá modificá-las ou não a seu critério, a fim de atender às Especificações e Requisitos de Desempenho e seus propósitos.

13. Seguros

13.1 O Empreiteiro deverá contratar a cobertura de seguro emitido em nome conjunto do Empreiteiro e do Contratante, desde a Data de Início até o final do Período de Responsabilidade por Defeitos, nas quantidades e franquias dedutíveis **estipuladas nas CPC**, para os seguintes eventos que constituem os riscos do Empreiteiro:

(a) perdas ou danos às Obras, Planta e Materiais;

(b) perda ou danos dos Equipamentos;

(c) perda ou danos à propriedade (exceto as Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) relacionados ao Contrato,

(d) lesões corporais ou morte; e,

(e) responsabilidade profissional pelo desenho das Obras.

13.2 As apólices e certificados do seguro devem ser entregues pelo Empreiteiro ao Gerente de Projeto para a sua aprovação, antes da Data de Início. Os referidos seguros deverão contemplar o pagamento de indenizações nos tipos e nas proporções de moedas necessárias para retificar as perdas ou danos incorridos.

13.3 Se o Empreiteiro não fornecer as apólices e certificados exigidos, o Contratante pode contratar os seguros cujas apólices e certificados que o Empreiteiro deveria ter fornecido e recuperar os prêmios pagos pelo Contratante dos pagamentos devidos ao Empreiteiro ou então, nada lhe será devido, considerando-os uma dívida do Empreiteiro. Esta possibilidade não pode ser considerada como uma obrigação a cargo do Contratante.

13.4 As condições de um seguro não podem ser modificadas sem a aprovação do Gerente de Projeto.

13.5 Ambas as partes devem cumprir todas as condições das apólices de seguro.

14. Relatórios de Investigação do Local das Obras

14.1 O Empreiteiro, na preparação de sua Oferta, terá como base os relatórios de investigação do Local das Obras que ele ou quaisquer outros realizem conforme indicado **nas CPC**, além de qualquer outra informação disponível dada pelo Contratante.

15. Consultas acerca das Condições Particulares do Contrato

15.1 O Gerente de Projeto responderá as consultas sobre **as CPC**.

16. Desenho e Construção das Obras pelo Empreiteiro

16.1 O Empreiteiro deverá desenhar, construir e instalar as Obras de acordo com as Especificações e Requisitos de Desempenho e os Desenhos Técnicos (*Drawings*) aprovados pelo Gerente de Projeto.

16.2 As condições do terreno mais desfavoráveis do que aquelas que poderiam ser razoavelmente inferidas a partir dos estudos informativos fornecidos pelo Contratante e dos estudos e investigações adicionais do Empreiteiro durante a preparação do desenho das obras são um risco do Empreiteiro.

17. Conclusão das Obras na Data Prevista

17.1 O Empreiteiro pode iniciar a execução das Obras na Data de Início e deve realizar as Obras de acordo com o Programa apresentado pelo Empreiteiro, conforme atualizado com a aprovação do Gerente de Projeto, e concluí-las até a Data Prevista de Conclusão.

18. Aprovação pelo Gerente de Projeto

18.1 O Empreiteiro fornecerá ao Gerente de Projeto as memórias de cálculo, os Desenhos, as Especificações e os Desenhos Técnicos que retratam as Obras propostas provisórias e permanentes, que as aprovará se essas Obras cumprirem as Especificações e Requisitos de Desempenho, as Especificações mínimas, incluindo o desenho conceitual do Contratante e a Oferta aceita, que foi submetida pelo Empreiteiro (em última instância) e os Desenhos Técnicos.

18.2 O Empreiteiro será responsável pelo desenho das obras provisórias e permanentes de acordo com as melhores práticas de engenharia, códigos e padrões de construção do País do Contratante e, caso não existam, com códigos e padrões aceitos internacionalmente, de acordo com a determinação do Gerente de Projeto.

18.3 A aprovação do Gerente de Projeto não exime o Empreiteiro de qualquer responsabilidade com relação ao desenho das Obras Permanentes, Preliminares ou Provisórias. O único responsável pelo Desenho é o Empreiteiro e a aprovação pelo Gerente de Projeto, não o torna ou o Contratante, responsáveis pelo Desenho revisado. A responsabilidade pelo Desenho é exclusivamente do Empreiteiro.

18.4 O Empreiteiro deverá obter aprovações para o desenho de obras permanentes e provisórias ou modificações dos desenhos de terceiros, quando necessário.

18.5 Todos os desenhos elaborados pelo Empreiteiro para executar as obras permanentes, provisórias ou definitivas, deverão ser previamente aprovados pelo Gerente de Projeto, antes de serem utilizados. A regra de responsabilidade estabelecida nas CGC 18.3 acima,

também se aplica com relação à aprovação dos desenhos técnicos.

18.6 O Empreiteiro deverá entregar o Desenho ao Gerente de Projeto para que ele avalie se o aprova ou não, no nível do desenho estabelecido **nas CPC**, no prazo estabelecido e com o número de cópias e modelo ali também estabelecidos.

19. ASSS

19.1 O Empreiteiro será responsável pelas obrigações em matéria ambiental, social, saúde e segurança no trabalho (incluindo a exploração e abuso sexual - EAS - e violência baseada em gênero - VBG) de todas as atividades no Local das Obras, de acordo com os regulamentos do País do Contratante e, caso não existam, de acordo com o estipulado nas condições contratuais, nas Especificações e Requisitos de Desempenho.

20. Achados

20.1 Qualquer achado de interesse histórico ou de outra natureza (arqueológica e geológica) ou de valor significativo, descoberto inesperadamente no Local das Obras, será propriedade do Contratante. O Empreiteiro deverá notificar o Gerente de Projeto sobre tais achados e seguir as suas instruções de como proceder.

21. Tomada de Posse do Local das Obras

21.1 O Contratante deverá dar a posse de todas as partes do Local das Obras ao Empreiteiro. Se a posse de uma parte não for dada até a data indicada **nas CPC**, será considerado que o Contratante atrasou o início das atividades relevantes, e este será um Evento Compensável.

22. Acesso ao Local das Obras

22.1 O Empreiteiro deverá permitir que o Gerente de Projeto, e qualquer pessoa por ele autorizada, tenha acesso ao Local das Obras e a qualquer local onde os trabalhos relacionados ao Contrato estejam sendo realizados ou estejam destinado a serem realizados.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O Empreiteiro deverá cumprir todas as instruções do Gerente de Projeto que atendam as leis aplicáveis no Local das Obras.

23.2 O Empreiteiro deverá permitir que o Banco inspecione suas contas, registros contábeis e outros documentos relativos à apresentação de Ofertas e à execução do contrato e que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. Para tanto, o Empreiteiro deverá manter todos os documentos e registros relacionados ao projeto financiado pelo Banco, durante sete (7) anos após a conclusão do trabalho. Para isso, o Empreiteiro deverá entregar ao Banco quaisquer documentos necessários para a investigação de alegações de Práticas Proibidas e exigirá aos funcionários ou agentes com conhecimento

do projeto financiado pelo Banco que respondam aos questionamentos do Banco.

24. Controvérsias

24.1 Se o Empreiteiro considerar que uma decisão tomada pelo Gerente de Projeto estava fora da autoridade que lhe foi conferida pelo Contrato ou que a decisão foi tomada de forma incorreta, a decisão deverá ser submetida à consideração do Conciliador Técnico dentro de quatorze (14) dias após a notificação da decisão do Gerente de Projeto.

25. Procedimentos para Resolução de Controvérsias

25.1 O Conciliador Técnico deverá comunicar sua decisão por escrito no prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento da notificação de uma controvérsia.

25.2 O Conciliador Técnico será remunerado pelo seu trabalho, qualquer que seja sua decisão, por hora de acordo com os honorários especificados **na FDL** e **nas CPC**, além de quaisquer outras despesas reembolsáveis indicadas **nas CPC** e o custo será dividido em partes iguais pelo Contratante e o Empreiteiro. Qualquer uma das partes pode submeter a decisão do Conciliador Técnico à arbitragem no prazo de vinte e oito (28) dias após a decisão escrita do Conciliador Técnico. Se nenhuma das partes submeter a controvérsia à arbitragem dentro do período de 28 dias acima mencionado, a decisão da Conciliação Técnica será final e obrigatória.

25.3 A arbitragem será conduzida de acordo com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição nomeada e no local estabelecidos **nas CPC**.

26. Substituição do Conciliador Técnico

26.1 Em caso de renúncia ou morte do Conciliador Técnico ou no caso de o Contratante e o Empreiteiro concordarem que o Conciliador Técnico não está cumprindo suas funções de acordo com as disposições do Contrato, o Contratante e o Empreiteiro nomearão, de comum acordo, um novo Conciliador Técnico. Se após 30 dias o Contratante e o Empreiteiro não chegarem a um acordo sobre a nomeação, o Conciliador Técnico será nomeado pela Autoridade Nomeadora estipulada **nas CPC,** a pedido de qualquer das partes, no prazo de quatorze (14) dias após o recebimento da petição.

B. Desenho das Obras

27. Desenho das Obras

27.1 O Empreiteiro desenhará as Obras. O Gerente de Projeto deverá aprovar o desenho das Obras. O Empreiteiro não poderá iniciar as Obras (incluindo as Obras Preliminares e as Obras Provisórias) sem a aprovação do Gerente de Projeto. O Gerente de Projeto poderá rejeitar o desenho

das obras, ou parte dele se ele não cumprir as Especificações e Requisitos de Desempenho ou estiver em desacordo com a legislação aplicável.

27.2 O Empreiteiro deverá retificar os desenhos ou partes dele que o Gerente de Projeto tenha rejeitado. Se o Gerente de Projeto decidir rejeitar os desenhos retificados, o Gerente de Projeto deverá notificar o Empreiteiro de sua intenção de rescindir o Contrato por descumprimento fundamental do Empreiteiro de acordo com a Cláusula 59.2 (a). O Empreiteiro deverá ser capaz de expressar sua discordância com relação à decisão do Gerente de Projeto em rescindir o Contrato de acordo com a Cláusula 24.1.

27.3 O Empreiteiro poderá expressar sua discordância com relação à decisão do Gerente de Projeto de rescindir o Contrato de acordo com o procedimento da Cláusula 24.1.

27.4 O Contratante é responsável que o desenho da obra esteja em conformidade com os requisitos ambientais, sociais e de segurança e saúde no local de trabalho estabelecidos nas Especificações e Requisitos de Desempenho, e se não forem especificados, cumprir a legislação aplicável

27.5 Para fins de aprovação do desenho, cada parte tem um prazo máximo de sete (7) dias a partir da notificação da outra parte, para emitir seu pronunciamento, decisão, pedido de retificação, rejeição, pedido de esclarecimento, aceitação ou discordância. Caso uma das partes não se pronuncie dentro prazo mencionado, o silêncio será entendido como resposta negativa e as partes devem proceder por correspondência.

27.6 Na medida do possível e se especificado **nas CPC**, de acordo com os regulamentos do país do Contratante, o Empreiteiro é responsável por obter, em tempo hábil, permissões, licenças e consentimentos, incluindo as licenças ambientais e autorizações municipais necessárias para implementar as instalações provisórias e as obras permanentes por ele desenhadas. **As CPC** devem identificar os responsáveis e o escopo desta responsabilidade.

27.7 O Empreiteiro é responsável pela conformidade do desenho das Obras com os requisitos ambientais, sociais, e de saúde e segurança no local do trabalho, conforme estabelecido nas Especificações e nos Requisitos de Desempenho e, se não forem especificados, devem cumprir a legislação aplicável.

C. Controle de Prazos

28. Programa

28.1 Dentro do prazo estabelecido **nas CPC** e após a data da Carta de Aceitação, o Empreiteiro deverá apresentar ao Gerente de Projeto, para sua aprovação, um Programa contendo as metodologias gerais, a organização, a sequência e o cronograma de execução para todas as atividades relacionadas ao desenho, à construção e às funções da Supervisão Técnica das Obras.

28.2 O Programa atualizado é aquele que reflete o progresso real feito em cada uma das atividades e os efeitos de tal progresso no cronograma de execução das tarefas restantes, incluindo quaisquer mudanças na sequência das atividades. É obrigação do Empreiteiro manter o programa devidamente atualizado e executar as Obras conforme planejado, bem como, cumprir os prazos nele estabelecidos, especialmente quando se refere aos marcos, à Data de Conclusão dos Desenhos e à Data Prevista de Conclusão.

28.3 O Empreiteiro deverá submeter ao Gerente de Projeto, para a sua aprovação, um Programa com intervalos iguais que não excedam o prazo estabelecido **nas CPC**. Se o Empreiteiro não apresentar o referido Programa atualizado dentro deste prazo, o Gerente de Projeto poderá reter o valor especificado **nas CPC** do próximo certificado de pagamento e continuar retendo este valor até o próximo pagamento após a data em que o Empreiteiro apresente o Programa atrasado.

28.4 A aprovação do Programa pelo Gerente de Projeto não modificará de forma alguma as obrigações do Empreiteiro. O Empreiteiro pode revisar o Programa e reapresentá-lo ao Gerente de Projeto a qualquer momento. O Programa revisado deverá refletir os efeitos das Variações e dos Eventos Compensáveis.

29. Prorrogação da Data Prevista de Conclusão

29.1 O Gerente de Projeto deverá prorrogar a Data Prevista de Conclusão se ocorrer um Evento Compensável ou se for ordenada uma Variação que torne impossível concluir as Obras na Data Prevista de Conclusão sem que o Empreiteiro adote medidas para acelerar o ritmo de execução dos trabalhos pendentes e que gere despesas adicionais.

29.2 O Gerente de Projeto decidirá se deve prorrogar a Data Prevista de Conclusão e por quanto tempo, dentro de vinte e um (21) dias após a data em que o Empreiteiro solicitar ao Gerente de Projeto uma decisão sobre o efeito de uma Variação ou Evento Compensável e apresentar

todas as informações de apoio. Se o Empreiteiro não notificar com antecedência sobre um atraso ou não tiver cooperado para resolvê-lo, o atraso devido a esta falha não será considerado na determinação da nova Data Prevista de Conclusão.

30. Aceleração das Obras

30.1 Quando o Contratante desejar que o Empreiteiro conclua as Obras antes da Data Prevista de Conclusão, o Gerente de Projeto deverá solicitar ao Empreiteiro propostas de preços para alcançar a aceleração necessária. Se o Contratante aceitar tais propostas, a Data Prevista de Conclusão deverá ser modificada, conforme apropriado, e ratificada tanto pelo Empreiteiro quanto pelo Contratante.

30.2 Caso as propostas de preços do Empreiteiro para acelerar a execução dos trabalhos sejam aceitas pelo Contratante, essas propostas serão tratadas como Variações e seus preços serão incorporados ao Preço do Contrato.

30.3 Qualquer recuperação do ritmo de execução devido ou atribuível a atrasos por parte do Empreiteiro, não é considerada Aceleração.

31. Atrasos Ordenados pelo Gerente de Projeto

31.1 O Gerente de Projeto, a seu exclusivo critério, poderá ordenar ao Empreiteiro que atrase o início ou o progresso de qualquer atividade dentro das Obras. Esta ordem deve ser documentada e comunicada por escrito, devendo incluir os motivos que a justifiquem.

32. Reuniões Administrativas

32.1 Tanto o Gerente de Projeto quanto o Empreiteiro poderão solicitar à outra parte que participe de reuniões administrativas. O objetivo de tais reuniões será rever aspectos relacionados ao desenho das Obras, autorizações, realocações dos serviços públicos, servidões, direito de passagem, direito de acesso ao Local da Obra, realocação de residências e empresas, tráfego de veículos, segurança viária, medidas ambientais, programação de trabalhos pendentes e resolução de questões levantadas de acordo com os procedimentos do Aviso Prévio descritos na Cláusula 33.

32.2 O Gerente de Projeto deve manter um registro dos assuntos tratados nas reuniões administrativas e fornecer cópias dele aos participantes e ao Contratante. Na própria reunião ou, posteriormente, o Gerente de Projeto deverá decidir e comunicar, por escrito, a todos os participantes suas respectivas obrigações em relação às medidas que devem ser adotadas.

32.3 O Empreiteiro deverá assegurar a participação dos desenhistas (projetistas) e da Supervisão Técnica do

Empreiteiro nas Reuniões Administrativas, quando assim informados pelo Gerente de Projeto.

33. Aviso Prévio

33.1 O Empreiteiro deverá advertir o Gerente de Projeto na primeira oportunidade de possíveis eventos futuros ou prováveis circunstâncias específicas que possam afetar adversamente a qualidade dos trabalhos, a preparação oportuna do desenho, a qualidade do desenho, o aumento do Preço do Contrato ou o atraso na execução das Obras. O Gerente de Projeto poderá exigir que o Empreiteiro forneça uma estimativa dos efeitos esperados do evento futuro ou da circunstância que poderia ter sobre o Preço do Contrato e a Data de Conclusão. A estimativa deverá ser fornecida pelo Empreiteiro tão logo seja razoavelmente possível.

33.2 O Empreiteiro deverá cooperar com o Gerente de Projeto na elaboração e consideração de propostas de como o efeito de tal evento ou circunstância pode ser evitado ou reduzido por qualquer pessoa envolvida no trabalho e na execução de qualquer instrução resultante do Gerente de Projeto.

D. Controle de Qualidade

34. Identificação de Defeitos nas Obras ou na Supervisão Técnica

34.1 O Empreiteiro é responsável pela qualidade dos desenhos e das Obras e deve atribuir as funções de controle de qualidade a um Supervisor Técnico com experiência e recursos suficientes para realizar tais funções. O Gerente de Projeto deverá controlar e observar o trabalho do Empreiteiro e de sua Supervisão Técnica e deverá notificá-lo de qualquer falta de controle, falha de supervisão ou defeito encontrado. Tais observações de supervisão não modificarão de forma alguma as obrigações do Empreiteiro. Consequentemente, como resultado dessas observações, o Gerente de Projeto poderá ordenar que o Empreiteiro substitua ou reforce sua Supervisão Técnica ou de qualquer um de seus membros, quando tais falhas forem notadas, como deficiências, ausências, insuficiências ou falta de especialização ou oportunidade quando as Obras forem inspecionadas. O Gerente de Projeto deve ter acesso irrestrito a todos os resultados de testes do Empreiteiro, especialmente queles resultantes do controle e garantia de qualidade realizados pela Supervisão Técnica do Empreiteiro.

34.2 O Gerente de Projeto poderá ordenar ao Empreiteiro que localize um defeito e o traga à tona, bem como, submeta a teste qualquer trabalho que o Gerente de Projeto considere que possa ter algum defeito.

35. Testes

35.1 Se o Gerente de Projeto instruir o Empreiteiro a realizar um teste não contemplado na Especificação, a fim de verificar se algum trabalho apresenta um Defeito e o teste revelar que o trabalho possui um defeito, o Empreiteiro deverá pagar pelo teste e por quaisquer amostras. Se nenhum Defeito for encontrado, o teste será considerado um Evento Compensável.

36. Correção de Defeitos

36.1 O Gerente de Projeto deverá notificar o Empreiteiro sobre todos os Defeitos que tenha conhecimento, antes do final do Período de Responsabilidade por Defeitos, que começa na data de conclusão e é definido **nas CPC**. O Período de Responsabilidade por Defeitos será prorrogado enquanto ainda houver defeitos a serem corrigidos.

36.2 Cada vez que um defeito for notificado, o Empreiteiro deverá corrigi-lo dentro do prazo especificado na notificação do Gerente de Projeto.

37. Defeitos não Corrigidos

37.1 Caso o Empreiteiro não tenha corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gerente de Projeto, este deverá avaliar o custo da correção do Defeito, e o Empreiteiro deverá pagar tal quantia a valores de mercado, sendo o preço da atividade que o Empreiteiro fez provisões é meramente uma referência.

E. Controle de Custos

38. Lista de Atividades com Preços

38.1 A Lista de Atividades com preços mostra a sequência e a duração das atividades na Lista de Atividades e deve conter os itens relativos ao desenho, construção, montagem, testes e trabalhos de comissionamento a serem executados pelo Empreiteiro.

38.2 A Lista de Atividades é usada para calcular o Preço do Contrato. O Empreiteiro é pago pelas atividades ou parte das atividades definidas na Lista de Atividades concluídas a contento pelo Gerente de Projeto. A Lista de Atividades com preços mostra a sequência e duração das atividades na Lista de Atividades e deve incluir os itens relativos ao desenho, construção, montagem, testes e comissionamento a serem executados pelo Empreiteiro.

38.3 O Empreiteiro é pago pelo progresso certificado pelo Gerente de Projeto em relação às atividades ou partes das atividades definidas na Lista de Atividades, de acordo com as "Projeções de Fluxo de Caixa" na Cláusula 41 e atualizações aprovadas.

39. Modificações na Lista de Atividades

39.1 A Lista de Atividades deverá ser modificada pelo Empreiteiro para incorporar as modificações no

Programa ou nos procedimentos de trabalho introduzidos pelo Empreiteiro por sua própria conta. Os preços da Lista de Atividades não sofrerão qualquer modificação quando o Empreiteiro introduzir tais modificações.

40. Pagamentos das Variações

40.1 Quando solicitado pelo Gerente de Projeto, o Empreiteiro deverá apresentar uma cotação para a execução de uma Variação. O Empreiteiro deve fornecê-la no prazo de sete (7) dias após a solicitação, ou em um prazo maior se o Gerente de Projeto assim determinar. O Gerente de Projeto deverá analisar a cotação antes de solicitar a Variação.

40.2 Se o Gerente de Projeto não considerar a cotação do Empreiteiro razoável, o Gerente de Projeto poderá ordenar a Variação e modificar o Preço do Contrato baseado na sua própria estimativa dos efeitos da Variação sobre os custos do Empreiteiro.

40.3 Caso o Gerente de Projeto decida que a urgência da Variação não permite obter e analisar uma cotação sem atrasar os trabalhos, não será solicitada nenhuma cotação e a Variação será considerada um Evento Compensável.

40.4 O Empreiteiro não terá direito ao pagamento de custos adicionais que poderiam ter sido evitados se o Aviso Prévio pertinente tivesse sido feito.

41. Projeções de Fluxo de Caixa

41.1 Quando o Programa de Trabalho ou a Lista de Atividades com preços for atualizada, o Empreiteiro deverá fornecer ao Gerente de Projeto uma projeção de fluxo de caixa atualizada. A referida projeção pode incluir diferentes moedas conforme estipulado no Contrato, convertidas, conforme necessário, pelas taxas de câmbio do Contrato.

42. Certificados de Pagamento

42.1 O Empreiteiro deverá apresentar ao Gerente de Projeto demonstrações mensais para o valor estimado das obras executadas de acordo com as atividades e subatividades e progresso de marcos menos os valores ou quantias acumuladas previamente certificadas pelo Gerente de Projeto de acordo com a Subcláusula 42.2.

42.2 O Gerente de Projeto deverá verificar as demonstrações mensais do Empreiteiro e certificar a quantia a ser paga.

42.3 O valor das obras concluídas deverá ser determinado pelo Gerente de Projeto.

42.4 O valor das obras executadas incluirá o valor dos marcos, das atividades ou subatividades concluídas que estão incluídas na Lista de Atividades.

42.5 O valor das obras executadas deverá incluir a estimativa das Variações e dos Eventos Compensáveis.

42.6 O Gerente de Projeto deverá ser capaz de excluir qualquer marco ou subatividade incluída em um certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item considerando as informações mais recentes.

43. Pagamentos

43.1 Os pagamentos devem ser ajustados para deduzir os pagamentos antecipados e as retenções. O Contratante deverá pagar ao Empreiteiro as quantias certificadas pelo Gerente de Projeto no prazo de 28 dias após a data de cada certificado. Se o Contratante fizer um pagamento atrasado, deverá pagar juros sobre o pagamento atrasado no próximo pagamento ao Empreiteiro. Os juros devem ser calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data em que o pagamento em atraso foi efetuado à taxa de juros vigente para empréstimos comerciais para cada uma das moedas em que os pagamentos são efetuados.

43.2 Se uma quantia certificada tiver incremento em um certificado posterior ou como resultado de uma sentença do Conciliador Técnico ou de um Árbitro, serão pagos juros ao Empreiteiro sobre o pagamento atrasado conforme estabelecido nesta cláusula. Os juros serão calculados a partir da data em na qual o valor acrescido teria sido certificado na ausência de controvérsia.

43.3 Salvo indicação em contrário, todos os pagamentos e deduções serão feitos nas proporções das moedas em que o Preço do Contrato está expresso.

43.4 Os itens das Obras para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido apontado não serão pagos pelo Contratante e serão considerados cobertos por outras taxas e preços no Contrato.

44. Eventos Compensáveis

44.1 Serão considerados Eventos Compensáveis os seguintes:

(a) O Contratante não permite o acesso a uma parte do Local das Obras na Data de Tomada de Posse do Local das Obras de acordo com a Subcláusula 21.1 das CGC.

(b) O Contratante modifica a Lista de Outros Empreiteiros de tal maneira que afeta o trabalho do Empreiteiro em virtude do Contrato.

(c) O Gerente de Projeto ordena um atraso ou não emite no prazo de 28 dias após as apresentações pelo Empreiteiro de todos os documentos iniciais ou retificações, a aprovação dos desenhos, Desenhos Técnicos (*Drawings*), documentos de especificações ou instruções necessárias para uma implementação oportuna das Obras.

(d) O Gerente de Projeto instrui o Empreiteiro a descobrir os trabalhos realizados ou a realizar os testes adicionais aos trabalhos e comprova posteriormente que os mesmos não apresentaram Defeitos.

(e) O Gerente de Projeto, sem motivo, não aprova uma subcontratação.

(f) O Gerente de Projeto dá uma instrução para lidar com uma condição imprevista, causada pelo Contratante, ou para realizar trabalhos adicionais que sejam necessários por motivos de segurança ou outros motivos.

(g) Outros empreiteiros, autoridades públicas, concessionários ou o Contratante não trabalham dentro das datas e outras restrições estabelecidas no Contrato, e causam atrasos ou custos adicionais para o Empreiteiro.

(h) O pagamento antecipado é efetuado em atraso.

(i) Os efeitos sobre o Empreiteiro de qualquer dos riscos do Contratante.

(j) O Gerente de Projeto atrasa, sem qualquer justificativa, a emissão do Certificado de Conclusão.

(k) O Empreiteiro demonstra ter cumprido rigorosamente todas os requisitos impostos pelas autoridades ambientais ou locais para obter permissões, licenças e autorizações dentro dos prazos dados a outros pedidos similares.

44.2 Se um Evento Compensável causar um custo adicional ou impedir que os trabalhos sejam concluídos antes da Data Prevista de Conclusão, o Preço do Contrato será aumentado e/ou a Data Prevista de Conclusão deverá ser prorrogada. O Gerente de Projeto decidirá se o Preço do

Contrato será incrementado e por qual valor, e se a Data Prevista de Conclusão deverá ser prorrogada e por quanto tempo.

44.3 Assim que o Empreiteiro fornecer informações que demonstrem o efeito de cada Evento Compensável na sua projeção de custos, o Gerente de Projeto deverá avaliá-las e Preço do Contrato será devidamente ajustado. Se a previsão do Empreiteiro não for considerada razoável, o Gerente de Projeto deverá ajustar o Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão. O Gerente de Projeto assumirá que o Empreiteiro lidará com o evento de forma competente e rápida.

44.4 O Empreiteiro não terá direito ao pagamento de qualquer compensação na medida em que os interesses do Contratante sejam adversamente afetados pelo fato de o Empreiteiro não ter dado o aviso prévio em tempo hábil ou não tiver cooperado com o Gerente de Projeto.

45. Impostos

45.1 O Gerente de Projeto deverá ajustar o Preço do Contrato se os impostos, taxas e outros encargos forem alterados no período entre a data de 28 dias antes da apresentação das Ofertas para o Contrato e a data do último certificado de Conclusão. O ajuste será feito no valor do imposto a pagar pelo Empreiteiro, desde que tais alterações ainda não estejam refletidas no Preço do Contrato ou sejam um resultado da aplicação da Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Quando os pagamentos forem feitos em moedas diferentes da moeda do país do Contratante especificada **nas CPC**, as taxas de câmbio utilizadas na conversão dos valores a serem pagos serão as taxas de câmbio indicadas na Oferta do Empreiteiro.

47. Ajustes de Preços

47.1 Os preços devem ser ajustados para levar em conta as flutuações no custo dos insumos somente se assim estipulado **nas CPC**. Nesse caso, os valores autorizados em cada certificado de pagamento, antes das deduções para pagamento antecipado, serão ajustados aplicando o respectivo fator de ajuste de preço aos valores devidos em cada moeda. Uma fórmula semelhante a seguinte deve ser aplicada separadamente para cada moeda do Contrato:

$$\mathbf{P_c = A_c + B_c\,(I_{mc}/I_{oc})}$$

onde:

P_c é o fator de ajuste correspondente à parcela do Preço do Contrato que deve ser paga em moeda específica, “c”;

A_c e B_c são os coeficientes[1] especificados nas CPC que representam as parcelas não ajustáveis e ajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato que devem ser pagas naquela moeda específica "c";

I_{mc} é o índice vigente no final do mês referente à fatura; e I_{oc} é o índice correspondente aos insumos a pagar, válido 28 dias antes da abertura das Ofertas; ambos os índices se referem à moeda "c".

47.2 Se o valor do índice for alterado após de ter sido usado em um cálculo, esse cálculo será corrigido e deverá ser feito um ajuste no certificado de pagamento subsequente. Considera-se que o valor do índice leva em consideração todas as alterações no custo devido a flutuações nos custos.

48. Retenção

48.1 O Contratante deverá reter de cada pagamento devido ao Empreiteiro a proporção estipulada **nas CPC** até que as Obras estejam totalmente concluídas.

48.2 Quando as Obras estiverem totalmente concluídas e o Gerente de Projeto tiver emitido o Certificado de Conclusão das Obras, de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, metade do valor total retido será pago ao Empreiteiro e a outra metade quando tiver transcorrido o Período de Responsabilidade por Defeitos e o Gerente de Projeto tiver certificado que todos os Defeitos notificados ao Empreiteiro antes do término deste período, foram corrigidos.

48.3 Quando as Obras estiverem totalmente concluídas, o Empreiteiro poderá substituir a retenção por garantia bancária "sob demanda".

49. Indenização por Perdas e Danos

49.1 O Empreiteiro deverá indenizar ao Contratante pelas perdas e danos à taxa por dia estabelecida **nas CPC**, para cada dia de atraso da Data de Conclusão em relação à Data Prevista de Conclusão[2]. O valor total da indenização por perdas e danos não deverá exceder o valor definido **nas CPC**. O Contratante pode deduzir indenizações dos pagamentos devidos ao Empreiteiro. O pagamento de

[1] A soma dos dois coeficientes, A_c e B_c, deve ser igual a l (um) na fórmula de cada moeda. Normalmente, os dois coeficientes deverão ser iguais em todas as fórmulas para todas as moedas, uma vez que o coeficiente A, relativo à parcela não ajustável dos pagamentos, é um valor muito aproximado (geralmente 0,15) que leva em conta elementos de custo fixo ou outros componentes não ajustáveis. A soma dos ajustes para cada moeda é adicionada ao Preço do Contrato.

[2] O Contratante deverá analisar, em cada projeto e de maneira específica, se existe a possibilidade (quantitativa e probabilística) de os descumprimentos do Empreiteiro gerem perdas, danos ou deterioração em valores superiores a 10% do Contrato. Se for esse o caso, o Contratante pode aumentar a responsabilidade do Empreiteiro e não limitar as indenizações por atraso na data de conclusão, por exemplo, pode deduzir essa indenização dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.

indenizações por perdas e danos não afetará as obrigações do Empreiteiro.

49.2 Se a Data Prevista de Conclusão for prorrogada após o pagamento da indenização por perdas e danos, o Gerente de Projeto deverá corrigir qualquer pagamento indevido (excessivo) de indenização pelo Empreiteiro ajustando o próximo certificado de pagamento. O Empreiteiro receberá juros sobre o pagamento do valor excedente, calculados a partir da data do pagamento até a data do reembolso, às taxas especificadas na Subcláusula 43.1 das CGC.

50. Bonificação

50.1 O Empreiteiro deverá receber uma Bonificação calculada à taxa diária estabelecida nas CPC, para cada dia (menos os dias para os quais o Empreiteiro é pago por aceleração das Obras) que a Data de Conclusão for anterior à Data Prevista de Conclusão. O Gerente de Projeto deverá certificar que as Obras foram concluídas de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, embora possam não estar concluídas.

51. Pagamento Antecipado

51.1 O Contratante deverá efetuar o pagamento antecipado ao Empreiteiro o valor indicado nas CPC na data indicada nas CPC, mediante a apresentação pelo Empreiteiro, de uma Garantia Bancária Incondicional emitida na forma e por um banco considerado aceitável pelo Contratante, e nos mesmos valores e moedas do pagamento antecipado. A Garantia deverá permanecer válida até que o pagamento antecipado tenha sido reembolsado, sendo que o valor da Garantia será progressivamente reduzido pelas quantias reembolsadas pelo Empreiteiro. Não serão cobrados juros sobre o pagamento antecipado.

51.2 O Empreiteiro deve utilizar o pagamento antecipado somente para pagar as despesas com equipamentos, planta, materiais e mobilização que sejam especificamente necessários para a execução do Contrato. O Empreiteiro deverá demonstrar que utilizou o pagamento antecipado para tais fins, fornecendo cópias das faturas ou outros documentos comprobatórios para o Gerente de Projeto.

51.3 O pagamento antecipado será reembolsado deduzindo os valores proporcionais dos pagamentos devidos ao Empreiteiro, de acordo com o cronograma de percentual de conclusão das Obras para fins de pagamentos. O pagamento antecipado ou seus reembolsos não serão levados em consideração na avaliação do valor dos trabalhos realizados. Variações, ajustes de preços,

Eventos Compensáveis, Bonificação ou Indenização por Perdas e Danos.

52. Garantias

52.1 A Garantia de Execução deverá ser fornecida ao Contratante até a data especificada na Carta de Aceitação e deve ser emitida em uma quantia especificada **nas CPC**, emitida por um banco ou uma seguradora aceitável pelo Contratante, e denominada nos tipos e proporções das moedas em que o Preço de Contrato deve ser pago. A Garantia de Execução será válida até 28 dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de uma Garantia Bancária, e até um ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de um Seguro Garantia.

53. Trabalhos por Administração

53.1 Se aplicável, as taxas de Trabalhos por Administração indicada na Oferta serão aplicadas para pequenas quantidades adicionais de trabalho somente quando o Gerente de Projeto tiver dado instruções prévias, por escrito, para a execução do trabalho adicional a ser pago dessa forma.

53.2 Todo trabalho a ser pago como Trabalhos por Administração deverá ser registrado pelo Empreiteiro em formulários aprovados pelo Gerente de Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gerente de Projeto dentro de dois dias após o trabalho ter sido feito.

53.3 O Empreiteiro será pago pelo Trabalhos por Administração, sujeito à obtenção dos respectivos formulários assinados mencionados na Subcláusula 53.2 das CGC.

54. Custo de Reparos

54.1 As perdas ou danos nas Obras ou Materiais a serem incorporados nas Obras entre a Data de Início e o final dos Períodos de Correção de Defeitos deverão ser reparados pelo Empreiteiro, às suas próprias custas, se resultarem de ato ou omissão do Empreiteiro.

F. Finalização do Contrato

55. Conclusão das Obras

55.1 O Empreiteiro deverá solicitar ao Gerente de Projeto a emissão do Certificado de Conclusão das Obras e o Gerente de Projeto o emitirá quando julgar que as Obras foram concluídas.

56. Recebimento das Obras

56.1 O Contratante tomará posse do Local das Obras e das Obras no prazo de sete (7) dias após a emissão do Certificado de Conclusão das Obras pelo Gerente de Projeto.

57. Demonstração Final

57.1 O Empreiteiro deve fornecer ao Gerente de Projeto uma demonstração detalhada do valor total que o Empreiteiro considera devido a ele nos termos do Contrato antes do final do Período de Responsabilidade por Defeitos. O Gerente de Projeto deve emitir um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificar qualquer pagamento final devido ao Empreiteiro no prazo de cinquenta e seis (56) dias após o recebimento da Demonstração Final do Empreiteiro, no caso de estar correto e completo. Caso contrário, o Gerente de Projeto deverá emitir dentro de cinquenta e seis (56) dias um cronograma que indique o escopo das correções ou acréscimos necessários. Se a Demonstração Final ainda for insatisfatória após ter sido reapresentada, o Gerente de Projeto decidirá sobre o valor a pagar ao Empreiteiro e emitirá o Certificado de Pagamento.

58. Manuais de Serviço de Operação

58.1 Se forem necessários desenhos técnicos (*drawings*) finais atualizados e/ou manuais de serviço de operação atualizados, o Empreiteiro deverá fornecê-los até as datas indicadas **nas CPC.**

58.2 Se o Empreiteiro não fornecer os desenhos técnicos finais e/ou manuais de serviço de operação até as datas indicadas **nas CPC**, ou se não forem aprovados pelo Gerente de Projeto, este deverá reter o valor declarado **nas CPC** dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.

59. Extinção do Contrato

59.1 O Contratante ou o Empreiteiro pode extinguir o Contrato se a outra parte causar uma violação fundamental do Contrato.

59.2 As violações fundamentais do Contrato incluem, mas não se limitam ao seguinte:

(a) o Gerente de Projeto rejeita reiteradamente o desenho ou partes do desenho das Obras feitas pelo Empreiteiro;

(b) o Gerente de Projeto determina que a Supervisão Técnica do Empreiteiro é ausente, deficiente ou insuficiente para construir as Obras de acordo com os desenhos, desenhos técnicos e especificações aprovados, desde que o Empreiteiro tenha sido advertido de acordo e em relação à Subcláusula 34.1, antes da decisão;

(c) o Empreiteiro suspende os trabalhos por 28 dias quando o Programa vigente não prevê suspensões não tiver sido autorizado pelo Gerente de Projeto;

(d) o Gerente de Projeto instrui o Empreiteiro a atrasar o andamento das Obras e instrução não é retirada dentre dos 28 dias seguintes;

(e) o Contratante ou o Empreiteiro declaram falência ou entram em liquidação, por motivos outros que não uma reorganização ou fusão de sociedade;

(f) um pagamento certificado pelo Gerente de Projeto não é pago pelo Contratante ao Empreiteiro dentro dos 84 dias a partir da data de emissão do certificado pelo Gerente de Projeto;

(g) o Gerente de Projeto adverte por meio de Notificação que a não correção de determinado Defeito configura violação fundamental do Contrato e o Empreiteiro não corrige o referido Defeito dentro de um prazo razoável determinado pelo Gerente de Projeto, que é consistente com o prazo máximo com o qual o valor máximo seria alcançado, conforme estabelecido nas CGC 49;

(h) o Empreiteiro não mantém válida uma Garantia exigida;

(i) o Empreiteiro atrasou a conclusão das Obras elo qual o valor máximo de indenização pode ser pago, conforme definido **nas CPC;**

(j) se o Contratante e o Banco julgarem que o Empreiteiro se envolveu em Práticas Proibidas na licitação ou na execução do Contrato, conforme estabelecido nas definições de Práticas Proibidas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, indicadas na Cláusula 60 das CGC;

(k) se o Empreiteiro impedir substancialmente o exercício dos direitos do Banco para realizar auditorias, apesar do disposto na Cláusula 60.1 (f) deste Contrato.

59.3 Quando uma das partes do Contrato notificar o Gerente de Projeto sobre uma violação do Contrato, por uma causa diferente das indicadas na Subcláusula 59.2 das CGC acima, o Gerente de Projeto deverá decidir se a violação é procedente ou não.

59.4 Não obstante o acima exposto, o Contratante pode extinguir o Contrato por conveniência a qualquer momento.

59.5 Se o Contrato for rescindido, o Empreiteiro deverá suspender as obras imediatamente, tomar providências para garantir a segurança e proteção do Local das Obras e deixá-lo, tão logo seja possível.

60. Práticas Proibidas

60.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[3] qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

[3] No *website* do Banco (www.iadb.org/integridad), são encontradas informações sobre como denunciar a suposta prática de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre Instituições Financeiras Internacionais.

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) Uma *prática obstrutiva* é:

i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou

iii. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos na Subcláusula 60.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;

(iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[4] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas

[4] Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou Oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

(c) As disposições dos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 60.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

(f) Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de Ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem

prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com

essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

60.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a Práticas Proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[5] O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco

61. Pagamentos após a Extinção do Contrato

61.1 Se o Contrato for extingo devido a uma violação fundamental do Contrato pelo Empreiteiro, o Gerente de Projeto deverá emitir um certificado atestando o valor dos trabalhos concluídos e pelos Materiais solicitados pelo Empreiteiro, do qual serão abatidos os adiantamentos recebidos até a data da emissão do certificado e a porcentagem incidente sobre o valor do trabalho não concluído, conforme especificado **nas CPC**. Não será necessário pagar indenizações adicionais por perdas e danos. Se o valor total devido ao Contratante for maior que qualquer pagamento devido ao Empreiteiro, a

[5] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

diferença constituirá uma dívida em favor do Contratante.

61.2 Se o Contrato for extinto por conveniência do Contratante ou por violação fundamental do Contrato pelo Contratante, o Gerente de Projeto deverá emitir um certificado pelo valor dos trabalhos realizados, do custo dos Materiais solicitados, os custos razoáveis de remoção dos equipamentos e o de repatriação do pessoal do Empreiteiro, empregado exclusivamente nas Obras, e das despesas, do Empreiteiro, referentes à proteção e segurança das Obras, do qual serão deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de emissão do certificado.

62. Direitos de Propriedade

62.1 Se o Contrato for extinto por descumprimento do Empreiteiro, todos os Materiais encontrados no Local das Obras, a Planta, o Equipamento, as Obras Provisórias e as Obras serão consideradas propriedade do Contratante. Os desenhos, os desenhos técnicos, memórias e os cálculos do desenho realizados pelo Empreiteiro são de propriedade do Empreiteiro, mas ao enviar e obter a aprovação dos desenhos, o Empreiteiro concede ao Contratante, direitos ilimitados de uso de sua propriedade intelectual. A utilização de *software* de modelação ou programação implicará no direito do Contratante ao uso do respectivo programa, de acordo com as normas que regulam a propriedade intelectual e industrial.

63. Liberação da Obrigação de Execução

63.1 Se o Contrato for frustrado por motivo de uma guerra, ou por qualquer outro evento que esteja totalmente fora do controle do Contratante ou do Empreiteiro, o Gerente de Projeto deverá certificar a frustração do Contrato. Nesse caso, o Empreiteiro deverá providenciar as medidas de segurança necessárias no Local das Obras e suspender os trabalhos o mais rápido possível após o recebimento deste certificado. Nesse caso, o Empreiteiro deverá ser pago por todos os trabalhos executados antes do recebimento do certificado, bem como, por qualquer trabalho executado posteriormente ao qual tenha sido assumido compromissos.

63.2 Uma vez emitido o Certificado de Conclusão das Obras, cada uma das Partes continua a ser responsável por qualquer obrigação decorrente da execução do desenho e construção. A menos que a legislação do País do Contratante especifique prazos mais longos, para fins de determinar a natureza e o grau de responsabilidade das Partes e as obrigações dele decorrentes, o Contrato será considerado em vigor para seguintes os prazos contados a partir da emissão do Certificado Conclusão das Obras:

(a) Dez (10) anos em caso de falhas ou defeitos estruturais;

(b) Cinco (5) anos em caso de falhas ou defeitos dos elementos de construção ou instalação;

(c) Três (3) anos se houver de falhas ou defeitos que afetem os elementos de acabamento das obras; e

(d) Cinco (5) para as faltas ou defeitos não assimiláveis ou equivalentes aos mencionados acima.

Estes prazos são contratuais e adicionais a qualquer regulamento do País do Contratante que estabeleça responsabilidades para os Empreiteiros. Eles estão incluídos no Preço do Contrato.

64. Suspensão dos Desembolsos do Empréstimo do Banco

64.1 No caso de o Banco suspender o Empréstimo ou Crédito ao Contratante, do qual parte dos pagamentos ao Contratante está sendo feita:

(a) O Contratante é obrigado a notificar o Empreiteiro de tal suspensão dentro de 7 dias após ter recebido o aviso de suspensão do Banco;

(b) Se o Empreiteiro não tiver recebido as quantias devidas dentro dos 28 dias para pagamento previstos na Subcláusula 43.1, o Empreiteiro poderá emitir imediatamente um aviso para extinguir o Contrato no prazo de 14 dias.

65. Elegibilidade

65.1 O Empreiteiro e seus Subempreiteiros deverão ser originários de um país membro do Banco. Um Empreiteiro ou Subempreiteiro será considerado como tendo a nacionalidade de um país elegível se cumprir os seguintes requisitos;

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) for cidadão de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de “boa-fé” e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** é considerada como tendo a nacionalidade de um país membro se atender aos dois requisitos a seguir:

(i) está legalmente constituída ou incorporada de acordo com as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

65.2 Todos os membros de uma associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir aos critérios de nacionalidade estabelecidos acima.

65.3 No caso de Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos nos termos do contrato e financiados pelo Banco, eles deverão ser originários de qualquer país membro do Banco. Os bens são originários de um país membro do Banco se tiverem sido extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, por meio de manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou finalidade de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

Seção VI. Condições Particulares do Contrato (CPC)

Salvo indicação em contrário, todas as CPC devem ser preenchidas pelo Contratante antes de emitir o documento de licitação. Os cronogramas e relatórios a serem fornecidos pelo Contratante devem ser anexados. O Contratante poderá complementar as condições contratuais apropriadas para a distribuição dos riscos e características das obras a serem projetadas e construídas nesta Seção VI.

A. Disposições Gerais	
CGC 1.1 (d)	O Contratante é a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA Endereço Av. Governador Magalhães Barata, n.º 1.201, Belém, Pará, Brasil, CEP: 66.060-670. Nome do Representante Autorizado: Tatiana Barbosa da Costa
CGC 1.1 (h)	A Data de Início deverá ser a partir da expedição da Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS), representada pela NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA, comunicação escrita da Contratante, dando ciência à CONTRATADA da data de início das obras, além de todas as condições autorizadoras da assinatura do Termo de Contrato, as seguintes: a) Registro, pela Contratada, do Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. b) Apresentação das apólices dos seguros; c) Cronograma físico e financeiro de execução das obras atualizado. Para as demais frentes de serviço serão concedidas Ordens de Serviços específicas, conforme estabelecido no cronograma físico das obras.
CGC 1.1 (j)	A Data Prevista de Conclusão dos Desenhos é*:* *60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial. Prazo válido para todos os lotes.*
CGC 1.1 (k)	A Data Prevista de Conclusão para a totalidade das Obras é 18 (dezoito) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial. O contrato terá vigência de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CGC 1.1(p)	O Empreiteiro, doravante denominado Contratado é: Nome:_____ Endereço:_____ CNPJ:_____ Nome do Representante Autorizado:_____

CGC 1.1 (v)	O Gerente de Projeto, o qual adotaremos a nomenclatura de FISCAL DO CONTRATO E/OU FISCAL DO SERVIÇO, de acordo com a competência estabelecida pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA, a ser designado com a emissão da Ordem Inicial de Serviço.
CGC 1.1 (y)	O Local das Obras está localizado em *[indique o endereço do local das obras] e está definido nos desenhos nº [inserir os números]*
CGC 1.1 (bb)	As Obras consistem em *[indicar uma breve descrição, incluindo a inter-relação com outros contratos incluídos no mesmo Projeto]*
CGC 1.1 (gg)	O Período de Responsabilidade por Defeitos é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da obra, mediante simples notificação da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, sem prejuízo da responsabilidade técnica fixada em lei.
CGC 2.2	As seções das Obras com datas de conclusão diferentes da totalidade das Obras são: NÃO APLICÁVEL
CGC 2.3 (i)	Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: i. Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS; ii. Código de Conduta ASSS; iii. As apólices de seguro exigidas; e iv. A garantia de execução.
CGC 3.1	O idioma no qual o documento do Contrato deve ser redigido é português A lei que rege o Contrato é a lei do Brasil, notadamente Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Saneamento do Pará.
CGC 4.1	a) A COSANPA, ou seus prepostos coordenarão as ações necessárias à gestão do CONTRATO, em especial em todo o período de execução das OBRAS, fiscalizando as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA que deverá cumprir fielmente suas determinações, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções contratuais pertinentes. b) Durante todo o prazo do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a: b.1) Dar conhecimento imediato de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações contratuais e que possa constituir causa de intervenção na CONTRATADA, de caducidade ou da rescisão do CONTRATO; b.2) Apresentar até a data limite legal, as Demonstrações Financeiras Anuais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei nº. 6.404/76 e alterações posteriores), em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

	b.3) Dar conhecimento imediato de toda e qualquer situação que corresponda a fatos que alterem de modo relevante o normal desenvolvimento dos SERVIÇOS, apresentando, por escrito e no prazo mínimo necessário, relatório detalhado sobre esses fatos, incluindo, se for o caso, contribuição de entidades especializadas, externas à CONTRATADA, com as medidas tomadas ou em curso para superar ou sanar os fatos referidos; e c) A realização das OBRAS poderá ser, a qualquer tempo e em todos os seus aspectos, objeto de FISCALIZAÇÃO pela COSANPA. c.1) A COSANPA fiscalizará, supervisionará e acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste CONTRATO, por meio de técnicos pertencentes ao seu quadro de empregados, e por empresa de consultoria contratada para esse fim. c.2) Os representantes da COSANPA, devidamente credenciados para efetuar a fiscalização, terão livre acesso às OBRAS, instalações e equipamentos afetos à obra, podendo requisitar dos representantes legais da CONTRATADA, as informações e dados necessários para aferir a correta execução deste CONTRATO. d) A FISCALIZAÇÃO dos SERVIÇOS não exime nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais inclusive quanto à adequação das suas OBRAS e das instalações, à correção e legalidade de seus registros contábeis e de suas operações. e) O desatendimento, pela CONTRATADA, das solicitações, recomendações e determinações da COSANPA implicará em aplicação das penalidades autorizadas pelas normas pertinentes e/ou definidas neste CONTRATO.
CGC 7.1	Os Contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não estabelecendo nenhuma relação de qualquer natureza entre os terceiros e a COSANPA;
CGC 8.1	Lista de outros empreiteiros: - Durante a execução do contrato, é possível a celebração concomitante de serviços como: perfuração de poço, instalação de estação de tratamento de água, bem como a necessidade de atividades rotineiras de operação do sistema de abastecimento de água em operação.
CGC 9.1	Pessoal-chave*: [liste os nomes do Pessoal-chave, incluindo o projetista (designer)-líder e o líder da Supervisão Técnica do Empreiteiro e outras posições-chave]*
CGC 9.2	**Código de Conduta ASSS** O seguinte texto é adicionado ao final da Subcláusula 9.2 das CGC. "As razões para demitir uma pessoa incluem comportamentos que violam o Código de Conduta ASSS (como disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero (VBG), exploração, abuso e importunação sexual (EAS), atividades ilícitas ou criminosas)."

Inserir nova Subcláusula CGC 12.3	A CONTRATADA estará sempre vinculada ao disposto neste CONTRATO e nos instrumentos convocatórios da LICITAÇÃO, à documentação apresentada e à legislação e regulamentação brasileira aplicável. Para tanto, deverá: a) Assumir integral responsabilidade pelos riscos inerentes à execução do objeto do CONTRATO; b) Responsabilizar-se integral e diretamente pelos trabalhos mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente CONTRATO, cumprir e fazer cumprir as normas e as Cláusulas contratuais, respondendo por todos os prejuízos causados a COSANPA ou a terceiros; c) Responsabilizar-se integral e diretamente pelas obras e/ou serviços contratados pela CONTRATADA para consecução das OBRAS, nos termos dos documentos que integram o presente instrumento contratual, nos termos da legislação vigente; d) designar preposto, com anterioridade à emissão da Autorização de Serviços, mantendo-o no local das OBRAS para representá-la na execução do CONTRATO; e) Captar, aplicar e gerir os RECURSOS FINANCEIROS necessários à realização das OBRAS, f) Obter ou disponibilizar os RECURSOS FINANCEIROS, próprios ou de terceiros, necessários à execução das OBRAS, atividade de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, estando concluídos os acordos em até 6 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados da DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, sob pena de sua extinção; i) Responsabilizar-se pela solidez e segurança das OBRAS durante todo o período contratual, tal como estabelecido no PROJETO EXECUTIVO aprovado pela COSANPA e demais documentos que integram esse termo; k) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela COSANPA, por meio do Representante da Contratada devidamente instituído previamente para o assunto a ser tratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados ao CONTRATO. l) Manter a COSANPA informada de todos os detalhes da execução das OBRAS ou sobre o CONTRATO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta, bem como elaborar Relatórios Técnicos e efetuar a escrituração do Diário de Obra; m) Na execução das OBRAS, a CONTRATADA deverá obedecer ao marco final fixado no cronograma, os prazos e condições técnicas; o) Sem quaisquer ônus para a COSANPA, desfazer as OBRAS que forem executadas em desacordo com o projeto aprovado e reconstitui-las, segundo os mesmos projetos; p) Responsabilizar-se pelos danos que causar a COSANPA ou a terceiros por si, seus prepostos, isentando a COSANPA de quaisquer ônus, inclusive de

	qualquer infração quanto ao direito de uso de materiais ou processos de construção, protegidos por marcas ou patentes; q) Assegurar livre acesso, em qualquer época, das pessoas indicadas pela COSANPA, às instalações escopo deste CONTRATO e aos locais onde estejam sendo desenvolvidas atividades a ele relacionadas; r) Providenciar as autorizações e licenças necessárias à implantação da Obra e a execução das OBRAS, inclusive a obtenção de aprovação das plantas e alvarás junto aos órgãos competentes; s) Atender a todos os planos e programas referentes ao licenciamento ambiental, cabendo-lhe, quando for o caso, realizar avaliações e estudos ambientais complementares. t) Observar a legislação ambiental, cumprir as disposições legais e regulamentares, respondendo pelas consequências do descumprimento da mesma; u) Responsabilizar-se integralmente, pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência das OBRAS;
CGC 13.1	A cobertura mínima de seguro e as franquias deve ser: (a) por perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais: *100% do valor estimado da obra.* (b) por perdas ou danos de Equipamento: *100% do valor de reposição dos equipamentos utilizados na obra* (c) por perdas ou danos à propriedade (exceto Obras, Instalações, Materiais e Equipamentos) em conexão com o Contrato: *20% do valor estimado da obra.* (d) por danos pessoais ou morte: (i) dos funcionários do Contratante*: R$ 100.000,00 (cem mil reais) por funcionário* (ii) de outras pessoas*: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Esse valor visa cobrir possíveis acidentes que envolvam terceiros.* (e) riscos profissionais do desenho por um valor não inferior a 20% do Preço do Contrato.
CGC 14.1	Os Relatórios de investigação do Local das Obras são: a) Levantamentos Geotécnicos (sondagens); b) Levantamentos Topográfico
Inserir nova Subcláusula CGC 16.2	**Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS** O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula 16.2: **"16.2** O Empreiteiro não deverá realizar nenhuma obra, incluindo atividades de mobilização e/ou pré-construção (por exemplo, limpeza das estradas para o transporte dos materiais, acessos e estabelecimento aos locais de trabalho, realização de investigações geotécnicas ou investigações para escolher os locais de acesso para as obras, tais como pedreiras, poços para extração de gravilha, areia ou outros materiais) a menos que o Gerente de Projeto esteja convencido de que medidas apropriadas estão vigentes para tratar dos riscos e impactos ambientais, sociais, e de saúde e segurança no local do trabalho. Para o início dessas

	atividades preliminares, no mínimo, o Empreiteiro deve aplicar as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação e o Código de Conduta da ASSS, apresentados na Oferta e acordados como parte do Contrato. O Empreiteiro deverá submeter de forma contínua, para aprovação prévia do Gerente de Projeto, as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação suplementares que forem necessários na gestão dos riscos e impactos das questões ASSS durante a execução das Obras. Essas estratégias e planos juntos constituem o Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E). O PGAS do Empreiteiro deve ser aprovado antes do início das atividades de construção (tais como, escavação, movimentação de terra, obras em pontes e estruturas, desvios de estradas e de hidrovias, extração de materiais, produção de concreto e asfalto). O PGAS do Empreiteiro deverá ser periodicamente (pelo menos a cada seis (6) meses) atualizado pelo Empreiteiro, quando necessário, a fim de garantir que o PGAS do Empreiteiro contenha as disposições apropriadas para as atividades das Obras que estão sendo executadas. A atualização do PGAS estará sujeita à aprovação prévia da UGP. EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO **Medidas de Controle Ambiental e Social** A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as determinações indicadas nos Estudos Socioambientais, Licenças e demais Atos Autorizativos, sendo necessário a Empreiteira elaborar o Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E), o qual deverá ser apresentado e aprovado pela UGP. Destacadamente, serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pelo Cumprimento das Salvaguardas do BID e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) implementar ações de recuperação de área degradada, no que se refere à eliminação dos passivos ambientais; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra, conforme Código de Conduta aprovado pela UGP; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. (h) contratar um profissional, devidamente habilitado, para elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E) e acompanhamento da sua implantação, com vistas ao atendimento dos critérios e exigências ambientais do Programa, da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental da Contratante.

	Licenças, Anotações, Registros Cabe à Empreiteira Contratada os procedimentos necessários à obtenção da: a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do respectivo conselho de classe; b) Licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas; d) Do alvará de construção e demolição, inclusive para regularização do canteiro de obras, junto à prefeitura municipal, quando cabível; e) Programa de Gerenciamento de Risco; f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; g) Comunicação Prévia de Obras (SCPO). h) Aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso. Auxiliar na manutenção: a) Da Licença de Operação (LO); b) Autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; c) Quaisquer outras Licenças ou Autorizações necessárias, em atendimento à legislação vigente, e, em cumprimento às exigências contidas nas Licenças do empreendimento
Inserir nova Subcláusula CGC 18.3	O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula 18.3: Serão objeto da fiscalização do Contrato: 1. Programa dos Trabalhos: a) Após a data de formalização do CONTRATO a CONTRATADA adequar e apresentará à FISCALIZAÇÃO o Cronograma de Execução das OBRAS. Desse cronograma constará, pelo menos: (i) a ordem na qual a CONTRATADA se propõe a executar os trabalhos; (ii) os prazos em que serão verificados os Marcos de Construção conforme cronograma; (iii) todos os pormenores e informações que a FISCALIZAÇÃO possa razoavelmente exigir; (b) Modificações nesse cronograma, deverão ser informadas a FISCALIZAÇÃO. 2. Projetos e Desenhos da CONTRATADA: a) A CONTRATADA apresentará à FISCALIZAÇÃO para aprovação: as peças, projetos, desenhos, especificações, documentos, amostras e/ou modelos que sejam justificadamente exigidas pela FISCALIZAÇÃO para a execução das OBRAS; b) As peças, projetos, desenhos, especificações, documentos, amostras, e/ou modelos aprovados serão assinados ou identificados pela FISCALIZAÇÃO e terão de ser integralmente respeitados, salvo instruções em contrário dadas pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer desenhos, documentos, amostras ou modelos da CONTRATADA que não obtenham a aprovação da

	FISCALIZAÇÃO serão imediatamente alterados de modo a satisfazer as exigências da FISCALIZAÇÃO a quem deverão ser reapresentados pela CONTRATADA para aprovação; c) A FISCALIZAÇÃO tem o direito de sempre que entender necessário, inspecionar todos os desenhos, documentos, amostras ou modelos contratuais nas instalações da CONTRATADA; d) Antes da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL das OBRAS, a CONTRATADA fornecerá cópia dos manuais de instruções de serviço e manutenção acompanhados de desenhos e suficientemente pormenorizados para permitirem à CONTRATADA e a COSANPA a qualquer momento explorar, gerenciar, ajustar e reparar todas as partes do SISTEMA; e) Os manuais e peças desenhadas serão elaborados na língua deste CONTRATO e serão entregues em versão escrita e eletrônica em programa de computador que venha a ser acordado na oportunidade entre a COSANPA e a CONTRATADA. O SISTEMA não será considerado concluído para efeitos de recebimento PARCIAL enquanto as referidas instruções e peças desenhadas não forem entregues a COSANPA. 4. Riscos Excepcionais: a) Se, durante a execução das OBRAS, a CONTRATADA deparar-se com condições imprevistas, que exijam prorrogação do prazo de execução deste CONTRATO, a CONTRATADA deverá notificar a FISCALIZAÇÃO. Na referida notificação a CONTRATADA especificará as condições imprevistas que encontrou, fornecendo pormenores dos efeitos previstos, das medidas que tomará ou pretende tomar e a extensão do atraso previsto ou interferência com a execução da OBRA; b) Após o recebimento da notificação, a FISCALIZAÇÃO poderá: (i) aprovar a prorrogação a que se refere à alínea a) anterior, com ou sem alterações; (ii) ordenar a suspensão ou alteração dos trabalhos. 5. Segurança do local da OBRA a) A CONTRATADA deverá proibir o acesso ao local das OBRAS a qualquer pessoa alheia à execução; b) A CONTRATADA garantirá a segurança do local das OBRAS durante todo o período de sua execução cabendo-lhe tomar as medidas necessárias para prevenir qualquer prejuízo ou acidente que possa resultar da execução das OBRAS; c) A CONTRATADA tomará todas as medidas necessárias, sob sua responsabilidade e às suas expensas, para garantir a proteção, preservação e manutenção das estruturas e instalações existentes. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção, também às suas expensas, de todo o equipamento de iluminação, proteção, vedação e segurança que se revele necessário para a correta execução das OBRAS ou que possa ser razoavelmente exigido pela FISCALIZAÇÃO; d) Se, durante a execução das OBRAS, forem necessárias medidas urgentes para evitar quaisquer riscos de acidente ou dano ou ainda para garantir a segurança após qualquer acidente ou dano, a FISCALIZAÇÃO notificará formalmente a CONTRATADA para que esta tome as medidas necessárias sob as suas expensas.

	6. Salvaguarda das propriedades adjacentes: a) A CONTRATADA tomará, à sua responsabilidade e à sua custa, todas as precauções exigidas pela boa prática de construção e, atendendo às circunstâncias predominantes, fará o necessário para salvaguardar as propriedades adjacentes e evitar causar nas mesmas prejuízos de qualquer natureza. 7. Interferência com o Trânsito a) A CONTRATADA certificar-se-á de que os trabalhos e instalações não prejudicarão nem obstruirão o trânsito em elementos de comunicação tais como ruas, estradas, estradas de ferro, vias, etc, exceto na medida em que as condições especiais o permitam; b) A CONTRATADA deverá suportar e realizar quaisquer medidas que sejam exigidas para proteção ou reforço de estradas, pistas ou pontes, a reparação de qualquer dano causado em estradas, pistas ou pontes pelo transporte de materiais, elementos de construção ou equipamentos. 8. Cabos e Canalizações a) Quando, no decurso da execução da OBRA, a CONTRATADA encontrar marcas que indiquem o trajeto de cabos, canalizações e outras instalações subterrâneas, deverá manter as referidas marcas onde se encontram ou voltar a colocá-las no mesmo local, caso a execução das OBRAS implique na sua remoção temporária. As referidas operações requerem a autorização da FISCALIZAÇÃO e serão custeadas pela COSANPA; b) Quando a presença de cabos, canalizações e outras instalações não tenha sido especificada, mas seja visível por marcas e referências, a CONTRATADA devera proceder com o devido zelo, cabendo-lhe iguais obrigações às anteriormente indicadas no que se refere à preservação, remoção e recolocação dos referidos cabos, canalizações e outros elementos. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer a pesquisa de interferências, antes do início dos trabalhos, em cada uma das frentes de trabalho; c) Quando qualquer trabalho no local das OBRAS for susceptível de prejudicar ou causar perturbações em um serviço de utilidade pública, a CONTRATADA informará imediatamente a FISCALIZAÇÃO por escrito, dando um prazo razoável para que possam ser tomadas, a tempo, medidas adequadas para permitir o normal curso dos trabalhos, caso caiba a COSANPA, nos termos da legislação em vigor ou do presente CONTRATO, tomar essas medidas. 9. Implantação. a) É da responsabilidade da CONTRATADA: (i) a correta localização das OBRAS em relação a balizas, linhas e níveis de referência indicados pela FISCALIZAÇÃO; (ii) a exatidão do posicionamento, das cotas, das dimensões e do alinhamento de todas as partes das OBRAS; (iii) o fornecimento de todos os instrumentos, aparelhos e mão-de-obra necessários tendo em conta as responsabilidades anteriormente referidas. b) Se, em qualquer tempo da execução das OBRAS, surgir qualquer erro no posicionamento, nos níveis, nas dimensões ou no alinhamento de qualquer das partes das OBRAS, a CONTRATADA corrigirá, às suas expensas, se a FISCALIZAÇÃO assim o exigir, o referido erro, de modo que seja considerado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO.

	c) A verificação de qualquer locação pela FISCALIZAÇÃO de modo algum isenta a CONTRATADA da responsabilidade pela exatidão da mesma, devendo a CONTRATADA proteger e preservar todas as marcas, réguas, estacas e outros elementos utilizados. 10. Descobertas. a) Serão imediatamente levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO as descobertas de interesse feitas durante as escavações ou os trabalhos de demolição. A FISCALIZAÇÃO decidirá o destino a dar a essas descobertas, tendo devidamente em conta a legislação estadual e federal aplicáveis. b) A COSANPA reserva-se o direito de propriedade sobre os materiais encontrados durante os trabalhos de escavação e demolição executados no âmbito do CONTRATO. c) Os artefatos, antiguidades e objetos da história natural, moedas ou outros objetos de interesse científico, bem como os objetos raros ou feitos de metais preciosos encontrados durante as escavações ou demolições serão propriedade da COSANPA. 11. Análises de Solos. a) A análise no âmbito da matéria "mecânica dos solos" é de responsabilidade da CONTRATADA. 12. Contratos Paralelos. a) De acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA dará a quaisquer outros fornecedores da COSANPA e aos trabalhadores destes, bem como aos seus empregados e de quaisquer outras entidades públicas empregadas no ou perto do local das OBRAS, todas as oportunidades razoavelmente exigíveis, e que não importem em custos, para executarem qualquer atividade não incluída no escopo dos trabalhos, ou qualquer contrato que a COSANPA possa efetuar em relação às OBRAS ou acessória ou auxiliar as OBRAS. 13. Materiais/Equipamentos. a) O fornecimento de materiais / equipamentos será feito de acordo com o PROJETO EXECUTIVO da CONTRATADA e demais disposições deste CONTRATO. b) Os materiais/equipamentos classe "A/B" deverão ser adquiridos de fabricantes ou de distribuidores autorizados. (i) Poderão ser fornecidos materiais e equipamentos de características técnicas iguais ou superiores àquelas exigidas, atestados de acordo com as normas brasileiras da ABNT e/ou outras reconhecidas internacionalmente, observadas com rigor as condições contratuais estabelecidas. (ii) As exceções deverão ser tratadas entre as PARTES, à luz dos padrões de qualidade requeridos/especificados, observadas as condições estabelecidas a seguir. (iii) Quaisquer atrasos no Cronograma das OBRAS, por indisponibilidade de materiais/equipamentos, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. 14. Inspeção e Ensaios.

	a) As OBRAS, os componentes e os materiais deverão corresponder às especificações técnicas, peças desenhadas, levantamentos topográficos, modelos, amostras, padrões, e demais requisitos, constantes deste CONTRATO, que serão mantidos à disposição da COSANPA ou da FISCALIZAÇÃO para efeitos de identificação durante todo o período de execução das OBRAS. b) A FISCALIZAÇÃO terá o direito de inspecionar, examinar, medir e ensaiar, por si próprio ou por intermédio do seu representante, os componentes e os materiais, de modo a verificar se estes correspondem à qualidade e quantidade requeridas. c) A FISCALIZAÇÃO e as pessoas por ela autorizadas só revelarão as informações que obtiverem, no exercício das suas funções, no âmbito das suas inspeções e ensaios dos métodos de fabricação e funcionamento da empresa titular de tais informações às pessoas que tiverem o direito de possuir essas informações. 15. Rejeição. a) Durante a execução dos trabalhos, a FISCALIZAÇÃO terá poder para ordenar ou decidir: (i) a remoção, do local das OBRAS, nos prazos especificados na ordem correspondente, de quaisquer componentes ou materiais que não estejam de acordo com este CONTRATO; (ii) a sua substituição por componentes ou materiais adequados e em devidas condições; ou, (iii) a demolição e a correta reexecução ou a reparação satisfatória, independentemente de quaisquer ensaios prévios ou pagamentos por conta, de qualquer OBRA que não esteja de acordo com este CONTRATO no que respeita a componentes, materiais, mão-de-obra ou concepção, e pelos quais a CONTRATADA seja responsável. b) A FISCALIZAÇÃO informará a CONTRATADA por escrito da sua decisão, logo que seja razoavelmente possível, especificando os pormenores dos defeitos alegados, cabendo à CONTRATADA o direito ao contraditório. c) A CONTRATADA corrigirá os defeitos assim especificados sem perda de tempo e por sua conta, desde que as suas alegações não sejam aceitas. 16. Diário de Obras. a) Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características: (i) Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO da COSANPA e do RESPONSÁVEL TECNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados; (ii) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da CONTRATADA, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e do contratante.

	b) O relatório resultante das reuniões periódicas, não substitui o preenchimento do Diário de Obras. c) Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA: (i) Falhas nos serviços de terceiros sujeitos à sua gerência; (ii) Consultas à FISCALIZAÇÃO da COSANPA; (iii) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado, (iv) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; (v) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO: (vi) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço; (vii) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro. d) Serão objetos de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO: (i) Observação cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras". (ii) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas; (iii) Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso; (iv) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA seus prepostos e sua equipe; (v) Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações; (vi) Quaisquer outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.
CGC 18.6	O nível de desenho exigido pelo Contratante é: Projeto Executivo. A entrega é feita dentro do prazo estabelecido pelas CPC e CGC 1.1 (j) acima. Os Desenhos deverão ser entregues em formato digital (.pdf, .dwg, .rvt, .ifc e outros cabíveis).
CGC 21.1	A (s) data (s) da Tomada de Posse do Local das Obras será (ão) a (s) mesma (s) das Ordens de Serviços específicas, emitidas de acordo com o cronograma de execução das obras ajustado entre as partes.
CGC 25.2	NÃO APLICÁVEL Os honorários e os tipos de despesas reembolsáveis a serem pagas ao Conciliador Técnico serão:
CGC 25.3	Os litígios serão dirimidos no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
CGC 26.1	NÃO APLICÁVEL A Autoridade que nomeia o Conciliador Técnico é:

B. Desenho das Obras	
CGC 27.5	Os requisitos para a aprovação de autorizações, licenças e anuências, incluindo as licenças ambientais e as licenças municipais, devem ser atendidas pelo Empreiteiro: ***Sim.***
C. Controle de Prazo	
CGC 28.1	O Empreiteiro deverá submeter à aprovação do Gerente de Projeto, um Programa para as Obras dentro de 10 (dez) dias a partir da data da Ordem Inicial de Serviços.
CGC 28.3	O prazo entre cada atualização do Programa é de 30 dias. O valor que será retido devido à apresentação tardia de um Programa atualizado será 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total medido no período.
CGC 29.2	Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, desde justificados por escrito pela CONTRATADA, acompanhado do cronograma atualizado e acatados pela COSANPA. A solicitação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do prazo final de execução.
D. Controle de Qualidade	
CGC 31.1	As instruções de atraso ou suspensão de atividades exaradas pelo Fiscal do Contrato, devidamente justificadas, não implicarão em custos ou responsabilidades financeiras adicionais para o Contratante.
CGC 32.2	O relatório resultante das reuniões, não substitui o preenchimento do Diários de Obras.
CGC 36.1	O Período de Responsabilidade por Defeitos é: *180* dias.
CGC 36.2	A COSANPA expedirá o TRP no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da solicitação da CONTRATADA.

E. Controle de Custos	
CGC 40.1	Adicione após a primeira frase no final da Subcláusula 40.1: O Empreiteiro deve fornecer informações sobre qualquer risco ASSS e seu impacto na Variação.
Adicionar Nova Subcláusula CGC 42.7	**42.7** Se o Empreiteiro não cumpriu ou está deixando de cumprir quaisquer obrigações ASSS ou trabalhos de acordo com o Contrato, o valor deste trabalho ou obrigação, conforme determinado pelo Gerente de Projeto, pode ser retido até que o trabalho ou obrigação tenha sido executado, e/ou o custo de retificação ou substituição, conforme determinado pelo Gerente de Projeto, pode ser retido até que a retificação ou substituição tenha sido concluída. O descumprimento inclui, mas não se limita ao seguinte: (i) descumprimento de quaisquer obrigações de ASSS ou em trabalhar conforme o descrito nas Especificações e Requisitos de Desempenho, que poderão incluir: trabalhar fora dos limites do Local das Obras, poeira excessiva, danos à vegetação fora dos limites do Local das Obras, poluição dos cursos d´água por óleos ou sedimentos, contaminação da terra, como, por exemplo, por óleos e dejetos humanos, danos à arqueologia ou às características do patrimônio cultural, poluição do ar em consequência de combustão não autorizada e/ou ineficiente; (ii) deixar de revisar regularmente o PGAS-E e/ou atualizá-lo em tempo hábil para lidar com questões emergentes de ASSS ou riscos ou impactos previstos; (iii) deixar de executar o PGAS-E, por não fornecer, por exemplo, o treinamento ou sensibilização necessários; (iv) deixar de obter licenças/autorizações/alvarás apropriados antes de assumir as Obras ou atividades relacionadas; (v) deixar de implementar medidas de remediação como instruídas pelo Gerente de Projeto dentro do prazo especificado (por exemplo. remediação que se refere às não-conformidades).
CGC 43.1	43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro; 43.1.2 Cada Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.

	43.1.3 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado, inclusive na hipótese de pagamento antecipado: (a) registro da obra no CREA; (b) apresentação do Alvará de Obras; (c) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; (d) ART do Responsável Técnico. 43.1.4 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Certidão negativa da matrícula de Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (b) Baixa da obra no CREA; (c) Manuais de Operação do Sistema e "As built" completo do empreendimento; (d) Relatório de descomissionamento e desmobilização total do canteiro de obras. (e) Apresentação do habite-se e efetivação das ligações definitivas de água, energia, esgoto sanitário, combate à incêndio, etc. das edificações construídas, quando couber. (f) Relatório da construção, instalações, montagens, e o início do período do teste das obras. 43.1.5 As Contas são: CNPJ: XXXXXXX Banco: XXXXXXX Agência: XXXXXX Conta Corrente: XXXXX 43.1.6. Em caso de constituição de Consórcio, os dados bancários informados pelo CONTRATADO devem constar em favor do CNPJ do referido consórcio.
CGC 46.1	A moeda do país do Contratante é: REAL.
CGC 47.1	O Contrato *"está"* sujeito a ajuste de preço de acordo com a Cláusula 47 das CGC e, consequentemente, as seguintes informações em relação aos coeficientes aplicáveis aos preços globais, a partir do 13° mês da data limite para apresentação das Propostas, segundo fator de correção calculado pelo Índice Nacional de Custos de Construção (INCC-DI-FGV), coluna 35 – Edificação, conforme termos do Art. 148, I do RILC da COSANPA. Vpr = Pr x (I1 - I0) / I0 Onde: Vpr = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; Io = índice referente ao mês da data final estabelecida para apresentação da Proposta; I1 = índice referente ao mês no qual a Proposta completa 01 (um) ano

CGC 48.1	A proporção de pagamentos retidos é 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total da medição do período, que será devolvido após sua apresentação e validação, seguindo rito próprio de pagamento da Contratante, que será devolvido, após sua apresentação e validação, no pagamento da medição subsequente;
CGC 49.1	MULTA (i) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; (ii) Multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; As multas previstas em (i) e (ii) não poderão ser cumulativas. As multas serão aplicadas até o montante máximo de 10% (dez por cento) do valor total contratado. A continuidade da conduta poderá ensejar a paralisação da obra por culpa do Contratado. MODALIDADES DE SANÇÃO ACRESCIDAS São consideradas infrações administrativas nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RILC da COSANPA: (i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; (ii) Ensejar o retardamento da execução do objeto; (iii) Fraudar na execução do contrato; (iv) Comportar-se de modo inidôneo; (v) Cometer fraude fiscal; (vi) Não mantiver a proposta. 49.1.1 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 49.1.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; 49.1.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COSANPA, por prazo não superior a 2 (dois) anos; 49.1.1.3 Também ficam sujeitas a tais penalidades as empresas ou profissionais que: (i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (ii) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art. 204 do RILC da COSANPA; 49.1.1.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à COSANPA, observado o princípio da proporcionalidade. 49.1.1.5 Ressalta-se que os serviços prestados serão avaliados na sua totalidade, com base nos resultados finais alcançados, tendo como referência os padrões técnicos usuais, não havendo possibilidade de aprovação parcial.

	Na eventualidade dos serviços realizados não serem aprovados pela COSANPA, após vistorias e testes de funcionalidade, também acontecerá o cancelamento do contrato, sem nenhum ônus para a COSANPA ou pagamento de indenizações à empresa Contratada. Exceção poderá ser avaliada, caso a Contratada apresente justificativas plausíveis de que seu trabalho foi prejudicado por fatores alheios a sua intenção original, a despeito dos esforços comprovadamente realizados. 49.1.1.6 Todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado pela empresa Contratada, tanto voluntariamente, como por imprudência ou imperícia, ou ainda acontecido durante situação sob sua responsabilidade, deverá ser indenizado a COSANPA. Esta indenização poderá ser descontada do valor a ser pago pelos serviços prestados, caso exista saldo suficiente, ou cobrada diretamente da empresa Contratada, através de acordo entre as partes, ou pelas vias legais do direito. RESPONSABILIDADE GERAL 49.1.1.7 A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar a COSANPA, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução das OBRAS ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço quando da execução das OBRAS correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a COSANPA, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar. 49.1.1.8 A CONTRATADA responderá, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pelo CONTRATO, sem prejuízo de eventuais direitos que possa exercer perante terceiros, não sendo assumida pela COSANPA qualquer espécie de responsabilidade dessa natureza. 49.1.1.9 A CONTRATADA responderá também pela reparação ou indenização de todos e quaisquer danos causados em redes de água, esgotos, eletricidade, gás, telecomunicações e respectivos equipamentos e em quaisquer outros bens de terceiros, em resultado da execução das OBRAS de sua responsabilidade nos termos do CONTRATO, sem prejuízo de eventuais direitos que possa exercer perante terceiros.
CGC 50.1	A bonificação para a totalidade das Obras não é aplicável
CGC 51.1	O pagamento antecipado não será aplicável

CGC 52.1	O valor da Garantia de Execução é: (a) Garantia bancária: *NÃO APLICÁVEL* (b) Seguro Garantia: *30% do valor do contrato* *O **Seguro Garantia** é a promessa de uma instituição financeira ou seguradora (Garantidor) de concluir a obra, em caso de descumprimento do Empreiteiro, ou de pagar ao Contratante o valor da apólice. Um valor de 20 por cento do Preço do Contrato é comumente utilizado internacionalmente para este tipo de garantia.*
F. Finalizando o Contrato	
CGC 56.1	As OBRAS somente serão recebidas pela COSANPA após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste CONTRATO e demais documentos dele integrantes. 56.1.1. Ausentes erros, defeitos e insuficiências, ou depois de todos os erros, defeitos e insuficiências terem sido retificados, a FISCALIZAÇÃO emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL (TRP) a ser entregue à CONTRATADA, indicando a data de conclusão das OBRAS a contento da FISCALIZAÇÃO. O TRP será entregue pela FISCALIZAÇÃO logo que estejam devidamente concluídas as OBRAS executadas nos termos deste CONTRATO. a) as providências a cargo da COSANPA, necessárias à expedição do TRP, serão tomadas no prazo de 30 (trinta) dias,. 56.1.2 Independentemente da emissão do TRP a CONTRATADA continuará a ser responsável pelo cumprimento de qualquer obrigação assumida neste CONTRATO anteriormente à emissão do termo e que ainda não tenha sido cumprida à data da emissão do mesmo. 56.1.3 A CONTRATADA cede gratuitamente a COSANPA todos os projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais, de qualquer natureza, que se revelem necessários ao desempenho das funções que a esta incumbem ou ao exercício dos direitos que lhe assistem nos termos do CONTRATO, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades previstas no CONTRATO, seja diretamente pela CONTRATADA, seja por suas contratadas. 56.1.4 Os direitos sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos das atividades objeto do presente CONTRATO, bem como projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais referidos no item anterior, serão transmitidos gratuitamente a COSANPA ao final da execução das OBRAS, competindo à CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para este fim.
CGC 58.1	A data na qual os Manuais de Serviço de Operação deverão ser entregues é 30 (trinta) dias após o término de cada unidade construída.

	A data na qual os desenhos técnicos "como construídos" ("as built") devem ser entregues é até 30 (trinta) dias após a emissão do TRP.
CGC 58.2	A quantia a ser retida pelo não cumprimento da apresentação dos desenhos técnicos "como construído" e/ou dos manuais de serviço de operação na data estabelecida nas CGC 58.1 é 10% (dez por cento) do valor do contrato.
CGC 59.2 (g)	O número máximo de dias é 30 (trinta) dias.
CGC 61.1	A porcentagem se aplicará ao valor das Obras inacabadas é 10% (dez por cento) do valor do próprio serviço.

Seção VII. Especificações e Requisitos de Desempenho

1. Esta Seção contém o Escopo, as informações do local das Obras, as Especificações, os Desenhos Técnicos e os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança no local de trabalho das Obras, as informações complementares que descrevem as obras e os formulários a serem utilizados durante a execução do contrato.

2. Trata-se de um "contrato de responsabilidade única". Não se espera que o Contratante faça licitações com especificações técnicas altamente detalhadas. No entanto, o Contratante sabe e deve saber o que deseja e ser capaz de comunicar suas necessidades aos Licitantes de forma que os requisitos sejam os mais claros possíveis.

3. A Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho" deve, portanto, especificar exatamente os requisitos específicos para os desenhos e das obras concluídas e, se aplicável, para a operação e manutenção. Também será necessário especificar os testes que serão realizados ao final das Obras para verificar o cumprimento dos requisitos especificados.

4. O Contratante pode realizar tarefas básicas (tais como estudos geotécnicos, estudos ambientais e licenciamento) para que o Contratante possa: (a) desenvolver uma abordagem realista do escopo e do orçamento do contrato; e (b) fornecer aos Licitantes informações para que eles possam estabelecer seus preços e outras decisões de comerciais.

5. Embora esta seção do Documento de Licitação deva se esforçar para definir os requisitos das obras da forma mais precisa possível, deve-se tomar cuidado para evitar especificações excessivas, na medida em que a flexibilidade e os benefícios potenciais associados a uma abordagem de "responsabilidade única" podem ser seriamente corroídos ou ameaçados. Esta Seção VII - "Especificações e Requisitos de Desempenho" deve ser cuidadosamente preparada por especialistas familiarizados com os requisitos e os aspectos técnicos das Obras. Uma vez que se espera que o Empreiteiro execute o desenho, o Contratante deve fornecer os critérios a respeito dos quais se espera que o desenho seja confirmado. A eficiência funcional e as especificações de execução podem definir as características, a natureza e o rendimento das obras concluídas e quaisquer limitações que o Contratante desejar impor.

6. A Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho" deve especificar os Documentos do Empreiteiro que são exigidos e os procedimentos de sua apresentação e aprovação.

7. Os requisitos dos Desenhos devem ser preparados para permitir a competição mais ampla possível e, ao mesmo tempo, apresentar uma declaração clara sobre os padrões exigidos para o desenho, mão de obra, materiais, execução ou obrigações de funcionalidade das Obras. A Seção VII, "Especificações e Requisitos de Desempenho" deve estipular que todos os bens e materiais a serem incorporados nas Obras, devem ser novos, não utilizados, modelos de última geração e incluir melhorias recentes feitas no desenho e nos materiais.

8. Deve-se ter cuidado ao redigir a Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho" para garantir que os requisitos não sejam restritivos. Padrões internacionais reconhecidos

devem ser utilizados na medida do possível para a descrição de desenhos, produtos, materiais e mão de obra. Quando outros padrões particulares são especificados, sejam eles padrões nacionais do país do Contratante ou outros padrões, deve ser indicado que os bens, materiais e mão de obra que atendam a outros padrões oficiais e que garantam uma qualidade igual ou superior às normas especificadas serão também aceitáveis. Quando se especificar uma marca de um produto, ela deve sempre ser qualificada com o termo "ou equivalente".

9. Para este tipo de contrato "chave na mão" (*turnkey*), geralmente não deveria haver desenhos técnicos detalhados. No entanto, seria útil incluir desenhos técnicos conceituais e/ou desenho preliminar para complementar ou ajudar a explicar o conceito geral das necessidades do Contratante. Os requisitos devem especificar até que ponto esses desenhos preliminares ou conceituais são obrigatórios ou apenas uma sugestão.

10. O Contratante deverá colocar à disposição dos Licitantes todas as informações pertinentes sobre o Local das Obras. As informações típicas que o Contratante deve fornecer podem incluir:
    - Dados topográficos
    - Levantamento de dados ambientais e sociais básicos
    - Dados de pesquisa de campo
    - Informações sobre a condição do solo
    - Registros dos serviços públicos
    - Informações sobre a propriedade da terra
    - Águas subterrâneas, águas superficiais e informações hidrológicas
    - Planejamento e regulamentos de zoneamento
    - Permissões, licenças e consentimentos e suas condições
    - Desenhos Técnicos "conforme construído" (*"as built"*) da infraestrutura existente (*blueprints*)
    - Detalhes de quaisquer riscos ou perigos
    - Qualquer outra restrição física
    - Sistemas de qualidade ambiental, saúde e segurança requeridos
    - Informações sobre as reuniões das partes interessadas (*stakeholders*)
    - Dados sobre as condições subsuperficiais e hidrológicas no Local das Obras, inclusive os aspectos ambientais

Um conjunto de Especificações mínimas, claras e precisas é um pré-requisito para que os Licitantes respondam de forma realista e competitiva às exigências do Contratante sem restringir ou condicionar suas Ofertas. No contexto da licitação pública internacional, as Especificações devem ser elaboradas para permitir a mais ampla concorrência possível e, ao mesmo tempo, estabelecer com clareza os padrões exigidos em matéria de mão de obra, materiais e funcionamento dos bens e serviços. a serem adquiridos. Só desta forma será possível cumprir os objetivos de economia, eficiência e equidade em matéria de aquisições, e garantir que as Ofertas estejam de acordo com as condições da licitação e facilitar a posterior avaliação das Ofertas. Nas Especificações mínimas devem exigir que todos os bens e materiais a serem incorporados nas Obras sejam novos, não utilizados, de modelos mais recentes ou atuais e incluam as mais recentes melhorias de desenho e materiais, a menos que previsto de outra forma no Contrato.

As especificações devem ser escritas com cuidado para garantir que não sejam restritivas. Nas Especificações dos padrões relativos aos bens, materiais e formas de execução, devem ser aplicadas, na medida do possível, padrões reconhecidos internacionalmente. Quando outros padrões específicos forem utilizados, sejam ou não do país do Mutuário, deve-se estabelecer que os bens, materiais e formas de execução que estejam em conformidade com outros padrões

reconhecidos que garantam uma qualidade igual ou superior à dos padrões acima mencionados serão também aceitáveis. Para tanto, pode ser acrescentado o seguinte tipo de cláusula nas Condições Particulares ou nas Especificações:

"Equivalência de Padrões e Códigos

Sempre que for feita referência no Contrato a padrões e códigos específicos a serem atendidos pelos bens e materiais a serem fornecidos, e trabalho executado ou testado, as disposições da última edição atual ou revisão dos padrões e códigos relevantes em vigor devem ser aplicadas, salvo disposição expressa em contrário no Contrato. Quando tais padrões e códigos forem nacionais ou se relacionarem a um determinado país ou região, outros padrões oficiais que garantam uma qualidade substancialmente igual ou superior aos padrões e códigos especificados serão aceitos, sujeitos à revisão prévia do Gerente de Projeto e autorização por escrito. Diferenças entre os padrões especificados e os padrões alternativos propostos devem ser detalhadamente descritas, por escrito, pelo Empreiteiro e submetido ao Gerente de Projeto, por pelo menos, 28 dias de antecedência da data que o Empreiteiro deseje uma autorização do Gerente de Projeto. No caso de o Gerente de Projeto determinar que tais desvios propostos não garantem qualidade substancialmente igual ou superior, o Empreiteiro deverá cumprir com os padrões especificados nos documentos."

Esta seção tem o objetivo de discorrer o que esperamos do Licitante, relativamente às atividades a serem desenvolvidas nas obras, bem como a peculiaridade de cada setor de distribuição, neste sentido foi elaborado o Termo de Referência que será anexado a este processo licitatório. Entretanto, serão listados abaixo o que compõe o TDR e o documentos a serem fornecidos pela CONTRATANTE:

1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS (ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DE DESEMPENHO)

A relação dos projetos elaborados relativamente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BELÉM (4º E 8 º SETORES), ANANINDEUA (SETORES ANANINDEUA CENTRO, SABIÁ E UIRAPURU) E MARITUBA (SETORES NOVO HORIZONTE E COHAB) serão apresentados por Lote e disciplinas, bem como o referido material será fornecido em meio digital.

1.1-LOTE 1 - 4º SETOR – VOLUMES:

- Projeto Básico Hidromecânico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Automação

- Memorial Descritivo
- Desenhos
- Especificações Técnicas
- Lista de cabos de instrumentação
- Lista de instrumentos
- Lista de Materiais

- Projeto Básico Elétrico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Estrutural

- Memorial Descritivo e Memórias de Cálculo
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Especificação Técnica
- Desenhos

- Levantamento Topográfico

- Relatório de Sondagens

1.2-LOTE 2 - 8º SETOR – VOLUMES:

- Projeto Básico Hidromecânico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Automação

- Memorial Descritivo e Memórias de Cálculo
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Especificação Técnica
- Desenhos

- Projeto Básico Elétrico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Estrutural

- Memorial Descritivo e Memórias de Cálculo
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Especificação Técnica
- Desenhos

- Levantamento Topográfico

- Relatório de Sondagens

1.3-LOTE 3 - ANANINDEUA CENTRO - VOLUMES:

- Projeto Básico Hidromecânico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Automação

- Memorial Descritivo
- Desenhos
- Especificações Técnicas
- Lista de cabos de instrumentação
- Lista de instrumentos – área principal

- **Projeto Básico Elétrico**

- Memorial Descritivo e Cálculo

- Desenhos
- Especificações Técnicas

- **Projeto Básico Estrutural**

- Memorial Descritivo e Memórias de Cálculo
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Especificação Técnica
- Desenhos

- Levantamento Topográfico

- Relatório de Sondagens

1.4 LOTE 4 - SETOR SABIÁ - VOLUMES:

- Projeto Básico Hidromecânico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Automação

- Memorial Descritivo
- Desenhos
- Especificações Técnicas
- Lista de cabos de instrumentação
- Lista de instrumentos

- Projeto Básico Elétrico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Estrutural

- Memorial Descritivo e de Cálculo, Especificação Técnica
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Desenhos

- Levantamento Topográfico

- Relatório de Sondagens

1.5 LOTE 5 - SETOR UIgRAPURU - VOLUMES:

- Projeto Básico Hidromecânico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Automação

- Memorial Descritivo
- Desenhos
- Especificações Técnicas
- Lista de cabos de instrumentação
- Lista de instrumentos

- Projeto Básico Elétrico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Estrutural

- Memorial Descritivo e de Cálculo, Especificação Técnica
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Desenhos

- Levantamento Topográfico

- Relatório de Sondagens

1.6 LOTE 6 - SETOR MARITUBA COHAB - VOLUMES:

- Projeto Básico Hidromecânico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Automação

- Memorial Descritivo
- Desenhos
- Especificações Técnicas
- Lista de cabos de instrumentação
- Lista de instrumentos

- Projeto Básico Elétrico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos

- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Estrutural

- Memorial Descritivo e de Cálculo, Especificação Técnica
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Desenhos

- Levantamento Topográfico

- Relatório de Sondagens

1.7 LOTE 7 - SETOR NOVO HORIZONTE - VOLUMES:

- Projeto Básico Hidromecânico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Automação

- Memorial Descritivo
- Desenhos
- Especificações Técnicas
- Lista de cabos de instrumentação
- Lista de instrumentos

- Projeto Básico Elétrico

- Memorial Descritivo e Cálculo
- Desenhos
- Especificações Técnicas

- Projeto Básico Estrutural

- Memorial Descritivo e de Cálculo, Especificação Técnica
- Relatório Técnico de Recuperação Estrutural
- Desenhos

- Levantamento Topográfico

- Relatório de Sondagens

1.8 DOCUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Lista-se abaixo documentos de referência:

a. Licença de Instalação do empreendimento;
b. Licença de Operação;
c. Autorização para Perfuração de Poços;
d. Marco de Gestão Ambientais e Sociais (MGAS);
e. Avaliação Ambiental e Social (AAS);

f. Plano de Gestão de Ambiental e Social (PGAS);
g. Plano de Controle Ambiental do Empreendimento (PCA);
h. Anuência do IPHAN;
i. Resolução do Conselho de Administração da COSANPA nº 06/2018.

2 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

2.1 QUADRO RESUMO DE PREÇOS

- Lote 1 – 4º Setor
- Lote 2 – 8º Setor
- Lote 3 – Ananindeua Centro
- Lote 4 – Sabiá
- Lote 5 – Uirapuru
- Lote 6 – Marituba COHAB
- Lote 7 – Novo Horizonte

2.2 PLANILHA DE QUANTIDADES

- Lote 1 – 4º Setor
- Lote 2 – 8º Setor
- Lote 3 – Ananindeua Centro
- Lote 4 – Sabiá
- Lote 5 – Uirapuru
- Lote 6 – Marituba COHAB
- Lote 7 – Novo Horizonte

2.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

- Lote 1 – 4º Setor
- Lote 2 – 8º Setor
- Lote 3 – Ananindeua Centro
- Lote 4 – Sabiá
- Lote 5 – Uirapuru
- Lote 6 – Marituba COHAB
- Lote 7 – Novo Horizonte

Os projetos básicos disponíveis estão em níveis de detalhes contendo disciplinas de arquitetura, hidromecânico, elétrico, automação e estrutural, e obrigatoriamente deverão ser utilizados pelo Contratado para elaboração do projeto executivo.

O Pacote Técnico por Lotes está disponível para *download* no seguinte endereço eletrônico:

https://1drv.ms/f/c/ee13279aec93b1e5/EtxOfXs8d7dCr9BozvEWZVIBvxsQy1GZKowNWggrv86qWA?e=buDvVD

Seção VIII. Desenhos Técnicos (Drawings)

1. LISTA DE DESENHOS TÉCNICOS DO PROJETO BÁSICO

1.1 Lote 1 - 4º Setor

Autores do Projeto Básico: Encibra S.A. – Estudos e Projetos de Engenharia

Data da Elaboração: Junho/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na CREA-PA do autor nº:

- Projeto Hidromecânico: PA20241175446
- Projeto Estrutural: PA20241192574
- Projeto Elétrico e Automação: PA20241167254
- Orçamento: PA20241196612

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ARQUITETÔNICO	
2104-B-04-00-ARQ-DE-001-R01	PLANTA BAIXA E DETALHES - SUBESTAÇÃO E MURETA DE PAINEIS
2104-B-04-00-ARQ-DE-002-R00	MURETA TIPO U - 2,90x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-04-00-ARQ-DE-003-R00	MURETA TIPO L - 50x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-04-00-ARQ-DE-004-R00	MURETA TIPO U - 1,20x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-04-00-ARQ-DE-005-R00	ELEVAÇÃO, CORTE E DETALHE- ESCADA MARINEHIRO METÁLICA
2104-B-04-CR-ARQ-DE-001-R02	PLANTA BAIXA DE URBANIZAÇÃO E DETALHES
2104-B-04-CR-ARQ-DE-002-R01	INTERVENÇÃO CENTRO DE RESERVAÇÃO EXISTENTE – PLANTA BAIXA E CORTE
2104-B-04-CR-ARQ-DE-003-R01	URBANIZAÇÃO ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-04-EA-ARQ-DE-001-R02	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – PLANTA CORTES E DETALHES
HIDROMECÂNICO	
2104-B-04-CR-HDM-DE-001-R02	RESERVATÓRIO APOIADO E ELEVADO - PLANTA BAIXA E DETALHES
2104-B-04-CR-HDM-DE-002-R02	RESERVATÓRIO APOIADO E ELEVADO - PLANTA DE COBERTURA
2104-B-04-CR-HDM-DE-003-R02	RESERVATÓRIO APOIADO E ELEVADO - CORTES E DETALHES
2104-B-04-CR-HDM-DE-004-R02	RESERVATÓRIO APOIADO E ELEVADO - CORTES E DETALHES
2104-B-04-CR-HDM-DE-005-R02	RESERVATÓRIO APOIADO (EXISTENTE) - PLANTA DE INTERFERÊNCIAS
2104-B-04-CR-HDM-DE-006-R02	RESERVATÓRIO APOIADO (EXISTENTE) - CORTE E DETALHES DAS INTERFERÊNCIAS
2104-B-04-CR-SAA-DE-001-R02	PLANTA DE CONCEPÇÃO
2104-B-04-CR-SAA-DE-002-R02	PLANTA DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES E DETALHES
2104-B-04-CR-SAA-DE-003-R02	SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE ÁGUAS PLUVIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-04-EA-HDM-DE-001-R02	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - PLANTA CORTES E DETALHES
2104-B-04-EA-HDM-DE-002-R02	HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA E ESGOTO SANITÁRIO - CASA DO OPERADOR
2104-B-04-CR-SAA-ET-001-R00	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-04-CR-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESERVATÓRIO APOIADO
2104-B-04-CR-HDM-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESERVATÓRIO
2104-B-04-CR-HDM-MC-003-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO - POÇO DE SUCÇÃO
2104-B-04-CR-HDM-MC-004-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPORTA
2104-B-04-CR-HDM-MC-005-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO - TANQUE DE CONTATO
2104-B-04-CR-HDM-MC-006-R01 - INTERLIGAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO - INTERLIGAÇÃO ENTRE RAPS
2104-B-04-EA-HDM-MC-001-R01 - EEAT EXISTENTE	MEMÓRIA DE CÁLCULO - EEAT EXISTENTE
2104-B-04-EA-HDM-MC-002-R01 - EEAT EXISTENTE - FLOWSERVE 8LR-14A	MEMÓRIA DE CÁLCULO - EEAT EXISTENTE - GRÁFICO
2104-B-04-EA-HDM-MC-005-R00 - EEAT REFORÇO EXISTENTE	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AVALIÇÃO EEAT EXISTENTE
2104-B-04-EA-HDM-MC-100-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - EEAT PROJETADA
2104-B-04-GE-DEM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA CRESCIMENTO POPULAÇÃO
2104-B-04-PA-IPR-MC-001-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO – ÁGUAS PLUVIAIS
2104-B-04-CR-SAA-RT-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
AUTOMAÇÃO	
2104-B-04-CR-AUT-DE-001-R03	PLANTA BAIXA - PARTE 1
2104-B-04-00-AUT-DE-002-R03	PLANTA BAIXA PARTE 2
2104-B-04-00-AUT-DE-003-R03	DETALHES TÍPICOS
2104-B-04-CR-AUT-DE-004-R03	ARQUITETURA GERAL
2104-B-04-CR-AUT-DE-005-R03	FLUXOGRAMA
2104-B-04-00-AUT-DE-006-R02	PDA-01 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-04-00-AUT-DE-07-R02	PDA-02 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-04-00-AUT-DE-008-R02	PDA-03 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-04-00-AUT-ET-001-R01	ESPECÍFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-04-00-AUT-LC-001-R03	LISTA DE CABOS
2104-B-04-00-AUT-LI-001-R02	LISTA DE INSTRUMENTOS
2104-B-04-00-AUT-LM-001-R02	LISTA DE MATERIAL
2104-B-04-00-AUT-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
ELÉTRICO	
2104-B-04-00-ELT-DE-001-R03	PLANTA BAIXA -SUBESTAÇÃO - LAYOUT, ILUMINAÇÃO, TOMADAS E DETALHES
2104-B-04-00-ELT-DE-002-R02	PLANTA BAIXA - SUBESTAÇÃO ABRIGADA - ATERRAMENTO E DETALHES
2104-B-04-00-ELT-DE-003-R03	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-04-00-ELT-DE-004-R03	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTADORES EM BT
2104-B-04-00-ELT-DE-005-R03	DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA
2104-B-04-00-ELT-DE-006-R03	PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-04-00-ELT-DE-007-R02	DISTRIBUIÇÃO DE SPDA, ATERRAMENTO E DETALHES
2104-B-04-00-ELT-DE-008-R01	ESTUDO ELETROGEOMÉTRICO
2104-B-04-00-ELT-DE-009-R02	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO - 220V
2104-B-04-00-ELT-DE-010-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
2104-B-04-00-ELT-DE-011-R02	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES EEAT - CCM
2104-B-04-ELT-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-04-00-ELT-LM-001-R01	LISTA DE MATERIAL
2104-B-04-00-ELT-MC-001-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-04-00-ELT-MC-002-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-04-00-ELT-MC-003-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-04-00-ELT-MC-004-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-04-00-ELT-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL	
2104-B-04-CR-EST-DE-001-R02	PLANTA DE LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO
2104-B-04-CR-EST-DE-002-R02	RAP - FORMA DO RAP (+2.27 M)
2104-B-04-CR-EST-DE-003-R02	RAP - FORMA DO RAP (+6.52 M)
2104-B-04-CR-EST-DE-004-R02	RAP - FORMA DO RAP (+7.17 M)
2104-B-04-CR-EST-DE-005-R01	RAP - FORMAS DO REL E ARMAÇÃO DAS VIGAS DO REL
2104-B-04-CR-EST-DE-006-R02	RAP - CORTES
2104-B-04-CR-EST-DE-007-R01	RAP - ARMAÇÃO DOS PILARES
2104-B-04-CR-EST-DE-008-R01	RAP - ARMAÇÃO DAS VIGAS DO RAP
2104-B-04-CR-EST-DE-009-R01	RAP - ARMAÇÃO DAS PAREDES DO RAP EM PLANTA
2104-B-04-CR-EST-DE-010-R01	RAP - ARMAÇÃO DAS PAREDES DO RAP EM CORTE
2104-B-04-CR-EST-DE-011-R01	RAP - ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DE FUNDO DO RAP
2104-B-04-CR-EST-DE-012-R02	RAP - ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DE FUNDO DO RAP
2104-B-04-CR-EST-DE-013-R02	RAP - ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DE TAMPA DO RAP
2104-B-04-CR-EST-DE-014-R02	RAP - ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DE TAMPA DO RAP
2104-B-04-CR-EST-DE-015-R02	REL - ARMAÇÃO DAS PAREDES DO RAP
2104-B-04-CR-EST-DE-016-R02	REL - ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES DE FUNDO E TAMPA DO REL
2104-B-04-CR-EST-DE-017-R01	RAP - ARMAÇÃO DOS BLOCOS SOBRE ESTACAS
2104-B-04-CR-EST-DE-018-R01	ELEVATÓRIA-LOCAÇÃO, FORMA DO NÍVEL +3.15 M E FORMA DO NÍVEL +5.15 M
2104-B-04-CR-EST-DE-019-R01	ELEVATÓRIA-FORMA DO NÍVEL +6.15 M, FORMA DO NÍVEL +10.05 M E CORTES
2104-B-04-CR-EST-DE-020-R01	ELEVATÓRIA-PLANTA DE ARM. DOS BLOCOS NÍVEL +3,15 - FL. 01-02
2104-B-04-CR-EST-DE-021-R01	ELEVATÓRIA-PLANTA DE ARM. DOS BLOCOS NÍVEL +3,15 E NÍVEL +6,15 - FL. 02-02
2104-B-04-CR-EST-DE-022-R01	ELEVATÓRIA-PLANTA DE ARM. DOS PILARES
2104-B-04-CR-EST-DE-023-R01	ELEVATÓRIA-PLANTA DE ARM. DAS VIGAS FL. 01-03
2104-B-04-CR-EST-DE-024-R01	ELEVATÓRIA-PLANTA DE ARM. DAS VIGAS FL. 02-03
2104-B-04-CR-EST-DE-025-R01	ELEVATÓRIA-PLANTA DE ARM. DAS VIGAS FL. 03-03
2104-B-04-CR-EST-DE-026-R01	ELEVATÓRIA-ARM.POSITIVA DAS LAJES NÍVEL +315
2104-B-04-CR-EST-DE-027-R01	ELEVATÓRIA-ARM.NEGATIVA DAS LAJES NÍVEL +315
2104-B-04-CR-EST-DE-028-R01	ELEVATÓRIA-ARM.NEGATIVA DAS LAJES NÍVEL +515
2104-B-04-CR-EST-DE-029-R01	ELEVATÓRIA-ARM.NEGATIVA DAS LAJES NÍVEL +615
2104-B-04-CR-EST-DE-030-R01	ELEVATÓRIA-ARMAÇÃO DAS ESCADAS E ARMAÇÃO DAS PAREDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-04-CR-EST-DE-031-R0	FORMA, CORTE E ARMAÇÃO
2104-B-04-CR-EST-DE-032-R01	PLANTA DE FORMA, CORTES - CAIXAS DE ALIMENTAÇÃO, DRENAGEM E EXTRAVASOR
2104-B-04-CR-EST-DE-033-R01	PLANTA DE ARM. DAS LAJES, DET. - CAIXAS DE ALIMENTAÇÃO, DRENAGEM E EXTRAVASOR
2104-B-04-CR-EST-DE-034-R01	PROJETO ESTRUTURAL DA LINHA DO RECALQUE PARA O REL - BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE FORMA
2104-B-04-CR-EST-DE-035-R01	PLANTA BAIXA, CORTES MEDIDOR DE PRESSÃO E CAIXA ADUTORA
2104-B-04-CR-EST-DE-036-R01	PLANTA DE ARMAÇÃO, CORTES E DET DO MEDIDOR DE PRESSÃO
2104-B-04-CR-EST-DE-037-R01	ARMAÇÃO EM PLANTA BAIXA E CORTES DAS PAREDES - CAIXA ADUTORA
2104-B-04-CR-EST-DE-038-R01	FORMA E CORTES DAS CAIXAS
2104-B-04-CR-EST-DE-039-R01	ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-04-CR-EST-DE-040-R01	ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-04-CR-EST-DE-041-R01	PLANTA BAIXA, CORTES MACROMEDIDORES
2104-B-04-CR-EST-DE-042-R01	PLANTAS DE ARMAÇÃO, VIGAS, CORTES E DETALHAMENTOS MACROMEDIDOR 2.59
2104-B-04-CR-EST-DE-043-R01	PLANTAS DE ARMAÇÃO, VIGAS, CORTES E DETALHAMENTOS MACROMEDIDOR 2.83
2104-B-04-CR-EST-DE-044-R01	PROJETO ESTRUTURAL DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E NOVA ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE FORMA
2104-B-04-CR-EST-DE-045-R01	PROJETO ESTRUTURAL DA ALIMENTAÇÃO DO REL E INTERLIGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE FORMA
2104-B-04-CR-EST-DE-046-R01	PROJETO ESTRUTURAL DA LINHA DO RECALQUE PARA O REL BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE FORMA
2104-B-04-CR-EST-DE-047-R01	PROJETO ESTRUTURAL DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E NOVA ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-04-CR-EST-DE-048-R01	PROJETO ESTRUTURAL DA LINHA DO RECALQUE PARA O REL BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-04-CR-EST-DE-049-R01	PROJETO ESTRUTURAL DA ALIMENTAÇÃO DO REL E INTERLIGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-04-CR-EST-DE-050-R01	PLANTA BAIXA, CORTES PV 1, PV 2 E PV3
2104-B-04-CR-EST-DE-051R01	PLANTAS DE ARMAÇÃO, VIGAS, CORTES E DETALHAMENTOS MACROMEDIDOR 2.59
2104-B-04-CR-EST-DE-052-R01	PLANTA DE ARM. DAS LAJES, DET. - CAIXAS DO POÇO DE VISTA 02 E 03
2104-B-04-CR-EST-DE-053-R01	SUBESTAÇÃO e MURETA DE PAINÉIS LOCAÇÃO. FORMAS E CORTES
2104-B-04-CR-EST-DE-054-R01	SUBESTAÇÃO e MURETA DE PAINÉIS ARMAÇÃO DAS SAPATAS, PILARES E VIGAS DO TÉRREO
2104-B-04-CR-EST-DE-055-R01	SUBESTAÇÃO ARMAÇÃO DAS LAJES, VIGAS DA COBERTURA E CAIXA DE PASSAGEM
2104-B-04-CR-EST-DE-056-R01	REFORÇO DO RESERVATÓRIO APOIADO - FITA DE CARBONO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-04-CR-EST-DE-057-R01	REFORÇO DO RESERVATÓRIO APOIADO - PAREDES
2104-B-04-CR-EST-DE-058-R01	MURETA TIPO U - 0,50x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-04-CR-EST-DE-059-R01	MURETAS TIPO U - 1,20x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-04-CR-EST-DE-060-R01	MURETA TIPO U - 2,90x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-04-00-EST-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE ALIMENTAÇÃO
2104-B-04-00-EST-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE DRENAGEM
2104-B-04-00-EST-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE EXTRAVASSOR
2104-B-04-00-EST-MC-004-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA ADUTORA
2104-B-04-00-EST-MC-005-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DO MEDIDOR DE PRESSÃO
2104-B-04-00-EST-MC-006-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAIXA DE ALIMENTAÇÃO (POÇO DE SUCÇÃO)
2104-B-04-00-EST-MC-007-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE INTERLIGAÇÃO
2104-B-04-00-EST-MC-008-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE LIMPEZA
2104-B-04-00-EST-MC-009-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE MACROMEDIDOR
2104-B-04-00-EST-MC-010-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAIXA DE MACROMEDIDOR
2104-B-04-00-EST-MC-011-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-04-00-EST-MC-012-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-04-00-EST-MC-013-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – POÇO DE VISITA 01
2104-B-04-00-EST-MC-014-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - POÇO DE VISITA 02 E 03
2104-B-04-00-EST-MC-015-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESERVATÓRIOS
2104-B-04-00-EST-MC-016-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECUPERAÇÃO RESERVATÓRIO APOIADO
2104-B-04-00-EST-MC-017-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCO DE ANCORAGEM
2104-B-04-00-EST-RT-001-R02	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
TOPOGRAFIA	
2104-B-04-00-TOP-DE-001-R00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Lote 2 - 8º Setor

Autores do Projeto Básico: Encibra S.A. – Estudos e Projetos de Engenharia

Data da Elaboração: Junho/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na CREA-PA do autor nº:

- Projeto Hidromecânico: PA20241175460
- Projeto Estrutural: PA20241184914
- Projeto Elétrico e Automação: PA20241167265
- Orçamento: PA20241196359

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ARQUITETÔNICO	
2104-B-08-00-ARQ-DE-001-R01	PROJETO ARQUITETÔNICO - SUBESTAÇÃO
2104-B-08-00-ARQ-DE-002-R01	PROJETO ARQUITETÔNICO - LAYOUT, DETALHES E ELEVAÇÕES SUBESTAÇÃO
2104-B-08-00-ARQ-DE-003-R01	PROJETO ARQUITETÔNICO - LAYOUT, DETALHES E ELEVAÇÕES CABINE DE MEDIÇÃO
2104-B-08-00-ARQ-DE-004-R00	MURETA TIPO L - 50x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-08-00-ARQ-DE-005-R00	MURETA TIPO U - 1,20x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-08-CR-ARQ-DE-002-R01	RESERVATÓRIO APOIADO - PLANTA DE COBERTURA
2104-B-08-CR-ARQ-DE-003-R01	DETALHES E ELEVAÇÕES RESERVATÓRIO ELEVADO
2104-B-08-CR-URB-DE-001-R00	PLANTA BAIXA DE URBANIZAÇÃO A CONSTRUIR
2104-B-08-CR-URB-DE-002-R00	PLANTA BAIXA DE URBANIZAÇÃO A DEMOLIR
2104-B-08-EA-ARQ-DE-001-R01	DETALHES E ELEVAÇÕES RESERVATÓRIOS
2104-B-08-EA-ARQ-DE-004-R01	PLANTA BAIXA E CORTE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
HIDROMECÂNICO	
2104-B-08-AD-HDM-DE-001-R02	CAIXA DO MEDIDOR DE VAZÃO DO BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO (PLANTA BAIXA, CORTE E DETALHE)
2104-B-08-CR-HDM-DE-001-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ (PLANTA DE COBERTURA - NÍVEL 8,180m)
2104-B-08-CR-HDM-DE-002-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000M³ (PLANTA BAIXA - NÍVEL 7,38m)
2104-B-08-CR-HDM-DE-003-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ (CORTES E DETALHES)
2104-B-08-CR-HDM-DE-004-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ (CORTE EE)
2104-B-08-CR-HDM-DE-005-R02	REVITALIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO EXISTENTE (PLANTA DE COBERTURA E DETALHES)
2104-B-08-CR-SAA-DE-001-R02	CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PLANTA BAIXA)
2104-B-08-EA-HDM-DE-001-R01	REVITALIZAÇÃO DA EEAT EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO NOS BARRILETES DE DISTRIBUIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO REL (PLANTA BAIXA, CORTE E DETALHE)
2104-B-08-CR-SAA-ET-001-R00	ESPECÍFICAÇÃO TÉCNICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-08-GE-DEM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – TABELA CRESCIMENTO POPULAÇÃO
2104-B-08-CR-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESERVATÓRIO APOIADO
2104-B-08-CR-HDM-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO –INTERLIGAÇÃO ENTRE RESERVATÓRIOS
2104-B-08-CR-HDM-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – DIMENSIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
2104-B-08-CR-HDM-MC-004-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO –TANQUE DE CONTATO
2104-B-08-EA-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO –EEAT EXISTENTE
14LN-17A	MEMÓRIA DE CÁLCULO – GRÁFICO
2104-B-08-CR-HDM-RT-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
AUTOMAÇÃO	
2104-B-08-00-AUT-DE-001-R03	PLANTA BAIXA
2104-B-08-00-AUT-DE-002-R03	PROJETO BÁSICO DE AUTOMAÇÃO - DETALHES TÍPICOS
2104-B-08-00-AUT-DE-003-R02	ARQUITETURA GERAL
2104-B-08-00-AUT-DE-004-R02	FLUXOGRAMA
2104-B-08-00-AUT-DE-005-R02	PDA-01 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-08-00-AUT-DE-006-R02	PDA-02 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-08-00-AUT-ET-001-R01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-08-00-AUT-LC-001-R01	LISTA DE CABOS
2104-B-08-00-AUT-LI-001-R01	LISTA DE INSTRUMENTOS
2104-B-08-00-AUT-LM-001-R01	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-08-00-AUT-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
ELÉTRICO	
2104-B-08-00-ELT-DE-001-R01	PLANTA BAIXA - CABINE DE MEDIÇÃO (LAYOUT, ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ATERRAMENTO)
2104-B-08-00-ELT-DE-002-R01	PLANTA BAIXA - SUBESTAÇÃO (LAYOUT, CORTES E DETALHES)
2104-B-08-00-ELT-DE-003-R01	PLANTA BAIXA - SUBESTAÇÃO (ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ATERRAMENTO)
2104-B-08-00-ELT-DE-004-R01	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-08-00-ELT-DE-005-R02	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTADORES EM BT
2104-B-08-00-ELT-DE-006-R02	PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA
2104-B-08-00-ELT-DE-007-R02	PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA
2104-B-08-00-ELT-DE-008-R02	DISTRIBUIÇÃO DE SPDA, ATERRAMENTO E DETALHES
2104-B-08-00-ELT-DE-009-R01	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
2104-B-08-00-ELT-DE-010-R01	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES
2104-B-08-00-ELT-DE-011-R01	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO - 220V
2104-B-08-00-ELT-DE-012-R01	BY-PASS ALIMENTAÇÃO AUXILIAR PAINEL DE PROTEÇÃO
2104-B-08-ELT-ET-001-R01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-08-00-ELT-MC-001-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-08-00-ELT-MC-002-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-08-00-ELT-MC-003-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-08-00-ELT-MC-004-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-08-00-ELT-MD-001-R00	MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-08-00-EST-001-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE LOCAÇÃO
2104-B-08-00-EST-002-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE FORMA - PAV. TÉRREO (NÍVEL 288), CORTE E 3D
2104-B-08-00-EST-003-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE FORMA - PAV. TÉRREO (NÍVEL 818)
2104-B-08-00-EST-004-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÕES DOS BLOCOS E ARRANQUE DOS PILARES
2104-B-08-00-EST-005-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO ARRANQUE DOS PILARES E PILARES
2104-B-08-00-EST-006-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARM. DOS PILARES E ESTACAS
2104-B-08-00-EST-007-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO DAS VIGAS 1-2 (FUNDO)
2104-B-08-00-EST-008-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO DAS VIGAS FL.02-02 (FUNDO)
2104-B-08-00-EST-009-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE FORMA - PAV. TÉRREO (NÍVEL 1025) E VISTA 3D
2104-B-08-00-EST-010-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO POSITIVA DA LAJE FUNDO
2104-B-08-00-EST-011-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO NEGATIVA DA LAJE FUNDO
2104-B-08-00-EST-012-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO POSITIVA DA LAJE TAMPA
2104-B-08-00-EST-013-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO NEGATIVA DA LAJE TAMPA
2104-B-08-00-EST-014-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO DE PAREDES EM PLANTA
2104-B-08-00-EST-015-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÃO DE PAREDES EM CORTES
2104-B-08-00-EST-016-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA BAIXA DAS ARM. DAS PAREDES DAS CHINCANAS (NÍVEL 818)
2104-B-08-00-EST-017-R02	RESERVATÓRIO APOIADO PROJETADO VOL. 4000 M³ - PLANTA DE ARMAÇÕES DA ESCADA E VIGAS DA ESCADA
2104-B-08-00-EST-018-R02	CAIXAS 01 A 07 - FORMAS E CORTES
2104-B-08-00-EST-019-R02	CAIXAS 01 A 07 - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-08-00-EST-020-R02	CAIXAS 01 A 07 - FORMAS E CORTES
2104-B-08-00-EST-DE-021-R01	CABINE DE MEDIÇÃO E CAIXA DO MACROMEDIDOR DE VAZÃO - FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-08-00-EST-DE-022-R01	CABINE DE MEDIÇÃO E CAIXA DO MACROMEDIDOR DE VAZÃO - ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, PILARES, VIGAS, LAJES E PAREDES
2104-B-08-00-EST-DE-023-R01	CABINE DE MEDIÇÃO E CAIXA DO MACROMEDIDOR DE VAZÃO - ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, PILARES, VIGAS, LAJES E PAREDES
2104-B-08-00-EST-DE-024-R01	MURETA TIPO U 50x2,20M - FORMA, LOCAÇÃO, E CORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-08-00-EST-DE-025-R01	MURETA TIPO U 1,20x2,20M - FORMA, LOCAÇÃO, E CORTES
2104-B-08-00-EST-DE-026-R01	TAMPAS DAS CAIXAS ELÉTRICAS - ARMAÇÃO
2104-B-08-00-EST-DE-027-R00	VIA DE ACESSO – PLANTA BAIXA E DETALHE
2104-B-08-00-EST-ET-001-R01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-08-00-EST-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAIXAS Nº01 E 02
2104-B-08-00-EST-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAIXAS Nº03, 04, 05 E 06
2104-B-08-00-EST-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA Nº7
2104-B-08-00-EST-MC-004-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESERVATÓRIO APOIADO
2104-B-08-00-EST-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRTIVO
2104-B-08-00-EST-RT-001-R02	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
TOPOGRAFIA	
2104-B-08-00-TOP-DE-001-R00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Lote 3 - Setor Ananindeua Centro

Autores do Projeto Básico: Encibra S.A. – Estudos e Projetos de Engenharia

Data da Elaboração: Junho/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na CREA-PA do autor nº:

- Projeto Hidromecânico: PA20241185740
- Projeto Estrutural: PA20241185655
- Projeto Elétrico e Automação: PA20241167302
- Orçamento: PA20241196471

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ARQUITETÔNICO	
2104-B-AC-EA-ARQ-DE-001-R02	PROJETO AMPLIAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (REFORMA)
2104-B-AC-CR-URB-DE-001-R02	URBANIZAÇÃO PROTEÇÃO, ACESSOS E PAVIMENTAÇÃO
2104-B-AC-TA-ARQ-DE-001-R01	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA VAZÃO 180 M³/H
2104-B-AC-00-ARQ-DE-001-R00	MURETA TIPO L - 50x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-AC-00-ARQ-DE-002-R00	MURETA TIPO L – 1,20x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-AC-00-ARQ-DE-003-R00	MURETA TIPO L – 2,00x2,20 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-AC-00-ARQ-DE-004-R00	RESERVATÓRIO ELEVADO VOLUME 900M³ (CADASTRAL/INTERVENÇÃO)
HIDROMECÂNICO	
2104-C-AC-00-SAA-DE-001-R03	CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
2104-B-AC-CS-HDM-DE-001-R03	POÇO PROFUNDO POÇO P3 PLANTA CORTES E DETALHES
2104-B-AC-TA-HDM-DE-001-R03	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA VAZÃO 180 M³/H
2104-B-AC-CR-HDM-DE-001-R02	RESERVATÓRIO APOIADO 2000M³ (CADASTRAL)
2104-B-AC-EA-HDM-DE-001-R02	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (AMPLIAÇÃO)
2104-B-AC-EA-HDM-DE-100-R02	ELEVATÓRIA DE LAVAGEM DOS FILTROS (CADASTRAL/INTERVENÇÃO)
2104-B-AC-CR-HDM-DE-002-R01	ESTRUTURAS DE CONTROLE – PLANTAS E CORTES
2104-B-AC-CR-HDM-DE-003-R00	PLACA DE ORIFÍCIOS - DETALHES
2104-B-AC-CR-HDM-DE-004-R00	CAIXA DO MEDIDOR DE VAZÃO - TIPO 1 - PLANTA E CORTES
2104-B-AC-AD-HDM-DE-001-R03	ADUTORAS E INTERLIGAÇÕES
2104-B-AC-CR-HDM-DE-500-R02	RESERVATÓRIO ELEVADO VOLUME 900 M³ (CADASTRAL/INTERVENÇÃO)
2104-B-AC-CR-SAA-ET-001-R00	ESPECÍFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-AC-00-DEM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – TABELA CRESCIMENTO POPULAÇÃO
2104-B-AC-CR-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESERVATÓRIO APOIADO
2104-B-AC-CR-HDM-MC-100-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESERVATÓRIO ELEVADO
2104-B-AC-EA-HDM-MC-001-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO –AVALIAÇÃO EAT
2104-B-AC-EA-HDM-MC-002-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO –AMPLIAÇÃO EAT
2104-B-AC-EA-HDM-MC-100-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO – EELF
2104-B-AC-EB-HDM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO –POÇO 01 PROFUNDO EXISTENTE
2104-B-AC-EB-HDM-MC-100-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO –POÇO 02 PROFUNDO EXISTENTE
2104-B-AC-EB-HDM-MC-200-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO –POÇO 03 PROFUNDO PROJETADO
2104-B-AC-TA-HDM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – AERADOR PROJETADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-AC-TA-HDM-MC-002-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – FILTROS
2104-B-AC-00-SAA-RT-001-R04	MEMORIAL DESCRITIVO
AUTOMAÇÃO	
2104-B-AC-00-AUT-DE-001-R02	PLANTA BAIXA - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-AC-00-AUT-DE-002-R02	PLANTA BAIXA - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-AC-00-AUT-DE-003-R02	PLANTA BAIXA - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-AC-00-AUT-DE-004-R02	PLANTA BAIXA - RESERVATÓRIO ELEVADO - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
104-B-AC-00-AUT-DE-005-R02	DETALHES TÍPICOS
2104-B-AC-00-AUT-DE-006-R01	ARQUITETURA GERAL - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-AC-00-AUT-DE-007-R01	FLUXOGRAMA - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-AC-00-AUT-DE-008-R01	PDA - 01
2104-B-AC-00-AUT-DE-009-R01	PDA - 02
2104-B-AC-00-AUT-DE-010-R01	PDA - 03
2104-B-AC-00-AUT-DE-011-R01	PDA - 04
2104-B-AC-00-AUT-ET-001-R00	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-AC-00-AUT-LC-001-R01	LISTA DE CABOS
2104-B-AC-00-AUT-LI-001-R01	LISTA DE INSTRUMENTOS
2104-B-AC-00-AUT-LM-001-R01	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-AC-00-AUT-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
ELÉTRICO	
2104-B-AC-00-ELT-DE-001-R02	PLANTA BAIXA - RAMAL DE ENTRADA REL, DIAGRAMA UNFILAR E QUADRO DE CARGA.
2104-B-AC-00-ELT-DE-002-R03	PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO EXTERNA E ALIMENTAÇÃO REL.
2104-B-AC-00-ELT-DE-003-R03	PLANTA BAIXA - SPDA E DETALHES DO ATERRAMENTO DA REL.
2104-B-AC-00-ELT-DE-004-R02	PLANTA BAIXA - ESTUDO SPDA ELETROGEOMÉTRICO.
2104-B-AC-00-ELT-DE-005-R02	PLANTA DE DIAGRAMA – QGD-REL.
2104-B-AC-00-ELT-DE-006-R02	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL EEAT, QUADRO DE CARGA.
2104-B-AC-00-ELT-DE-007-R03	PLANTA BAIXA – ALIMENTADORES EEAT
2104-B-AC-00-ELT-DE-008-R03	PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO INTERNA EEAT.
2104-B-AC-00-ELT-DE-009-R03	PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO EXTERNA EEAT.
2104-B-AC-00-ELT-DE-010-R03	– PLANTA BAIXA - SPDA E DETALHES DO ATERRAMENTO DA EEAT.
2104-B-AC-00-ELT-DE-011-R02	PLANTA DO QGD-440V.
2104-B-AC-00-ELT-DE-012-R01	QF-ATU-QUADRO DE FORÇA ATUADORES ETA
2104-B-AC-00-ELT-DE-013-R01	PLANTA DE DIAGRAMA – CCM-EAT.
2104-B-AC-00-ELT-DE-014-R02	PLANTA DE DIAGRAMA – CCM-EATELF.
2104-B-AC-00-ELT-DE-015-R02	PLANTA DE DIAGRAMA – CCM-P1.
2104-B-AC-00-ELT-DE-016-R01	PLANTA DE DIAGRAMA – CCM-P2.
2104-B-AC-00-ELT-DE-017-R02	PLANTA DE DIAGRAMA – CCM-P3.
2104-B-AC-00-ELT-ET-001-R00	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-AC-00-ELT-MC-R00	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-AC-00-ELT-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL	
2104-B-AC-CS-EST-DE-001-R01	INTERLIGAÇÕES DO POÇO - PLANTA DE FORMA E CORTES DA CAIXA DE FIAÇÃO
2104-B-AC-CS-EST-DE-002-R01	PLANTA DE ARMAÇÃO - CAIXA DE ENERGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-AC-CS-EST-DE-003-R02	LAJE DO POÇO - PLANTA DE FORMA, CORTES E VISTAS
2104-B-AC-CS-EST-DE-004-R02	LAJE DO POÇO - PLANTA DE ARMAÇÃO, CORTES E DETALHES
2104-B-AC-CS-EST-DE-005-R02	BASE CAIXA DE DRENAGEM E FUNDO AERADOR - FORMA, LOCAÇÃO E CORTES DA FUNDAÇÃO
2104-B-AC-CS-EST-DE-006-R01	PROJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA VAZÃO 180 M³/H - ARMAÇÃO DAS ESTACAS, BLOCOS, PILARES, VIGAS E LAJES
2104-B-AC-CS-EST-DE-007-R01	BASE CAIXA DE DRENAGEM E FUNDO AERADOR - ARMAÇÃO DA CAIXA DE DRENAGEM
2104-B-AC-CS-EST-DE-008-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE FORMA
2104-B-AC-CS-EST-DE-009-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-AC-CS-EST-DE-010-R00	PROJETO AMPLIAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (REFORMA) - PLANTA DE FORMA DO BLOCO DE APOIO DA TUBULAÇÃO E BASE DO CMB
2104-B-AC-CS-EST-DE-011-R01	PROJETO AMPLIAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (REFORMA) - PLANTA DE ARMAÇÃO DO BLOCO DE APOIO DA TUBULAÇÃO E BASE DO CMB
2104-B-AC-CS-EST-DE-012-R00	ESTRUTURA DE CONTROLE, MACROMEDIDOR E MEDIDOR DE VAZÃO FORMAS E CORTES
2104-B-AC-CS-EST-DE-013-R00	ESTRUTURA DE CONTROLE - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-AC-CS-EST-DE-014-R00	MACROMEDIDOR E MEDIDOR DE VAZÃO - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-AC-CS-EST-DE-015-R01	CAIXA DE VÁLVULA DE MANOBRA - FORMAS E CORTES
2104-B-AC-CS-EST-DE-016-R01	CAIXA DE VÁLVULA DE MANOBRA - ARMAÇÕES DA CAIXA E DETALHES
2104-B-AC-CS-EST-DE-017-R02	PAVIMENTO ACESSO AOS POÇOS - PLANTA BAIXA E DETALHES
2104-B-AC-CS-EST-DE-018-R00	ESCADA DE ACESSO AO RAP - FORMA E ARMAÇÃO
2104-B-AC-CS-EST-DE-019-R01	MURETA TIPO U 50x2,20M - FORMA, LOCAÇÃO, E CORTES
2104-B-AC-CS-EST-DE-020-R01	MURETA TIPO U 1,20x2,20M - FORMA, LOCAÇÃO, E CORTES
2104-B-AC-CS-EST-DE-021-R01	MURETA TIPO U 2,00x2,20M - FORMA, LOCAÇÃO, E CORTES
2104-B-AC-CS-EST-DE-022-R00	TAMPAS DAS CAIXAS ELÉTRICAS - ARMAÇÕES
2104-B-AC-00-EST-ET-001-R01	ESPECÍFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-AC-00-EST-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-AC-00-EST-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE VÁLVULA DE MANOBRA
2104-B-AC-00-EST-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-AC-00-EST-MC-004-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE APOIO E BASE CMB
2104-B-AC-00-EST-MC-005-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DO MEDIDOR DE VAZÃO
2104-B-AC-00-EST-MC-006-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE DRENAGEM
2104-B-AC-00-EST-MC-007-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DO MACROMEDIDOR
2104-B-AC-00-EST-MC-008-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – ESTRUTURA DE CONTROLE
2104-B-AC-00-EST-MC-009-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO -BASE DOS FILTROS E FUNDAÇÃO AERADOR
2104-B-AC-00-EST-MC-010-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – LAJE SANITÁRIA, CAIXAS DE ALIMENTAÇÃO E BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-AC-00-EST-MC-011-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAIXA DE VÁLVULA DE MANOBRA
2104-B-AC-00-EST-MC-012-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – RAP, REL E SALA DO OPERADOR
2104-B-AC-00-EST-MC-013-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO -AAT
2104-B-AC-00-EST-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-AC-00-EST-RT-001-R02	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
TOPOGRAFIA	
2104-B-AC-00-TOP-DE-001-R00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Lote 4 - Setor Sabiá

Autores do Projeto Básico: Encibra S.A. – Estudos e Projetos de Engenharia

Data da Elaboração: Junho/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na CREA-PA do autor nº:

- Projeto Hidromecânico: PA20241181448
- Projeto Estrutural: PA20241184919
- Projeto Elétrico e Automação: PA20241167307
- Orçamento: PA2024119650

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ARQUITETÔNICO	
2104-B-SA-00-ARQ-DE-001-R01	ELEVAÇÕES DA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS
2104-B-SA-00-ARQ-DE-002-R01	ELEVAÇÕES DA ÁREA DO POÇO PROJETADO
2104-B-SA-00-ARQ-DE-003-R00	MURETA - TIPO L - 50X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-SA-00-ARQ-DE-004-R00	MURETA - TIPO U - 290X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-SA-00-ARQ-DE-005-R00	MURETA - TIPO U - 200X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-SA-CR-ARQ-DE-001-R04	URBANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2104-B-SA-PA-ARQ-DE-001-R00	CORTES, ELEVAÇÕES, PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE CADASTRAL
HIDROMECÂNICO	
2104-B-SA-CR-SAA-DE-001-R03	CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2104-B-SA-CR-SAA-DE-002-R03	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DO POÇO P3
2104-B-SA-CR-SAA-DE-003-R03	MEDIDOR DE VAZÃO E CHEGADA DA AAB DO POÇO P3 NO AERADOR EXISTENTE
2104-B-SA-EA-HDM-DE-001-R3	INTERVENÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA EXISTENTE
2104-B-SA-EB-HDM-DE-301-R03	POÇO P3
2104-B-SA-CR-SAA-ET-001-R01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-SA-CR-DEM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - DELIMITAÇÕES
2104-B-SA-CR-HDM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - RAP
2104-B-SA-EA-HDM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – EEAT EXISTENTE
2104-B-SA-EA-HDM-MC-002-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - EEAT PROJETADO
2104-B-SA-EA-HDM-MC-003-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – EAT LAVAGEM DE FILTRO
2104-B-SA-EB-HDM-MC-301-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AVALIAÇÃO DO POÇO PROJETADO
2104-B-SA-TA-HDM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – AERADOR PROJETADO
2104-B-SA-TA-HDM-MC-002-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - FILTROS
2104-B-SA-CR-SAA-RT-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
AUTOMAÇÃO	
2104-B-SA-00-AUT-DE-001-R02	PLANTA GERAL - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-SA-00-AUT-DE-002-R03	DETALHES TÍPICOS
2104-B-SA-00-AUT-DE-003-R02	ARQUITETURA GERAL - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-SA-00-AUT-DE-004-R02	FLUXOGRAMA - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-SA-00-AUT-DE-005-R00	FLUXOGRAMA P&ID - ETA SABIÁ
2104-B-SA-00-AUT-DE-006-R01	PDA-02 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-SA-00-AUT-DE-007-R02	PDA-02 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-SA-00-AUT-DE-008-R02	PDA-03 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-SA-00-AUT-DE-009-R01	PDA-04 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-SA-00-AUT-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-SA-00-AUT-LC-001-R01	LISTA DE CABOS
2104-B-SA-00-AUT-LI-001-R02	LISTA DE INSTRUMENTOS
2104-B-SA-00-AUT-LM-001-R02	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-SA-00-AUT-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
ELÉTRICO	
2104-B-SA-00-ELT-DE-001-R02	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-SA-00-ELT-DE-002-R03	ALIMENTADORES
2104-B-SA-00-ELT-DE-003-R02	SPDA E ATERRAMENTO
2104-B-SA-00-ELT-DE-004-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT 03
2104-B-SA-00-ELT-DE-005-R02	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES POÇO 02 - CCM P02
2104-B-SA-00-ELT-DE-006-R02	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES POÇO 03 - CCM P03
2104-B-SA-00-ELT-DE-007-R02	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-SA-00-ELT-DE-008-R03	ALIMENTADORES
2104-B-SA-00-ELT-DE-009-R02	ATERRAMENTO E SPDA
2104-B-SA-00-ELT-DE-010-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO 01 - QGBT 01
2104-B-SA-00-ELT-DE-011-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT 02
2104-B-SA-00-ELT-DE-012-R02	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES EEAT - CCM EEAT
2104-B-SA-00-ELT-DE-013-R02	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES POÇO 01 - CCM P01
2104-B-SA-00-ELT-DE-014-R01	ESTUDO ELETROGEOMÉTRICO
2104-B-SA-00-ELT-ET-001-R01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-SA-00-ELT-LM-001-R01	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-SA-00-ELT-MC-001-R01	MAMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-SA-00-ELT-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL	
2104-B-SA-CR-EST-DE-001-R02	CAIXA DE ALIMENTAÇÃO - FORMAS E CORTES
2104-B-SA-CR-EST-DE-002-R01	CAIXA DE ALIMENTAÇÃO - FORMAS E CORTES
2104-B-SA-CR-EST-DE-003-R02	LAJE SANITÁRIA, FORMA E CORTES
2104-B-SA-CR-EST-DE-004-R02	LAJE SANITÁRIA, ARMAÇÕES DAS ESTRUTURAS
2104-B-SA-CR-EST-DE-005-R02	MACROMEDIDOR FORMAS E CORTES
2104-B-SA-CR-EST-DE-006-R02	MACROMEDIDOR - ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-SA-CR-EST-DE-007-R02	MURO ESTRUTURA PORTÃO - LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO, FORMA E CORTE A-A
2104-B-SA-CR-EST-DE-008-R02	MURO ESTRUTURA PORTÃO - ARMAÇÃO DA SAPATA, VIGA, PILAR E DETALHE DA CONCERTINA
2104-B-SA-CR-EST-DE-009-R02	MURO ESTRUTURA PORTÃO - PLANTA BAIXA E DETALHES
2104-B-SA-CR-EST-DE-010-R02	BLOCO DE ANCORAGEM E BLOCOS DE APOIO PARA A TUBULAÇÃO DO BARRILETE DO POÇO P3 PROJETADO - PLANTA DE FORMA E CORTE
2104-B-SA-CR-EST-DE-011-R02	BLOCO DE ANCORAGEM E BLOCOS DE APOIO PARA A TUBULAÇÃO DO BARRILETE DO POÇO P3 PROJETADO - PLANTA DE FORMA E CORTE
2104-B-SA-CR-EST-DE-012-R02	BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE FORMAS E CORTES
2104-B-SA-CR-EST-DE-013-R02	BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTAS DE ARMAÇÃO
2104-B-SA-CR-EST-DE-014-R01	MURETA TIPO U - 0,50x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-SA-CR-EST-DE-015-R01	MURETA TIPO U - 2,00x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-SA-CR-EST-DE-016-R00	TAMPA DAS CAIXAS ELÉTRICAS ARMAÇÕES
2104-B-SA-00-EST-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-SA-00-EST-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE ALIMENTAÇÃO
2104-B-SA-00-EST-MC-002-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – LAJE SANITÁRIA POÇO 03
2104-B-SA-00-EST-MC-003-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – PORTÃO DO MURO
2104-B-SA-00-EST-MC-004-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE APOIO E ANCORAGEM
2104-B-SA-00-EST-MC-005-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - MACROMEDIDOR
2104-B-SA-00-EST-MC-006-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – MEDIDOR DE VAZÃO
2104-B-SA-00-EST-MC-007-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – REL, RAP, MURO, CASA DE BOMBA, ÁREAS EXTERNAS
2104-B-SA-00-EST-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
2104-B-SA-00-EST-RT-001-R02	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
TOPOGRAFIA	
2104-B-SA-00-TOP-DE-001-R00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Lote 5 - Setor Uirapuru

Autores do Projeto Básico: Encibra S.A. – Estudos e Projetos de Engenharia

Data da Elaboração: Junho/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na CREA-PA do autor nº:

- Projeto Hidromecânico: PA20241181541
- Projeto Estrutural: PA20241185479
- Projeto Elétrico e Automação: PA20241167313
- Orçamento: PA20241196507

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTO
ARQUITETÔNICO	
2104-B-UI-00-ARQ-DE-001-R01	ELEVAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2104-B-UI-00-ARQ-DE-002-R00	SUBESTAÇÃO EXISTENTE
2104-B-UI-00-ARQ-DE-003-R00	MURETA - TIPO H - 280X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-UI-00-ARQ-DE-004-R00	MURETA - TIPO L - 50X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-UI-00-ARQ-DE-005-R00	MURETA - TIPO U - 120X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-UI-CR-ARQ-DE-001-R03	URBANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2104-B-UI-CR-ARQ-DE-002-R02	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO P2
2104-B-UI-EA-ARQ-DE-001-R01	ELEVAÇÕES DO RESERVATÓRIO APOIADO E EEAT'S
2104-B-UI-PA-ARQ-DE-001-R02	CASA DO OPERADOR EXISTENTE (PINTURA)
HIDROMECÂNICO	
2104-B-UI-AD-HDM-DE-001-R03	MEDIDOR DE VAZÃO Ø200MM X Ø150MM DO POÇO P2
2104-B-UI-AD-HDM-DE-002-R03	MEDIDOR DE VAZÃO Ø150MM DO POÇO P1
2104-B-UI-AD-HDM-DE-003-R03	MEDIDOR DE VAZÃO Ø200MM X Ø150MM DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
2104-B-UI-EA-HDM-DE-001-R01	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA E RESERVATÓRIO ELEVADO - CADASTRAL (PLANTA BAIXA E CORTES)
2104-B-UI-CR-SAA-DE-003-R03	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES, MACROMEDIÇÃO E LOCAÇÕES
2104-B-UI-EB-HDM-DE-201-R03	POÇO P2
2104-B-UI-CR-SAA-DE-002-R02	CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2104-B-UI-CR-SAA-DE-001-R03	CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2104-B-UI-CR-SAA-ET-001-R01	ESPECÍFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-UI-CR-DEM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - DELIMITAÇÕES
2104-B-UI-CR-HDM-MC-001-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO - RAP
2104-B-UI-CR-HDM-MC-002-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO - REL
2104-B-UI-EA-HDM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - EEAT EXISTENTE
2104-B-UI-EA-HDM-MC-002-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO - EEAT PROJETADO
2104-B-UI-EB-HDM-MC-201-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - POÇO 02 PROJETADO
2104-B-UI-EB-HDM-MC-301-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO - POÇO 03 PROJETADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTO
2104-B-UI-EB-HDM-MC-401-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO - POÇO 04 PROJETADO
2104-B-UI-EB-HDM-MC-501-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO - POÇO 05 PROJETADO
2104-B-UI-EB-HDM-MC-601-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO – POÇO 06 PROJETADO
2104-B-UI-TA-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AERADOR EXISTENTE
2104-B-UI-TA-HDM-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – FILTROS EXISTENTE
2104-B-UI-TA-HDM-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AERADOR PROJETADO
2104-B-UI-TA-HDM-MC-004-R01 - 2° ETAPA	MEMÓRIA DE CÁLCULO – FILTROS PROJETADO
2104-B-UI-CR-SAA-RT-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
AUTOMAÇÃO	
2104-B-UI-00-AUT-DE-001-R03	CRD UIRAPURU
2104-B-UI-00-AUT-DE-002-R03	CRD UIRAPURU
2104-B-UI-00-AUT-DE-004-R02	ARQUITETURA GERAL
2104-B-UI-00-AUT-DE-007-R02	PDA-02 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-UI-00-AUT-DE-003-R03	DETALHES DE INSTALAÇÃO
2104-B-UI-00-AUT-DE-006-R02	PDA-01 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-UI-00-AUT-DE-005-R02	FLUXOGRAMA
2104-B-UI-00-AUT-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-UI-00-AUT-LC-001-R02	LISTA DE CABOS
2104-B-UI-00-AUT-LI-001-R02	LISTA DE INSTRUMENTOS
2104-B-UI-00-AUT-LM-001-R02	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-UI-00-AUT-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
ELÉTRICO	
2104-B-UI-00-ELT-DE-011-R02	ESTUDO ELETROGEOMÉTRICO
2104-B-UI-00-ELT-DE-008-R02	SPDA E ATERRAMENTO
2104-B-UI-00-ELT-DE-010-R02	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES
2104-B-UI-00-ELT-DE-009-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
2104-B-UI-00-ELT-DE-003-R02	ALIMENTAÇÃO, FORÇA E ATERRAMENTO
2104-B-UI-00-ELT-DE-001-R02	RAMAL DE ENTRADA, DIAGRAMA UNIFILAR, QUADRO DE CARGA E DETALHES
2104-B-UI-00-ELT-DE-006-R03	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-UI-00-ELT-DE-002-R01	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-UI-00-ELT-DE-005-R01	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES POÇO 2 - CCM
2104-B-UI-00-ELT-DE-007-R03	DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO, FORÇA E TOMADAS
2104-B-UI-00-ELT-DE-012-R00	ÁREA EXISTENTE
2104-B-UI-00-ELT-DE-004-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
2104-B-UI-00-ELT-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-UI-00-ELT-LI-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-UI-00-ELT-LM-001-R01	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-UI-00-ELT-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-UI-00-ELT-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL	
2104-B-UI-00-EST-DE-017-R02	LAJE SANITÁRIA -FORMA E CORTES
2104-B-UI-00-EST-DE-001- R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR 01 E CAIXA DE REGISTRO 01 - FORMAS E CORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTO
2104-B-UI-00-EST-DE-002- R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR 02 E CAIXA DE REGISTRO 02 - FORMAS E CORTES
2104-B-UI-00-EST-DE-003- R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR 01 E CAIXA DE REGISTRO 01 - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-UI-00-EST-DE-004- R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR 02 E CAIXA DE REGISTRO 02 - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-UI-00-EST-DE-005-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO DO POÇO P2 - PLANTA DE FORMA
2104-B-UI-00-EST-DE-006-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO DO POÇO P1 - PLANTA DE FORMA
2104-B-UI-00-EST-DE-007-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO - PLANTA DE FORMA
2104-B-UI-00-EST-DE-008-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- ADUTORA DO POÇO P2 - PLANTA DE FORMA
2104-B-UI-00-EST-DE-009-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- BARRILETE DO POÇO P2 - PLANTA DE FORMA
2104-B-UI-00-EST-DE-010-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO DO POÇO P2 - ARMAÇÃO
2104-B-UI-00-EST-DE-011-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO DO POÇO P1 - ARMAÇÃO
2104-B-UI-00-EST-DE-012-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO - ARMAÇÃO
2104-B-UI-00-EST-DE-013-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- BARRILETE DO POÇO P2 - ARMAÇÃO
2104-B-UI-00-EST-DE-014-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM- ADUTORA DO POÇO P2 - ARMAÇÃO
2104-B-UI-00-EST-DE-015-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO REL E CAIXA DE REGISTRO - PLANTA DE FORMA E CORTES
2104-B-UI-00-EST-DE-016-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO REL E CAIXA DE REGISTRO - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-UI-00-EST-DE-017-R02	LAJE SANITÁRIA, FORMA E CORTES
2104-B-UI-00-EST-DE-018-R02	LAJE SANITÁRIA - ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-UI-00-EST-DE-019-R02	CAIXA DE ENERGIA - PLANTA DE FORMA, CORTES E VISTA
2104-B-UI-00-EST-DE-020-R02	CAIXA DE ENERGIA - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-UI-00-EST-DE-021-R01	MURO DO PORTÃO P2 - LOCAÇÃO E FORMA
2104-B-UI-00-EST-DE-022-R02	MURO DO PORTÃO P2 - FORMAS E CORTE
2104-B-UI-00-EST-DE-023-R01	MURO DO PORTÃO P2 - ARMAÇÃO DAS SAPATAS
2104-B-UI-00-EST-DE-024-R01	MURO DO PORTÃO P2 - ARMAÇÃO DOS PILARES E VIGAS
2104-B-UI-00-EST-DE-025-R01	INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA - VISTA E DETALHES
2104-B-UI-00-EST-DE-026-R02	VIA DE ACESSO DO POÇO P1 E ETA - PLANTA BAIXA E DETALHES
2104-B-UI-00-EST-DE-028-R02	MURETA TIPO U - 0,50x2,20m - FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-UI-00-EST-DE-029-R00	MURETAS TIPO H - 2,80x2,20m - FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-UI-00-EST-DE-030-R00	TAMPA DAS CAIXAS ELÉTRICAS - ARMAÇÕES
2104-B-UI-00-EST-DE-027-R01	VIA DE ACESSO DO POÇO P2 - PLANTA BAIXA
2104-B-UI-00-EST-ET-001- R01	ESPECÍFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-UI-00-EST-MC-001- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO – MURO DO POÇO 02
2104-B-UI-00-EST-MC-002- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-UI-00-EST-MC-003- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO – MACROMEDIDOR 01 E CAIXA DE REGISTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTO
2104-B-UI-00-EST-MC-004- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO - MACROMEDIDOR 02 E CAIXA DE REGISTRO
2104-B-UI-00-EST-MC-005- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO - MACROMEDIDOR DO RESERVATÓRIO ELEVADO E CAIXA DE REGISTRO
2104-B-UI-00-EST-MC-006- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO – LAJE SANITÁRIA DO POÇO
2104-B-UI-00-EST-MC-007- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO – BLOCO DE ANCORAGEM
2104-B-UI-00-EST-MC-008- R01	MEMRÓRIA DE CÁLCULO - BLOCO DE ANCORAGEM
2104-B-UI-00-EST-MD-001- R01	MEMORIAL DESCRITIVO
2104-B-UI-00-EST-RT-001-R02	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
TOPOGRAFIA	
2104-B-UI-00-TOP-DE-001-R00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Lote 6 - Setor Marituba Cohab

Autores do Projeto Básico: Encibra S.A. – Estudos e Projetos de Engenharia

Data da Elaboração: Junho/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na CREA-PA do autor nº:

- Projeto Hidromecânico: PA20241181401
- Projeto Estrutural: PA20241185572
- Projeto Elétrico e Automação: PA20241167338
- Orçamento: PA20241196599

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ARQUITETÔNICO	
2104-B-MH-EA-ARQ-DE-001-R05	REFORMA E AMPLIAÇÃO - PLANTA BAIXA CORTES E DETALHES
2104-B-MH-PA-ARQ-DE-001-R05	REVITALIZAÇÃO DA CASA DO OPERADOR - PLANTA BAIXA, CORTE E VISTA
2104-B-MH-00-ARQ-DE-001-R05	URBANIZAÇÃO DA ÁREA - PROTEÇÃO, ACESSOS E PAVIMENTAÇÃO
2104-B-MH-00-ARQ-DE-002-R04	QUANTITATIVOS PARA PINTURA DE MUROS E FACHADAS DO CR
2104-B-MH-00-ARQ-DE-003-R00	MURETA TIPO U - 120X220 PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-MH-00-ARQ-DE-004-R00	MURETA TIPO H - 280X220 PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-MH-00-ARQ-DE-005-R00	MURETA TIPO L - 50X220 PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
HIDROMECÂNICO	
2104-B-MH-00-SAA-DE-002-R04	CONCEPÇÃO DO SAA MARITUBA-COHAB
2104-B-MH-AD-HDM-DE-001-R04	INTERLIGAÇÕES E MEDIDORES DE VAZÃO - PLANTA BAIXA CORTES E DETALHES
2104-B-MH-AD-HDM-DE-002-R04	INTERLIGAÇÕES DAS UNIDADES E DETALHES DOS MACROMEDIDORES
2104-B-MH-CR-HDM-DE-001-R04	REFORMA E RESERVATÓRIO APOIADO 250 M³ - PLANTA BAIXA CORTES E DETALHES
2104-B-MH-EA-HDM-DE-001-R04	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ELEVATÓRIAS - PLANTA BAIXA CORTES E DETALHES
2104-B-MH-EB-HDM-DE-001-R04	POÇO P3 - PLANTA BAIXA CORTES E DETALHES
2104-B-MH-TA-HDM-DE-001-R03	ETA DETALHE AMPLIAÇÃO AERADOR - PLANTA BAIXA CORTES E DETALHES
AUTOMAÇÃO	
2104-B-MH-00-AUT-DE-001-R03	PLANTA BAIXA - MARITUBA COHAB
2104-B-MH-00-AUT-DE-002-R03	PLANTA BAIXA - MARITUBA COHAB - POÇO
2104-B-MH-00-AUT-DE-003-R03	DETALHES TÍPICOS - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-MH-00-AUT-DE-004-R02	ARQUITETURA GERAL
2104-B-MH-00-AUT-DE-005-R02	FLUXOGRAMA
2104-B-MH-00-AUT-DE-006-R02	PDA-01 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-MH-00-AUT-DE-007-R02	PDA-02 - PROJETO DE AUTOMAÇÃO
2104-B-MH-00-AUT-ET-001-R01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-MH-00-AUT-LC-001-R02	LISTA DE CABOS
2104-B-MH-00-AUT-LI-001-R02	LISTA DE INSTRUMENTOS
2104-B-MH-00-AUT-LM-001-R02	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-MH-00-AUT-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
ELÉTRICO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-MH-00-ELT-DE-001-R02	SUBESTAÇÃO 150KVA
2104-B-MH-00-ELT-DE-002-R03	SUBESTAÇÃO EM POSTE DE 225 KVA
2104-B-MH-00-ELT-DE-003-R03	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-MH-00-ELT-DE-004-R03	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-MH-00-ELT-DE-005-R03	ILUMINAÇÃO E FORÇA EXTERNA - PLANTA BAIXA
2104-B-MH-00-ELT-DE-006-R03	SPDA E ATERRAMENTO
2104-B-MH-00-ELT-DE-007-R02	ESTUDO ELETROGEOMÉTRICO
2104-B-MH-00-ELT-DE-008-R03	ILUMINAÇÃO E FORÇA INTERNA - PLANTA BAIXA
2104-B-MH-00-ELT-DE-009-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
2104-B-MH-00-ELT-DE-010-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
2104-B-MH-00-ELT-DE-011-R03	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO (220V)
2104-B-MH-00-ELT-DE-012-R03	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES (CASA DE QUIMICA)
2104-B-MH-00-ELT-DE-013-R03	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA)
2104-B-MH-00-ELT-DE-014-R03	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES (LAVAGEM DE FILTROS)
2104-B-MH-00-ELT-DE-015-R03	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES (POÇO 02)
2104-B-MH-00-ELT-DE-016-R03	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES (POÇO 03)
2104-B-MH-00-ELT-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-MH-00-ELT-LM-001-R03	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-MH-00-ELE-MC-001-R03	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-MH-00-ELE-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL	
2104-B-MH-CS-EST-DE-001-R01	CAIXA DE ALIMENTAÇÃO - FORMA, CORTES E VISTAS
2104-B-MH-CS-EST-DE-002-R01	CAIXA DE ALIMENTAÇÃO - ARMAÇÕES DA ESTRUTURA E DETALHES
2104-B-MH-CS-EST-DE-003-R02	LAJE SANITÁRIA - FORMA E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-004-R02	LAJE SANITÁRIA - ARMAÇÕES DAS ESTRUTURAS
2104-B-MH-CS-EST-DE-005-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM DOS MACROMEDIDORES - PLANTA DE FORMA E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-006-R02	BLOCOS DE ANCORAGEM DAS DERIVAÇÕES E DO MACROMEDIDOR DA ADUTORA - PLANTA DE FORMA E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-007-R01	BLOCO DE ANCORAGEM DO BARRILETE - PLANTA DE FORMA E CORTE
2104-B-MH-CS-EST-DE-008-R02	BLOCOS DE ANCORAGEM DOS MACROMEDIDORES - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-MH-CS-EST-DE-009-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM DAS DERIVAÇÕES E DO MACROMEDIDOR DA ADUTORA - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-MH-CS-EST-DE-010-R01	BLOCO DE ANCORAGEM DO BARRILETE - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-MH-CS-EST-DE-011-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE FORMA E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-012-R01	BLOCOS DE ANCORAGEM - PLANTA DE ARMAÇÃO
2104-B-MH-CS-EST-DE-013-R02	VIA DE ACESSO E CONCERTINA- PLANTA BAIXA E DETALHES
2104-B-MH-CS-EST-DE-014-R01	INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA NO MURO EXISTENTE
2104-B-MH-CS-EST-DE-015-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO POÇO 02 E CAIXA DE REGISTRO 02 - FORMAS E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-016-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO POÇO 03 E CAIXA DE REGISTRO 03 - FORMAS E CORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-MH-CS-EST-DE-017-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO POÇO 02 E CAIXA DE REGISTRO 02 - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-MH-CS-EST-DE-018-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO POÇO 03 E CAIXA DE REGISTRO 03 - ARMAÇÃO DAS CAIXAS
2104-B-MH-CS-EST-DE-019-R01	FÔRMA E ARMAÇÕES DA FUNDAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO AERADOR
2104-B-MH-CS-EST-DE-020-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DE DISTRIBUIÇÃO - FORMAS E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-021-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DE DISTRIBUIÇÃO - ARMAÇÃO DA CAIXA
2104-B-MH-CS-EST-DE-022-R02	MURETA TIPO U - 0,50x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-023-R01	MURETA TIPO U – 1,20x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-MH-CS-EST-DE-024-R01	MURETA TIPO H – 2,80x2,20m FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-MH-00-EST-ET-001-R01	ESPECÍFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-MH-00-EST-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-MH-00-EST-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE ALIMENTAÇÃO
2104-B-MH-00-EST-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – LAJE DE PROTEÇÃO
2104-B-MH-00-EST-MC-004-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – AMPLIAÇÃO DO AERADOR EXISTENTE
2104-B-MH-00-EST-MC-005-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-MH-00-EST-MC-006-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – MACROMEDIDOR – POÇO 02 E CAIXA DE REGISTRO
2104-B-MH-00-EST-MC-007-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – MACROMEDIDOR – POÇO 03 E CAIXA DE REGISTRO
2104-B-MH-00-EST-MC-008-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – MACROMEDIDOR DE DISTRIBUIÇÃO
2104-B-MH-00-EST-MC-009-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
2104-B-MH-00-EST-MC-010-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – LAJE SANITÁRIO DO POÇO
2104-B-MH-00-EST-MC-011-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – SALA DO OPERADOR, CASA DE BOMBAS, RAA
2104-B-MH-00-EST-MC-012-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-MH-00-EST-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
2104-B-MH-00-EST-RT-001-R02	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
TOPOGRAFIA	
2104-B-MH-00-TOP-DE-001-R00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Lote 7 - Setor Novo Horizonte

Autores do Projeto Básico: Encibra S.A. – Estudos e Projetos de Engenharia

Data da Elaboração: Junho/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na CREA-PA do autor nº:

- Projeto Hidromecânico: PA20241180684
- Projeto Estrutural: PA20241185611
- Projeto Elétrico e Automação: PA20241167349
- Orçamento: PA20241196606

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ARQUITETÔNICO	
2104-B-NH-00-ARQ-DE-001-R01	QUANTITATIVOS PARA PINTURA E DE MUROS E FACHADAS DO CR
2104-B-NH-00-ARQ-DE-002-R01	LAYOUT, DETALHES E ELEVAÇÕES CABINE DE MEDIÇÃO
2104-B-NH-00-ARQ-DE-003-R00	MURETA TIPO L - 50X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-ARQ-DE-004-R00	MURETA TIPO U - 290X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-ARQ-DE-005-R00	MURETA TIPO U - 200X220 - PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, LAYOUT, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-CR-ARQ-DE-001-R03	PLANTA DE URBANIZAÇÃO DO CR NOVO HORIZONTE
2104-B-NH-EA-ARQ-DE-001-R02	ELEVAÇÃO FRONTAL E ELEVAÇÕES LATERAIS DA ELEVATÓRIA E RESERVATÓRIO APOIADO
2104-B-NH-EA-ARQ-DE-002-R02	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - PLANTA, CORTES E DETALHES
HIDROMECÂNICO	
2104-B-NH-AD-HDM-DE-001-R03	MEDIDOR DE VAZÃO - PLANTA CORTES E DETALHES
2104-B-NH-CR-HDM-DE-001-R03	RESERVATÓRIO APOIADO 1000 M³ (1ª ETAPA) + 1000 M³ (2ª ETAPA) - PLANTA BAIXA
2104-B-NH-CR-HDM-DE-002-R02	RESERVATÓRIO APOIADO 1000 M³ (1ª ETAPA) + 1000 M³ (2ª ETAPA) - PLANTA COBERTURA
2104-B-NH-CR-HDM-DE-003-R02	RESERVATÓRIO APOIADO 1000 M³ (1ª ETAPA) + 1000 M³ (2ª ETAPA) - CORTES
2104-B-NH-CR-HDM-DE-004-R02	RESERVATÓRIO APOIADO 1000 M³ (1ª ETAPA) + 1000 M³ (2ª ETAPA) - VISTAS
2104-B-NH-CR-HDM-DE-005-R02	RESERVATÓRIO APOIADO 1000 M³ (1ª ETAPA) + 1000 M³ (2ª ETAPA) DETALHES
2104-B-NH-CR-SAA-DE-001-R03	ALTERNATIVA DE CONCEPÇAO 01
2104-B-NH-CR-SAA-DE-002-R03	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES PLANTA E DETALHES
2104-B-NH-EA-HDM-DE-001-R03	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - PLANTA, CORTES E DETALHES
2104-B-NH-EB-HDM-DE-001-R03	POÇO P2 - PLANTA, PERFIL E DETALHES
2104-B-NH-TA-HDM-DE-001-R03	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PLANTA CORTES E DETALHES
2104-B-NH-CR-SAA-ET-001-R01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
2104-B-NH-CR-DEM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUADRO DE DEMANDAS
2104-B-NH-EB-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AVALIAÇÃO DO POÇO EXISTENTE
2104-B-NH-EB-HDM-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AVALIAÇÃO DO POÇO PROJETADO P2
2104-B-NH-EB-HDM-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AVALIAÇÃO DO POÇO PROJETADO - 2° ETAPA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-NH-EB-HDM-MC-004-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AVALIAÇÃO DO POÇO PROJETADO P4
2104-B-NH-TA-HDM-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - AERADOR PROJETADO
2104-B-NH-TA-HDM-MC-002-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO - FILTROS
2104-B-NH-TA-HDM-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - INTERLIGAÇÃO ENTRE ETA E RAP
2104-B-NH-TA-HDM-MC-004-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - TANQUE DE CONTATO
2104-B-NH-CR-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESERVATÓRIO APOIADO (RAP)
2104-B-NH-CR-HDM-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPORTA
2104-B-NH-EA-HDM-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – ETA EXISTENTE
2104-B-NH-EA-HDM-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – EAT DE LAVAGEM DOS FILTROS
2104-B-NH-CR-HDM-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - POÇO DE SUCÇÃO EEAT ALIMENTAÇÃO DO REL
2104-B-NH-CR-DRE-MC-001-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO - SISTEMA DE DRENAGEM – GALERIA – RESULTADOS
2104-B-NH-CR-DRE-MC-002-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – DIMENSIONAMENTO SISTEMA DE DRENAGEM
2104-B-NH-CR-DRE-MC-003-R01	MEMÓRIA DE CÁLCULO – DIMENSIONAMENTO SISTEMA DE DRENAGEM
2104-B-NH-CR-HDM-RT-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
AUTOMAÇÃO	
2104-B-NH-00-AUT-DE-001-R03	PLANTA BAIXA
2104-B-NH-00-AUT-DE-002-R03	DETALHES TÍPICOS
2104-B-NH-00-AUT-DE-003-R03	ARQUITETURA GERAL
2104-B-NH-00-AUT-DE-004-R03	FLUXOGRAMA
2104-B-NH-00-AUT-DE-005-R02	PDA - 01
2104-B-NH-00-AUT-DE-006-R02	PDA - 02
2104-B-NH-00-AUT-DE-007-R02	PDA - 03
2104-B-NH-00-AUT-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-NH-00-AUT-LC-001-R03	LISTA DE CABOS
2104-B-NH-00-AUT-LI-001-R02	LISTA DE INSTRUMENTOS
2104-B-NH-00-AUT-LM-001-R02	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-NH-00-AUT-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
ELÉTRICO	
2104-B-NH-ELT-DE-001-R01	CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO
2104-B-NH-ELT-DE-002-R02	DETALHES DE INSTALAÇÃO
2104-B-NH-ELT-DE-003-R01	PLANTA BAIXA - DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
2104-B-NH-ELT-DE-004-R03	PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
2104-B-NH-ELT-DE-005-R03	PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
2104-B-NH-ELT-DE-006-R02	PLANTA BAIXA - SPDA E ATERRAMENTO
2104-B-NH-ELT-DE-007-R01	DETALHES - SPDA E ATERRAMENTO
2104-B-NH-ELT-DE-008-R02	ESTUDO ELETROGEOMETRICO DO VOLUME DE PROTEÇÃO DO SPDA
2104-B-NH-ELT-DE-009-R02	PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA DA ELEVATORIA
2104-B-NH-ELT-DE-010-R03	PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS
2104-B-NH-ELT-DE-011-R02	SUBESTAÇÃO 225 KVA - CORTE, VISTAS, DIAGRAMA E DETALHES
2104-B-NH-ELT-DE-012-R02	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - ELEVATORIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-NH-ELT-DE-014-R01	SUBESTAÇÃO 112,5 KVA - CORTE, VISTAS, DIAGRAMA E DETALHES
2104-B-NH-ELT-DE-015-R01	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - POÇO 1 - EXISTENTE
2104-B-NH-ELT-DE-016-R01	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES - POÇO 1 - EXISTENTE
2104-B-NH-ELT-DE-017-R01	SUBESTAÇÃO 75 KVA - CORTE, VISTAS, DIAGRAMA E DETALHES
2104-B-NH-ELT-DE-018-R01	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - POÇO 2 - NOVO
2104-B-NH-ELT-DE-019-R01	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES - POÇO 2 - NOVO
2104-B-NH-ELT-DE-020-R02	PLANTA BAIXA - SUBESTAÇÃO 45kVA
2104-B-NH-ELT-DE-021-R01	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - SERVIÇOS AUXILIARES
2104-B-NH-00-ELT-LM-001-R01	LISTA DE MATERIAIS
2104-B-NH-00-ELE-MC-001-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2104-B-NH-00-ELE-MD-001-R01	MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAL	
2104-B-NH-00-EST-DE-001-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO POÇO P1 E P2- FORMAS E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-002-R01	CAIXA DO MACROMEDIDOR DO POÇO P1 E P2- ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-003-R02	BLOCOS DE ANCORAGEM E APOIO DO POÇO P2- FORMA E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-004-R02	BLOCO DE ANCORAGEM E APOIO DO POÇO P2- ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-005-R01	BLOCO DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO- FORMA E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-006-R01	BLOCO DE ANCORAGEM- MEDIDOR DE VAZÃO- ARMAÇÃO
2104-B-NH-00-EST-DE-007-R01	BLOCO DE ANCORAGEM- INTERLIGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- FORMA E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-008-R01	BLOCO DE ANCORAGEM- INTERLIGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ARMAÇÃO
2104-B-NH-00-EST-DE-009-R02	LAJE SANITÁRIA POÇO P2- FORMAS E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-010-R02	LAJE SANITÁRIA POÇO P2- ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-011-R01	CAIXA DE ALIMENTAÇÃO- FORMAS E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-012-R01	CAIXA DE ALIMENTAÇÃO - ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-013-R01	CAIXA DE DRENAGEM- FORMAS E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-014-R01	CAIXA DE DRENAGEM- ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-015-R01	CAIXA DE DRENAGEM E LIMPEZA- FORMA E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-016-R01	CAIXA DE DRENAGEM E LIMPEZA- ARMAÇÕES E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-017-R02	BASE DA ETA- LOCAÇÃO
2104-B-NH-00-EST-DE-018-R02	BASE DA ETA- FORMA E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-019-R02	BASE DA ETA- ARMAÇÃO DOS BLOCOS E ESTACAS
2104-B-NH-00-EST-DE-020-R02	BASE DA ETA- ARMAÇÃO DOS BLOCOS E PILARES
2104-B-NH-00-EST-DE-021-R02	BASE DA ETA- ARMAÇÃO DAS VIGAS DE BASE
2104-B-NH-00-EST-DE-022-R02	BASE DA ETA- ARMAÇÃO DAS VIGAS DO TOPO
2104-B-NH-00-EST-DE-023-R02	BASE DA ETA- ARMAÇÃO DAS VIGAS DO TOPO -02
2104-B-NH-00-EST-DE-024-R02	BASE DA ETA- ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES E REFORÇO DE ABERTURA
2104-B-NH-00-EST-DE-025-R02	BASE DA ETA- ARMAÇÃO NEGATIVA E DE PUNÇÃO DAS LAJES
2104-B-NH-00-EST-DE-026-R02	BASE DA ETA- DETALHAMENTO DAS CAIXAS
2104-B-NH-00-EST-DE-027-R02	BASE DA ETA- DETALHAMENTO DA ESCADA
2104-B-NH-00-EST-DE-028-R02	AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA- LOCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
2104-B-NH-00-EST-DE-029-R02	AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA- FORMAS E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-030-R02	AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA- ARMAÇÃO DOS BLOCOS E ESTACAS
2104-B-NH-00-EST-DE-031-R02	AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA- ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAV. TÉRREO FL. 01-02
2104-B-NH-00-EST-DE-032-R02	AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA- ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAV. TÉRREO FL. 02-02
2104-B-NH-00-EST-DE-033-R02	AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA- ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES
2104-B-NH-00-EST-DE-034-R02	AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA- ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES
2104-B-NH-00-EST-DE-035-R02	ARMAÇÃO DOS PILARES, VIGAS, BLOCOS, BASE E BLOCOS DE APOIO DO PAV. TOPO
2104-B-NH-00-EST-DE-036-R02	CABINE DE MEDIÇÃO E CX ELÉTRICA- FORMAS E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-037-R02	CABINE DE MEDIÇÃO E CX ELÉTRICA- ARM. DAS FUNDAÇÕES, VIGAS, PILARES E TAMPAS
2104-B-NH-00-EST-DE-038-R02	CABINE DE MEDIÇÃO- ARMAÇÃO DAS LAJES DO PAV. TÉRREO E COBERTURA
2104-B-NH-00-EST-DE-039-R01	MURETA TIPO U – 0,50x2,20m- FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-040-R01	MURETA TIPO U - 2,00x2,20m- FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-041-R01	MURETA TIPO U - 2,90x2,20m- FORMA, LOCAÇÃO E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-042-R01	RAP- ADEQUAÇÃO DE PROJETO- FORMAS E CORTES
2104-B-NH-00-EST-DE-043-R01	RAP- ADEQUAÇÃO DE PROJETO- ARMAÇÃO DA CHINCANA
2104-B-NH-00-EST-DE-044-R01	MURO DE PROTEÇÃO- FORMA, CORTES E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-045-R01	MURO DE PROTEÇÃO- ARMAÇÃO DAS SAPATAS, PILARES E VIGAS
2104-B-NH-00-EST-DE-046-R02	VIA DE ACESSO- PLANTA BAIXA E DETALHES
2104-B-NH-00-EST-DE-047-R00	TAMPA DAS CAIXAS ELÉTRICAS (80cm x 80cm - 40cm x 40cm) PLANTA BAIXA, CORTES, VISTAS E ARMAÇÕES
2104-B-NH-00-EST-ET-001-R02	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2104-B-NH-00-EST-MC-001-R02	MEMORIAL DE CÁLCULO: CAIXA DO MACROMEDIDOR DO POÇO P01 E 02
2104-B-NH-00-EST-MC-002-R02	MEMORIAL DE CÁLCULO: BLOCOS DE ANCORAGEM E APOIO
2104-B-NH-00-EST-MC-003-R02	MEMORIAL DE CÁLCULO: LAJE SANITÁRIA DO POÇO 02
2104-B-NH-00-EST-MC-004-R02	MEMORIAL DE CÁLCULO: CAIXA DE DRENAGEM PARA TUBULAÇÃO PROJETADA DE ESGOTO
2104-B-NH-00-EST-MC-005-R0	MEMORIAL DE CÁLCULO: MURO DE PROTEÇÃO.
2104-B-NH-00-EST-MC-006-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BASE DE CONCRETO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
2104-B-NH-00-EST-MC-007-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-NH-00-EST-MC-008-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXA DE ALIMENTAÇÃO
2104-B-NH-00-EST-MC-009-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXAS DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO APOIADO
2104-B-NH-00-EST-MC-010-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – CAIXAS DE DRENAGEM
2104-B-NH-00-EST-MC-011-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCO DE ANCORAGEM
2104-B-NH-00-EST-MC-012-R02	MEMÓRIA DE CÁLCULO – BLOCOS DE ANCORAGEM
2104-B-NH-00-EST-MD-001-R02	MEMORIAL DESCRITIVO
2104-B-NH-00-EST-RT-001-R02	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
TOPOGRAFIA	
2104-B-NH-00-TOP-DE-001-R00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL

Seção IX. Lista de Atividades

Objetivos

Os objetivos da Lista de Atividades são:

(a) *fornecer informações suficientes sobre as Atividades das Obras a serem realizadas para que as Ofertas possam ser preparadas de forma eficiente e precisa, e*

(b) *quando o Contrato for formalizado, ter uma Lista de Atividades com preços, a ser usada na avaliação periódica das Obras executadas.*

Para atingir estes objetivos, as Obras devem ser discriminadas na Lista de Atividades com detalhes suficientes para que possa permitir uma distinção entre os diferentes tipos de Obras ou entre Obras da mesma natureza realizadas em locais diferentes ou em circunstâncias diferentes que podem dar origem a outras considerações de custo. Consistente com esses requisitos, a Lista de Atividades deve ser, na forma e no conteúdo, o mais simples e breve possível.

Lista de Trabalhos por Administração

A Lista de Trabalhos por Administração somente deverá ser incluída se houver a probabilidade de realizar trabalhos imprevistos, além dos itens constantes da Lista de Atividades. Para facilitar ao Contratante a verificação de que os preços cotados pelos Licitantes estão de acordo com a realidade, a Lista de Trabalhos por Administração normalmente deve incluir o seguinte:

(a) Uma lista de vários tipos de mão de obra, materiais e planta de construção para as quais o Licitante indicará os preços básicos dos Trabalhos por Administração, juntamente com uma declaração das condições sob as quais o Empreiteiro será pago pelas obras executadas. de acordo com a modalidade de Trabalhos por Administração.

(b) As quantidades nominais de cada item dos Trabalhos por Administração, cujo preço cada Licitante deverá calcular ao preço cotado para os Trabalhos por Administração. O preço que o Licitante deve cotar para cada item básico de Trabalhos por Administração, deve incluir os lucros do Empreiteiro, despesas gerais, supervisão e outros encargos.

Quantias Provisórias

Uma alocação geral pode ser feita para contingências físicas (excessos sobre as quantidades), incluindo uma quantia provisória no Resumo da Lista de Atividades. Da mesma forma, uma reserva de contingência para possíveis aumentos de preços deverá ser fornecida como uma quantia provisória no Resumo da Lista de Atividades com preços. A inclusão de tais quantias provisórias geralmente facilita o processo de aprovação do orçamento, pois evita a necessidade de solicitar aprovações suplementares à medida que surgem novas necessidades. Quando tais quantias provisórias ou reservas de contingência forem usadas, as Condições Particulares do

Contrato devem indicar como elas serão utilizadas e a autoridade (geralmente o Gerente de Projeto) que deve supervisionar.

O custo estimado de trabalhos especializados a serem realizados, ou de bens especiais a serem fornecidos, por outros empreiteiros (consulte a Cláusula 8 das CCG) devem ser indicados na parte pertinente da Lista de Atividades como uma quantia provisória específica com uma breve descrição apropriada. O Contratante geralmente conduz um processo de licitação separado para selecionar esses Empreiteiros Especializados. A fim de introduzir concorrência entre os Licitantes com relação a quaisquer instalações, serviços, assistência, etc., a serem fornecidos pelo Licitante selecionado como Empreiteiro principal, para uso e conveniência dos Empreiteiros Especializados, cada quantia provisória pertinente deve ser indicada como um item na Lista de Atividades em que o Licitante é solicitado a cotar um preço para tais instalações, serviços, assistência, etc.

Estas notas para a preparação da Lista de Atividades têm como objetivo apenas informar o Contratante ou quem elabora o documento de licitação e não devem ser incluídas na versão final do documento.

Lista de Atividades com Preço e Lista de Subatividades

O preço total da Lista de Atividades é a Oferta do Licitante para concluir o desenho e a construção das obras em condições de "responsabilidade única", com um valor ou preço global.

O custo de qualquer atividade ou subatividade (especificada ou não pelo Contratante) que o Licitante tenha omitido será considerado como incluído no preço de outras atividades ou subatividades na Lista de Atividades com Preços e Subatividades e não será pago separadamente pelo Contratante.

A Lista de Atividades com Preços e a Lista de Subatividades fornecidas pelo Licitante serão utilizadas na avaliação das Ofertas. Essas listas e o programa de trabalho são a base para estimar os Pagamentos. As quantias provisórias podem incluir os valores para implementar as medidas ASSS, treinamento e conscientização sobre exploração e abuso sexual e violência baseada em gênero, se aplicável.

Lista de Atividades com Preços

[A ser preenchido pelo Licitante usando mais tabelas, se necessário, para refletir a estrutura de custos de maneira adequada]

Todos os preços informados nesta Lista de Atividades são preços de referência.
LOTE 1 - 4º SETOR:

Atividade N.º	Descrição da Atividade	Preço da Atividade
1.	Administração da Obra	R$ 1.669.116,23
2.	Mobilização e Desmobilização	R$ 642.121,08
3.	Canteiro de Obras	R$ 790.941,88
4.	Serviços Preliminares	R$ 229.434,08
5.	Reservatório Enterrado 3000 m³	R$ 9.896.446,35
6.	Reservatório Elevado 1500 m³	R$ 5.423.615,70
7.	Reservatório Apoiado 6400 m³ - Revitalização	R$ 7.761.478,04
8.	Reservatório Elevado 230 m³ - Revitalização	R$ 52.906,26
9.	Estação Elevatória de Água Tratada	R$ 3.663.828,20
10.	Urbanização	R$ 224.239,62
11.	Sistema de Coleta e Transporte de Águas Pluviais	R$ 121.812,64
12.	Interligações	R$ 606.468,06
13.	Subestação e Mureta de Painéis	R$ 407.644,17
14.	Sistema Elétrico	R$ 1.543.126,54
15.	Automação	R$ 833.673,24
16.	Projetos Executivos	R$ 672.883,53
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral	**R$ 34.539.735,62**

Repita e escreva o valor por extenso	**R$ 34.539.735,62** (Trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Lista de Subatividades com Preços

[A ser preenchido pelo Licitante usando mais tabelas, se necessário, para refletir a estrutura de custos de maneira adequada]

Atividade: 5 - Reservatório Enterrado 3.000 m³ - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
5.1	Serviços Preliminares	R$ 10.125,24
5.2	Movimento de Terra	R$ 139.314,73
5.3	Carga, Transporte e Descarga de Bota-Fora	R$ 456.362,58
5.4	Fundação	R$ 1.760.517,29
5.5	Estrutura	R$ 5.054.113,74
5.6	Fornecimento de Material Hidráulico/Mecânico	R$ 1.767.722,82
5.7	Assentamento de Material Hidráulico/Mecânico	R$ 134.159,04
5.8	Impermeabilização	R$ 512.760,34
5.9	Pintura	R$ 43.210,56
5.10	Complementares	R$ 18.160,01
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 9.896.446,35**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 9.896.446,35** (Nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 6 - Reservatório Elevado 1.500 m³ - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
6.1	Estrutura	R$ 1.617.830,98
6.2	Fornecimento de Material Hidráulico/Mecânico	R$ 3.284.574,96
6.3	Assentamento de Material Hidráulico/Mecânico	R$ 157.817,77
6.4	Impermeabilização	R$ 153.751,47
6.5	Pintura	R$ 105.201,02
6.6	Serviços Diversos	R$ 104.439,50
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 5.423.615,70**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 5.423.615,70** (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 7 - Reservatório Apoiado 6.400 m³ - Revitalização - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
7.1	Recuperação Estrutural	R$ 5.435.171,67
7.2	Impermeabilização	R$ 1.119.614,25
7.3	Proteção da Laje de Tampa	R$ 322.920,11
7.4	Pintura	R$ 28.468,27
7.5	Serviços Diversos	R$ 148.243,28
7.6	Fornecimento de Conexões e Tubos	R$ 651.481,55
7.7	Assentamento de Conexões e Tubos	R$ 45.902,08
7.8	Carga, Transporte e Descarga de Entulho	R$ 9.676,83
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 7.761.478,04**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 7.761.478,04** (Sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 8 - Reservatório Elevado 230 m³ - Revitalização - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
8.1	Recuperação Estrutural	R$ 933,97
8.2	Revestimento	R$ 19.013,88
8.3	Pintura	R$ 14.433,20
8.4	Serviços Diversos	R$ 18.525,21
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 52.906,26**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 52.906,26** (Cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 9 - Estação Elevatória de Água Tratada - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
9.1	Serviços Preliminares	R$ 3.876,34
9.2	Movimento de Terra	R$ 12.643,46
9.3	Carga, transporte e descarga de bota-fora	R$ 40.598,11
9.4	Fundação	R$ 122.268,75
9.5	Estrutura	R$ 273.565,29
9.6	Fornecimento de Material Hidráulico/Mecânico	R$ 2.754.272,69
9.7	Assentamento de Material Hidráulico/Mecânico	R$ 155.913,47
9.8	Instalações de Água Fria	R$ 4.622,52
9.9	Assentamento das Instalações de Água Fria	R$ 53,14
9.10	Instalações de Esgoto Sanitário	R$ 11.100,98
9.11	Estruturas Metálicas	R$ 43.537,04
9.12	Revestimento	R$ 53.195,54
9.13	Pintura	R$ 35.353,34
9.14	Esquadrias	R$ 38.821,30
9.15	Piso	R$ 27.549,86
9.16	Telhado	R$ 86.456,37
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 3.663.828,20**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 3.663.828,20** (Três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 10 - Urbanização - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
10.1	Muros e revestimentos	R$ 54.668,55
10.2	Piso	R$ 72.731,04
10.3	Pintura	R$ 50.537,25
10.4	Pavimentação	R$ 37.065,93
10.5	Serviços Complementares	R$ 9.236,85
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 224.239,62**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 224.239,62** (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 11 - Sistema de Coleta e Transporte de Águas Pluviais - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
11.1	Movimento de terra	R$ 15.454,34
11.2	Carga, Transporte e Descarga de Bota-Fora	R$ 10.407,93
11.3	Drenagem - Fornecimento de Materiais	R$ 95.773,09
11.4	Drenagem - Assentamento de Materiais	R$ 177,28
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 121.812,64**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 121.812,64** (Cento e vinte e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 12 - Interligação - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
12.1	Movimento de terra	R$ 25.546,94
12.2	Carga, Transporte e Descarga de Bota-Fora	R$ 6.534,91
12.3	Caixa do medidor de vazão	R$ 64.513,77
12.4	Caixa de alimentação, drenagem e extravasor	R$ 62.095,62
12.5	Caixa da adutora e medidor de pressão	R$ 43.453,87
12.6	Caixa de alimentação, interligação e limpeza	R$ 179.865,21
12.7	Poços de visita	R$ 53.729,85
12.8	Bloco de Ancoragem	R$ 170.727,89
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 606.468,06**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 606.468,06** (Seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 13 - Subestação e Mureta de Painéis - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade

13.1	Serviços Preliminares	R$ 3.246,08
13.2	Movimento de terra	R$ 4.225,82
13.3	Carga, Transporte e Descarga de Bota-Fora	R$ 3.148,84
13.4	Fundação	R$ 29.283,75
13.5	Estrutura	R$ 327.638,00
13.6	Revestimento	R$ 12.070,76
13.7	Pintura	R$ 8.697,21
13.8	Esquadrias	R$ 9.040,68
13.9	Piso	R$ 7.915,21
13.10	Impermeabilização	R$ 2.377,82
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 407.644,17**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 407.644,17** (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 14 - Sistema Elétrico - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
14.1	Ramal de Entrada em Média Tensão	R$ 21.941,36
14.2	Subestação abrigada	R$ 403.993,46
14.3	Alimentadores e iluminação externa	R$ 527.892,85
14.4	Painéis de baixa tensão	R$ 254.828,39
14.5	Iluminação e tomadas casa do operador	R$ 10.824,35
14.6	Aterramento e SPDA	R$ 96.066,56
14.7	Montagem	R$ 176.664,08
14.8	Muretas em alvenaria para abrigo dos painéis, transmissores e PDA	R$ 50.915,49
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 1.543.126,54**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.543.126,54** (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 15 - Automação - Lote 1 - 4º setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
15.1	Equipamentos/Serviços	R$ 609.867,10
15.2	Materiais/Serviços	R$ 183.820,90
15.3	Equipamentos/Serviços - Assentamento	R$ 33.664,03
15.4	Materiais/Serviços	R$ 6.321,21
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 200	**R$ 833.673,24**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 833.673,24** (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

	Nome do Licitante _____
	Assinatura do Licitante _____

LISTA DE ATIVIDADES COM PREÇOS - LOTE 2 - 8º SETOR

Atividade N.º	**Descrição da Atividade**	**Preço da Atividade**
1.	Administração da obra	R$ 719.441,45
2.	Mobilização e desmobilização	R$ 305.833,16
3.	Canteiro de obras	R$ 424.911,45
4.	Urbanização	R$ 142.653,89
5.	RAP 4000m³	R$ 6.149.758,41
6.	Estruturas diversas	R$ 116.130,91
7.	Revitalização	R$ 3.945.204,52
8.	Elétrica	R$ 2.542.191,86
9.	Automação	R$ 695.861,44
10.	Projetos executivos	R$ 268.186,67
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral	**R$ 15.310.173,76**

Repita e escreva o valor por extenso	**R$ 15.310.173,76** (Quinze milhões, trezentos e dez mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 4 - Urbanização - Lote 2 - 8º Setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
4.1	Serviços gerais	R$ 30.023,02
4.2	Pintura	R$ 12.715,84
4.3	Calçadas	R$ 53.544,03
4.4	Serviços finais	R$ 46.371,00
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 208	**R$ 142.653,89**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 142.653,89** (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 5 - RAP 4000m³ - Lote 2 - 8º Setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
5.1	Serviços técnicos e preliminares	R$ 12.279,07
5.2	Movimento de terra	R$ 42.288,02
5.3	Carga, transporte e descarga de bota fora	R$ 68.375,88
5.4	Fundação	R$ 537.976,54
5.5	Estrutura	R$ 3.164.536,77
5.6	Caixas do rap	R$ 93.357,60
5.7	Impermeabilização do rap e das caixas	R$ 700.167,96
5.8	Revestimento do rap e das caixas	R$ 97.140,96
5.9	Pintura do rap	R$ 77.424,26
5.10	Fornecimento de material hidráulico/mecânico	R$ 1.290.296,27
5.11	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 59.498,47
5.12	Drenagem do reservatório	R$ 6.416,61
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 208	**R$ 6.149.758,41**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 6.149.758,41** (Seis milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 6 - Estruturas Diversas - Lote 2 - 8º Setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
6.1	Cabine de medição	R$ 77.754,72
6.2	Macromedidor	R$ 38.376,19
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 208	**R$ 116.130,91**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 116.130,91** (Cento e dezesseis mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 7 - Revitalização - Lote 2 - 8º Setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
7.1	Casa de bombas (elevatória)	R$ 159.232,67
7.2	Revitalização - reservatório apoiado 8000 m³	R$ 3.327.248,64
7.3	Revitalização - reservatório elevado 2000 m³	R$ 280.611,29
7.4	Revitalização - estruturas externas e interligações	R$ 7.912,51
7.5	Revitalização - muro	R$ 134.585,72
7.6	Revitalização - cobertura para automóveis	R$ 4.798,79
7.7	Revitalização - subestação	R$ 30.814,90
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 208	**R$ 3.945.204,52**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 3.945.204,52** (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos.)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 8 - Elétrica - Lote 2 - 8º Setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
8.1	Ramal de entrada em média tensão	R$ 21.707,31
8.2	Cabine de medição e prteção geral	R$ 102.356,40

8.3	Subestação abrigada	R$ 1.240.614,10
8.4	Alimentadores e iluminação extetna	R$ 526.592,81
8.5	Paineis de baixa tensão	R$ 252.407,66
8.6	Iluminação e tomadas EAT	R$ 19.329,40
8.7	Aterramento e SPDA	R$ 105.867,11
8.8	Assentamento - ramal de entrada em média tensão	R$ 4.341,43
8.9	Assentamento - cabine de medição e prteção geral	R$ 16.983,70
8.10	Assentamento - subestação abrigada	R$ 93.481,54
8.11	Assentamento - alimentadores e iluminação extetna	R$ 99.543,01
8.12	Assentamento - paineis de baixa tensão	R$ 12.846,07
8.13	Assentamento - iluminação e tomadas eat	R$ 3.877,70
8.14	Assentamento - aterramento e SPDA	R$ 19.537,82
8.15	Mureta em alvenaria para abrigo dos painéis	R$ 22.705,80
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 208	**R$ 2.542.191,86**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 2.542.191,86** (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos.)

	Nome do Licitante _____
	Assinatura do Licitante _____

Atividade: 9 - Automação - Lote 2 - 8º Setor

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
9.1	Equipamentos/serviços	R$ 500.104,98
9.2	Materiais/serviços	R$ 160.609,11
9.3	Assentamento - equipamentos/serviços	R$ 27.984,71
9.4	Assentamento - materiais/serviços	R$ 7.162,64
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 208	**R$ 695.861,44**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 695.861,44** (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

LISTA DE ATIVIDADES COM PREÇOS - LOTE 3 – ANANINDEUA CENTRO

Atividade N.º	Descrição da Atividade	Preço da Atividade
1	Administração da obra	R$ 420.654,16
2	Mobilização e desmobilização	R$ 184.014,02
3	Canteiro de obras	R$ 275.511,65
4	Urbanização	R$ 276.415,95
5	Blocos de ancoragem, blocos de apoio e base do cmb	R$ 39.142,67
6	Eta compacta	R$ 214.443,89
7	Estruturas diversas	R$ 1.599.657,83
8	Poço P3	R$ 293.848,86
9	Revitalização	R$ 2.278.932,38
10	Sistema elétrico	R$ 2.078.775,16
11	Automação	R$ 1.201.092,96
12	Projetos executivos	R$ 174.774,68
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral	**R$ 9.037.264,21**

Repita e escreva o valor por extenso	**R$ 9.037.264,21** (Nove milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)

	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 5 - Blocos de ancoragem, blocos de apoio e base do CMB - Lote 3 – Ananindeua Centro

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
5.1	Blocos de ancoragem	R$ 36.843,14
5.2	Blocos de apoio e base do CMB	R$ 2.299,53
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 213	**R$ 39.142,67**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 39.142,67** (Trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 7 - Estruturas diversas - Lote 3 – Ananindeua Centro

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
7.1	Interligações	R$ 647.773,56
7.2	Caixas de estrutura de controle, vazão, válvula de manobra	R$ 111.899,11
7.3	Caixa de válvula de manobra	R$ 22.074,29
7.4	Fornecimento de material hidráulico/mecânico	R$ 770.724,02
7.5	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 47.186,85
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 213	**R$ 1.599.657,83**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.599.657,83** (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 8 – Poço P3 - Lote 3 – Ananindeua Centro

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
8.1	Laje sanitária, blocos de apoio e caixa de fiação	R$ 17.045,35
8.2	Fornecimento de material hidráulico/mecânico	R$ 255.150,79
8.3	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 21.652,72
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 213	**R$ 293.848,86**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 293.848,86** (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 9 – Revitalização - Lote 3 – Ananindeua Centro

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
9.1	Revitalização REL	R$ 768.361,70
9.2	Revitalização eta existente e tubulações do setor	R$ 49.944,82
9.3	Revitalização - reservatório apoiado 2000 m³	R$ 1.020.131,57
9.4	Elevatória de água tratada	R$ 418.939,51
9.5	Pintura subestação e casa de cloração	R$ 11.016,77
9.6	Poço P1 existente - laje sanitária e blocos de apoio	R$ 10.450,52
9.7	Poço P2 existente - laje sanitária e blocos de apoio	R$ 87,49
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 213	**R$ 2.278.932,38**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 2.278.932,38** (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 10 – Sistema Elétrico - Lote 3 – Ananindeua Centro

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
10.1	Ramal de baixa tensão - REL	R$ 2.001,04
10.2	Alimentadores e iluminação externa	R$ 12.141,22
10.3	Paineis de baixa tensão	R$ 4.429,73
10.4	Aterramento e SPDA	R$ 23.901,91
10.5	Alimentadores e iluminação externa- área existente	R$ 1.029.266,75
10.6	Paineis de baixa tensão- área existente	R$ 24.610,44
10.7	Aterramento e spda- área existente	R$ 155.886,18
10.8	Paineis de baixa tensão- área existente	R$ 481.330,54
10.9	Iluminação e tomadas salas de operação e casa de bombas de lavagem dos filtros - área existente	R$ 11.977,98
10.10	Montagem	R$ 263.612,03
10.11	Mureta em alvenaria para abrigo dos painéis	R$ 69.617,34
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 213	**R$ 2.078.775,16**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 2.078.775,16** (Dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

	Nome do Licitante _____
	Assinatura do Licitante _____

Atividade: 11 – Automação - Lote 3 – Ananindeua Centro

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
11.1	Equipamentos/serviços - área principal	R$ 656.224,95
11.2	Materiais/serviços - área principal	R$ 242.069,59
11.3	Equipamentos/serviços - REL	R$ 160.528,85
11.4	Materiais/serviços - REL	R$ 80.826,78
11.5	Montagem	R$ 61.442,79
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 213	**R$ 1.201.092,96**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.201.092,96** (Um milhão, duzentos e um mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

LISTA DE ATIVIDADES COM PREÇOS - LOTE 4 – SABIÁ

Atividade N.º	**Descrição da Atividade**	**Preço da Atividade**
1	Administração da obra	R$ 262.091,97
2	Mobilização e desmobilização	R$ 99.684,98
3	Canteiro de obras	R$ 121.030,23
4	Serviços preliminares	R$ 62.313,61
5	EAT / casa do operador	R$ 1.473.360,41
6	Revitalização - reservatório apoiado RAP 700 m³	R$ 377.606,95
7	Revitalização - reservatório elevado 500 m³	R$ 784.188,62
8	Poço P3	R$ 339.776,18
9	Urbanização	R$ 205.085,97
10	Macromedidor	R$ 64.570,76
11	Interligação da adutora	R$ 49.275,25
12	Elétrica - SAA sabiá (área principal)	R$ 803.855,88
13	Automação	R$ 867.829,55
14	Projetos executivos	R$ 110.161,56
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral	**R$ 5.620.831,92**

Repita e escreva o valor por extenso	**R$ 5.620.831,92** (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 5 – EAT / Casa do operador - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
5.1	Materiais hidromecanicos	R$ 64.312,81
5.2	Acessórios	R$ 953,64
5.3	Assentamento materiais	R$ 3.569,80
5.4	Pintura da casa do operador	R$ 5.152,95
5.5	Piso	R$ 4.451,82
5.6	Esquadrias e louças	R$ 6.386,04
5.7	Retirada de leito filtrante p/4 filtros	R$ 401.493,92
5.8	Pintura	R$ 10.284,66
5.9	Fornecimento de materiais/serviços	R$ 924.466,25
5.10	Assentamento de materiais	R$ 52.288,52
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 1.473.360,41**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.473.360,41** (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 6 – Revitalização - Reservatório Apoiado RAP 700 m³ - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
6.1	Recuperação estrutural	R$ 219.669,03
6.2	Impermeabilização	R$ 124.491,58
6.3	Pintura	R$ 17.300,25
6.4	Serviços diversos	R$ 13.549,07
6.5	Transporte de bota fora	R$ 2.597,02
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 377.606,95**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 377.606,95** (Trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 7 – Revitalização - Reservatório elevado 500 m³ - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
7.1	Recuperação estrutural	R$ 580.430,29
7.2	Impermeabilização	R$ 78.935,21
7.3	Pintura	R$ 73.060,44
7.4	Serviços diversos	R$ 46.887,80
7.5	Transporte de bota fora	R$ 4.874,88
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 784.188,62**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 784.188,62** (Setecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 8 – Poço P3 - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
8.1	Fornecimento de material hidráulico/mecânico - barrilete do poço	R$ 178.763,64
8.2	Assentamento de material hidráulico/mecânico - barrilete do poço	R$ 14.407,20
8.3	Adutora do poço 3	R$ 122.267,37
8.4	Assentamento de materiais adutora do poço 3	R$ 2.363,78
8.5	Blocos, caixa de alimentação e laje de proteção do Poço 3	R$ 21.974,19
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 339.776,18**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 339.776,18** (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 9 – Urbanização - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
9.1	Serviços preliminares	R$ 15.129,41
9.2	Concertina	R$ 12.254,38
9.3	Alvenaria e revestimento	R$ 559,27
9.4	Pintura	R$ 87.839,73
9.5	Pavimentação	R$ 53.750,97
9.6	Movimento de terra e estrutura (muro)	R$ 22.082,50
9.7	Itens diversos	R$ 12.914,65
9.8	Demolições	R$ 555,06
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 205.085,97**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 205.085,97** (Duzentos e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 10 – Macromedidor - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
10.1	Serviços preliminares	R$ 2.479,97
10.2	Movimento de terra	R$ 1.574,47
10.3	Carga, transporte e descarga de bota fora	R$ 1.285,65
10.4	Estrutura	R$ 23.113,46
10.5	Fornecimento de material hidráulico/mecânico P3	R$ 33.797,85
10.6	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 2.319,36
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 64.570,76**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 64.570,76** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 11 – Interligação da adutora - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
11.1	Serviços técnicos e preliminares	R$ 4.413,02
11.2	Demolições e retiradas de pavimentos	R$ 3.367,53
11.3	Movimento de terra	R$ 13.511,65
11.4	Carga, transporte e descarga de bota fora	R$ 1.886,50
11.5	Escoramentos e esgotamentos	R$ 451,74
11.6	Pavimentação	R$ 25.644,81
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 49.275,25**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 49.275,25** (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 12 – Elétrica - SAA sabiá (área principal) - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
12.1	Alimentadores e iluminação externa	R$ 118.891,36
12.2	Paineis de baixa tensão	R$ 161.418,01
12.3	Aterramento e SPDA	R$ 37.623,34
12.4	Iluminação e tomadas casa do operador	R$ 16.393,87
12.5	Iluminação e tomadas EEAT	R$ 17.568,96
12.6	Força EEAT	R$ 13.569,36
12.7	Montagem - alimentadores e iluminação externa	R$ 20.950,93
12.8	Montagem - paineis de baixa tensão	R$ 8.215,23
12.9	Montagem - aterramento e SPDA	R$ 6.687,83
12.10	Montagem - iluminação e tomadas casa do operador	R$ 2.486,91
12.11	Montagem - iluminação e tomadas EEAT	R$ 2.767,93
12.12	Montagem - força EEAT	R$ 2.717,07
12.13	SAA sabiá (área externa)	R$ 128.842,36
12.14	Paineis de baixa tensão	R$ 91.811,47
12.15	Aterramento e SPDA	R$ 74.171,28

12.16	Montagem - SAA Sabiá (área externa)	R$ 22.755,78
12.17	Montagem - paineis de baixa tensão	R$ 4.672,66
12.18	Montagem - aterramento e SPDA	R$ 13.556,83
12.19	Mureta em alvenaria para abrigo dos painéis	R$ 58.754,70
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 803.855,88**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 803.855,88** (Oitocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 13 – Automação - *Lote 4 – Sabiá*

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
13.1	Equipamentos/serviços	R$ 642.520,02
13.2	Materiais/serviços	R$ 178.482,24
13.3	Montagem - equipamentos/serviços	R$ 39.202,48
13.4	Materiais/serviços	R$ 7.624,81
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 218	**R$ 867.829,55**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 867.829,55** (Oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

LISTA DE ATIVIDADES COM PREÇOS - LOTE 5 – UIRAPURU

Atividade N.º	Descrição da Atividade	Preço da Atividade
1	Administração da obra	R$ 165.407,46
2	Mobilização e desmobilização	R$ 68.615,50
3	Canteiro de obras	R$ 78.831,89
4	Serviços preliminares	R$ 25.785,02
5	Unidades existentes - revitalização	R$ 1.485.546,70
6	Unidades novas	R$ 419.285,09
7	Elétrica	R$ 520.478,37
8	Automação	R$ 625.871,20
9	Projetos executivos	R$ 68.482,77
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral	**R$ 3.458.304,00**
Repita e escreva o valor por extenso	**R$ 3.458.304,00** (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais)	
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 5 – Unidades existentes – Revitalização - Lote 5 – Uirapuru

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
5.1	Poço produtor 01	R$ 59.786,74
5.2	Estação de tratamento de água-ETA	R$ 185.367,79
5.3	Reservatório apoiado - RAP-500m³	R$ 205.744,32
5.4	Elevatória de água pré-tratada-(EEAT)	R$ 81.853,39
5.5	Reservatório elevado- REL-500m³	R$ 402.996,63
5.6	Adutora de distribuição-DN 200mm DeF°F°	R$ 78.369,13
5.7	Casa do operador	R$ 11.658,62
5.8	Tubulações de interligação - AAB Poço P2	R$ 70.369,94
5.9	Pintura subestação	R$ 8.276,91
5.10	Urbanização do SAA	R$ 381.123,23
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 225	**R$ 1.485.546,70**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.485.546,70** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 6 – Unidades novas - Lote 5 – Uirapuru

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
6.1	Poço produtor 2 - Captação projetada	R$ 411.832,13
6.2	Blocos de ancoragem	R$ 7.452,96
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 225	**R$ 419.285,09**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 419.285,09** (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 7 – Elétrica - Lote 5 – Uirapuru

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
7.1	Subestação 112.5Kva - área nova - poço externo	R$ 55.705,94
7.2	Alimentadores e iluminação extetna - área nova - poço externo	R$ 30.267,47
7.3	Paineis de baixa tensão - área nova - poço externo	R$ 54.067,94
7.4	Aterramento e SPDA - área nova - poço externo	R$ 7.629,10
7.5	Alimentadores e iluminação externa - área principal - poço existente	R$ 112.818,53
7.6	Iluminação e tomadas casa do operador - área principal - poço existente	R$ 8.447,49
7.7	Iluminação e tomadas casa de bombas - área principal - poço existente	R$ 6.896,26
7.8	Paineis de baixa tensão - área principal - poço existente	R$ 92.553,82
7.9	Aterramento e SPDA - área principal - poço existente	R$ 28.764,00
7.10	Montagem	R$ 46.446,57
7.11	Mureta em alvenaria para abrigo dos painéis	R$ 76.881,25
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 225	**R$ 520.478,37**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 520.478,37** (Quinhentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

	Nome do Licitante _____
	Assinatura do Licitante _____

Atividade: 8 – Automação - Lote 5 – Uirapuru

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
8.1	Equipamentos/serviços - fornecimento	R$ 431.704,74
8.2	Materiais/serviços - fornecimento	R$ 163.630,02
8.3	Assentamento equipamentos/serviços	R$ 24.301,27
8.4	Assentamento materiais/serviços	R$ 6.235,17
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 225	**R$ 625.871,20**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 625.871,20** (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

LISTA DE ATIVIDADES COM PREÇOS - LOTE 6 – MARITUBA COHAB

Atividade N.º	Descrição da Atividade	Preço da Atividade
1	Administração da obra	R$ 250.638,14
2	Mobilização e desmobilização	R$ 100.721,56
3	Canteiro de obras	R$ 130.776,66
4	Serviços preliminares	R$ 32.575,06
5	Poço P3	R$ 391.935,67
6	Ampliação do aerador	R$ 320.939,07
7	Modernização elevatórias	R$ 288.021,20
8	Macromedidor adutora distribuição	R$ 133.611,46
9	Blocos de ancoragem	R$ 16.930,16
10	Revitalização	R$ 1.035.900,08
11	Limpeza e pintura dos filtros	R$ 16.180,84
12	Adutora de distribuição e poço p3	R$ 119.173,79
13	Urbanização	R$ 172.478,30
14	Elétrico	R$ 1.313.828,18
15	Automação - equipamentos/serviços	R$ 745.142,36
16	Projetos executivos	R$ 102.851,75
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral	**R$ 5.171.704,28**

Repita e escreva o valor por extenso	**R$ 5.171.704,28** (Cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 5 – Poço P3 - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
5.1	Laje de proteção e caixa de alimentação	R$ 18.918,08
5.2	Fornecimento de material hidráulico/mecânico	R$ 244.967,50
5.3	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 21.085,12
5.4	Macromedidor do Poço 2 e Poço 3	R$ 44.580,90
5.5	Fornecimento de peças hidromecânicas	R$ 58.689,25
5.6	Assentamento de peças hidromecânicas	R$ 3.651,11
5.7	Serviços complementares	R$ 43,71
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 391.935,67**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 391.935,67** (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 6 – Ampliação do aerador - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
6.1	Serviços preliminares	R$ 4.595,16
6.2	Movimento de terra	R$ 121,05
6.3	Estrutura	R$ 9.600,43
6.4	Impermeabilização	R$ 120,77
6.5	Itens diversos	R$ 306.501,66
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 320.939,07**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 320.939,07** (Trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 7 – Modernização elevatórias - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
7.1	Fornecimento de material hidráulico/mecânico	R$ 273.954,71
7.2	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 14.066,49
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 288.021,20**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 288.021,20** (Duzentos e oitenta e oito mil, vinte e um reais e vinte centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 8 – Macromedidor adutora distribuição - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
8.1	Serviços preliminares	R$ 1.153,11
8.2	Movimento de terra	R$ 1.057,41
8.3	Carga, transporte e descarga de bota-fora	R$ 365,40
8.4	Estrutura	R$ 16.058,40
8.5	Fornecimento de materiais hidromecanicos	R$ 108.963,04
8.6	Assentamento de materiais hidromecanicos	R$ 6.014,10
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 133.611,46**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 133.611,46** (Cento e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 9 – Blocos de ancoragem - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
9.1	Adutora do P3 e REL 1	R$ 1.978,25
9.2	Macromedidores dos poço P2 e P3	R$ 4.922,63
9.3	Derivações e o macromedidor da adutora	R$ 9.155,17
9.4	Barrilete do poço P3	R$ 874,11
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 16.930,16**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 16.930,16** (Dezesseis mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 10 – Revitalização - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
10.1	Casa do operador/quimica	R$ 53.123,01
10.2	Elevatória/ casa de bombas	R$ 19.978,47
10.3	Revitalização - Reservatório Apoiado RAP 250 m³	R$ 382.048,03
10.4	Revitalização - Reservatório Elevado 400 m³ e 500 m³	R$ 580.750,57
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 1.035.900,08**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.035.900,08** (Um milhão, trinta e cinco mil e novecentos reais e oito centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 11 – Limpeza e pintura dos filtros - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
11.1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R$ 1.783,96
11.2	PINTURA	R$ 4.742,66
11.3	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 9.654,22
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 16.180,84**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 16.180,84** (Dezesseis mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 12 – Adutora de distribuição e poço P3 - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
12.1	Serviços técnicos e preliminares	R$ 8.265,95
12.2	Demolições e retiradas de pavimentos	R$ 3.916,21
12.3	Movimento de terra	R$ 15.631,35
12.4	Carga, transporte e descarga de bota fora	R$ 1.733,26
12.5	Escoramentos e esgotamentos	R$ 844,97
12.6	Pavimentação	R$ 39.422,02
12.7	Fornecimento de material hidraulico	R$ 47.216,69
12.8	Assentamento de material hidraulico	R$ 2.143,34
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 119.173,79**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 119.173,79** (Cento e dezenove mil, cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 13 – Urbanização - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
13.1	Concertina	R$ 12.027,85
13.2	Pintura	R$ 103.317,45
13.3	Pavimentação	R$ 18.848,21
13.4	Estrutura de meio fio	R$ 8.629,53
13.5	Itens diversos	R$ 26.605,09
13.6	Limpeza final da obra	R$ 3.050,17
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 172.478,30**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 172.478,30** (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 14 – Elétrico - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.o	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
14.1	Fornecimento de materias - subestação 150Kva	R$ 60.186,89
14.2	Aterramento - subestação 150Kva	R$ 3.557,70
14.3	Iluminação externa	R$ 439.018,91
14.4	Paineis de baixa tensão	R$ 303.936,94
14.5	Aterramento e spda-eta	R$ 73.052,01
14.6	Iluminação e tomadas - sala do operador	R$ 19.523,37
14.7	Força - sala do operador	R$ 10.664,37
14.8	Iluminação e tomadas - elevatória de retrolavagem	R$ 6.434,64
14.9	Força - elevatória de retrolavagem	R$ 4.751,25
14.10	Poço externo - subestação 112,5Kva	R$ 51.556,08
14.11	Aterramento - subestação 112,5kva	R$ 2.529,57
14.12	Iluminação externa e distribuição - poço externo	R$ 75.967,08
14.13	Aterramento e spda- poço externo	R$ 17.673,76
14.14	Paineis de baixa tensão	R$ 54.936,92

Subatividade N.o	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
14.15	Montagem - fornecimento de materias - subestação 150Kva	R$ 5.485,79
14.16	Montagem - aterramento - subestação 150kva	R$ 641,95
14.17	Montagem - iluminação externa	R$ 43.497,91
14.18	Montagem - paineis de baixa tensão	R$ 15.468,61
14.19	Montagem - aterramento e SPDA-ETA	R$ 12.366,48
14.20	Montagem - iluminação e tomadas - sala do operador	R$ 2.758,19
14.21	Montagem - força - sala do operador	R$ 2.133,47
14.22	Montagem - iluminação e tomadas - elevatória de retrolavagem	R$ 707,80
14.23	Força - elevatória de retrolavagem	R$ 60,56
14.24	Montagem - poço externo - subestação 112,5Kva	R$ 5.241,24
14.25	Montagem - aterramento - subestação 112,5Kva	R$ 436,33
14.26	Montagem - iluminação externa e distribuição - poço externo	R$ 13.076,41
14.27	Montagem - aterramento e SPDA- poço externo	R$ 2.870,74
14.28	Paineis de baixa tensão	R$ 2.795,96
14.29	Mureta em alvenaria para abrigo dos painéis	R$ 82.497,25
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 1.313.828,18**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.313.828,18** (Um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

	Nome do Licitante _____
	Assinatura do Licitante _____

Atividade: 15 – Automação - equipamentos/serviços - Lote 6 – Marituba Cohab

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
15.1	Equipamentos/serviços	R$ 505.862,36
15.2	Materiais/serviços	R$ 200.885,19
15.3	Montagem - automação - equipamentos/serviços	R$ 28.726,04
15.4	Montagem - materiais/serviços	R$ 9.668,77
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 229	**R$ 745.142,36**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 745.142,36** (Setecentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

LISTA DE ATIVIDADES COM PREÇOS - LOTE 7 – NOVO HORIZONTE

Atividade N.º	Descrição da Atividade	Preço da Atividade
1	Administração da obra	R$ 492.374,43
2	Mobilização e desmobilização	R$ 201.993,54
3	Canteiro de obras	R$ 268.228,11
4	Urbanização do SAA	R$ 613.025,39
5	Adutora e interligações	R$ 39.095,85
6	Blocos de ancoragem e blocos de apoio	R$ 548.091,30
7	Estação elevatória de água tratada	R$ 2.425.896,04
8	Cabine de medição	R$ 90.763,02
9	Estação de tratamento de água projetada	R$ 857.175,78
10	Estruturas diversas	R$ 155.583,52
11	Poço P2	R$ 211.416,81
12	Reservatório Elevado 600m³ - Revitalização	R$ 510.002,15
13	Reservatório Apoiado 1000 m³	R$ 1.177.437,06
14	Elétrica	R$ 1.367.655,51
15	Automação	R$ 798.701,84
16	Projetos executivos	R$ 195.937,66
	Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral	**R$ 9.953.378,01**

Repita e escreva o valor por extenso	**R$ 9.953.378,01** (Nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo)

	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

Atividade: 4 – Urbanização do SAA - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
4.1	Serviços técnicos e preliminares	R$ 81.466,31
4.2	Estrutural muramento dos limites do SAA (novo)	R$ 237.764,56
4.3	Arquitetônico	R$ 293.794,52
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 613.025,39**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 613.025,39** (Seiscentos e treze mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 5 – Adutora e interligações - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
5.1	Adutora dos Poços (P01 e P02)	R$ 16.115,14
5.2	Interligações	R$ 22.980,71
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 39.095,85**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 39.095,85** (Trinta e nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 6 – Blocos de ancoragem e blocos de apoio - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
6.1	Blocos de ancoragem	R$ 24.153,09
6.2	Blocos de apoio	R$ 11.803,03
6.3	Peças hidromecânicas (interligação das unidades)	R$ 492.495,22
6.4	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 19.639,96
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 548.091,30**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 548.091,30** (Quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e um reais e trinta centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 7 – Estação elevatória de água tratada - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
7.1	Ampliação da Estação Elevatória de Água Tratada	R$ 365.453,34
7.2	Arquitetônico	R$ 170.013,33
7.3	Peças hidromecânicas	R$ 1.787.195,61
7.4	Assentamento peças hidromecânicas	R$ 103.233,76
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 2.425.896,04**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 2.425.896,04** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 8 – Cabine de medição - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
8.1	Serviços preliminares	R$ 105,05
8.2	Movimento de terra	R$ 2.375,55
8.3	Carga, transporte e descarga de bota-fora	R$ 996,76
8.4	Fundação	R$ 10.910,42
8.5	Estrutura	R$ 42.525,81
8.6	Tampa das caixas elétricas	R$ 649,51
8.7	Impermeabilização	R$ 1.721,22
8.8	Revestimento	R$ 13.659,68
8.9	Pintura	R$ 6.375,11
8.10	Serviços diversos	R$ 11.443,91
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 90.763,02**

Repita e escreva valor por extenso	**R$ 90.763,02** (Noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos)

	Nome do Licitante _____
	Assinatura do Licitante _____

Atividade: 10 – Estruturas diversas - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
10.1	Caixa do macromedidor do poço P1 e poço P2	R$ 48.159,89
10.2	Fornecimento de material hidráulico/mecânico (macromedidores)	R$ 59.200,25
10.3	Assentamento de material hidráulico/mecânico (macromedidores)	R$ 4.298,99
10.4	Caixas de drenagem para tubulação projetada de esgoto	R$ 23.071,66
10.5	Caixa de drenagem e limpeza do RAP	R$ 20.852,73
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 155.583,52**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 155.583,52** (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 11 – Poço P2 - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade
11.1	Laje de proteção e caixa de energia	R$ 18.482,50
11.2	Fornecimento de material hidráulico/mecânico (barrilete do poço)	R$ 178.483,40
11.3	Assentamento de material hidráulico/mecânico (barrilete do poço)	R$ 14.407,20
11.4	Serviços complementares	R$ 43,71
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 211.416,81**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 211.416,81** (Duzentos e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 12 – Reservatório Elevado 600m³ - Revitalização - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	Descrição da Subatividade	Preço da Subatividade

12.1	Recuperação estrutural	R$ 292.360,29
12.2	Impermeabilização	R$ 87.215,46
12.3	Revestimento	R$ 46.739,65
12.4	Pintura	R$ 21.828,13
12.5	Serviços diversos	R$ 60.375,13
12.6	Carga, transporte e descarga de bota fora	R$ 1.483,49
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 510.002,15**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 510.002,15** (Quinhentos e dez mil e dois reais e quinze centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 13 – Reservatório Apoiado 1000 m³ - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
13.1	Recuperação estrutural	R$ 422.056,91
13.2	Impermeabilização	R$ 169.690,17
13.3	Construção de chincanas	R$ 138.020,98
13.4	Carga, transporte e descarga de bota fora	R$ 2.138,40
13.5	Revestimento	R$ 65.872,46
13.6	Pintura	R$ 11.790,94
13.7	Serviços diversos	R$ 30.351,69
13.8	Materiais hidromecânicos	R$ 319.080,34
13.9	Assentamento de material hidráulico/mecânico	R$ 18.435,17
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 1.177.437,06**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.177.437,06** (Um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos)	
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 14 – Elétrica - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**

14.1	Fornecimento de materiais eletricos	R$ 1.148.565,07
14.2	Assentamento de materiais elétricos	R$ 146.286,95
14.3	Mureta em alvenaria para abrigo dos painéis	R$ 72.803,49
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 1.367.655,51**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 1.367.655,51** (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)	
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____	

Atividade: 15 – Automação - Lote 7 – Novo Horizonte

Subatividade N.º	**Descrição da Subatividade**	**Preço da Subatividade**
15.1	Equipamentos/serviços	R$ 575.238,60
15.2	Materiais/serviços	R$ 183.008,52
15.3	Assentamento da automação	R$ 40.454,72
	O preço total da Subatividade a ser transferido para o preço total das Atividades, página 237	**R$ 798.701,84**
Repita e escreva valor por extenso	**R$ 798.701,84** (Setecentos e noventa e oito mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)	
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____	

Exemplo de Trabalhos por Administração

[Nota ao Contratante:

Para trabalhos pequenos ou incidentais, o Engenheiro pode instruir uma variação a ser executada com base nos Trabalhos por Administração. A alternativa preferida é valorizar o trabalho adicional de acordo com as Condições do Contrato. Se o Plano de Trabalho incluir Trabalhos por Administração no documento de licitação, é preferível incluir quantidades nominais em relação aos itens mais prováveis de serem utilizados e transferir a soma para o Resumo Geral para tornar as taxas de Trabalhos por Administração competitivas.

Se não estiver incluída a opção de Trabalhos por Administração, a Cláusula 53 das Condições Gerais do Contrato não se aplicará].

De acordo com a Cláusula 53 das Condições Gerais do Contrato, o trabalho não deve ser executado em regime de trabalhos por administração, exceto por ordem escrita do Engenheiro. Os Licitantes deverão inserir as taxas básicas para itens de trabalhos por administração nas Listas, cujas taxas serão aplicadas a qualquer quantidade de trabalhos por administração instruído pelo Engenheiro.

As quantidades nominais foram indicadas para cada item de trabalhos por administração, e o total para trabalhos por administração deve ser transferido como uma Quantia Provisória para o Valor Total do Resumo Geral da Oferta. Salvo disposição em contrário, os pagamentos de trabalhos por administração estarão sujeitos a ajustes de preços de acordo com as disposições das Condições do Contrato do Contrato.

Lista de Taxas de Trabalhos por Administração:
1. Mão de obra

Item n.º	Descrição	Unidade	Quantidade nominal*	Taxas	Valor
	-----	dia	-----	-----	

	Subtotal				
-----	Porcentagem[a] do subtotal para as despesas gerais, lucro, etc. do Empreiteiro				

Total de Trabalhos por Administração: Mão de Obra _____

(Transferir para o Resumo de Trabalhos por Administração, pág. _____) _____

Repita e escreva o valor por extenso	
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

* Para ser inserido pelo Contratante

a. Para ser inserido pelo Licitante

Lista de Taxas de Trabalhos por Administração:
2. Materiais

Item n.º	Descrição	Unidade	Quantidade nominal*	Taxas	Valor
Subtotal					
	Porcentagem[a] do subtotal para as despesas gerais, lucro, etc. do Empreiteiro				
Total de Trabalhos por Administração: Materiais (Transferir para o Resumo de Trabalhos por Administração, pág. _____) _____					
Repita e escreva o valor por extenso					

Nome do Licitante _____

Assinatura do Licitante _____

* Para ser inserido pelo Contratante

a. Para ser inserido pelo Licitante

Lista de Taxas de Trabalhos por Administração:
3. Equipamento do Empreiteiro

Item n.º	Descrição	Quantidade nominal (horas)*	Taxas de aluguel por hora	Valor
	Subtotal			
	Porcentagem[a] do subtotal para as despesas gerais, lucro, etc. do Empreiteiro			
Total de Trabalhos por Administração: Equipamento do Empreiteiro (Transferir para o Resumo de Trabalhos por Administração, pág._____) _____				
Repita e escreva o valor por extenso				
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____			

* Para ser inserido pelo Contratante

a. Para ser inserido pelo Licitante

Resumo de Trabalhos por Administração

	Valor[a] ( )	% em Moeda Estrangeira
1. Total de Trabalhos por Administração: Mão de Obra		
2. Total de Trabalhos por Administração: Materiais		
3. Total de Trabalhos por Administração: Equipamento do Empreiteiro		
Total de Trabalhos por Administração (Quantia Provisória) (transferir para Resumo Geral, pág.)	_____	_____

	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

a. O Empreiteiro deve inserir a unidade monetária

Quantias Provisórias Especificadas

Item n.º	Descrição	Valor
1		
2		
3		
4	Quantias Provisórias para implementar medidas ASSS (se aplicável)	
5	Quantias Provisórias para cobrir a treinamento e conscientização sobre a exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada em gênero (VBG)	
etc.		
	Total para Quantias Provisórias Especificadas (Transferir para o Resumo Geral (B), pág. __)	
Repita e escreva o valor por extenso		
	Nome do Licitante _____	
	Assinatura do Licitante _____	

Resumo Geral

Resumo Geral	Página	Valor
Subtotal de Atividades	*(A)*	
Total para Trabalhos por Administração (Quantia Provisória)	*(B)*	
Quantias Provisórias Especificadas [ii]	*(C)*	*[valor]*
Total de Atividades e Quantias Provisórias (A + B + C) [i]	*(D)*	
Opcional: Adicionar quantias provisórias para contingências e imprevistos (se aplicável) [ii]	*(E)*	*[valor]*
Preço da Oferta (D + E) (Transferir para a Carta de Oferta - Parte Financeira)	*(F)*	

Repita e escreva o valor por extenso	
	Nome do Licitante _____ Assinatura do Licitante _____

[i] Todas as quantias provisórias serão investidas no todo ou em parte sob a instrução e discrição do Gerente de Projeto de acordo com a Subcláusula 53 das Condições do Contrato.

[ii] Deve ser inserido pelo Contratante.

Lista de Moedas de Pagamento

Para ..... *inserir o nome da Seção das Obras*

Tabelas separadas devem ser incluídas se os diferentes Seções das Obras (ou da Lista de Atividades) exigirem valores substancialmente diferentes em moeda local e estrangeira. O Contratante deve inserir os nomes de cada uma das Seções das Obras.

	A	**B**	**C**	**D**
Nome da moeda de pagamento	**Valor da moeda**	**Taxa de câmbio da moeda local**	**Equivalente em moeda local C = A x B**	**Porcentagem do Preço total da Oferta (PTO) $\frac{100xC}{PTO}$**
Moeda local _____		**1,00**		
Moeda estrangeira 1 _____				
Moeda estrangeira 2 _____				
Moeda estrangeira 3 _____				
Preço total da Oferta				**100,00**
Quantias provisórias expressas em moeda local		**1,00**		
***[Excluir se não for aplicável]* Quantias provisórios adicionais, expressas em moeda local, para pagar questões ASSS**	*[Valor a ser inserido pelo Contratante]*		*[Valor a ser inserido pelo Contratante]*	***[Excluir se não for aplicável]* Quantias provisórias adicionais, expressas em moeda local, para pagar questões ASSS**
PREÇO TOTAL DA OFERTA (incluídas as quantias provisórias)				

Ajuste de Preços

Para as categorias apresentadas pelo Empreiteiro discriminando os preços necessários para pagar ao Empreiteiro e que o Contratante aceitou estarem sujeitos a um ajuste, esses estarão sujeitos a um ajuste durante a execução do Contrato, a fim de levar em consideração as variações do custo de mão de obra e materiais.

Nenhum aumento de preço será permitido após o emprego da Fórmula Padrão para ajuste de preços.

Os preços a serem pagos ao Empreiteiro de acordo com o Contrato, estarão sujeitos a ajustes durante o período de execução do Contrato, a fim de levar em consideração as variações no custo de mão de obra e materiais, de acordo com a seguinte Fórmula:

$$P_1 = P_0 \times (a + b\frac{L_1}{L_0} + c\frac{M_1}{M_0}) - P_0$$

onde:
P_1 = valor do ajuste a ser pago ao Empreiteiro
P_0 = preço do contrato (preço-base)
a = porcentagem do elemento fixo no preço do contrato (a = %)
b = porcentagem do componente, mão de obra, no preço do Contrato (b = %)
c = porcentagem dos componentes, materiais e equipamentos, no preço do Contrato (c = %)
L_0, L_1 = índices de mão de obra aplicáveis ao setor correspondente no país de origem na data-base e na data do ajuste, respectivamente
M_0, M_1= índices de materiais e equipamentos no país de origem na data-base e na data de ajuste, respectivamente

N.B. a+b+c= 100%.

Condições aplicáveis ao ajuste de preço

O Licitante deverá inserir em sua Oferta a fonte dos índices de mão de obra e materiais, e dos índices da data-base, de acordo com os formulários desta Seção IX.

Será considerada como data-base os 30 (trinta) dias anteriores da data de encerramento da licitação.

As seguintes condições serão aplicadas:

(a) A menos que o Contratante tenha concedido uma prorrogação de acordo com as condições do Contrato: nenhum aumento de preço será permitido para períodos de atraso que sejam de responsabilidade do Empreiteiro. No entanto, o Contratante terá direito a quaisquer reduções de preços que possam ocorrer durante esses períodos de atraso;

(b) Se a moeda em que está expresso o preço do Contrato, P_0, for diferente da moeda do país de origem dos índices de mão de obra e / ou de materiais, será aplicado um fator de correção para evitar ajustes incorretos do preço do Contrato. O fator de correção deverá

ser correlacionado à variação entre a taxa de câmbio das duas moedas na data-base e a taxa de atualização definida anteriormente;

(c) Não será pago nenhum ajuste para a parte do Contrato a ser paga ao Empreiteiro a título de pagamento antecipado.

Nas Tabelas A, B e C abaixo, o Licitante deve:

(a) indicar os valores da oferta na moeda

(b) indicar a fonte e os valores básicos para os índices de ajuste de preços propostos para os diferentes elementos de custo em outras moedas estrangeiras;

(c) calcular os fatores de ponderação propostos para os pagamentos em dólares americanos (USD) e para outras moedas estrangeiras, se houver; e

(d) listar as taxas de câmbio utilizadas na conversão de moedas, de acordo com as IAL 15.2 **da FDL**.

Fonte dos índices a serem estabelecidos pelo Licitante: os Preços da Oferta deverão ser cotados nas moedas de acordo com as IAL 15. A moeda de pagamento será a mesma, com as parcelas convertidas em até três moedas estrangeiras, se assim requerer o Licitante. Consequentemente, as fontes dos índices aceitáveis devem corresponder com a moeda de cotação.

Fonte dos índices de Mão de obra local no país: * Como exceção ao mencionado anteriormente, de acordo, com a seção (b) do Formulário de Ajuste de Preços, o índice de Empregados Locais (LL) em todas as categorias deve ser os índices do país do Contratante para a mão de obra nacional empregada nas Obras, mas corrigida pela relação inversa das taxas de câmbio estabelecidas pela fonte oficial de cada país no dia base do índice e no último dia do período de ajuste.

Assim, o ajuste só ocorrerá em relação aos Empregados Locais (LL) se a relação

$I_i/I_o * TC_o/TC_i$ é maior que 1,

onde,

I_i é o índice do período atual;

I_o é o índice da data-base

TC_o é a Taxa de Câmbio da moeda local do país do Contratante em relação à moeda estrangeira na data-base do índice; e

TC_i é a Taxa de Câmbio da moeda local do país do Contratante em relação à data do índice no final do período de ajuste.

Exemplos de Tabelas de Dados de Ajuste

Tabelas A e B Moedas Locais e Estrangeiras

Tabela A.1 - Atividade 1 em Moeda Estrangeira 1

Código do índice	Descrição do Índice	Fonte do índice da moeda	Valor e data-base	Valor da Oferta em Moeda Estrangeira 1	Peso ou Coeficiente proposto pelo Licitante
FI	Fixo	-	-		10% *
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais*				
FU	Combustível se importado				
CE	Cimento *Portland*, se importado				
RS	Aço reforçado, se importado				
SS	Aço estrutural se importado				
			Total		**100%**

Tabela A.2 - Atividade 1 em Moeda Local

Código do índice	Descrição do Índice	Fonte do índice da moeda	Valor e data-base	Valor da Oferta em Moeda Local	Peso ou Coeficiente proposto pelo Licitante
FI	Fixo	-	-		10%*
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais				
FU	Combustível				
CE	Cimento *Portland*				
RS	Aço reforçado				
SS	Aço estrutural				
ST	Aditivos				
			Total		**100%**

Tabela B.1 - Atividade 2 em Moeda Estrangeira 1

Código do índice	Descrição do índice	Fonte do índice da moeda	Valor na data-base	Valor da Oferta em Moeda Estrangeira 1	Peso ou Coeficiente proposto pelo Licitante
FI	Fixo	-	-		10% *
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais				
EI	Instalações elétricas, se importadas				
CE	Cimento *Portland*, se importado				
RS	Aço reforçado, se importado				

SS	Aço estrutural, se importado				
MR	Telhados de metal, se importados				
			Total		**100%**

Tabela B.2 - Atividade 2 em Moeda Local

Código do índice	Descrição do índice	Fonte do índice da moeda	Valor na data-base	Valor da Oferta em Moeda Local	Peso ou Coeficiente proposto pelo Licitante
FI	Fixo	-	-		10% *
FL	Empregados estrangeiros				
LL	Empregados locais				
EI	Instalações elétricas				
CE	Cimento *Portland*				
RS	Aço reforçado				
SS	Aço estrutural				
MR	Telhados de metal				
			Total		**100%**

[* A ser determinado pelo Contratante. Embora a primeira seja uma porcentagem fixa, todas os demais coeficientes ou pesos devem especificar uma faixa de valores e exige que o Licitante indique um valor dentro dessa faixa, de modo que o peso total seja igual a 1,00].

Seção X. Formulários do Contrato

Anexado a esta seção, está o formulário de Notificação de Intenção de Adjudicação, que será usado em todos os casos, e o formulário da Declaração de Propriedade Beneficiária que deve ser preenchido pelo Licitante selecionado, se assim estabelecido pela ***FDL*** *em referência às IAL 40.1. Inclui, também nesta Seção X, os formulários aceitáveis para a Garantia de Execução (Garantia Bancária), o Seguro Garantia (Garantia de Execução) e a Garantia Bancária para Pagamento Antecipado. Os Licitantes não deverão preencher os formulários de Garantia de Execução ou de Garantia de Pagamento Antecipado nesta fase da licitação. Apenas o Licitante selecionado deverá fornecer essas duas garantias.*

Índice dos Formulários do Contrato

Notificação de Intenção de Adjudicação....259
Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária....263
Carta de Aceitação....266
Acordo Contratual....267
Garantia de Execução (Garantia Bancária)....269
Garantia de Execução (Seguro Garantia)....271
Garantia Bancária para Pagamento Antecipado....273
Modelo de Aviso de Licitação....276

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

[Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a cada Licitante que tenha apresentado uma Oferta.]

[Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Licitante nomeado no Formulário de Informações do Licitante]

Aos cuidados do Representante Autorizado do Licitante
Nome: *[inserir o nome do Representante Autorizado]*
Endereço: *[inserir o endereço do Representante Autorizado]*
Número de telefone: *[inserir o número de telefone do Representante autorizado]*
Endereço de *e-mail*: *[inserir o endereço de e-mail para do Representante Autorizado]*

[IMPORTANTE: inserir a data na qual esta Notificação será enviada aos Licitantes. A notificação deve ser enviada a todos os licitantes simultaneamente. Isso significa na mesma data e o mais próximo possível da mesma hora.]

DATA DE ENVIO: Esta notificação é enviada por: *[e-mail]* na *[data]* (hora local).

Notificação de Intenção de Adjudicação

Contratante: *[inserir o nome do Contratante]*
Projeto: *[inserir o nome do projeto]*
Título do contrato: *[inserir o nome do Contrato]*
País: *[inserir o país onde a SO é emitida]*
Número do empréstimo: *[inserir o número de referência do empréstimo]*
N.º SO: *[inserir o número de referência da SO do Plano de Aquisições]*

Esta Notificação de Intenção de Adjudicação (a Notificação) informa a nossa decisão de adjudicar o contrato acima referido. O envio desta Notificação inicia o Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo, é possível:

(a) solicitar uma reunião para esclarecimentos em relação à avaliação da sua Oferta, e/ou

(b) registrar uma reclamação sobre a licitação relacionada à decisão de adjudicar o Contrato.

1. Licitante Vencedor

Nome:	*[inserir o nome do Licitante vencedor]*
Endereço:	*[inserir o endereço do Licitante vencedor]*
Preço do Contrato:	*[inserir o preço da Oferta vencedora]*

2. Outros Licitantes *[INSTRUÇÕES: insira os nomes de todos os Licitantes que apresentaram uma Oferta. Se o preço da Oferta foi avaliado, incluir o preço avaliado, como bem como o preço da Oferta lido na sessão de abertura das Ofertas]*

Nome do Licitante	Preço da Oferta	Preço Avaliado da Oferta
[insira o nome]	*[insira o preço da Oferta]*	*[insira o preço avaliado]*
[insira o nome]	*[insira o preço da Oferta]*	*[insira o preço avaliado]*
[insira o nome]	*[insira o preço da Oferta]*	*[insira o preço avaliado]*
[insira o nome]	*[insira o preço da Oferta]*	*[insira o preço avaliado]*
[insira o nome]	*[insira o preço da Oferta]*	*[insira o preço avaliado]*

3. Motivo pelo qual a sua Oferta não foi bem-sucedida.

[INSTRUÇÕES: Indique o (s) motivo (s) para a qual a Oferta deste Licitante não teve sucesso. NÃO inclua: (a) uma comparação ponto por ponto com a Oferta de outro Licitante ou (b) informações que o Licitante indique como confidenciais em sua Oferta.]

4. Utilização da Melhor Oferta Final ou Negociações

De acordo com as IAL 33.1 na avaliação de ofertas ou de acordo com as IAL 33.2 na adjudicação final deste Contrato, foi utilizado o método de:

☐ Melhor Oferta Final

☐ Negociações

☐ Nenhum dos dois métodos

[Excluir se não for aplicável]

O nome da Autoridade de Probidade Independente é**:** *[inserir o nome da autoridade]*

5. Como solicitar esclarecimentos

DATA LIMITE: O prazo limite para solicitar esclarecimentos vence à meia-noite de *[inserir data]* (hora local)

O (a) senhor (a) pode solicitar esclarecimentos dos resultados da avaliação de sua Oferta, mas não da avaliação de outras Ofertas ou a do Licitante vencedor. Se o (a) senhor (a) optar por solicitar esclarecimentos, sua solicitação deverá ser feita, por escrito, dentro de três (3) dias úteis após o recebimento desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

Forneça o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, detalhes do contato; e encaminhe a solicitação de esclarecimentos, da seguinte maneira:

Aos cuidados de: *[inserir o nome completo da pessoa, se for o caso]*

Título/posição: *[inserir título/posição]*

Contratante: *[inserir o nome do Contratante]*

Endereço de *e-mail*: *[inserir endereço de e-mail]*

Se sua solicitação de esclarecimentos, for recebida em até três (3) dias úteis, forneceremos o relatório em até cinco (5) dias úteis após o recebimento da solicitação. Se não pudermos proporcionar os esclarecimentos nesse prazo, o Prazo Suspensivo será prorrogado por cinco (5) dias úteis após a data em que os esclarecimentos forem fornecidos. Se isso acontecer, iremos notificá-lo e confirmaremos a data em que o Prazo de Suspensivo prorrogado expirará.

Os esclarecimentos podem ser por escrito, por telefone, videoconferência ou pessoalmente. Informaremos por escrito sobre como o relatório será feito e confirmaremos a data e a hora.

Se o prazo para solicitar esclarecimentos tiver vencido, o (a) senhor (a) ainda poderá solicitar tais esclarecimentos. Nesse caso, forneceremos os esclarecimentos o mais rápido possível e, normalmente, o mais tardar, dentro quinze (15) dias úteis a partir da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato.

6. Como registrar uma reclamação

Período: As reclamações relacionadas com a licitação (impugnação) que contestem a decisão de adjudicação devem ser enviadas antes da meia-noite, *[inserir data]* (hora local). Forneça o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, detalhes do contato; e encaminhe a reclamação relacionada à Licitação seguinte maneira:

Aos cuidados de: *[inserir o nome completo da pessoa, se for o caso]*

Título/posição: *[inserir título/posição]*

Contratante: *[inserir o nome do Contratante]*

Endereço de *e-mail*: *[inserir endereço de e-mail]*

Neste ponto do processo de Licitação, o (a) senhor (a) pode registrar uma reclamação relacionada à Licitação impugnando a decisão de adjudicar o contrato. Não é necessário que o (a) senhor (a) tenha solicitado ou recebido esclarecimentos antes de registrar esta reclamação. Sua reclamação deve ser registrada dentro do Prazo Suspensivo e recebida por nós antes do término deste prazo.

Em resumo, existem quatro requisitos essenciais:

1. O (a) senhor (a) deve ser uma "parte interessada". Neste caso, significa um Licitante que enviou uma Oferta neste processo de licitação e é o destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação.
2. A reclamação somente pode impugnar a decisão de adjudicação do contrato.
3. O (a) senhor (a) deve registrar a reclamação dentro do prazo indicado acima.
4. O (a) senhor (a) deve registrar a reclamação de acordo com os parágrafos 2.77 a 2.81 das Políticas e seus Apêndices 1 e 3.

7. Prazo Suspensivo

DATA LIMITE: O Prazo Suspensivo termina à meia-noite de *[inserir data e hora local]*

O Prazo Suspensivo dura dez (10) dias úteis após a data de transmissão desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

O Prazo Suspensivo pode ser estendido conforme indicado na Seção 5 acima.

Caso tenha alguma dúvida sobre esta Notificação, entre em contato conosco.

Em nome do Contratante

Assinatura: _____

Nome: _____

Título / cargo: _____

Telefone: _____

***Email*:** _____

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO DA PROPRIEDADE BENEFICIÁRIA

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: EXCLUIR ESTA CAIXA UMA VEZ QUE O FORMULÁRIO TENHA SIDO CONCLUÍDO

Este Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária ("Formulário") deverá ser preenchido pelo Licitante vencedor. Em caso de ACS, o Licitante deverá apresentar um formulário em separado para cada membro. A informação da propriedade beneficiária a ser apresentada neste Formulário deverá estar atualizada na data de sua apresentação.

Para os fins deste formulário, será considerado proprietário beneficiário de um Licitante qualquer pessoa física que, em última análise, detenha ou controle o Licitante, atendendo a uma ou mais das seguintes condições:

- *detém direta ou indiretamente 25% ou mais das ações;*
- *detém direta ou indiretamente 25% ou mais das ações;*
- *tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear uma maioria do conselho de administração ou órgão equivalente do Licitante.*

N.º SO: *[inserir o do processo de Solicitação de Ofertas]*
SO: *[inserir a identificação]*

Para: **[*inserir o nome completo do Contratante*]**

Em resposta à sua solicitação na Carta de Aceitação datada [inserir data da Carta de Aceitação] para fornecer informações adicionais da propriedade beneficiária: [selecione uma opção como aplicável e exclua as opções que não são aplicáveis:]

(i) Por meio deste documento, fornecemos as seguintes informações da propriedade beneficiária

Detalhes da Propriedade Beneficiária

Identidade do Proprietário Beneficiário	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações (Sim/Não)	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto (Sim/não)	Tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou equivalente a órgão regulador do Licitante (Sim/Não)
[incluir nome completo (sobrenome, nome do meio e primeiro nome), nacionalidade, país de residência]			

Ou

(ii) Declaramos não haver nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições:

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração, ou equivalente a órgão regulador do Licitante.

Ou

(iii) Declaramos que não fomos capazes de identificar qualquer Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições: *[se esta opção for selecionada, o Licitante deve fornecer uma explicação sobre o motivo pelo qual não foi capaz de identificar nenhum Proprietário Beneficiário].*

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração, ou equivalente a órgão regulador do Licitante.

Nome do Licitante: **[inserir o nome completo da pessoa que assina a Oferta]*

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante: ***[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta]*

Título ou Cargo da pessoa que assina a Oferta: *[inserir o cargo completo pessoa que assina a Oferta]*

Assinatura da pessoa acima nomeada: *[assinatura da pessoa cujo nome e cargo são indicados acima]*

Data da assinatura: *[inserir a data da assinatura] [inserir o dia, o mês e o ano]*

* No caso de Oferta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS como Licitante. No caso do Licitante ser uma ACS, cada referência ao "Licitante" no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (incluindo esta Introdução) deve ser lida como se referindo ao membro do ACS.
** A pessoa que assina a Oferta terá poder outorgado por procuração pelo Licitante. A procuração será anexada aos documentos e formulários da Oferta.

*** Entende-se que qualquer informação falsa ou enganosa que tenha sido fornecida com relação a esta exigência poderá resultar em ações ou sanções pelo Banco de acordo com suas regras e políticas

CARTA DE ACEITAÇÃO

[em papel timbrado do Contratante]

[A Carta de Aceitação será a base para a constituição do Contrato conforme estabelecido nas IAL 40 e 41. Este formulário padrão da Carta de Aceitação deverá ser preenchido e enviado ao Licitante selecionado, somente após a avaliação das Ofertas ter sido concluída, sujeita a qualquer revisão do Banco exigida pelo Acordo de Empréstimo.]

[inserir a data]

Número de Identificação da SO e Título do Contrato *[indicar o número de identificação da SO e o Título do Contrato]*

Para: *[indique o nome e endereço do Licitante vencedor]*

Esta carta é para comunicar que nossa Entidade aceita sua Oferta datada de *[inserir a data]* para o Desenho e Construção para *[inserir o nome do Contrato e número de identificação conforme foi emitido nas CPC para o Preço do Contrato equivalente*[1] a *[inserir o valor em algarismos e por extenso] [inserir o nome da moeda*], com correções e modificações[2] de acordo com as Instruções aos Licitantes.

[selecione uma das seguintes opções (a) ou (b) e exclua a outra]

(a) Aceitamos a designação *de [indicar o nome do candidato proposto pelo Licitante]* como Conciliador Técnico[3].

(b) Não aceitamos a designação de *[indicar o nome do candidato proposto pelo Licitante]* como Conciliador Técnico, e ao enviar uma cópia desta Carta de Aceitação para *[indicar o nome da Autoridade para a nomeação]*, nós estamos, portanto, solicitando que *[indique o nome]*, a Autoridade Nomeadora nomeie o Conciliador Técnico de acordo com as IAL 43.1.[4]

Neste documento, instruímos o (a) Senhor (a) a: (a) prosseguir com o Desenho e Construção das Obras mencionadas, de acordo com os documentos do Contrato, (b) assinar e devolver os documentos do Contrato em anexo e (c) enviar as Garantias de Execução de acordo com as IAL 41.1, ou seja, dentro de 21 dias após o recebimento desta Carta de Aceitação e de acordo com a Subcláusula 52.1 das CGC.

Assinatura Autorizada

_____

[1] Excluir "equivalente a" e adicionar "de" se o preço do contrato for expresso em apenas uma moeda.

[2] Exclua "correções e" ou "e modificações", se não aplicável. Consulte as Notas sobre o Formulário do Contrato (próxima página).

[3] Será utilizado apenas se o Licitante selecionado indicar em sua Oferta discordar do Conciliador Técnico proposto pelo Contratante nas Instruções aos Licitantes e, posteriormente, propor outro candidato.

[4] Será utilizado apenas se o Licitante selecionado indicar em sua Oferta não concordar com o Conciliador Técnico proposto pelo Contratante nas IAL e, consequentemente, propor outro candidato e o Contratante não aceitar a contraproposta.

ACORDO CONTRATUAL

[O Contrato deverá incorporar quaisquer correções ou modificações na Oferta resultantes de correções de erros (IAL 28), ajuste de preço durante o processo de avaliação (IAL 16.3), seleção de uma oferta alternativa (de acordo com IAL 18), desvios aceitáveis (IAL 27) ou quaisquer outras mudanças mutuamente aceitáveis e permitidas nas Condições Gerais do Contrato, tais como mudanças do pessoal-chave, subempreiteiros, programação e similares.]

Este Acordo Contratual celebrado no dia [inserir o dia] de [inserir o mês], [inserir o ano] entre *[inserir o nome e o endereço do Contratante]* (doravante denominado "Contratante") por um lado, e *[inserir o nome e o endereço da Empreiteiro]* (doravante denominado "a Empreiteiro") por outro.

Na medida em que a Contratante deseja que a Empreiteiro execute o desenho e construção de *[inserir nome e número de identificação do Contrato]* (doravante denominado "as Obras") e que o Contratante aceitou a Oferta apresentada pelo Empreiteiro para o desenho, execução e conclusão dessas Obras e a correção de quaisquer defeitos nas Obras.

Assim, este Acordo Contratual atesta o seguinte:

1. Neste Acordo Contratual (Contrato) as palavras e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a elas nas Condições Gerais e Particulares do Contrato a seguir referidas, e as mesmas serão consideradas parte deste Acordo Contratual e deverão ser lidas e interpretadas como parte do mesmo.
2. Em relação aos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante ao Empreiteiro, conforme mencionado a seguir, o Empreiteiro, por meio deste documento, compromete-se com o Contratante a desenhar, executar, concluir as Obras e a corrigir quaisquer defeitos nelas existentes, em conformidade em todos os aspectos com as disposições do Contrato e as modificações e correções da Oferta que obedecem às correções de erros, ajustes de preços durante o período de avaliação, a seleção de uma Oferta, desvios aceitáveis, ou qualquer outra alteração aceitável por ambas as partes e permitido nas Condições Gerais do Contrato, tais como mudanças no pessoal-chave, subempreiteiros, cronogramas e outros, se aplicável, e listados no Anexo abaixo.
3. O Contratante, por meio deste documento, se compromete a pagar ao Empreiteiro como contrapartida pelo desenho, execução e conclusão das Obras e pela correção dos defeitos nelas existentes, o Preço Contratual ou outras quantias que possam vir a ser devidas nos termos das disposições do Contrato dentro do prazo e da forma nele estabelecida.

Anexo

Detalhes das modificações ou correções de acordo com o item 2. acima.

Em testemunho da verdade, as Partes celebram este Acordo Contratual neste dia, mês e ano conforme especificado acima.

Selo Oficial de *[Nome da Entidade testemunha]* _____

Foi carimbado neste documento e atestado na presença de: _____

Assinado, Selado e Emitido por _____

Testemunhado por: _____

Assinatura que compromete o Contratante _____
[assinatura do representante autorizado do Contratante]

Assinatura que compromete o Empreiteiro _____
[assinatura do representante autorizado do Empreiteiro]

GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (Incondicional)

*[O **Banco/Licitante vencedor que** apresentar esta Garantia deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, caso o Contratante solicite este tipo de garantia.]*

[Indique o nome do Banco e o endereço da agência bancária que emite a garantia]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *[inserir a data]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO N.º *[inserir o número da Garantia de Execução]*

Fomos informados de que *[inserir nome do Empreiteiro]* (doravante denominado "Empreiteiro") celebrou o Contrato n.º *[inserir número de referência do Contrato*] datado de *[inserir a data]* com sua entidade para a execução do desenho e construção de *[indicar o nome do Contrato e uma breve descrição dos desenhos e das Obras]* doravante "o Contrato").

Da mesma forma, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Execução.

A pedido do Empreiteiro, nós *[indicar o nome do Banco]* nos comprometemos irrevogavelmente a pagar à sua entidade qualquer quantia ou quantias que não exceda (m) no total uma quantia de *[inserir a quantia em números] ([inserir o valor por extenso])*,[5] sendo tal quantia pagável nos tipos e proporções das moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, mediante o recebimento por nós de sua primeira demanda por escrito, acompanhada por uma comunicação escrita informando que o Empreiteiro está violando sua (s) obrigação (ões) nos termos do Contrato, sem que a sua entidade necessite provar ou demonstrar motivos para a sua demanda ou a quantia nela especificada.

Esta garantia expirará no máximo vinte e oito dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão das Obras, calculado com base em uma cópia do referido certificado, que nos será fornecida, ou no *[indicar o dia]* dia de *[inserir o mês]* mês de *[inserir o ano]*,[6] o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer exigência de pagamento sob esta garantia deverá ser recebida nesta instituição até esta data.

---

[5] O Garantidor (banco) deverá inserir o valor que representa a porcentagem do Preço do Contrato estipulado no Contrato e denominado na (s) moeda (s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.

[6] Insira a data vinte e oito dias após a Data Prevista de Conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação dessa data para a conclusão do Contrato, o Contratante precisaria solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. A referida solicitação deve ser por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar essa garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no fim do penúltimo parágrafo: "O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a *[seis meses] [um ano]*, em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia."

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, (URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758, exceto se a declaração padrão nos termos do Artigo 15 (a) for excluída pelo presente.

_____

[Assinatura (s) do (s) representante (s) autorizado (s) do banco]

GARANTIA DE EXECUÇÃO (SEGURO GARANTIA)

[O **Garantidor/*Licitante vencedor que*** *enviar esta garantia deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se o Contratante exigir este tipo de garantia]*

Por meio deste Seguro Garantia, *[indicar o nome e endereço do Empreiteiro]* na qualidade de Segurado (doravante denominado "o Empreiteiro") e *[inserir o nome, título legal e endereço da seguradora, avalista ou financeira]* como Garantidor (doravante denominado "o Garantidor"), assim como seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, obrigam-se firmemente pelo presente instrumento perante *[inserir o nome e endereço do Contratante]* na qualidade de Credor (doravante denominado "o Contratante") pelo valor de *[inserir o valor da garantia em algarismos] [inserir o valor da garantia por extenso]*[7], para o pagamento a ser efetuado nas moedas e nas proporções de moedas em que o Preço do Contrato é devido, nós, o Empreiteiro e o Garantidor acima mencionado, nos comprometemos, conjunta e solidariamente e vinculamos nossos herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários a esses termos.

CONSIDERANDO QUE Empreiteiro celebrou um Contrato com o Contratante datado[8] de *[inserir número]* dias de *[inserir o mês]* de *[inserir o ano]* a *[inserir o nome do Contrato]* de acordo com os documentos, planos, especificações e suas alterações, os quais, conforme aqui disposto, são, parte integrante deste documento e doravante referidos como Contrato.

AGORA, PORTANTO, a Condição desta Obrigação é tal que, se o Empreiteiro executar rápida e fielmente o referido Contrato (incluindo quaisquer alterações ao mesmo), essa obrigação será nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que o Empreiteiro estiver, e declarado pelo Contratante como estando, em descumprimento nos termos do Contrato, o Contratante tendo cumprido suas obrigações de Contratante, o Garantidor poderá remediar imediatamente o descumprimento ou deverá prontamente:

(1) concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(2) obter uma ou mais Ofertas de Licitantes qualificados e apresentá-las ao Contratante para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, e em seguida se encarregar de que o Contratante assine contrato com o Licitante cuja Oferta o Contratante e o Garantidor considerarem que atende ao solicitado e apresenta o menor preço, devendo garantir fundos suficientes para pagar, à medida que os trabalhos avancem (mesmo sendo verificado o descumprimento contratual ou uma sucessão de descumprimentos de cláusulas do (s) referido (s) Contrato (s) previsto (s) neste parágrafo), o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; mas não superior ao valor estipulado no primeiro parágrafo, incluindo outros custos e danos eventualmente cobertos pelo Garantidor. O termo "Saldo do Preço do Contrato", conforme usado neste parágrafo, significa o valor total a ser pago pelo Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos o valor devidamente pago pelo Contratante ao Empreiteiro; ou

[7] O Garantidor deve indicar o valor equivalente à porcentagem do preço do Contrato especificado nas CPC, expresso na (s) moeda (s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.
[8] Data da Carta de Aceitação ou do Acordo Contratual.

(3) pagar ao Contratante a quantia solicitada por ele para concluir o Contrato de acordo com os termos e condições contratuais, até um total que não ultrapasse o valor deste Seguro Garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia maior que a penalidade especificada deste Seguro Garantia.

O prazo para mover ações no âmbito deste Seguro Garantia expira em 1 (um) ano depois da data de emissão do Certificado de Conclusão das Obras.

Nenhum direito de ação será adquirido em virtude deste Seguro Garantia por pessoa ou empresa que não o Contratante aqui designado ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Empreiteiro assina e carimba este instrumento, que também terá aposto o carimbo do Garantidor e a assinatura de seu representante legal, neste dia *[indicar o número]* de_____ *[inserir o mês]* de 20____.

_____
Assinado por *[inserir assinatura (s) do (s) representante (s) autorizado (s)*

_____
Em nome de *[nome do Empreiteiro]* na qualidade de *[inserir cargo]*

_____
Na presença de *[inserir nome e assinatura da testemunha]*

_____
Data *[inserir a data]*

_____
Assinado por *[inserir assinatura (s) do (s) representante (s) autorizado (s) do* Garantidor*]*

_____
Em nome da *[nome da Garantidor]* na qualidade de *[inserir cargo]*

_____
Na presença de *[inserir nome e assinatura da testemunha]*

_____
Data *[inserira data]*

GARANTIA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

*[O **Banco/Licitante vencedor,** que apresenta esta Garantia, deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se um pagamento antecipado for feito nos termos do Contrato]*

[Indique o nome do Banco e o endereço da agência bancária que emite a garantia]

Beneficiário: *[Nome e endereço do Contratante]*

Data: *[inserir a data]*

GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO N.º: *[inserir o número]*

Fomos informados que *[nome do Empreiteiro]* (doravante denominado "o Empreiteiro") celebrou com o Beneficiário o Contrato N.º *[número de referência do Contrato]* com data de *[inserir data do contrato]*, para a execução de *[indicar o nome do contrato e uma breve descrição dos desenhos e das Obras]* (doravante denominado "o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, o Empreiteiro receberá um adiantamento na (s) quantia (s) abaixo indicada (s), contra a apresentação de uma Garantia de Pagamento Antecipado.

A pedido do Empreiteiro, nós *[*inserir *o nome do Banco]* por este instrumento, nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que não exceda (m) no total uma quantia de *[inserir o valor em algarismos] ([inserir o valor por extenso]*),[9] mediante o recebimento, por nós, de sua demanda por escrito, acompanhada de uma declaração por escrito informando que o Empreiteiro está violando sua obrigação nos termos do Contrato porque o Empreiteiro utilizou o Pagamento Antecipado para fins outros que não os custos de mobilização relacionados com as Obras.

Como condição para a apresentação de qualquer reclamação, pagamento e efetivação desta Garantia, que o referido Pagamento Antecipado tenha sido recebido pelo Empreiteiro em sua conta de número *[inserir o número da conta]* no *[inserir o nome e endereço do banco]*.

O valor máximo dessa garantia será progressivamente reduzido do valor do adiantamento reembolsado pelo Empreiteiro, conforme especificado nas cópias das demonstrações mensais ou dos certificados de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, no mais tardar, após recebermos uma cópia do Certificado de Pagamento Intermediário indicando que oitenta (80) por cento do Preço do Contrato foi certificado para pagamento, ou no dia *[inserir o número]* de *[inserir o mês], [inserir o ano]*[10], o que ocorrer primeiro. Consequentemente,

---

[9] O Garantidor deverá inserir um valor que represente o valor do Pagamento Antecipado e expresso na (s) moeda (s) do Pagamento Antecipado, conforme especificado no Contrato ou em uma moeda livremente conversível e aceitável para o Contratante.

[10] Insira a data vinte e oito (28) dias após a Data Prevista de Conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação dessa data para a conclusão do Contrato, o Contratante precisaria solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. A referida solicitação deve ser por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar essa garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no fim do penúltimo parágrafo: "O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a *[seis meses] [um ano]*, em resposta ao pedido por

qualquer demanda de pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós neste escritório nessa data ou antes dela.

Esta Garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, *(Uniform Rules for Demand Guarantees* -URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758.

_____

[assinatura (s) do (s) representante (s) autorizado (s) do Banco]

escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia."

MODELO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitação de Ofertas (SO)

*[Digite **nome do país**]*

*[inserir **nome do projeto**]*

*[inserir **número do empréstimo**]*

*[inserir **título e número da SO**]*

1. Este Aviso de Licitação segue o Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição n.º *[inserir número]* de *[inserir a data]*[1]

2. O *[inserir nome do Mutuário] [inserir "recebeu/solicitou/pretende solicitar"]* um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o financiamento do *[inserir nome do Projeto]*, e pretende aplicar parte dos recursos deste empréstimo em pagamentos decorrentes do Contrato para o desenho e construção de *[inserir nome e número do Contrato]*.[2]

3. O *[inserir nome completo do Contratante]* convida os Licitantes elegíveis e qualificados para apresentar Ofertas fechadas para o desenho e construção por meio de um contrato de responsabilidade única por preço global de *[inserir breve descrição das Obras a serem desenhadas e construídas]*.[3] O prazo da entrega/construção é *[inserir o (s) número (s) de dias/meses/anos/ou datas]*.

4. A licitação se efetuará conforme os procedimentos da Solicitação de Ofertas (SO), mediante Licitação Pública Internacional (LPI) especificados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras do Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15, aprovadas pela Diretoria Executiva em 2 de julho de 2019 com início de vigência em 1º. de janeiro de 2020, e estará aberta a todos os licitantes de países elegíveis, conforme definido no documento de licitação.[4]

5. Os Licitantes elegíveis interessados podem obter informações adicionais através de *[inserir nome legal completo do Contratante; inserir nome e* e-mail *do funcionário responsável]* e

[1] Dia, mês, ano, por exemplo, 31 de janeiro de 2021.

[2] *[indicar se for o caso: "Este contrato será financiado conjuntamente com [indicar o nome da agência cofinanciadora]. A licitação será regida pelas políticas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.]*"

[3] Forneça uma breve descrição dos tipos de Bens ou Obras, incluindo quantidades, localização do Projeto e outras informações necessárias para permitir que Licitantes em potencial decidam se responderão ou não ao Aviso de Licitação. O documento de licitação pode exigir conhecimentos ou habilidades específicas dos Licitantes. Tais requisitos também devem ser incluídos neste parágrafo.

[4] Ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ou expandem ainda mais a elegibilidade a um determinado grupo de países membros. Quando for o caso, deve ser mencionado neste parágrafo.

inspecionar o documento de licitação no endereço indicado ao final deste Aviso *[indicar endereço no final deste Aviso]* de *[inserir o horário de funcionamento do expediente]*[5].

6. Os requisitos de qualificação incluem: *[inserir a lista dos principais requisitos técnicos, financeiros, legais e outros]*. Não será aplicada uma margem de preferência para Empreiteiros/ACS nacionais. *[Excluir ambos os parágrafos aquele que não corresponda. "O Contratante utilizará o método de Melhor Oferta Final na avaliação das Ofertas" ou "O Contratante usará as Negociações na adjudicação do Contrato"]*.

7. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo do documento de licitação em *[inserir o (s) nome do (s) idioma (s)]*, mediante a uma solicitação por escrito para o endereço indicado ao final deste Aviso *[inserir endereço ao final deste Aviso]*, mediante o pagamento de uma quantia não reembolsável[6] de *[inserir valor na moeda local]* ou em *[inserir valor expresso na moeda conversível especificada]*. Esta quantia pode ser paga *[indicar método de pagamento]*[7]. O documento será enviado por *[indicar o procedimento de envio]*.[8]

8. As Ofertas deverão ser enviadas para o endereço indicado abaixo *[inserir endereço ao final deste Aviso]* até *[inserir a hora e a data]*. Ofertas eletrônicas *[indicar "serão" ou "não serão"]* permitidas. As Ofertas recebidas após o prazo serão rejeitadas. As Ofertas serão abertas publicamente *[indicar "e eletronicamente" se as Ofertas eletrônicas forem permitidas]* na presença de representantes dos Licitantes que optarem por comparecer ou *online*, no endereço indicado abaixo *[inserir o endereço ao final deste aviso]*, às *[inserir a hora e a data]*.

9. Todas as Ofertas *[inserir "deverão" ou "não deverão"]* ser acompanhadas por uma *[inserir "Garantia de Manutenção da Oferta" ou "Declaração de Manutenção da Oferta", conforme apropriado e se necessário]* no valor de *[inserir valor em moeda local ou um valor equivalente em moeda livremente conversível, ou uma porcentagem mínima do preço da Oferta no caso de uma Garantia de Manutenção da Oferta]*.[9]

10. O (s) endereço (s) referido (s) acima é (são): *[inserir o (s) endereço (s) detalhado (s) incluindo o nome completo do Contratante, do escritório designado (número da sala), nome do funcionário responsável, endereço completo (nome e número da rua, cidade (CEP), país; inserir o endereço eletrônico se licitação eletrônica for permitida; inserir endereços diferentes se os endereços para compra de documentos de licitação, apresentação das Ofertas e abertura das Ofertas forem diferentes]*[10].

[5] Por exemplo, 09h00 às 17h00.

[6] O preço deve ser nominal para cobrir o custo de impressão e frete e não deve desencorajar a competição.

[7] Por exemplo, cheques administrativos, depósito direto em uma conta específica.

[8] O procedimento de envio é geralmente por correio aéreo nacional ou internacional ou pelos meios de entrega local, ou por meios eletrônicos, no caso de Ofertas eletrônicas serem permitidas. Quando a urgência e a segurança exigirem, os envios para o exterior devem ser feitos por serviço de correio especial.

[9] O valor da Garantia de Manutenção da Oferta deve ser estabelecido como um valor fixo ou como uma porcentagem mínima do preço da Oferta. Se uma Garantia de Manutenção ou Declaração de Manutenção da Oferta não for exigida (o caso frequente em contratos de fornecimento de bens), o parágrafo também deve indicá-la.

[10] Se os endereços para abertura, inspeção e emissão dos documentos, recebimento das Ofertas não forem os mesmos, cada endereço deve ser especificado ao final do parágrafo 10 e numerado, por exemplo, (1), (2), (3). Portanto, o texto do parágrafo deve se referir aos endereços (1), (2), etc. Apenas um endereço deve ser especificado para o recebimento das Ofertas, que deve ser localizado o mais próximo possível do endereço onde as Ofertas serão abertas, para reduzir o tempo entre o prazo para a apresentação das Ofertas e o ato de abertura das Ofertas.